





FRONTEIRAS DO BRAZIL E DA GUYANA INGLEZA

---

0

# DIREITO DO BRAZIL

PRIMEIRA MEMORIA

APRESENTADA EM ROMA A 27 DE FEVEREIRO DE 1903

POR

JOAQUIM NABUCO

ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DO BRAZIL  
EM MISSÃO ESPECIAL JUNTO A S. M. O REI DA ITALIA

---

\*

PARIZ

A. LAHURE, EDITOR

9, RUA DE FLEURUS, 9

---



FRONTEIRAS DO BRASIL

E

DA GUYANA INGLEZA

QUESTÃO SUBMETTIDA

A

S. M. O REI DA ITALIA

---

PRIMEIRA MEMORIA

BRAZILEIRA



FRONTEIRAS DO BRAZIL E DA GUYANA INGLEZA

---

O

# DIREITO DO BRAZIL

PRIMEIRA MEMORIA

APRESENTADA EM ROMA A 27 DE FEVEREIRO DE 1903

POR

JOAQUIM NABUCO

ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DO BRAZIL  
EM MISSÃO ESPECIAL JUNTO A S. M. O REI DA ITALIA

---

\*

PARIZ

A. LAHURE, EDITOR

9, RUA DE FLEURUS, 9

—  
1903



## ADVERTENCIA

---

O Brazil apresenta, com esta primeira Memoria, seis volumes de Annexos :

- Vol. I. *Documents d'Origine Portugaise (Texte Portugais) Première Série.*
- Vol. II. *Documents d'Origine Portugaise (Texte Portugais) Deuxième Série*, comprehendendo o *Diario da Viagem* de F. X. Ribeiro de Sampaio em 1774 e 1775, o *Appendice* a esse mesmo *Diario*, e a *Relação Geographico-Historica do Rio Branco da America Portuguesa* do mesmo auctor.
- Vol. III. *Documents d'Origine Portugaise (Traduction Française) Première Série.*
- Vol. IV. *Documents d'Origine Portugaise (Traduction Française) Deuxième Série*, comprehendendo, além dos tratados acima, o *Diario de Viagem* de F. J. Rodrigues Barata (1799).
- Vol. V. *Documents divers.*
- Vol. VI. *Atlas démonstratif des droits du Brésil au territoire contesté par la Grande-Bretagne.*

O presente litigio entre o Brazil e a Gran-Bretanha, quanto ás suas fronteiras communs na Guyana, foi precedido pela recente arbitragem entre a Gran-Bretanha e Venezuela, interessando o mesmo territorio. O Brazil refere-se, como se

elles fizessem parte da sua prova, ao conjuncto das Memorias e documentos apresentados por essas duas Potencias ao Tribunal Arbitral reunido em Pariz em 1899, e aos debates perante esse Tribunal.

Esses trabalhos, dos quaes são feitas numerosas citações n'esta Memoria, são :

Por parte da Gran-Bretanha :

- I. *Case on behalf of the Government of Her Britannic Majesty*, 1 volume.
- II. *Counter-Case*, 1 volume.
- III. *Argument*, 1 volume.
- IV. *Appendix to the British Case*, 7 volumes.
- V. *Appendix to the British Counter-Case*, 1 volume.
- VI. *Atlas to accompany the Case*, 1 volume.
- VII. 6 mappas acompanhando o *Counter-Case*.
- VIII. *Index to Cases, Counter-Cases, Printed Arguments of the Governments of Great Britain and Venezuela*, 1 volume.

Por parte de Venezuela :

- I. *Case of the United States of Venezuela*, 3 volumes.
- II. *Counter-Case*, 5 volumes.
- III. *Printed Argument*, 2 volumes.
- IV. *Atlas* acompanhando o *Case*.
- V. *Atlas* acompanhando o *Counter-Case*.
- VI. *Proceedings*, ou discussão oral perante os Juizes, 11 volumes.

Além d'esses volumes, fazemos muitas vezes allusão aos trabalhos da Commissão nomeada pelo Presidente dos Estados-

Unidos para estudar a questão das fronteiras entre Venezuela e a Guyana Inglesa. Essa publicação forma tres volumes, que contêm o relatorio da Commissão, a serie das memorias que lhe foram submettidas pelos seus differentes delegados, e um Atlas, do qual, em grande parte, os Atlas apresentados por Venezuela são copias.

As pesquisas americanas e inglezas nos archivos da Hollanda e da Inglaterra exgottaram, por assim dizer, aquelles archivos, quanto aos documentos relativos á Guyana Inglesa actual. Taes documentos figuram integralmente na serie acima mencionada, tendo sido feita, por uma e outra Parte, a escolha d'elles com a maior imparcialidade; nós nos referimos assim, quanto aos papeis de origem hollandeza, a esses mesmos trabalhos.

Do mesmo modo, o arbitramento entre o Brazil e a França, versando sobre territorios da Guyana, prende-se ao presente litigio em consequencia da pretensão franceza de renovar a linha do Tratado de Amiens. O Brazil teve, então, de apresentar, tanto para o que era referente á fronteira interior quanto para o que dizia respeito ao Oyapoc, numerosos mappas que comprehendem toda a região da Guyana. Assim, por causa d'esses mappas, da discussão perante o Arbitro e da sentença d'este, obra de grandes e pacientes investigações, referimo-nos tambem, como se fizessem parte da nossa demonstração, aos trabalhos d'essa arbitragem.

Esses trabalhos são :

Por parte do Brazil,

- I. *Mémoire* présenté par les États-Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse, 3 volumes.

- II. *Atlas acompanhando essa Memoria*, 1 volume.
- III. *L'Oyapoc et l'Amazonne* por Joaquim Caetano da Silva, 2 volumes.
- IV. *Second Mémoire*, 5 volumes.
- V. *Atlas acompanhando a Segunda Memoria*, 1 volume.

Por parte da França,

- I. *Mémoire contenant l'exposé des droits de la France dans la question des frontières de la Guyane Française et du Brésil*, 1 volume.
- II. *Atlas acompanhando a Memoria franceza*, 1 volume.
- III. *Réponse du Gouvernement de la République Française au Mémoire des États-Unis du Brésil*, 1 volume.

Por parte do Arbitro :

- Sentence du Conseil Fédéral Suisse*, 1 volume.

## OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

---

### I

#### O Tratado de Arbitramento.

O objecto do presente litigio entre a Gran-Bretanha e o Brazil, assim como a fórma do seu processo e decisão, foram estipulados pelo Tratado de Londres de 6 de Novembro de 1901, ratificado de parte a parte no Rio de Janeiro em 28 de Janeiro de 1902. São estas as Clausulas do Tratado :

« ART. I. — O Presidente dos Estados-Unidos do Brazil e Sua Magestade o Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda, Imperador do Hindostão, concordam em convidar Sua Magestade o Rei da Italia para decidir como Arbitro a questão referente aos mencionados limites.

« ART. II. — O territorio em litigio entre os Estados Unidos do Brazil e a Colonia da Guyana Britannica será o territorio entre o Tacitú e o Cotingo e uma linha tirada da nascente do

---

1. O texto original do Tratado encontra-se no Appendice, *Documentos Diversos*, Doc. n.º 1.

Cotingo para léste, acompanhando o divisor das aguas, até a um ponto proximo ao Monte Ayangcanna, d'ahi para o sudéste, seguindo ainda a direcção geral do divisor das aguas, até ao monte chamado Annai, d'ahi pelo seu tributario mais proximo até ao Rupununi, subindo este rio até a nascente, e d'ella atravessando a encontrar a nascente do Tacutú.

« ART. III. — O Arbitro será solicitado a investigar e a verificar a extensão de territorio, se o todo, se parte, da zona descripta no precedente Artigo, que qualquer das Altas Partes Contractantes possa com direito pretender, e a determinar a linha de limites entre os Estados-Unidos do Brazil e a Colonia da Guyana Britannica.

« ART. IV. — Ao decidir a questão que lhe é submettida, o Arbitro verificará todos os factos que lhe parecer necessario averiguar para a solução da controversia, e se governará pelos principios do direito internacional que julgar applicaveis ao caso.

« ART. V. — A Memoria impressa de cada uma das Partes, acompanhada dos documentos, correspondencia official e outros meios de prova em que cada uma se apoia, será entregue em duplicata ao Arbitro e ao Governo da outra Parte em um prazo que não exceda de doze mezes contados da data em que as ratificações d'este Tratado tiverem sido trocadas.

« ART. VI. — Dentro de seis mezes depois da entrega das Memorias na fórmula disposta no Artigo anterior, cada uma das Partes poderá do mesmo modo entregar em duplicata ao Arbitro

e ao Governo da outra Parte uma Contra-Memoria e novos documentos, correspondencia e outros meios de prova, em resposta á Memoria, documentos, correspondencia e mais provas apresentadas pela outra Parte.

« Se na Memoria ou Contra-Memoria sujeita ao Arbitro alguma das Partes tiver especificado ou indicado qualquer relatorio ou documento que esteja em seu exclusivo poder sem juntar copia, será ella obrigada, se a outra Parte julgar conveniente pedir que o faça, a communicar-lhe a respectiva copia, e qualquer das Partes, por intermedio do Arbitro, poderá pedir que a outra apresente os originaes ou copias authenticas de quaesquer papeis adduzidos como provas, dando para esse fim aviso em cada um dos casos, dentro de quarenta dias depois da entrega da Memoria ou da Contra-Memoria, e o original ou copia assim reclamada deverá ser entregue logo que seja possivel, dentro de um prazo que não exceda de quarenta dias contados do recebimento do aviso.

« ART. VII. — Dentro de quatro mezes depois de expirar o prazo marcado para a entrega da Contra-Memoria pelas duas Partes, cada Parte entregará em duplicata ao Arbitro e ao Governo da outra Parte um « Argumento » impresso mostrando os pontos e referindo-se ás provas em que se apoia cada Governo; e o Arbitro, se desejar maiores esclarecimentos sobre qualquer ponto do « Argumento » de alguma das Partes, poderá pedir nova exposição ou argumento, escripto ou impresso, a respeito d'elle, tendo em tal caso a outra Parte o direito de replicar do mesmo modo por uma exposição ou argumento escripto ou impresso.

« ART. VIII. — O Arbitro póde, por qualquer causa que lhe parecer sufficiente, prorogar os prazos fixados nos Artigos V, VI e VII, ou qualquer d'elles, concedendo trinta dias addicionaes.

« ART. IX. — As Altas Partes Contractantes concordam em solicitar que a decisão do Arbitro seja dada, sendo possível, dentro de seis mezes contados da entrega do « Argumento » das duas Partes.

Concordam tambem em solicitar que a decisão seja dada por escripto, datada e assignada e que seja lavrada em duplicata, sendo um dos exemplares entregue ao Representante da Gran-Bretanha para o seu Governo, e o outro entregue ao Representante dos Estados-Unidos do Brazil para o seu Governo.

« ART. X. — As Altas Partes Contractantes obrigam-se a acceitar a decisão proferida pelo Arbitro como solução completa, perfeita e definitiva da questão a elle sujeita.

« ART. XI. — As Altas Partes Contractantes concordam que os Indios e outros habitantes de qualquer parte do territorio contestado que pela sentença do Arbitro venha a ser attribuida ou aos Estados-Unidos do Brazil, ou á Colonia da Guyana Britannica, terão, dentro de dezoito mezes da data da sentença, a opção de se retirarem para o territorio da Colonia ou do Brazil, como seja o caso, elles e suas familias, com os bens moveis que possuam, e de dispõem livremente dos seus bens de raiz, e as Altas Partes Contractantes reciprocamente se obrigam a proporcionar todas as facilidades para o uso d'essa opção.

« ART. XII. — Cada Governo satisfará as despesas do preparo e apresentação de sua causa. As despesas ocasionadas pelo processo Arbitral serão pagas repartidamente pelas duas Partes.

« ART. XIII. — O presente Tratado, uma vez devidamente ratificado, entrará immediatamente em vigor depois da troca das ratificações, a qual terá logar na cidade do Rio de Janeiro dentro de quatro mezes d'esta data, ou antes, se fôr possível,

O Tratado foi acompanhado da seguinte Declaração :

« Os Plenipotenciários, ao assignarem o Tratado que precede, declaram, como parte e complemento d'elle e sujeito á ratificação do mesmo, que as Altas Partes Contractantes adoptam como fronteira entre os Estados-Unidos do Brazil e a Colonia da Guyana Britannica a linha divisoria das aguas entre a bacia do Amazonas e as bacias do Corentyne e do Essequibo, desde a nascente do Corentyne até á do Rupununi ou á de Tacutú, ou a um ponto entre ellas, conforme a decisão do Arbitro. »

## II

### Concessões feitas pelo Brazil.

O actual Arbitramento versa, na fórma d'essa convenção, sobre o territorio limitado a Oéste pelo Tacutú e pelo Cotingo e a Léste pelo Rupununi e pelo divisor das aguas entre a bacia do Amazonas e a do Essequibo. Esse traçado representa, como se verá pela carta annexa, a desistencia por parte do Brazil de uma conside-

ravel area a Léste do Rupununi<sup>2</sup>, — a area entre a linha do Tratado e a linha-d'Anville, — sobre a qual elle sempre affirmou ter melhores titulos do que os da Gran-Bretanha aos territorios que ella agora pretende a Oéste d'este rio e do Mahú. Explica-se, porém, que o Brazil tenha feito tão grande concessão quanto á area litigiosa, quando a Inglaterra nenhuma quiz fazer. Fel-o porque era proposito seu, na solução final, reclamar sómente o que Portugal sempre disse pertencer-lhe, e não tudo o que os Hollandezes diziam ser portuguez.

Com effeito, em todo o tempo da pendencia entre os dois Governos, o do Brazil mostrou-se sempre disposto a acceitar o limite pelo Rupununi, e foi, disputando esse limite, que elle procurou demonstrar á Inglaterra que, com melhores titulos do que os d'ella a territorios na bacia do Amazonas, podia Portugal reclamar a linha acceita pela Hollanda<sup>3</sup>. Se durante a negociação do Tratado de arbitragem ainda mencionou aquella pretensão extrema, foi para conseguir da Inglaterra que reduzisse a sua. Insistindo, porém, a Inglaterra em reclamar territorios do Rio Branco, não convinha ao Brazil pôr em perigo o arbitramento por causa de um titulo de que estava disposto a abrir mão. O pleito ficaria versando todo sobre territorio para elle innegavelmente brasileiro, mas isto não lhe era dado evitar. Para obter a solução arbitral, era-lhe forçoso fazer a mesma concessão que teria feito para chegar a accordo directo, e fel-o, é excusado dizer, pela confiança de que, para a guarda do seu direito, as duas soluções eram equivalentes.

---

2. Cerca de 45 900 kil. quadrados.

3. A demonstração do titulo do Brazil á linha-d'Anville foi feita de modo completo na Memoria do Barão do Rio Branco de 1º de Novembro de 1897.

O Brazil entra portanto no pleito não tendo a menor margem para perder, sem o seu antigo territorio ficar diminuido; a transacção que podia fazer, já a fez ao acceitar a linha do actual Tratado. Os seus titulos duvidosos de antemão os sacrificou. O que elle sujeita a julgamento é territorio tido e havido por todos como portuguez desde o meiado do seculo XVIII. A Inglaterra, pelo contrario, apresenta-se perante o Arbitro sem nada ter abatido da sua pretensão maxima, quando aliás ella não expõe n'esta demanda senão a nova posse que trata de adquirir, e não uma velha posse que pudesse perder; isto é, só empenha no litigio territorio todo elle fóra dos limites da antiga Colonia hollandeza de Essequibo, portanto alheio, os direitos da Inglaterra n'essa conquista sendo exclusivamente os da Hollanda<sup>4</sup>.

### III

#### A sentença Anglo-Venezuelana.

O territorio contestado entre o Brazil e a Inglaterra figurou recentemente no litigio entre a Inglaterra e Venezuela decidido pela sentença de 5 de Outubro de 1899 do Tribunal Anglo-Americano de Pariz. O Tribunal, verificando não haver titulos hespanhóes sobre o pequeno trecho d'essa região reclamado por Venezuela, attribuiu-a toda á Gran-Bretanha, apesar de que a Parte contestante, em relação á maior parte do

---

4. O postulado de Schomburgk : « The British Empire acquired Guiana with the same claim to the termini of its boundaries as held by the Dutch before it was ceded by Treaty to Great Britain, » *Memorandum* de 16 de Julho de 1859, domina toda a questão. Elle tem por si o consenso das duas Partes.

territorio, era o Brazil, não representado perante o Tribunal, e não Venezuela. Attribuio-a, porém, presentindo o excesso de jurisdicção que commettia, com resalva dos direitos do Brazil. « Comtanto que, diz a decisão, a linha de limites fixada por esta Sentença não venha a prejudicar nenhuma questão actualmente existente ou que de futuro occorra entre o Governo de Sua Magestade Britannica e a Republica do Brazil, ou entre esta Republica e os Estados-Unidos de Venezuela. »

Olhando-se para o mappa, ter-se-ha logo idéa do equivoco geographico da sentença. Segundo ella, salvo o direito do Brazil, a Gran-Bretanha divide-se de Venezuela pelo Cotingo e Tacutú. Ora, a oeste d'aquelles rios fica o Brazil, e não Venezuela. Além d'isto, dentro do territorio actualmente em litigio, o Tribunal attribuio á Inglaterra contra Venezuela toda a parte que a Inglaterra disputa ao Brazil, mas que Venezuela nos não poderia disputar em virtude do Tratado de Caracas de 5 de Maio de 1859.

Por este Tratado a fronteira entre o Brazil e Venezuela era pactuada assim na parte que interessa a actual questão : « Seguirá pela serra Parima até ao angulo que faz esta com a serra Pacaraima, de modo que todas as aguas que correm para o Rio Branco fiquem pertencendo ao Brazil, e as que vão ao Orinoco a Venezuela; e continuará a linha pelos pontos mais elevados da dita serra Pacaraima, de modo que as aguas que vão ao Rio Branco fiquem, como se ha dito, pertencendo ao Brazil, e as que correm para o Essequibo, Cuyuni e Caroni a Venezuela, até aonde se extenderem os territorios dos dois Estados na sua parte oriental » (Art. 5). Esse Tratado não resolvia a extensão dos dominios *orientaes* dos dois paizes; não suppunha fronteiras occidentaes de Venezuela com o

Brazil, nem por elle o Brazil ignorava as pretensões já manifestadas pela Gran-Bretanha. Não se fez, é certo, expressa resalva d'ellas, como foi feito dos direitos da Republica de Nova Granada quanto aos territorios por esta pretendidos a oéste do Rio Negro (Art. 6); fez-se, entretanto, a resalva geral : *até aonde se extenderem os territorios dos dois Estados em sua parte oriental*, isto é, até aonde um e outro confinarem a léste com a Guyana Britannica, unica vizinha d'elles no systema d'aquelles rios, o Branco e o Essequibo. Restava a cada nação fixar os seus limites com a Guyana Britannica, e até aonde elles fossem, as aguas, correndo para o Rio Branco, seriam do Brazil, e correndo para o Essequibo, de Venezuela. Venezuela não podia portanto reclamar perante o Tribunal aguas que correm para o Rio Branco, porque essas eram do Brazil até aonde se extendesse a fronteira venezuelana.

Por essas razões que se figuram obvias, o Brazil protestou contra a sentença, perante as Potencias nas quaes tem Agentes acreditados<sup>5</sup>. Nem o Tribunal no caso do Brazil poderia dizer-se desprevenido. Logo que elle se reunio, o Brazil o premunio contra qualquer decisão em que fossem envolvidos os seus direitos de terceiro não representado<sup>6</sup>.

---

5. *Documentos diversos*, n° 2.

6. *Documentos diversos*, n° 3.

## IV

## O presente litigio não affecta o territorio venezuelano

A sentença do Tribunal Anglo-Americano, entretanto, definitiva e absoluta como é para as Partes que o constituíram, veio resolver, pelo que respeita a Venezuela, a incognita do Tratado de Caracas : *até aonde se extenderem os territorios dos dois Estados na sua parte oriental*, terminando a duvida que antes existia sobre aquelle trecho da delimitação entre o Brazil e Venezuela.

Com effeito, o limite dos territorios orientaes de Venezuela com a Gran-Bretanha foi estabelecido pela sentença de 3 de Outubro de 1899 da seguinte fórma na parte que interessa ao Brazil : « ..... partindo da nascente mais occidental do Wenamú e d'ahi em linha recta até ao cume do Monte Roraima e do Monte Roraima até á nascente do Cotingo e pelo thalweg do Cotingo até á sua junção com o Tacutú e pelo thalweg do Tacutú até á sua nascente<sup>7</sup>. » Disputando á Inglaterra o actual territorio contestado, disputa-lhe o Brazil territorio que por sentença não poderia mais pertencer a Venezuela, nem lhe poderia reverter, no caso de ser attribuido ao Brazil, senão por cessão do Brazil; de outro modo, a Gran-Bretanha faria valer o seu titulo. D'essa região o unico trecho que pelo Tratado de 5 de Maio de 1859 não pertenceria ao Brazil, caso o territorio de Venezuela se extendesse até ahi, seria o

---

7. *Documentos diversos*, nº 4.

pequeno territorio entre o divisor das aguas e o Rupununi; este, porém, fica separado por um grande trecho de territorio inglez do Monte Roraima, onde, na parte oriental, acaba pela sentença de Pariz o territorio venezuelano. O Brazil apresenta-se assim reclamando, no presente caso, territorio absolutamente livre de qualquer pendencia futura. Ao contrario do litigio anglo-venezuelano, que envolvia territorios brasileiros, este não affecta hoje senão as duas Partes interessadas.

## V

**As tres Memorias.**

Pelo Tratado a discussão perante o Arbitro terá tres phases : primeiro, a exposição das provas em que cada Parte se apoia; segundo, a apresentação, havendo, de nova prova, e resposta ás allegações da outra Parte; terceiro, um estudo comprehensivo de toda a materia sujeita ao Arbitro pelas duas Partes. De conformidade com o systema do Tratado, esta primeira Memoria limitar-se-ha a indicar os fundamentos e a apresentar a prova do direito do Brazil. Não entraremos por enquanto no exame da pretensão ingleza ao territorio em litigio. Pela correspondencia trocada entre os dois Governos desde o começo da questão, poder-se-hia, sobretudo em vista dos recentes debates perante o Tribunal Anglo-Americano, construir de antemão nos seus pontos principaes a argumentação ingleza e procurar rebatel-a. Na correspondencia diplomatica ha, porém, mais liberdade de adduzir do que em juizo, onde é preciso provar. Além d'isso, muitas das allegações que alli se encontram foram já destruidas e não serão talvez reno-

vadas. E' escusado portanto discutir a posição contraria antes da outra Parte assumil-a. Qualquer outro processo seria prematuro e defectivo, perturbando, no nosso entender, a clareza e a ordem da exposição. Para examinar a natureza e os fundamentos da pretensão ingleza, convem esperarmos que a Inglaterra a defina, como vamos definir a nossa.

O plano da nossa discussão será, assim, o seguinte : na primeira Memoria, o Brazil apresentará os seus titulos, sem conjecturar os titulos nem a contestação da outra Parte; na segunda, apreciará a pretensão ingleza á luz dos titulos produzidos por parte da Inglaterra e de documentos nossos, e reforçará ainda a sua prova; na terceira, procurará demonstrar o seu direito pelo conjuncto das provas e argumentos apresentados por um e outro lado. D'esse modo evitam-se argumentações hypotheticas e antecipadas e tambem repetições inuteis. O systema do Tratado permite que as tres Memorias tenham cada uma o seu campo distincto, e não sejam simples variantes, umas das outras.

## VI

### O objecto da presente Memoria.

A demonstração principal d'este livro será que em 1840<sup>8</sup>, quando primeiro a Inglaterra adoptou a pretensão á fronteira

---

8. A primeira nota em que a Inglaterra manifesta pretensão á linha Schomburgk é de 20 de Fevereiro de 1841; póde-se entretanto dizer que a questão data de 1840, que é a data da acceitação da linha Schomburgk (Cotingo-Tacutú) pelo Governo inglez e das ordens para reclamar-a. A linha mesma apparece pela primeira vez n'um sketch map de 1839; n'esse mappa a pretensão brasileira é traçada pelo Burro-Burro, foz do Siparuni, e curso do Essequibo até á nascente. (*British Atlas*, 1898, p. 43.)

do Cotingo e Tacutú, isto é, quando o conflicto foi suscitado, taes territorios pertenciam ao Brazil desde o seculo anterior. A invasão dos direitos do Brazil pelos emprehendimentos de Schomburgk, seguidos da occupação ingleza de Pirara, não entra no plano d'esta primeira Memoria. Como esses factos foram de iniciativa ingleza e obedeceram a uma politica da qual por emquanto não conhecemos todas as razões, é preferivel que a primeira exposição d'elles seja feita pela parte contraria que as conhece melhor, e assim nos reservamos para estudal-os mais tarde. O campo da segunda Memoria será o ataque ao nosso Direito e a defesa que oppuzemos. O d'esta é a sua formação; mostrar como elle foi creado e como se achava definitivamente constituido quando a Inglaterra fez sua a idéa de Schomburgk, e surgio a questão que dura ha mais de sessenta annos.

Um dos pontos suscitados pelo Brazil na discussão do Tratado foi que o Arbitro não levaria em conta o occorrido desde 1842, data em que o conflicto material entre as duas Potencias foi resolvido pela neutralisação do territorio, e desde a qual portanto a questão ficou á espera de uma solução que não podia mais ser a força. A Inglaterra recusou a inserção de semelhante clausula, e o Brazil reservou-se o direito de a sustentar perante o Arbitro. Esta Memoria, parando a sua demonstração na data em que se travou o conflicto, conforma-se á posição assumida em Direito pelo Brazil de que, uma vez levantada entre duas nações a questão de limites, emquanto não fôr resolvida, nenhuma das Partes póde avançar as suas fronteiras na região litigiosa. A sustentação de que assim deve ser prende-se ao estudo e á critica dos factos occorridos, e portanto só poderá ser feita em seguimento áquella critica. N'esta

Memoria limitamo-nos ao que não depende do exame de factos estrangeiros recentes, ao ponto que para o historiador não offerece duvida : a extensão gradual do dominio portuguez no Amazonas, Rio Negro e Rio Branco, até ter envolvido pelo meiado do seculo XVIII os territorios em litigio, de modo tão perfeito como se se tratasse da confluencia de qualquer d'aquelles rios.

## VII

### Definição da pretensão do Brazil.

No presente pleito o Brazil reclama como seu limite com a Guyana ingleza, abandonando, como foi antes dito, pretensões mais extensas, a linha traçada no Art. II do Tratado de Arbitramento.

## VIII

### Parte da fronteira já estipulada por accordo directo

Da nascente do Rupununi, ou da nascente do Tacutú, conforme a decisão do Arbitro, a fronteira dos dois paizes foi estipulada entre as duas Partes na Declaração que acompanha o Tratado. Essa fronteira será constituída pelo divisor das aguas, entre a bacia do Amazonas e as do Essequibo e do Corentyne, até á nascente d'este.

## PROPOSIÇÕES

### ESTABELECIDAS N'ESTA MEMORIA

---

O Brazil n'esta primeira Memoria estabelece, e d'ellas propõe-se a provar as que precisem de demonstração, as seguintes proposições :

1. O territorio sujeito a arbitramento é o que se comprehende « entre o Tacutú e o Cotingo e uma linha tirada da nascente do Cotingo para léste, acompanhando o divisor das aguas, até a um ponto proximo ao Monte Ayangcanna, d'ahi para o sudéste, seguindo ainda a direcção geral do divisor das aguas, até ao monte chamado Annai, d'ahi pelo seu tributario mais proximo até ao Rupununi, subindo este rio até á nascente, e d'ella atravessando a encontrar a nascente do Tacutú ». Esse territorio tem uma superficie de cerca de 55 200 kilometros quadrados.

2. Para acceitar esse traçado proposto pela Inglaterra, o Brazil renunciou ao que podia ser a sua pretensão maxima, a saber a linha-d'Anville pretendida pelos Hollandezes, isto é, uma area de mais de 45 000 kilometros quadrados, maior portanto que o Contestado actual.

5. Excepto a faixa de terra entre o divisor das aguas e o Rupununi, o territorio contestado pertence todo á bacia do Amazonas.

4. D'essa fórma o Brazil reclama apenas 5150 kil. quadrados na bacia do Essequibo, ao passo que a Inglaterra reclama 28050 na bacia do Amazonas.

5. A pretensão brazileira pára á margem occidental do primeiro rio da bacia do Essequibo, o Rupununi, ao passo que a pretensão ingleza atravessa no norte o primeiro grande rio da bacia amazonense, o Mahú, e estende-se até ao segundo, o Cotingo, abrangendo assim n'essa parte um territorio de 13700 kilom. quadrados além da fronteira natural.

6. Torna-se assim a pretensão ingleza uma pretensão formal a territorios e rios dentro da bacia do Amazonas.

7. Tal pretensão não tem precedente algum nas pretensões hollandezas; não o tem tão pouco em facto nenhum dos primeiros quarenta e quatro annos<sup>9</sup> da administração ingleza continua da antiga colonia de Essequibo; é toda ella uma construcção, peça por peça, do explorador allemão da Guyana, Roberto Schomburgk, no meiado do seculo XIX.

8. E' contraria aos compromissos e antigas alianças da Inglaterra com Portugal, em virtude das quaes a Inglaterra

---

9. As Colonias hollandezas de Essequibo, Demerary e Berbice ainda que sómente transferidas á Gran-Bretanha pela Convenção de Londres de 15 de Agosto de 1814, foram, apenas com um pequeno intervallo consequente á paz de Amiens (1802-1805), occupadas pelos Inglezes desde 1796.

prestou a este todo o seu apoio, desde as negociações de Utrecht em 1713 até ás de Vienna em 1815 (e ainda depois ao Brazil em 1838)<sup>10</sup>, para conservar a França afastada d'aquella bacia<sup>11</sup>.

9. Com effeito, Portugal tomou posse de toda a bacia amazonense na parte que não foi occupada pela Hespanha, e que esta mesma attribuiu a Portugal durante a união das duas Corôas.

10. O territorio em questão pertence, entretanto, quasi todo, á bacia do Rio Branco, affluente do Negro.

11. Sobre pequena parte da bacia d'este ultimo rio, Portugal reconheceu, onde havia estabelecimentos hespanhóes, a soberania da Hespanha; quanto ao Rio Branco, porém, considerou-o sempre, até ás suas ultimas ramificações, pertencente todo elle aos dominios portuguezes.

12. Com effeito, no seculo XVIII Portugal fez explorar toda a bacia do Rio Branco e levantar mappas d'elle e dos seus principaes affluentes, de modo a Alexandre Humboldt dizer :

---

10. Memorandum de Lord Granville, embaixador da Inglaterra em Pariz, ao Conde Molé reclamando a execução da convenção de 1817 entre Portugal e a França. Ver sobre essa questão p. 362.

11. A recente sentença arbitral do Conselho Federal Suisso, em data de 1º de Dezembro de 1900, resolveo a favor do Brazil a questão de limites com a França pendente desde 1700 e excluio os Francezes da bacia do Amazonas. Ella foi assim um effeito indirecto da intervenção ingleza de 1713 e 1814 a favor de Portugal. Sem essa intervenção a França no reinado de Luiz XIV ter-se-hia estabelecido na margem esquerda do Amazonas.

« Póde-se affirmar que o curso de poucos rios na Europa foi submettido a operações mais minuciosas do que o curso do Rio Branco, do Uraricoera, do Tacutú e do Mahú; e deve-se lastimar que no estado de barbaria em que ainda se acha a geographia dos mais vastos paizes das Americas hespanhola e portugueza, a predilecção de uma exactidão rigorosa tenha recahido sobre uma região quasi selvagem e inteiramente deshabitada<sup>12</sup>. » Estas palavras não deixam duvida sobre a posse da região assim explorada.

13. Essa posse, da qual seria demonstração bastante a extensão dos trabalhos cartographicos, Portugal tornou-a absoluta pela fortificação do rio, por escoltas militares que dominavam todo o espaço entre o Tacutú, o Mahú e o Rupununi, extendendo-se a vigilancia d'ellas ainda além, para tornar perfeito o dominio d'aquelle isthmo; pelo aprisionamento e expulsão dos intrusos em qualquer parte do territorio d'esse rio onde fossem encontrados.

14. Foi assim que em 1775, tendo os Hespanhóes, á procura da Lagôa Dourada, penetrado no Alto Rio Branco e chegado até ao Tacutú, o Governador do Rio Negro mandou bater a força invasora e a fez aprisionar e trazer a Barcellos, não se renovando mais a tentativa dos Hespanhóes e reconhecendo a Hespanha por portugueza toda a bacia do Rio Branco.

15. E' evidente que a força, assim empregada contra os

---

12. *Voyage aux Régions équinoxiales du Nouveau Continent*, Tomo X, Paris, 1825, p. 148.

Hespanhóes, com quem Portugal se achava em negociações de limites e demarcação, houvera sido empregada pelo menos com a mesma promptidão contra os Hollandezes, se estes tivessem alguma vez tentado estabelecer-se a oeste do Rupununi.

16. Com effeito, a administração portugueza desde o seculo XVII tinha dado as mais terminantes ordens ás auctoridades do Pará para a expulsão dos Hollandezes d'onde quer que fossem encontrados na região do Amazonas.

17. Os Hollandezes haviam procurado estabelecer-se nas entradas do Amazonas antes da colonização portugueza do Pará, e para esse fim crearam plantações e levantaram fortes no rio Xingú, mas estes haviam sido tomados e arrazados, e elles batidos e repellidos, como o foram da Bahia, de Sergipe, de Pernambuco, de Alagôas, da Parahyba, do Ceará, do Maranhão, e qualquer tentativa de penetrarem no territorio amazonense pelo interior das suas colonias da Guyana teria tido o mesmo desfecho que teve a occupação hollandeza do norte do Brazil.

18. As auctoridades do Essequibo, entretanto, sempre reconheceram como portuguezes os territorios do Rio Branco, e não sómente nunca os pretenderam, como, pela propria instituição da sua Colonia, não os podiam ter pretendido, porquanto o privilegio da Companhia era sobre o Essequibo, que dava o nome ao Estabelecimento, e não se poderia ampliar a sub-affluentes do Amazonas senão por nova Carta concedida pelos Estados-Geraes.

19. O assentimento inglez á posse portugueza foi tão unanime e formal durante os primeiros cincoenta annos de occupação ingleza da Colonia de Essequibo (comprehendendo nesses cincoenta annos a primeira occupação de 1781) como o assentimento hollandez no seculo XVIII.

20. Quanto ao pequeno trecho entre o divisor das aguas e o Rupununi, que é do territorio contestado a unica parte fóra da bacia do Amazonas, o Brazil o reclama fundado na posse que Portugal exerceo por mais de um seculo até á margem esquerda do Rupununi (abstrahindo do dominio litigioso da outra margem), posse sempre respeitada pela Hollanda e pela Gran-Bretanha.

A demonstração geral d'esta Memoria será portanto esta : haver Portugal, como foi antes dito, explorado, fortificado, policiado, colonizado, e dominado exclusivamente o systema do Rio Branco, de fórma a todo elle, sem quebra da mais insignificante das suas ramas, ser tido sempre como rio portuguez. A propria Hespanha que o invadio, reconheceu logo depois a posse portugueza; tambem a reconheceu a Hollanda, que nunca o invadio; a Inglaterra a reconheceu em seguimento á Hollanda, e a França, que ultimamente a disputava, perdeu-a por sentença.

# O DIREITO DO BRAZIL

---

## CAPITULO I

### Posse e Dominio do Amazonas.

---

#### I

#### O Brazil nos seculos XVI e XVII.

Uma breve indicação de alguns pontos da historia do Brazil fará melhor comprehender a argumentação que se segue.

Em 1500 Pedro Alvarez Cabral descobre a costa do Brazil para o sul da Bahia ao mesmo tempo quasi que Vicente Yañez, companheiro de Colombo, a descobre ao norte do Cabo de Santo Agostinho. A seguir-se o principio dos descobrimentos, independentemente do accordo de Tordesilhas, aquella costa do Brazil teria sido repartida entre a Hespanha e Portugal. A duvida, porém, quanto á localisação da linha de separação creou uma atmospherá antes favoravel a Portugal na America

19. O assentimento inglez á posse portugueza foi tão unanime e formal durante os primeiros cincoenta annos de occupação ingleza da Colonia de Essequibo (comprehendendo nesses cincoenta annos a primeira occupação de 1781) como o assentimento hollandez no seculo XVIII.

20. Quanto ao pequeno trecho entre o divisor das aguas e o Rupununi, que é do territorio contestado a unica parte fóra da bacia do Amazonas, o Brazil o reclama fundado na posse que Portugal exerceo por mais de um seculo até á margem esquerda do Rupununi (abstrahindo do dominio litigioso da outra margem), posse sempre respeitada pela Hollanda e pela Gran-Bretanha.

A demonstração geral d'esta Memoria será portanto esta : haver Portugal, como foi antes dito, explorado, fortificado, policiado, colonizado, e dominado exclusivamente o systema do Rio Branco, de fórma a todo elle, sem quebra da mais insignificante das suas ramas, ser tido sempre como rio portuguez. A propria Hespanha que o invadio, reconheceu logo depois a posse portugueza; tambem a reconheceu a Hollanda, que nunca o invadio; a Inglaterra a reconheceu em seguimento á Hollanda, e a França, que ultimamente a disputava, perdeu-a por sentença.

# O DIREITO DO BRAZIL

---

## CAPITULO I

### Posse e Dominio do Amazonas.

---

#### I

#### O Brazil nos seculos XVI e XVII.

Uma breve indicação de alguns pontos da historia do Brazil fará melhor comprehender a argumentação que se segue.

Em 1500 Pedro Alvarez Cabral descobre a costa do Brazil para o sul da Bahia ao mesmo tempo quasi que Vicente Yañez, companheiro de Colombo, a descobre ao norte do Cabo de Santo Agostinho. A seguir-se o principio dos descobrimentos, independentemente do accordo de Tordesilhas, aquella costa do Brazil teria sido repartida entre a Hespanha e Portugal. A duvida, porém, quanto á localisação da linha de separação creou uma atmospherá antes favoravel a Portugal na America

do Sul, de modo que o descobrimento de Vicente Yañez em nada aproveitou á Hespanha. A principio nem uma nem outra parte se occuparam do extremo norte do Brazil. A Hespanha fez d'elle concessão a Vicente Yañez logo em 1501, mas sem nenhum effeito. Em 1532, com a divisão da « provincia de Santa Cruz » (Brazil) em capitánias, coube a do Maranhão ao historiador João de Barros. E' duvidoso até aonde se extendia. Segundo Severim de Faria, ella comprehendia o Maranhão descoberto por Vicente Yañez, isto é, o proprio Amazonas. A expedição que João de Barros mandou em 1555, segundo elle mesmo, consideravel para a epocha, « novecentos homens, em que entravam cento e treze de cavallo, coisa que para tão longe nunca sahio d'este reino » (Barros, Decada I), era commandada pelo seu socio Ayres da Cunha e perdeu-se nos baixios da costa. Em 1542, porém, Orellana revelava ao mundo o curso do Amazonas. N'esse tempo já os Portuguezes conheciam o estuario d'elle, e eram os unicos a conhecê-lo, segundo o proprio Orellana<sup>15</sup>. O interesse pelo Amazonas augmenta entre todas as nações, e naturalmente tambem entre os Portuguezes. O insuccesso, porém, acompanha a sorte de outra grande expedição portugueza do novo donatario do Amazonas, Luiz de Mello da Silva, em 1554<sup>16</sup>. Depois d'esta expe-

---

15. Ver adiante pag. 58. Nota 27.

16. Que a expedição de Luiz de Mello dirigia-se provavelmente ao rio Amazonas, sustenta Varnhagen. « Ha probabilidade de que essa expedição se dirigio ás aguas do Amazonas, não ás do verdadeiro Maranhão. » Ver-se-ha na secção 55 que, em 1608, o procurador da Corôa sustentava que Luiz de Mello havia sido donatario do Pará, não do Maranhão. F. A. Varnhagen (Visconde de Porto Seguro), *Historia Geral do Brazil*, 2ª. ed., I, p. 261. Que o naufragio teve logar na costa, a léste da bocca do Amazonas,

dição são os Francezes que procuram apossar-se do Maranhão; o estabelecimento d'elles determina a nova tentativa portugueza para colonisal-o depois de os expulsar.

E' preciso, entretanto, ver o que era o Brazil n'essa epocha.

Em 1549 os Portuguezes haviam fundado a cidade de São Salvador (Bahia), que era a capital de toda a possessão. Com o Governador Geral Thomé de Souza chegavam os Jesuitas, que deviam ser os principaes agentes da colonisação portugueza. Esta extendeo-se para o sul até S. Vicente e S. Paulo, terra originaria dos futuros Paulistas, descobridores do interior do continente, que atravessarão pelo lado do Norte até ao Pará. Entre 1555 et 1567 essa parte do Brazil corre grande risco de passar a mãos estrangeiras. Um Francez, Nicolas Durand de Villegaignon, sob os auspicios de Coligny, fortifica uma ilha na bahia do Rio de Janeiro, attráe a si tribus indigenas, e dá á nova conquista o nome de *França Antarctica*. O forte da ilha foi tomado em 1560 pelo governador da Bahia, mas, unidos aos Tamoyos, os Francezes, que se haviam passado para a terra firme, continuaram a suscitar aos Portuguezes embarços, que só terminam com a tomada das fortificações de terra e edificação, em outro local, da cidade de S. Sebastião, depois Rio de Janeiro.

Esse resultado provava já um começo de nacionalidade, porque foi obtido com o concurso dos diversos estabelecimentos, Bahia, Espirito-Santo, S. Vicente, S. Paulo.

---

ou Maranhão, diz a inscrição de uma carta hespanhola do seculo XVI. «Ano de 1554, dia de S. Martin, se perdió en esta costa al lest a la boca del Maranhão, Luis de Mello, portugues cõ. 600. hõbres q̃ levava en 6 navios», etc. Ver *Atlas* annexo á presente Memoria.

Em 1580 Portugal passa a fazer parte da monarchia hespanhola e quasi simultaneamente a Hollanda separa-se d'ella. As vistas dos Hollandezes revoltados voltam-se desde logo para os novos dominios hespanhóes da America. Em 1591 Guilherme Usselinx começa a sua celebre campanha para a conquista commercial da America do Sul, que devia terminar em 1621 pela fundação da Companhia das Indias Occidentaes e pela occupação hollandeza do norte do Brazil. Em 1596 Sir Walter Raleigh na sua *Descoberta da Guyana* abre a todas as nações maritimas a perspectiva das infinitas riquezas de Manoa.

Os estabelecimentos portuguezes da costa podiam n'essa epocha ser comparados aos ninhos que os pequenos passaros conseguem construir á força de industria, tempo e privações, e sobre os quaes descem de repente as aves de rapina. Toda ella estava aberta aos corsarios, n'esse tempo principalmente inglezes. Um d'elles, Cavendish, toma Santos, queima S. Vicente; outro, James Lancaster, faz boa presa do Recife, e Southey pretende que, se Raleigh não tivesse desviado a attenção de iguaes aventureiros para o imaginario El Dorado, elles teriam cahido todos sobre as demais povoações da costa do Brazil<sup>15</sup>. A perda da nacionalidade não podia deixar de paralisar o esforço portuguez no Brazil, mas por outro lado tinha que ser um forte estimulo para a formação alli de uma vontade propria e independente, capaz de defender e de proteger por

---

15. « The success of this undertaking (o saque de Recife por Lancaster) would have probably have occasioned others, had not a more tempting lure been held out to the English adventurers by Raleigh, and the fable of El Dorado, which has cost Spain a greater expense of life and treasure than all her conquests in the New World, now served to draw off these enemies from Brazil. » Robert Southey, *History of Brazil*, 1, p. 371.

si mesma os interesses das novas communhões expostos a tão grandes riscos. Isto vio-se bem por occasião da segunda tentativa dos Francezes de se estabelecerem no Brazil, d'esta vez no Maranhão. O empreendimento francez, com as idas e vindas entre a França e o actual Maranhão, começa com Riffault em 1594 e termina com La Ravardière em 1612. Henrique IV e Maria de Medicis prestaram benevoló apoio a esse plano de crear no Brazil uma nova França, que d'esta vez se chamaria *Equinoxial*. Afinal uma expedição, partida de Cancale, chega ao Maranhão em 1612 e funda a futura cidade de S. Luiz. Os Portuguezes do Brazil, da maior parte dos quaes se poderia dizer já os brasileiros, desde que sabem do golpe dos Francezes sobre o Maranhão, propõem-se a chegar até lá por terra, pelo sertão ou pela costa; esses projectos fracassaram, porém, pelos obstaculos encontrados. Elles appellam então para a metropole, mas a Hespanha deixava o Brazil sahir da difficuldade como pudesse. Nada, póde se dizer, desenvolveo mais a confiança em si e a energia d'essas populações do que a convicção, gerada desde esses primeiros tempos, de que era preciso contar comsigo só. Em 1614 organisa-se em Pernambuco a expedição que devia retomar o Maranhão sob as ordens de Jeronymo de Albuquerque, e n'esse mesmo anno, com a chegada de novos reforços sob as ordens de Alexandre de Moura, o chefe francez La Ravardière capitula com toda a sua gente e embarca para a Europa. E' proximamente d'essa data que começa a conquista portugueza do Pará pela fundação da cidade de Belém por Francisco Caldeira em 1616. Desde logo o Maranhão e o Pará dar-se-hão as mãos para todos os fins da defesa nacional.

Os estrangeiros, principalmente hollandezes e inglezes, haviam-se estabelecido e fortificado em diversos pontos do

Amazonas e até na vizinhança do Pará. São todos expellidos, e seus fortes arrazados, entre 1616 e 1652, pela gente do Pará entregue aos seus proprios recursos. O acontecimento, porém, que devia decidir a sorte do paiz, e a do dominio hollandez na America, ia passar-se em Pernambuco. Em 1621 havia sido concedida pelos Estados-Geraes a Carta da Companhia das Indias Occidentaes, cujo fim principal era a conquista do Brazil, e em 1624 os Hollandezes atacavam a Bahia e a tomavam; expellidos em 1625, voltavam em 1630 contra o Recife do qual se apossavam, assentando o seu dominio alli, e nas capitancias proximas de um e outro lado, por mais de vinte annos. Do Maranhão, foram elles expellidos por gente vinda do Pará em 1644.

Por outro lado, em 1624 a administração do Brazil fôra dividida pela Hespanha em dois Estados, o do Maranhão, comprehendendo o Pará, com a capital em S. Luiz, e o do Brazil, com a capital na Bahia, e em 1657 Philippe IV creava a capitania do Cabo do Norte em beneficio de Bento Maciel Parente. O effeito d'essa carta regia era incorporar ao Estado do Maranhão, isto é, ao territorio brasileiro, a margem esquerda do Amazonas, cuja embocadura os Portuguezes fortificavam. Ao mesmo tempo, expedia elle ordem para se explorar o Amazonas até ao Perú. Em virtude d'ella, Pedro Teixeira, o mesmo que tomára aos Hollandezes os fortes do Xingú e o de Mandiutuba, sóbe o grande rio até ao Payamino, affluente do Napo, e em 16 de Agosto de 1659 toma posse da parte do Amazonas, que percorrera, para a Corôa de Portugal.

Dir-se-hia que a posse portugueza do Amazonas, completa por esses dois actos, entrava no testamento da dominação hespanhola. Segue-se, com effeito, immediatamente a Restau-

ração Portugueza, a 1º de dezembro de 1640, e depois a expulsão dos Hollandezes do Brazil em 1654.

Por uma repetição de accidentes felizes o dominio hespanhol augmentou assim o territorio portuguez do Brazil com a margem septentrional do Amazonas, ao passo que a independencia de Portugal veio reconstituir a integridade d'elle com as Capitancias de que a Hollanda se apossára. Sem aquella independencia a Hespanha teria talvez abandonado á Hollanda tudo o que lhe cedeu pelo Tratado de Munster, isto é, as provincias do Brazil que ella havia tomado aos Portuguezes, e o Brazil não teria tido a força de resgatar-se sósinho, — como o fez, quando Portugal pensou em abandonal-o, — por falta de protecção na Europa a que se acolher no caso de triumpho, a epocha sendo ainda prematura para a idéa de independencia americana. A mão de Portugal, elle tinha confiança de poder forçar; não assim a da Hespanha.

## II

### A Bacia do Amazonas.

Nada nas conquistas de Portugal <sup>16</sup> é mais extraordinario do que a conquista do Amazonas. Com os seus duzentos affluentes, e innumerous sub-affluentes, esse rio forma um systema fluvial tão extenso que sómente dentro das fronteiras do Brazil

---

16. E' preciso ter sempre presente o papel representado por Portugal e que faz d'elle uma das nações universaes da Historia, isto é, uma das nações que transformaram com sua iniciativa a sorte da humanidade toda. Mesmo quando acaba esse papel para o fim do seculo XVI, a sua marca permanece na raça por muito tempo ainda. Portugal foi o conductor dos

é navegavel, quanto se sabe, por 27 000 milhas inglezas, das quaes 2500 do seu curso, 20700 de seus affluentes, e 4000 de lagos e lagóas formados á sua margem<sup>17</sup>. O seu curso total é calculado em 5750 milhas das quaes 2500 em territorio brasileiro. Quando elle alcança a fronteira do Brazil, « a sua massa liquida excede a do maior rio da Europa e todavia resta-lhe ainda atravessar os dois terços da largura do continente, misturar-se com outros mares em movimento, como o Japurá, o Purús, o rio Negro, o Madeira, o Tapajoz, o Xingú, até abrir-se em um prodigioso estuario, que é ainda o rio e já é o Oceano. » (RECLUS.) O volume d'agua que elle des-

---

descobrimientos maritimos até a Renascença. O infante Dom Henrique, na escola de Sagres, cercado dos seus navegadores, é o patrono da navegação oceanica. Se a Hespanha descobre por acaso as Canarias, são portuguezas as descobertas da Madeira, dos Açores, do Cabo Verde, de Guiné; em 1484, barcos portuguezes descem 1500 milhas abaixo da linha e avistam as constellações do sul; em 1487, Bartholomeu Dias dobra o Cabo Tormentorio, que fica sendo o Cabo da Boa-Esperança; em 1498, Vasco da Gama ultima na esteira d'elle o caminho da India; em 1500, Cabral descobre o Brazil; em 1520, o navio de Magalhães, um Portuguez ao serviço da Hespanha, Portugal então já não bastando para a sua missão, circumnavega a terra. N'esse tempo os Portuguezes dominavam Gôa, o golfo Persico, Malacca, as ilhas Molucas, Ceylão, a Africa, o Brazil. Depois d'esse esforço, superior ás suas forças, Portugal desaparece como nação. A inspiração, porém, de toda aquella grande epocha ainda produz os *Lusiadas*, e a nacionalidade resuscita, quasi intacta por todos os mares, sessenta annos depois. A grande obra de Clarke, *The Progress of Maritime Discovery*, Londres, 1805, da qual appareceu sómente o Vol. I, é um monumento levantado ao emprehendimento de Portugal no campo da navegação, principalmente ao Duque de Vizeu. Essa epocha acha-se estudada em R. H. Major, *Prince Henry the Navigator*. Ver tambem Sir Arthur Helps, *The Spanish Conquest in America*, Vol. I.

17. KEANE, *Central and South America*, Londres, 1901, p. 518.

peja é tão consideravel que a linha de separação entre o mar e a corrente foi vista a 500 kilometros do estuario (SABINE, RECLUS). « Em seu longo percurso, o rio, cujo canal tem sempre pelo menos 50 metros de profundidade, muda tres vezes de nome, como se os ribeirinhos não tivessem força para abranger o seu conjuncto fluvial. » (RECLUS). O perfil da corrente dá idéa da bacia que ella drena. Cercado dos seus tributarios, cem dos quaes são navegaveis e 18 de primeira grandeza (KEANE), « com seus leques de rios, seus labyrinthos\*de canaes, seus archipelagos de florestas insulares » (RECLUS), o Amazonas cobre um espaço equivalento a cinco sextos da Europa (WAPPÆUS), do qual a metade approximadamente pertence ao Brazil. Semelhante bacia, se se lhe reunir a do Tocantins tão proxima, e que já fez parte d'ella, sóbe a mais de 2.700,000 milhas quadradas, isto é, uma superficie comparavel á das bacias reunidas do Mississipi, do Prata e do Orenoco. « Considerando o Brazil inteiro como uma ilha rodeada por aguas oceanicas e fluviaes, seu circuito é de cerca de 22500 kilometros, dos quaes 5250 kilometros, a saber um quarto approximadamente, representam a parte das aguas amazonenses desde as nascentes do Guaporé.... A Amazonia<sup>18</sup> abrange ella só a metade da Republica; ella seria mesmo duas vezes maior, se se lhe accrescentassem todas as partes de Venezuela, da Colombia, do Equador, do Perú, da Bolivia, que pertencem á sua bacia, do lado interno das arestas andinas. O immenso rio

---

18. « Ce nom, même appliqué à la seule partie du bassin fluvial que revendique le Brésil et sans le versant du Tocantins, considéré parfois comme appartenant au système hydrographique de l'Amazone, désigne un espace territorial sept fois plus grand que la France. » (RECLUS.)

que fórma o eixo central da Aniazonia, dá-lhe uma vida independente : a região constitue um mundo distincto por sua natureza, seus productos, suas populações, com uma passagem directa, que só a ella pertence, para a Europa e a America do Norte. » (RECLUS).

### III

#### O Esforço e a Fortuna dos Portuguezes.

Considerando as proporções d'essa bacia, ninguem deixará de admirar a conquista e occupação de metade d'ella por Portugal. O estuario do Amazonas, formando mar, com uma ilha, entre outras, de mais de 5000 kil. quadrados, não era só por si facil de apropriar. « A embocadura do Amazonas, que atravessa a linha equatorial, alarga-se em um braço de mar entre a ilha de Marajó e a costa das Guyanas, e, depois de banhar um archipelago inteiro de ilhas e ilhotas grupadas em torno de Caviana, fórma esse mar doce que maravilhou Pinzon e depois d'elle todos os outros navegadores. » (RECLUS.) Subir o rio até aos limites do dominio portuguez era sempre uma empreza de longo folego. « Antes da introduccão dos barcos a vapor, uma embarcação levava cinco mezes inteiros a subir os canaes e o rio Amazonas, da cidade do Pará até á barra do Rio Negro; eram-lhe precisos cinco outros mezes para alcançar a fronteira do Perú, luctando contra a força da corrente. Uma viagem em roda da Terra, nas ondas do mar, levantadas alternadamente por ventos vindos de todos os pontos do horizonte, era então mais curta que a subida do Amazonas, emprehendida á mercê

dos ventos aliseos que sopram regularmente na direcção de oéste<sup>19</sup> » (RECLUS.)

Além d'isso, havia a competição. Esse rio que se figura de mais de mil e seis centas leguas no Mappa Mundi de Mercator, ligando através do continente as conquistas do Perú ás do Brazil, evitando assim a estrada do mar, da qual n'essa epocha os perigos da navegação mesma eram os menores, devia ser considerado pela Hespanha, senhora então das duas costas do Pacifico e do Atlantico, a chave dos seus dominios da America.\* Por isso mesmo a conquista portugueza do Amazonas é ainda mais admiravel. De facto, ella não se nos explica hoje senão por uma circumstancia, que, em toda probabilidade, devera ter resultado na completa perda do Amazonas para Portugal, a saber, o facto de haver Portugal perdido de 1580 a 1640 a sua existencia nacional, ficando sua corôa unida á da Hespanha. A coberto d'essa união, a conquista portugueza do Amazonas poudeser feita sem desconfiança, antes por ordem, da Hespanha, durante uma epocha em que uma simples carta regia teria causado, talvez definitivamente, a limitação do Brazil pelo Amazonas. Em vez d'isto, foi o proprio Felipe IV que annexou ao Brazil a margem esquerda do grande rio. Pela circumstancia de continuar a corôa portugueza a ter individualidade á parte dentro da monarchia hespanhola, as conquistas ou extensões dos portuguezes do Brazil eram consideradas como um accrescimo á corôa portugueza, e d'esse modo, quando Portugal sacudio o

---

19. O calculo de RECLUS excede de muito o tempo ordinariamente consumido n'essas navegações pelos canoeiros do Pará, mas não é excessivo para a navegação á vela, rio acima, em circumstancias de extraordinaria difficuldade.

jugo, e o Brazil o acompanhou, a monarchia lusitana achou-se na posse dos territorios accrescidos durante o interregno nacional, graças áquella confiança da Hespanha na indissolubilidade da união. Essa posse Portugal não a derivava de nenhuma Bulla; foi toda ella, como se verá, uma posse conquistada.

Foi a Hespanha que descobrio a entrada do Amazonas (Vicente Yañez Pinzon, 1500)<sup>20</sup>, e a Hespanha que primeiro desceo o curso do rio dos Andes do Equador até á sua foz (Orellana, 1542)<sup>21</sup>. O Amazonas foi assim todo elle uma reve-

20. Em 1500, no mesmo anno em que PEDRO ALVARES CABRAL descobre a costa do Brazil, VICENTE YAÑEZ PINZON descobre o Amazonas. Segundo elle, a região da margem direita era chamada pelos Indios Camamóro, a da esquerda Paricura; ao rio elle chama *Santa Maria de la Mar Dulce* ou, abreviado como logo foi, « Mar de agua doce ». Esse nome, porém, não se conserva : elle é mais chamado Rio Grande. De 1513 em diante o nome passa a ser Maranhão, *Maragnonus*, e depois de ORELLANA (1542) vem o de rio de Orellana, e o de rio das Amazonas, que lhe fica. Sobre a descoberta do Amazonas ver os capitulos XV e XVII de H. HARRISSE, *The Diplomatic History of America*; RIO BRANCO, *Mémoire présenté par les Etats-Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse*, 1899, p. 47 e seg.; J. CAETANO DA SILVA, *L'Oyapoc et l'Amazone*; TORIBIO MEDINA, *Descubrimiento del Rio de las Amazonas*.

21. Sobre ORELLANA, ver *Descubrimiento del rio de las Amazonas según la relación hasta ahora inédita de Fr. Gaspar de Carvajal con otros documentos referentes a Francisco de Orellana y sus compañeros*, por JOSÉ TORIBIO MEDINA, Sevilla, 1894. FRANCISCO DE ORELLANA, nascido em Trujillo de Extremadura pelos annos de 1511, aparentado com FRANCISCO PIZARRO, servio sob as ordens d'este no Perú, e fez parte da grande expedição de GONZALO PIZARRO ao interior, motivada pela idéa de verificar as noticias do paiz do ouro e do paiz da canella. Partio a expedição de Quito em Fevereiro de 1541. Eram cerca de 4000 Indios e 220 Hespanhóes. ORELLANA seguiu mais tarde aventurosamente com a sua pouca gente a reunir-se a esse exercito, e depois de diversos encontros com os Indios, chegou ao acampamento de

lação hespanhola. A Bulla de Alexandre VI tel-o-hia dado á Hespanha<sup>22</sup>; a linha de demarcação de Tordesilhas<sup>25</sup> cortava a

GONZALO PIZARRO que o nomeou seu tenente-general. Como as difficuldades da marcha pelo deserto pareciam invenciveis, ao chegarem á margem de um rio, resolveram « construir um transporte que levasse pelo rio abaixo os mantimentos, indo os cavallos por terra, na esperanza de darem em alguma boa terra ». Seguindo a corrente do rio, que sabiam entrava em um grande rio, poderiam em ultimo caso « sahir no mar do Norte », « *lo cual todo hice con intencion, si no topásemos buena tierra donde poblar, de no parar hasta salir á la Mar del Norte* ». O resultado da construcção d'esse barco, á qual se oppuzera Orellana, foi o descobrimento do Amazonas por este. Mandado n'elle a buscar provisões para a expedição, ORELLANA não volta. Ou por força da necessidade, não podendo subir o rio que descera, ou por ambição, uma vez no rio maior elle desce-o até ao mar, tornando-se o seu descobridor. E' a esse abandono dos companheiros e do capitão que se chama a traição de ORELLANA. O tratamento que este recebeu da côrte, ao voltar á Hespanha, parece excluir a accusação; não é menos certo, entretanto, que ella foi feita por GONZALO PIZARRO. Partindo aguas abaixo em 2 de Fevereiro de 1542 e passando de rio em rio, ORELLANA entra com os seus navios em 11 de Fevereiro no rio Maranhão. Em 3 de Junho chegava á embocadura do Negro. Em 26 de Agosto passavam os dois bergantins (em viagem Orellana construiu um segundo) a ilha de Marajó.

22. De 1452 à 1484 diversas Bullas de posse e jurisdicção foram concedidas pelos Papas a Portugal, cujos termos sem quasi limitação poderiam envolver todos os futuros descobrimentos maritimos. Com os resultados da primeira viagem de Colombo, que dizia ter aportado á India, a Hespanha mostrou-se inquieta com o direito que Portugal pudesse derivar d'ellas, sobretudo da expressão « usque ad Indos », de quasi todas ellas. D'ahi o appello á Santa Sé, n'esse tempo occupada por um hespanhol (Alexandre VI). (Comp. HARRISSE, *The Diplomatic History of America*, p. 1-15.)

Extracto da Bulla de Alexandre VI, *inter coetera*, de 4 de Maio de 1495 :

« E mandámos rigorosamente a quaesquer pessoas de qualquer dignidade, ainda Imperial e Real, estado, grau, ordem ou condição, sob pena de excomunhão latæ sententiæ, em que incorrerão se contravierem, que não tentem por motivo de commercio, ou por outra qualquer causa, aportar, sem

costa, segundo os calculos mais favoraveis a Portugal n'essa parte do mundo, os de Diego Ribeiro e dos cartographos sevi-

vossa licença especial, ou de vossos ditos herdeiros e successores, ás ilhas e terras firmes achadas, ou que se acharem, descobertas, ou que se descobrirem para o Occidente e Meio-dia, tirando e traçando uma linha do Polo Arctico ao Polo Antartico, embora as terras firmes e ilhas se tenham achado ou achem para outra qualquer parte; a qual linha distará de qualquer das ilhas, que vulgarmente se chamam dos Açores e Cabo-Verde, cem leguas para o Occidente e Meio-dia, como acima se diz. »

HARRISSE mostra ter havido tres Bullas de Maio de 1495, duas de 3 e uma de 4, e dá o texto da segunda « Eximiae devotionis » na traducção ingleza. As duas Bullas de 5 de Maio não especificam limites. A de 4, porém, traça a linha da separação dos dominios de Castella do polo arctico ao polo antartico, « a qual linha distará de qualquer das ilhas, que vulgarmente se chamam dos Açores e Cabo Verde, cem leguas para o Occidente e Meio-dia, » *quae linea distet à qualibet insularum, qua e vulgariter nuncupantur de los Azores y Cabo Verde centum leucis versus Occidentem et Meridiem*. A grande questão na interpretação do alcance d'essa concessão papal é saber se ella foi baseada na hypothese da terra ser redonda ou na de ser ella chata. HARRISSE diz que em Roma como em toda a parte admittia-se então a redondeza da terra. Outros, porém, pretendem que Alexandre VI partio da idéa de que a terra, como se figurava nos mappas antigos, como o de Cosmos Indicopleustes, era uma superficie plana limitada pelo Oceano, e portanto quanto mais os Hespanhóes navegassem para oéste e os Portuguezes para léste, mais distantes ficariam uns dos outros. Esta theoria não se pôde, porém, sustentar á vista dos proprios termos da Bulla de Alexandre VI de 25 de Setembro de 1495, que diz : « Como é possível que os vossos (da Hespanha) delegados, capitães, ou vassallos, navegando para o oéste ou para o sul, vão na direcção de léste, cheguem ao mesmo, e alli descubram ilhas e continente pertencentes á India... » (HARRISSE, *The Diplomatic History of America*, p. 66). O facto parece ser que os Papas primeiro quizeram proteger os descobrimentos dos Portuguezes no Oriente, depois os dos Hespanhóes no Occidente, sem se preocuparem do encontro das duas « esferas de influencia » nas regiões desconhecidas do novo hemispherio.

lhanos, a léste da bocca occidental, através da ilha de Marajó, deixando assim á Hespanha o curso todo do rio<sup>24</sup>.

---

23. Portugal não podia satisfazer-se com a linha de 100 leguas a oeste dos Açores. Era para elle que, até Colombo, dirigira a navegação do mundo, o fechamento do mar. Ainda mais uma quarta Bulla de 1493, 25 de setembro, HARRISSE, *ibid.* p. 64, concedia á Hespanha as terras da India que os seus navegantes descobrissem navegando para oeste ou para o sul. Alexandre VI para esse fim revogava expressamente as constituições e ordenações apostolicas em contrario, quaesquer que fossem, isto é, as bullas de concessão dos seus predecessores a favor de Portugal. O mar com as suas terras, porém, era bastante grande então para a Hespanha e Portugal se entenderem na partilha. Este accordo é o que se chama o Tratado de Tordesilhas de 7 de Junho de 1494. Em vez das 100 leguas dos Açores e Cabo Verde da Bulla de Alexandre VI, a linha de separação seria traçada a 570 leguas das ilhas de Cabo Verde (sem individuação de qual d'ellas, se a mais oriental ou a mais occidental). A applicação d'essa linha ás diferentes distancias geographicas seria da maior difficuldade, conforme as idéas astronomicas, independentemente da imprecisão do ponto de partida. (Ver o estudo de toda essa questão em HARRISSE.)

A questão de interesse era insolúvel tanto para Portugal como para a Hespanha, porque afastar ou approximar a linha das ilhas de Cabo Verde não alterava o facto de que as duas metades do globo continuariam a ser iguaes, e este não estava ainda bastante conhecido para qualquer das nações bem avaliar o que podia perder ou ganhar alterando os hemispherios. Assim, a Junta de Badajoz (1523-1524) dos cartographos e navegantes hespanhóes e portuguezes não chegou a resultado, e a escriptura de Saragoça, em 1529, localizou a linha no Oriente a 297 leguas das Molucas, com inteira abstracção do Occidente onde, fechando-se o circulo, o meridiano tiraria a Portugal todas as suas posses do Brazil. O facto é que tanto a Bulla Pontificia como o Tratado de Tordesilhas tinham sido actos prematuros, anteriores ao conhecimento das descobertas feitas, á sua localisação exacta. A' medida que a situação geographica se ia esclarecendo, as noções astronomicas formando, e o perfil dos continentes, dos mares, dos rios, sahindo da imprecisão que caracteriza as cartas d'essa epocha, as duas nações foram comprehendendo que o seu interesse era esperar antes de

Portugal mesmo, durante o periodo em que primeiro o rio foi sendo conhecido, passou para o dominio hespanhol. Dos dois lados do estuario estabeleceram-se, ou tentaram estabelecer-se, os Francezes, Hollandezes e Inglezes. A costa do Amazonas figura nas cartas de doação de cinco differentes nações, Hespanha, França, Hollanda, Inglaterra e Portugal. Singularmente, e muito mais com as suas alianças, o poder dos Estados que disputavam o Amazonas a Portugal era de muito superior ao d'elle, e não obstante todas essas desvantagens e competições, não tendo a seu favor nem o descobrimento nem a linha pontificia, tendo, ao envez d'isso, contra si, as pretensões e tentativas de todo o mundo maritimo, Portugal consegue annexar aos seus territorios do Brazil, fóra das aguas ainda presas nos relevos da região andina, a planicie amazonense quasi inteira.

---

assignarem novos pactos. Além d'isso, intervinham cada dia outros interesses, outras idéas, e competições estranhas. N'essa mutua desconfiança, Portugal e Hespanha esqueceram seus accordos, até que Portugal passou elle mesmo, com todas as suas conquistas, a fazer parte da monarchia hespanhola. Quando elle de novo se separa, a linha de Tordesilhas estava antiquada, e a base que as duas nações tomam para os seus limites é a das suas respectivas occupações, e não mais a igual divisão do globo, como se o figurava no seculo XV.

24. « Julgando pela declaração de Enciso de que a linha divisional era perto do Mar Dulce e pelo logar attribuido áquella linha nos primeiros mappas portuguezes e hespanhóes que a exhibem, somos levados a inferir que a sua verdadeira localisação se acreditava então universalmente ser a léste do rio Amazonas e na proximidade d'elle. » HARRISSE, *ibid.*, p. 132. O mappa portuguez a que se refere HARRISSE, é o mappa-mundi de Cantino. A linha de CANTINO (1502) passa na costa do Maranhão, cortando o rio Paranahyba. cinco grãos e meio de uma carta moderna a léste da bocca oriental do Amazonas.

## IV

## A Ocupação e a Conquista.

Os seguintes factos resumem a historia da conquista e occupação do Amazonas pelos Portuguezes.

1. Até á posse portugueza definitiva a região em volta do Amazonas parecia pertencer a todas as nações que a quizessem conceder. D'essa epocha encontram-se, com effeito, nos archivos das principaes nações maritimas, concessões interessando o norte do Brazil. Assim, a Hespanha faz differentes concessões<sup>25</sup>, entre outras a Vicente Yañez, 1501, a Diego de Ordaz, 1530, a Francisco de Orellana, 1544<sup>26</sup>, a Jeronymo de Aguayo, 1552,

---

25. Ver os textos ou fragmentos comprobatorios d'essas concessões hespanholas em Rio Branco, *Premier Mémoire* 1899, tomo 2º pp. 1-46.

26. A capitulação de Valladolid, de 13 de Fevereiro de 1544 (Toribio Medina, *Descubrimiento del Rio de las Amazonas*, p. 197) autorisa o capitão Francisco de Orellana a descobrir e « explorar e povoar a margem do sobredito rio do lado esquerdo da bocca por onde se ides entrar, isto é, do lado do Rio da Prata, se ella estiver nos limites da demarcação de Sua Magestade. » Os termos do Parecer que aconselha ao Rei a concessão a Orellana mostram bem que o Amazonas era então o campo de todas as ambições das nações maritimas: « Con todos los documentos á la vista, el Consejo manifestó al Rey que, segun la relacion de Orellana y el parage en que este rio y tierras que dice que ha descubierto está, que podria ser tierra rica y donde V. M. fuese servido y la Corona Real acrescentada »; « que hacia tres ó quatro años el Rey de Portugal, por industria del tesorero Hernán Dálvarez, habia hecho una armada, que se perdió, para entrar por aquella costa; que en la Casa de la Contestación de Sevilla se tenia nueva de que, en vista del suceso del viaje de Orellana, se preparaba otra armada para penetrar

a Diego de Vargas, 1559, a Diego Hernandez de Serpa, 1568. Portugal <sup>27</sup> faz as concessões a João de Barros, 1552, a Luiz de

---

por el Rio; y tambien nos parece, añadian, que segun las demostraciones que por parte del Rey de Francia se han hecho para querer entender en cosas de Indias, que, llegado á noticia, esto se podia acodiciar á ello »; «... y por esto parece, decian por conclusión, á la mayor parte del Consejo que al servicio de V. M. conviene que las costas deste rio se descubran y pueblen y ocupen por V. M. y que esto sea con toda la más brevedad y buen recaudo que ser pueda... » (Toribio, p. CLXXXVIII.)

27. E' muito difficil por insufficiencia de informações estabelecer hoje quem foram os primeiros occupantes do estuario do Amazonas, mas um documento importante a favor dos Portuguezes é o pedido que Orellana faz ao rei de Hespanha de lhe conceder contractar marinheiros portuguezes por serem *los unicos que sepan la costa del rio donde es mi viaje*. Ver em Toribio Medina as cartas de Orellana. A côrte recusa; não convem de modo algum a Castella que vão portuguezes ao Amazonas; Orellana in siste.

« Cinco cartas de Francisco de Orellana, del año de 1544, sobre los preparativos de su expedicion al Rio de las Amazonas, y de las dificultades que se le ofrecian para emprender su viaje. Sevilla, Mayo á Noviembre 1544. » (Archivo de Indias, 145-5-12.)

« Asimismo hago saber á Vuestra Majestad que no se halla ningún marinerero castellano que sepa la costa del rio para donde es mi viaje, excepto los portugueses, que tienen gran noticia della por la continua navegacion que por alli tienen; y asi por esto, como porque navegan en piezas ligeras y bien aderezadas, conviene llevarlos esta jornada... »

• Asimismo supliqué á Vuestra Majestad me hiciese merced de mandar dar licencia á cualesquier pilotos y marineros portugueses que supiesen la costa del Brasil para que fuesen esta jornada, porque de los naturales no se halla quien dé razon della ni la sepa; á lo cual mef ué respondido que no habia lugar, y se escribió sobrello á los Oficiales de Vuestra Majestad que residen en la Casa de la Contestación desta ciudad para que busquen un piloto tal cual conviene, que vaya en este viaje; ellos lo hicieron asi, y hablaron al que de allá se señaló, y este da menos razon de la costa que otro: y pues que Vuestra Majestad manda que ningún portugués pase en esta jornada, á lo menos sea servido de dar licencia á cualquier piloto portugués que quiera

Mello, em 1553-1554. A Hespanha, pela corôa de Portugal, toma posse do Pará em 1616 e faz a concessão das terras do Cabo do Norte a Maciel Parente em 1637. A Inglaterra faz concessão a Robert Harcourt, sir Thomas Challoner e John Rowenson em 1615, das terras entre o Amazonas e o Essequibo, renovada a favor d'aquelle em 1619; faz a concessão de 1626 ao mesmo, transferida por elle ao duque de Buckingham e aos incorporadores de uma companhia exploradora do Amazonas<sup>28</sup>. Por parte da Hollanda estabeleceram-se no Amazonas diversos particulares<sup>29</sup>, cujos direitos devem ter sido traspassados á

ir, al que se le ponga todo el limite que Vuestra Majestad fuere servido para que no haga deservicio á Vuestra Majestad, y en esto se terá toda la vigilancia y cuidado que conviene; porque Vuestra Majestad esté cierto que si no son los pilotos portugueses, no hay otro ninguno que sepa tan bien aquella navegacion por la continuacion que por alli tienen; y pues que tanto nos importa llevar per un que lo sepa, Vuestra Majestad sea servido de lo mandar proveello, ó como mejor fuere servido. » A familiaridade dos portuguezes com o Amazonas prova-se na mesma epocha de 1544 pelas cartas de Fr. Pablo Torres ao Imperador sobre os preparativos da expedição de Orellana, reproduzidas tambem em Toribio Medina, pgs. 214 e seg. São escriptas de Sevilha. Na de 25 de Outubro do 1544 refere-se que se preparava em Portugal « una armada para las Amazonas » e na de 20 de Novembro dão-se os nomes dos interessados.

28. Ver Rio Branco, *Mémoire* cit., I, p. 77, referindo-se a *Calendar of State Papers Colonial Series*, 1570-1660, p. 45, 56, 57, 78, 84, 85.

29. « Il y en eut d'autres qui les années passées d'après (après 1598) entreprirent d'aller visiter aussi cette grande rivière des Amazonas en quoi surtout principalement parut le labeur et l'industrie des Zélandois, de sorte qu'ils ne craignirent point de mener des colonies aux bords de cette rivière.... » J. de Laet, *Histoire du Nouveau Monde ou Indes Occidentales* Leyde, 1640, Liv. XVII, cap. V. Parece entretanto que toda a colonisação hollandeza que conseguiu permanecer no Amazonas reduzio-se a uma plantação de fumo. Foi pelo menos a unica indemnisação paga pela Companhia

Companhia das Indias Occidentaes, quando ella se fundou em 1621 com privilegio exclusivo sobre toda aquella região. A França (Henrique IV) depois de ter nomeado em 1605 La Ravardière « logar-tenente general do Rei para os paizes da America desde o rio das Amazonas até á ilha da Trindade, » faz-lhe nova concessão em 1610 ao sul da linha equinoxial, no actual Estado do Maranhão <sup>50</sup>.

2. Em virtude d'esta ultima concessão os Francezes estabelecem-se na provincia do Maranhão, fundam a cidade de S. Luiz, dão á sua colonia o nome de França Equinoxial, até que em 1614 são batidos e obrigados a capitular por tropas portuguezas vindas de Pernambuco sob as ordens de Jeronymo de Albuquerque e de Alexandre de Moura.

3. Expulsos os Francezes do Maranhão, tomado o forte de S. Luiz, Alexandre de Moura faz occupar o Pará em 1615 por Francisco Caldeira, que funda a actual cidade do Pará.

4. Os Hollandezes commerciavam então no estuario do

---

das Indias, segundo as investigações de Burr, *American Report*, Vol. I. p. 159.

50. Estas concessões na Amazonia por nações estrangeiras são dadas apenas como exemplos de muitas que foram feitas. Nenhuma d'ellas, porém, pode vingar, nem accrescentar territorio ás nações que as fizeram, ao passo que a concessão feita por Felippe IV de Hespanha, então de Portugal, em 14 de Junho de 1637, da Capitania do Cabo do Norte a Bento Maciel Parente, limitando pelo rio Vicente Pinzon a demarcação das Indias de Castella, isto é, extendendo até esse rio a fronteira do Brazil, acaba de ser consagrada definitivamente, quasi tres seculos depois, pela sentença do Conselho Federal Suisso de 1º de Dezembro de 1900.

Amazonas sob a protecção de dois fortes no rio Xingú, o forte Nassau e o forte Orange, e construíam um terceiro forte em Gurupá, vizinho do forte levantado pelos Portuguezes, além de postos fortificados que tinham na margem septentrional do Amazonas. Também os Inglezes se estavam fortificando n'esta ultima.

5. Logo, entretanto, começa a expulsão de uns e de outros. Convem assinalar que a defesa dos estrangeiros se faz em commum; o unico elemento exclusivo, que não tolêra nenhum outro na região, é o portuguez. Em 1623 Bento Maciel Parente toma aos Hollandezes o forte de Gurupá, e em 1625 Pedro Teixeira lhes toma os fortes do Xingú. Os Hollandezes refugiam-se entre os Inglezes da outra margem, mas alli os fortes também são tomados e elles prisioneiros da gente do Pará ou dispersos<sup>51</sup>.

6. Em 1629 Pedro Teixeira toma aos Inglezes o forte de Taurege, em 1631 Noronha toma-lhes o forte de Philippe, em 1632 Feliciano de Carvalho toma-lhes o forte de Cumaú<sup>52</sup>.

7. Desapparece desde então do estuario do Amazonas a competição dos Hollandezes e Inglezes. Para possuir as duas margens os Portuguezes do Pará só tinham que contar com a Hespanha e com a França.

8. A Hespanha, porém, era então a metropole. Em lucta com os Hollandezes, que se haviam apossado de quasi todo o

---

51. Ver em Berredo a descripção d'esses combates.

52. Berredo, § 616.

norte do Brazil, a esperança d'ella no Amazonas estava no esforço sómente dos proprios colonos que haviam expellido os inimigos de terra e destruido no rio as suas embarcações de socorro. O apoio da Hespanha estava portanto adquirido a tudo que os Portuguezes do Pará entendessem dever fazer para estender e segurar a sua conquista commum.

9. E' n'esse pensamento que Felippe IV em 1657 crêa e concede a um dos cabos da expulsão hollandeza, Bento Maciel Parente, a Capitania do Cabo do Norte, extendendo-a até ao Rio de Vicente Pinzon, como parte do Estado do Maranhão, e faz subir o Amazonas pela frota de Pedro Teixeira, que toma posse d'elle em ambas as margens até « ás bocainas do rio de Ouro » um anno antes (1659) da Restauração portugueza.

10. Quando a paz se conclue em 1668 entre a Hespanha e Portugal, pelo tratado de 15 de Fevereiro, cada Reino conserva as fronteiras que tinha antes da guerra, e assim a margem esquerda do Amazonas fica sendo portugueza.

11. A unica pretensão que se levanta sobre ella por parte de Potencia estrangeira é a da França, que em 1624 renova a concessão a La Ravardièrre do territorio entre o Amazonas e a ilha da Trindade, e que em 1664 se firma definitivamente em Cayenna. Os limites portuguezes, porém, estavam postos no rio Vicente Pinzon ou Oyapoc, e, de negociação em negociação, Portugal, alliado então da Inglaterra, da Hollanda e da Austria, chega a obter no Congresso de Utrecht, em 1713, por intervenção da Inglaterra, a desistencia da França d'aquella pretensão á margem esquerda do Amazonas.

12. Em resumo, unicos conhecedores, segundo Orellana, do estuario do Amazonas, em 1544; senhores do braço oriental em 1616, pela fundação do Pará, tendo em 1625 elevado, para dominar a margem direita, o forte de Gurupá, os Portuguezes expulsam os Hollandezes d'essa margem, tomando-lhes os fortes, em 1625; elles os expulsam e aos Inglezes da margem esquerda, entre 1625 e 1629, tomando-lhes tambem os fortes; tornam-se senhores de toda a embocadura do Amazonas, que, antes de 1628, haviam já subido por mais de quatrocentas leguas<sup>55</sup>; exploram todo o curso do rio, de 1657 a 1659, até á jurisdicção de Quito, por ordem de Felipe IV, e tomam posse d'elle em nome da corôa de Portugal; fortificam as suas boccas assim como a bocca dos seus affluentes, de modo a dominarem todas as entradas e sahidas: tomam, em summa, no seculo xvii posse exclusiva da sua bacia até á demarcação da corôa de Castella, unida então á de Portugal.

---

55. *L'Oyapoc et l'Amazone*. A historia da occupação do Amazonas acha-se feita de modo definitivo nos grandes trabalhos por parte do Brazil, a que deo logar a questão de limites com a França: obra de Joaquim Caetano da Silva, *L'Oyapoc et l'Amazone*, de 1861, « véritable monument d'érudition », como foi chamada, e as duas *Memórias* redigidas pelo Barão do Rio Branco. Ver tambem a sentença do Conselho Federal Suisso. A base principal d'aquelles trabalhos n'esse ponto é a obra do antigo Governador Bernardo Pereira de Berredo, *Annaes historicos do Estado do Maranhão*, impressa em Lisboa em 1749. A *Historia do Brazil* de Southey segue de perto a narrativa de Berredo.

## V

## O primeiro titulo do Brazil.

A questão da occupação do Amazonas pelos Portuguezes tem apenas interesse historico, desde que Portugal expellio todos os demais pretendentes e firmou a sua posse exclusiva sem mais contestação sobre todo elle, ainda no seculo xvii. Com effeito, como diz a recente Sentença do Conselho Federal Suisso na questão do Brazil com a França :

« É sómente no fim do seculo xvi e começo do seculo xvii que diversos Estados da Europa se preocupam com o littoral a noroéste da embocadura do Amazonas. Nessa epocha os Portuguezes estabelecem-se e fixam-se na embocadura e margens do rio, não sómente em virtude do titulo historico creado pela partilha do mundo entre a Hespanha e Portugal feita pelo Papa, porém sobretudo em virtude de um dominio effectivo e de uma posse defendida á mão armada contra quem quer procurasse perturbal-a ou cerceal-a.... Na mesma epocha os Brasileiros dependentes de Portugal tinham emprehendido expulsar do territorio da embocadura do Amazonas os subditos das nações europeás, principalmente os Hollandezes, os Inglezes e os Francezes, e defender-se contra qualquer intrusão estrangeira. Essa empreza elles a levaram a effeito. Hoje não se trata mais de decidir se era Portugal ou qualquer outra nação europeá que tinha melhor titulo ao territorio da embocadura, porém, sim, de consignar que effectivamente os Portuguezes se tornaram senhores da região, e que elles firmaram igualmente o

seu dominio sobre a margem esquerda do rio, expellindo todas as outras nações européas. » (P. 824-825.)

Se damos aqui as provas d'essa conquista é para mostrar, ou para demonstrar, 1º, que a posse portugueza do Amazonas ao Rio Branco foi gradual, effectiva, com base de operações sempre proxima, e por exclusão de qualquer competidor; 2º, que Portugal não teria permittido o estabelecimento de Hollandezes no Rio Branco depois de os ter expellido do Amazonas. Queremos firmar a idéa a que obedecia o esforço portuguez na aquisição e manutenção do territorio. Para bem se avaliar a questão da posse do Rio Branco, é preciso saber como Portugal teria procedido se os acontecimentos se tivessem passado alli diversamente do que o Brazil affirma que se passaram, isto é, se qualquer tentativa de estabelecimento dos Hollandezes tivesse tido logar, como teve, por exemplo, no Xingú. A importancia que Portugal ligaria a esse facto, evidenciava-se da importancia que elle ligou sempre a factos semelhantes nas outras regiões que attribuia á sua Corôa. Póde-se calcular o impeto da sua attitude, no caso de invasão hollandeza na região agora em litigio, pelo esforço que elle despendeo para a conquista e posse do systema amazonense, todo fóra dos dominios da Hespanha. Para ninguem que estude essa historia teria o Brazil admittido, a intrusão da Hollanda em ponto algum da bacia do Amazonas. A gente do Pará, que foi em defesa do Maranhão quando occupado pela Hollanda, com todos os seus recursos, não teria recuado no Rio Branco, se se tratasse de um facto mais grave do que a presença dos dois ou tres compradores da Companhia que, de longe em longe, lá appareciam para commerciar secretamente com os Indios.

## V

**O primeiro titulo do Brazil.**

A questão da occupação do Amazonas pelos Portuguezes tem apenas interesse historico, desde que Portugal expellio todos os demais pretendentes e firmou a sua posse exclusiva sem mais contestação sobre todo elle, ainda no seculo xvii. Com effeito, como diz a recente Sentença do Conselho Federal Suisso na questão do Brazil com a França :

« É sómente no fim do seculo xvi e começo do seculo xvii que diversos Estados da Europa se preocupam com o littoral a noroéste da embocadura do Amazonas. Nessa epocha os Portuguezes estabelecem-se e fixam-se na embocadura e margens do rio, não sómente em virtude do titulo historico creado pela partilha do mundo entre a Hespanha e Portugal feita pelo Papa, porém sobretudo em virtude de um dominio effectivo e de uma posse defendida á mão armada contra quem quer procurasse perturbal-a ou cerceal-a.... Na mesma epocha os Brasileiros dependentes de Portugal tinham emprehendido expulsar do territorio da embocadura do Amazonas os subditos das nações européas, principalmente os Hollandezes, os Inglezes e os Francezes, e defender-se contra qualquer intrusão estrangeira. Essa empreza elles a levaram a effeito. Hoje não se trata mais de decidir se era Portugal ou qualquer outra nação européa que tinha melhor titulo ao territorio da embocadura, porém, sim, de consignar que effectivamente os Portuguezes se tornaram senhores da região, e que elles firmaram igualmente o

seu dominio sobre a margem esquerda do rio, expellindo todas as outras nações européas. » (P. 824-825.)

Se damos aqui as provas d'essa conquista é para mostrar, ou para demonstrar, 1º, que a posse portugueza do Amazonas ao Rio Branco foi gradual, effectiva, com base de operações sempre proxima, e por exclusão de qualquer competidor; 2º, que Portugal não teria permittido o estabelecimento de Hollandezes no Rio Branco depois de os ter expellido do Amazonas. Queremos firmar a idéa a que obedecia o esforço portuguez na aquisição e manutenção do territorio. Para bem se avaliar a questão da posse do Rio Branco, é preciso saber como Portugal teria procedido se os acontecimentos se tivessem passado alli diversamente do que o Brazil affirma que se passaram, isto é, se qualquer tentativa de estabelecimento dos Hollandezes tivesse tido logar, como teve, por exemplo, no Xingú. A importancia que Portugal ligaria a esse facto, evidencia-se da importancia que elle ligou sempre a factos semelhantes nas outras regiões que attribuia á sua Corôa. Póde-se calcular o impeto da sua attitude, no caso de invasão hollandeza na região agora em litigio, pelo esforço que elle despendeo para a conquista e posse do systema amazonense, todo fóra dos dominios da Hespanha. Para ninguem que estude essa historia teria o Brazil admittido, a intrusão da Hollanda em ponto algum da bacia do Amazonas. A gente do Pará, que foi em defesa do Maranhão quando occupado pela Hollanda, com todos os seus recursos, não teria recuado no Rio Branco, se se tratasse de um facto mais grave do que a presença dos dois ou tres compradores da Companhia que, de longe em longe, lá appareciam para commerciar secretamente com os Indios.

A occupação portugueza do Amazonas, — por expulsão á mão armada de todos os estrangeiros, entre elles principalmente dos Hollandezes, tomada e arrasamento dos seus fortes, aprisionamento e dispersão das suas forças, incendio dos seus barcos, — occupação que se extendeo, desde o seculo xvii, além da confluencia do Rio Negro, do qual o Branco é tributario, é o primeiro titulo que o Brazil apresenta para a posse d'este. Este titulo fica amplamente demonstrado.

## CAPITULO II

### Posse e Dominio do Rio Negro

---

#### I

#### O segundo titulo do Brazil.

O segundo titulo do Brazil aos territorios do Rio Branco é o dominio do Rio Negro, do qual o Branco é affluente. Como para o estuario do Amazonas, a data em que começou a occupação do Rio Negro pelos Portuguezes e a marcha que ella seguio, só teriam interesse historico, porquanto a occupação não é contestada e o territorio desde o seculo xviii formou uma Capitania portugueza, que é hoje na federação brasileira o Estado do Amazonas. Este segundo titulo do Brazil, como o primeiro, dispensa prova. Importa, porém, que mostremos com relação ao Rio Negro o que mostrámos relativamente ao Amazonas, a saber, que a posse d'elle foi conseguida e mantida por exclusão de todos os elementos contrarios, de modo a ficar fóra de duvida que os Portuguezes não teriam tolerado no Rio Branco o que não toleraram no Rio Negro. No caso do Negro não ha que registrar combates contra forças estrangeiras, como os da expulsão dos Hollandezes e Inglezes da bocca do Amazonas.

A expulsão dos Hespanhóes do Rio Branco, dependencia natural do Negro, donde partiam as ordens e reforços para elle, foi um negocio summario, assim como a repulsa dos Jesuitas de Quito, que pensavam estender-se até ao Rio Negro. O que ha, é a dominação e subjugação dos elementos indigenas, suspeitos de accordo ou alliança com os Hollandezes, e o fechamento do rio e do territorio a todos que não fossem Portuguezes, na fôrma da politica adoptada por Portugal.

Grande numero de documentos serão apresentados n'este sentido para provar a eliminção completa de taes influencias, aliás sem que se tivesse conseguido a prova certa de estar o gentio do Rio Negro em communicação com os Hollandezes, ou com agentes d'elles. O facto que esses documentos põem fóra de duvida é que desde o descobrimento portuguez do Rio Negro se insinuou entre os Portuguezes a crença de que certas nações d'esse rio correspondiam e negociavam, por meio de outras, com os Hollandezes da Guyana, e que as auctoridades do Pará trataram sempre de impedir ou tornar impossiveis taes communicações. Quaesquer que tivessem sido as relações dos Hollandezes com os indigenas do Rio Negro, o facto seria todo a favor do titulo portuguez, porquanto ellas teriam sido extinctas por este sem deixarem vestigio algum. A occupação, o povoamento, a organização administrativa do Rio Negro seguiram, com effeito, sua marcha, sem uma vez só encontrarem o menor obstaculo por parte dos Hollandezes. Taes communicações, se foram reaes, não passaram de um ephemero contrabando de artigos hollandezes no periodo anterior á occupação effectiva do territorio pelos Portuguezes.

## II

## Descobrimto do Rio Negro. Orellana e Pedro Teixeira.

Orellana, como se vio, foi o primeiro a avistar o Rio Negro. a que elle deo o nome, a 3 de Junho de 1542.

« Este mismo dia, saliendo de alli, prosiguiendo nuestro viaje, vimos una boca de otro rio grande á la mano sinistra, que entraba en el que nosotros navegábamos, el agua del cual era negra como tinta, y por esto le pusimos nombre del Rio Negro, el cual corria tanto y con tanta ferocidad que en más de veinte leguas hacia raya en la otra agua, sin revolver la una con la otra<sup>54</sup>. »

Foi, porém, Pedro Teixeira quem tomou posse d'elle, como de todo o Amazonas, até á demarcação de Castella, em nome da Corôa de Portugal<sup>55</sup>. A posse do tronco até áquella fronteira

---

54. *Relación que escribió Fr. Gaspar de Carvajal.*

55. Berredo traz o auto da posse. Teixeira toma um punhado de terra, lança-o para o ar dizendo em alta voz que tomava posse d'aquellas terras em nome d'El Rey Felipe pela Corôa de Portugal; se havia alguém que contradis-esse a posse, ou tivesse embargos que lhe pôr, alli estava o escrivão da jornada e descobrimto que lh'os receberia. Não havendo quem contradis-esse, o Escrivão, por sua vez, tomou um punhado de terra, entregou-o na mão do Capitão-mór, e « em nome d'el rei o houve por mettido e investido na dita posse pela corôa de Portugal ». (16 de Agosto de 1639.) Sobre a expedição ver Berredo, *Anhaes*; P. Manuel Rodriguez, *El Marañon y Amazonas*. Madrid, 1684, p. 98 e seg.; Southey, *History of Brazil*, I, 582 e seg. A narrativa que fazem Acuña e Berredo esclarece as qualidades dos Portuguezes n'esse genero de empreendimentos, a sua constancia e fidelidade no meio de todas as privações e perigos. Só d'essa fórma se explicam os

comprehendia a foz dos affluentes dentro d'ella. A expedição de Pedro Teixeira foi a primeira e a maior que subio aquelle

---

resultados por elles obtidos com tão poucos recursos. Pedro Teixeira parte de Cameté a 28 de Outubro de 1657. A expedição dura dois annos. Elle leva em 47 grandes canôas cerca de duas mil pessoas, das quaes 1200 Indios, reinadores e guerreiros, e setenta soldados portuguezes. A subida, necessariamente vagarosa pela corrente, pelo numero da gente que era preciso sustentar e pelo desconhecido dos caminhos mais curtos, consome um anno. Teixeira julga dever recorrer a um artificio para impedir deserções e desanimo. Põe oito canôas bem guarnecidas na frente, sob o commando de um brasileiro, Coronel Bento Rodrigues de Oliveira, como se estivesse proxima a chegada e fossem preparar alojamento para o resto do exercito; de facto, a missão d'elles era entreter a esperanza nos outros, e, indo mais ligeiros, descobrir as melhores passagens para o grosso da esquadilha. Guiando-se pelas informações que lhe deixavam em cada pouso, Teixeira acompanhava á distancia os batedores, simulando esperar que cada dia fosse o ultimo. Rodrigues de Oliveira alcança a 24 de Junho de 1658 a primeira habitação dos Castelhanos na jurisdicção de Quito, á margem do Payamino. O Capitão-mór, pouco depois descobrindo uma praia no rio Napó onde lhe parece poder acampar o seu exercito, deixa-o ahi ás ordens do Capitão Pedro da Costa Favella, e tambem do Capitão Pedro Bairão de Abreu, « personas de valor conocido y de fidelidad calificada, como lo mostraron, pues a pié quedo esperaron onze meses, sin intentar jamas otra cosa, con ser la tierra enferma y los mantimientos ningunos ». (M. Rodrigues). D'aquelle ponto segue para Quito. A Real Audiencia dá aviso ao Vice-rei do Perú em Lima da chegada de Pedro Teixeira, depois de haver descoberto e navegado o Amazonas « desde o seu fim até os seus principios. » O Vice-rei, entretanto, (10 de Novembro de 1658) manda-lhe ordem que volte immediatamente para o Pará « por la falta que tan buenos Soldados y Capitanes harian en aquellas fronteras, tan infestadas del Olandés, » levando, porém, quem pudesse dar inteira fé em Castilla de todo o descoberto e do que na volta se descubrisse. Foi assim que os Padres da Companhia Cristoval de Acuña e Andrés de Artieda incorporaram-se á expedição. Em 12 de Dezembro de 1659, no meio do regozijo publico, entrava Pedro Teixeira na cidade de Belém do Pará, depois de uma ausencia de dois annos.

rio. O Padre Christovão d'Acuña, que se lhe reunio na volta, foi o historiador d'ella. Eis como elle narra a descoberta do Rio Negro<sup>36</sup> :

« Aun no treinta leguas más abaxo de Vasurura, en la misma vãda del Norte, en altura de quatro grados, entra en las Amazonas el más hermoso rio, que le rinde vassalage, si bien tan poderoso en su entrada, que tiene legua y media de ancho, que como no queriendosele sugetar se ombrêa con él, señoreandose de la mitad de todo el rio, y assi le vâ acompañando por más de doze leguas, distinguiendose claramente sus aguas de las Amazonas, porque su mesma claridad, y mucho fondo, hazen que parezcan negras, y asi le llaman los Portugueses, Rio Negro; haze su curso de Oeste á Leste : En sus principios da muchas bueltas, y asi muda rumbos alli, aunque despues sigue el ya dicho. Los naturales le llaman Curigua-curu, otros le llaman Curana, que quiere dezir en su lengua : agua negra....

« Otro rio mediano, que llaman los Indios, Paranamiri, que quiere dezir, rio pequeño, á distincion de los grandes que llaman, Paranaguzu... de este, y del Rio Negro, y los que entran en él, afirman están muy poblados de Naciones diferentes, y que la ultima anda vestida, y usan sombreros, que es señal de avezindarse à Españoles de alguna Ciudad, donde

---

36. O titulo do livro do Padre Acuña é : *Nuevo Descubrimiento del gran rio de las Amazonas por el Padre Christoval de Acuña, Religioso de la Compañia de Iesus, y calificador de la Suprema General Inquisicion, al qual fué, y se hizo por orden de su Magestad el año de 1639. Por la Provincia de Quito en los Reynos del Perú. Al Excelentissimo Señor Conde Duque de Olivares. Con licencia. En Madrid, en la Imprensa del Reyno, año de 1641.*

los adquirieran, ù de tener comercio con pueblos de Indios Christianos.

« Las Naciones del Rio Negro son grandes Provincias, es á saber los Canicures, Aguayras, Yacuncaraes, Cahuayapis, Manacurus, Iammas, Granamas, Curapanagris, Guariaha, Caguas, Acerabaris, Curupatabas; Los primeros que pueblan un brazo, que vá á dár en otro rio grande, cuya voca entra en el mar del Norte, donde están los Olandeses, son de la Nacion, que se llama Guaranaquazanas....

« Este rio grande en que entra el dicho brazo del Rio Negro segun buenas demarcaciones, me inclino á que es el de Felipe, porque es el primero de consideracion, que despues de Cabo de Norte, entra en el mar, cuya voca llaman Mar Dulce; y lo que puedo assegurar es, que el tal rio en ningun manera es el Orinoco, cuya voca principal cae enfrente de la Isla de la Trinidad, cien leguas más abaxo de la voca del rio de Felipe, por el qual salió al mar del Norte Lope de Aguirre, y por donde el baxó, podrá tambien otro qualquiera subir para entrar por el Marañon al Perú. »

Antes havia elle fallado de outro rio ao qual chamou Basururú. Os interpretes estão de accordo em que o Padre Acuña, apezar de ter posto esse rio acima em vez de abaixo da confluencia do Negro, quiz referir-se ao Urubú.

« Treinta y dos leguas de donde desagua este rio Cuchiguara (Purús), lo haze tambien á la vanda del Norte otro, con nombre entre los naturales de Basururu (Urubú) que dividindo la tierra adentro en grandes lagos, la tiene toda partida en

muchas islas, las quales todas pueblan infinitas Naciones.... Usan estes indios de arco, y flecha más generalmente; ay entre algunos de ellos erramientas de yerro, como son hachas, machetes, podones, y cuchillos, y preguntandoles por los interpretes de donde les vienen, responden que los compran de los naturales, que por aquella parte están mas cercanos al mar, á los quales se las dan unos hombres blancos, como nosotros, que usan nuestras mesmas armas, y arcabuces, que en la costa de el mar tienen su habitacion, y que solo se distinguen de nosotros, en el cabello, que á una mano le tienen todos amarillo, señas bastantes para poder colegir con claridad, son los Olandeses, que ázia la voca de el rio dulce, que llaman de Felipe Hadias, tienen tomado possession<sup>37</sup>. »

### III

#### Suppostas communicações com os Holandezes.

Já em Acuña, portanto desde o descobrimento do Negro, encontra-se a crença das communicações com um rio dos Holandezes, que elle assegura não ser o Orenoco. Desde que Orellana annunciou a existencia do Negro, os auctores de mappas do seculo xvi e xvii começaram a desenhá-lo em suas cartas, ou correndo para o sul, e logo parado por montanhas (Diogo Homem, 1558), ou bifurcado na Caribana, ficando separado pelas serras de um braço oriental do Rio Dulce, que corre para o mar (Gerardus Mercator, 1569), e que se figura ser o Essequibo. Em André Thevet (1595) a « r. noire » estende-se

---

37. Acuña, *Ibid.* e Rodriguez *El Marañon y Amazonas*.

até Caribana e o braço oriental chega a encontrar-se quasi com a « r. douce ». Não ha duvida, porém, de que elle ficou convencido d'essa communicacão, vista em alguma carta, pelo que lhe informaram nos proprios logares. Era preciso convicção para elle aconselhar que se fortificasse o Negro não na embocadura, porém « muitas leguas mais acima, no braço que despeja em outro rio grande, o qual, já se disse, desagua no Oceano, e onde é necessaria a defesa para ficar de todo fechado o passo de todo este Novo Mundo, que sem duvida o inimigo algum dia cobiçará. » O inimigo é a Hollanda.

A grandeza do systema amazonico com sua ramagem colossal fez de certo Acuña imaginar o Negro, por sua vez, como outro Amazonas, e pelas communicacões dos seus braços, como talvez entrada para os dominios de Hespanha. O que elle diz mostra, além do vago das noções sobre o systema amazonense, aquella persuasão de que se tratava para elle de um systema continuo até ás serras que separam o Amazonas do Orenoco.

Ao mesmo tempo, não é impossivel que os Indios do Negro lhe tivessem podido communicar de modo impreciso a communicacão fluvial do Negro com rios que corriam para o norte; nem é impossivel que em 1639 a noticia do estabelecimento principiante dos Hollandezes no Essequibo tivesse sido espalhada de tribu em tribu até á foz do Rio Negro. Da existencia do Branco, por proximo, elle provavelmente adquirio informacão precisa; é ao Branco, ou braço oriental do Negro, que elle evidentemente se refere. E' provavel tambem que Acuña escrevesse, quanto aos Hollandezes, com informacões colhidas mesmo de Pedro Teixeira e de Favella, que os haviam destrocado no Amazonas. A origem e os canaes d'essas communicacões deviam ter o character rudimentar das informacões indigenas, sobretudo

indirectas e de tribu a tribu. Além do mais, da incapacidade do gentio de communicar idéas geographicas certas, dominando grandes regiões, havia naturalmente a astucia dos traficantes em encobrir o seu caminho.

Havia, porém, mais do que tudo, a imaginação, que povoava o interior d'essas regiões com as mais extraordinarias phantasias. Nada é mais curioso do que uma carta da Guyana, como por exemplo, a de Hondius, com o grande lago de agua salgada chamado, por uns canibaes, Parime, por outros, Roponowini, a cuja margem está Manoa, ou El Dorado, a maior cidade de todo o mundo, e ao lado da guerreira Amazona o Iwaipanoma, o homem sem cabeça. O El Dorado dos descobridores hespanhóes de certo não foi criação de Raleigh, mas foi sua a localização, e do seu immediato Keymis a da lagoa cercada de montanhas de ouro junto da qual, conforme a tradição, a cidade devia estar situada. Tambem Keymis em 1596 fala de um lago Parime ou Roponowini, para o qual os Indios levam ás costas as suas canôas do Essequibo<sup>38</sup>, e antes d'elle Raleigh falla das montanhas

---

38. Cayley's *Life of Raleigh*, London 1806, Vol. II, p. 528. Extract from *A Relation of the Second Voyage to Guiana, performed and written in the year 1596 by Laurence Keymis, gent.* « The Indians, to shew the worthiness of Bessekebe (for it is very large and full of islands in the mouth) do call it the brother of Orenoko. It lieth southerly into the land, and from the mouth of it into the head they pass in twenty days; then taking their provision they carry it on their shoulders one day's journey; afterward they return for their canoes, and bear them likewise to the side of a lake, which the Iaos call Roponowini, the Charibes, Parime; which is of such bigness that they know no difference between it and the main sea. There be infinite numbers of canoes in the lake, and (as I suppose) it is no other than that whereon Manoa standeth. In this river, which we now call Devoritia, the Spaniards do intend to build them a town. »

Wacarima ao sul das quaes se estende uma grande planicie, assim como Acuña falla da junção do Rio Negro com um rio que se figura ser o Essequibo. Uma carta hespanhola de data incerta, mas do seculo XVI, refere haver um Cacique no anno de 1555 subido pelo rio Essequibo com quatro pirogas, passando-as a braços por sobre a serra, dando no outro lado em um rio pelo qual foi ter ao Amazonas. Não é improvavel que Keymis haja tirado d'ahi o seu facto. E' quasi impossivel apurar o que ha de verdade em informações como essa do lago Roponowini de Keymis, se podia ser o lago Amucú; das montanhas Wacarima de Raleigh, se seriam a propria serra Pacaraima; da passagem das canôas do Cacique, se foi do Essequibo para o Branco; ou da revelação de Acuña sobre a communicação do Branco, se seria com o Essequibo. As noções sobre o interior da Guyana eram as mais extravagantes que a geographia de regiões desconhecidas jamais produzio. O que nos importa de tudo isso é o facto que desde então, quando escrevia o Padre Acuña, constava entre os Portuguezes que os indios do Rio Negro se communicavam com o Hollandez atravez do continente. Obstar, punir severamente a communicação do indigena com os Hollandezes será um dos principaes objectos da vigilancia portugueza no Rio Negro, objecto tão conhecido que os colonos tudo obtêm do governo do Pará em materia de « resgates de escravos », invocando o pretexto de impedir que os indios entrem em relações com os Hollandezes ou de castigar pretenzas connivencias com elles.

## IV

**Começos da occupação do Rio Negro : as Missões  
e as Tropas de Resgates.**

Nem o começo, nem a marcha da occupação portugueza do Negro são hoje bem conhecidas. Excepto do que se fazia por ordem do Governador do Pará, o registro de tudo mais n'essa região é quasi nullo. Um districto podia ser conhecido dos particulares que por elle negociavam, sem constar sequer o seu nome nos documentos que possuímos. E' preciso não esquecer esta differença entre o que se passa com os colonos de Essequibo e o que se passa com os do Pará. Essequibo é uma feitoria commercial, o negocio de uma Companhia; tudo quanto acontece tem que figurar em duas contabilidades para a minuciosa fiscalisação hollandeza; tem que ser guardado para desobriga do gerente e da directoria. D'ahi a minudencia do registro nos livros da Companhia, semelhantes a livros de compra e venda de uma casa de negocio. Nada é ahi insignificante demais. O opposto acontece no Pará. Os moradores exploram o paiz, póde-se dizer, á vontade. Os particulares não têm archivos e não deixam registro das suas transacções, que pelo contrario escondem<sup>39</sup>.

A occupação portugueza do Amazonas desenvolve-se a

---

39. « D'então (da fundação do Posto Militar de Gurupá em 1632), principiou o paiz a ser descoberto pelas bandeiras, que partindo daquelle ponto se extendiam no Amazonas a grandes distancias, deixando, segundo se presume, por seu interesse, ignorado o alcance de suas descobertas. » *Dicc. Topog. de Araujo Amazonas*, p. 228.

coberto dos fortes que tomam as boccas dos affluentes. Com essa fortificação, os Portuguezes, que dominavam o estuario do Amazonas, sentiam-se senhores de todo o rio para desenvolvê-lo conforme a sua maior conveniencia. A anciedade é em tomar as entradas. Por isso, Acuña, quando imagina que pelo Negro se póde descer para o mar, pede a fortificação d'elle na junção do braço oriental, para que não entrem por elle como Lopo de Aguirre sabio. Certos, porém, das entradas, o territorio póde, para elles, esperar a hora do possuidor. Em 1626 os Portuguezes dominam até ao Tapajoz e na margem septentrional até ao Surubui ou Tapajusús; em 1654 occupam o Jary, « entrando logo no (rio) do Jary (João Bittencourt Moniz) reduzio á Monarchia Lusitana o grande rio dos Aruaquizes, Tapuyas bellicosos<sup>40</sup> ». Segundo La Condamine, que depois o visitou, o Rio Negro já n'esse tempo devia ser frequentado pelos Portuguezes. « O Rio Negro, » escreve elle em 1745, « é frequentado pelos Portuguezes ha mais de um seculo<sup>41</sup> . » Em 1649, segundo Berredo<sup>42</sup>, o Governo do Pará faz sahir uma expedição ás ordens de Bartholomeo Barreiros de Ataide com a patente de capitão-mór do descobrimento do rio do Ouro, ou Lago Dourado, com instrucções sobre o mesmo projecto. Esse projecto de certo não amadureceo de repente e prende-se a informações da viagem de Pedro Teixeira. « Os descobrimentos do Capitão-mór Pedro Teixeira na viagem de Quito, » diz Berredo, « enganaram de sorte todos os moradores do Maranhão nas esperanças das suas

---

40. Berredo, § 991.

41. *Relation abrégée d'un Voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique Méridionale.*

42. Berredo, § 950 e 951.

riquezas que não cessavam de importunar os Governadores para a diligencia de examinal-as. » O Governador, porém, acreditava mais na riqueza do descimento de Tapuyas que nas do Lago Dourado, e por isso deu ordem a Bartholomeo Barreiros de fazer o maior numero possível de resgates. Barreiros occupou-se mais dos resgates que de ir á procura do ouro, e o Governador vio-se envolvido em uma devassa que o sacrificou, por só serem então permittidos os resgates com grandes restricções, que Barreiros tivera ordem de não observar. Essa viagem foi talvez a primeira expedição portugueza ao Rio Negro.

Em 1657 começam os Missionarios a penetrar no Negro<sup>43</sup>.

---

43. O que se pôde apurar quanto ao primeiro povoamento do Rio Negro é que Pedro da Costa Favella e um religioso mercenario Frei Theodosio começaram com uma aldeia de Taramás e Aruquis, entre 1668 e 1669 (*Diario de Ribeiro de Sampaio*, §§ 297 e 298), seguindo-se a edificação da fortaleza da Barra. (*Ibid.*) Para os fins do seculo xvii, ainda segundo Ribeiro de Sampaio, um sargento da guarnição da fortaleza, Guilherme Valente, penetra o rio, faz amizade com os Caburicenas, depois com os Carajais e por fim com os Manãos « com os quaes se alliou recebendo por mulher a filha de um dos seus principaes ». (*Ibid.*, § 299.) Essas nações foram em seguida catechisadas pelos religiosos do Carmo, depois que, feita a partilha das Missões, coube a estes o Rio Negro. As Missões Carmelitas do Rio Negro começam em 1695, sendo os primeiros Missionarios Frei Sebastião da Purificação e Frei André de Souza e o leigo Frei Matheus de Santo Antonio. (Alexandre Rodrigues Ferreira, *Participação Geral do Rio Negro e seu territorio nos annos de 1785 e 1786.*) Em 1695 (Documentos de Origem Portugueza, Nº 5) Antonio de Miranda e Noronha, que vae ao Rio Negro, escreve no relatorio da sua viagem : « Como d'esta Cidade (Pará) até o Rio Negro são Certões tão continuados dos brancos que vão a fazer as suas negociações não darei a V. S. nenhuma noticia das aldeias que ficam n'esta distancia pelo não molestar. » Em 1716 o sertão do Rio Negro, como o do Amazonas, do Solimões e do Madeira, passava por ser um valhacouto de sol-

A primeira Missão de que se tem noticia é dos Jesuitas, os padres Francisco Velloso e Manoel Pires. « A escolta constava de trezentos Indios e vinte e cinco Portuguezes.... Navegaram pelo dito rio das Amazonas e subiram até o rio Negro, jornada que de ida e volta conta mais de 1000 leguas, e finalmente se recolheram d'esta entrada ao sertão com seiscentos escravos licitamente resgatados<sup>44</sup>. » Em 1658 vão o P<sup>e</sup> Francisco Gonçalves e Manoel Pires. Partiram do Maranhão a 15 de Agosto, chegaram ao Rio Negro, « passaram avante », voltaram com 600 ou 700 Indios, « julgados recta e sollicitamente por escravos<sup>45</sup>. » Esse é o periodo do desenvolvimento das Missões jesuitas. « Desde o anno em que veio o dito Regimento se fez a Missão dos Tupinambás pelo Padre Francisco Velloso, a dos Nheingaiabas pelo Padre João de Soutto-Mayor, a dos Pacajaz pelo mesmo Padre, a dos Aruaquizes pelo Padre Francisco Velloso, a do Rio Negro pelo Padre Francisco Gonçalves, a dos Carajás pelo Padre Thomé Ribeiro, a dos Paquiz pelo Padre Manoel Nunes, e a de

---

dados desertores das Capitánias do Pará e S. Luiz do Maranhão. N'essa data foi mandado o Coronel Joseph da Cunha Déça a prendel-os e tambem com ordem para resgatar as armas de fogo de que em grande numero os indios Manáos e outros se achavam munidos e de que se serviam para destruição das aldeias de indios domesticados e morte dos religiosos Carmelitas. « Para resgate d'essas armas levaria elle oitenta peças de machados e facões. » (Alex. R. Ferreira, *Ibidem.*) Em 1728 Frei Mathias de São Boaventura funda a aldeia de S<sup>o</sup> Eliseu de Mariuá, onde collocou os vassallos do Principal (Manáos) Camandary e outros que se lhe aggregaram (*Ibid.*) Essa será em 1757 a villa de Barcellos, quando se estabelece o governo separado da Capitania do Rio Negro.

44. P<sup>e</sup> ANDRÉ DE BARROS, *Vida do Apostolico Padre Antonio Vieyra, da Companhia de Jesus*, Lisboa, 1746, p. 250 e seg.

45. *Ibid.*, p. 259 e seg.

Ibyapaba pelo Padre Antonio Vieira; e agora actualmente está outra no rio das Amazonas, em que morreo o Padre Manoel de Souza e ficou o Padre Manoel Pires<sup>46</sup>. »

O descobrimento do vasto sertão do Rio Negro tinha, entretanto, que ser feito pelas tropas de resgates<sup>47</sup>. Chamavam-se assim as expedições de tropa portugueza e de auxiliares indios, sob as ordens de um cabo militar, levando tambem officiaes de fazenda e acompanhadas de Padres da Companhia, que serviam de juizes dos chamados « resgates ». A theoria politica e religiosa do systema era que fazendo os Indios prisioneiros aos vencidos para os escravisarem, torturarem e devorarem, era um acto de philantropia resgatal-os da morte por meio de compra ou permuta, ainda que viessem a servir como escravos, unico interesse e estimulo que podiam ter leigos e mercenarios para se empregarem em taes expedições. Era a mesma desculpa que o trafico de Africanos allegou por muito tempo para lhe attenuarem a barbaridade. O principio por parte dos Missionarios era de consciencia, envolvendo «os resgates» o baptismo e a salvação de tantas almas. Alguns dos Missionarios, ainda que

---

46. Resposta do Padre Antonio Vieira á representação do Senado da Camara do Pará de 15 de Janeiro de 1661, Berredo, § 1050. A ordem regia de 24 de Novembro de 1694 reparte as missões entre as differentes comunidades do Pará. Na divisão das aldeias o Negro tocou ao Carmo. (Padre José de Moraes).

47. « Porem o total, e ultimo descobrimento do Rio Negro se deve ás tropas chamadas de resgate, que autorizadas com as leis, e ordens necessarias iam a procurar escravos áquellas nações, e juntamente descer indios para as nossas aldeias, de sorte que pelos annos de 1745 e 1744 se penetrou pelo Rio Negro ao Orinoco, descobrindo-se o braço d'elle chamado Parauá e Caciquiari.... » Ribeiro de Sampaio, *Diario da Viagem*, § CCC, conf. Alexandre Rodrigues Ferreira, *Participação Geral*.

não os Jesuitas, foram elles mesmos traficantes, até de Indios aldeiaados; na maior parte, entretanto, elles tinham interesse moral nas suas aldeias e na fórma de captiveiro religioso, ou de communitade servil, que ellas constituíam. O colono, porém, queria sómente escravos, o maior numero possível, obtidos por quaesquer meios, a despeito das Leis, dos Missionarios ou das Juntas; de escravos elles tinham sêde, por escravos fizeram revoluções contra os Padres da Companhia, manifestações de desagrado contra a Metropole, sempre que esta pretendia reprimir o captiveiro dos Indios.

E' quasi inutil penetrar nas minndencias do trafico de indios praticado por meio d'essas chamadas « tropas de resgate<sup>47A</sup> ».

---

47A. D'essas tropas de resgates que penetraram no Negro cita Ribeiro de Sampaio as que nos annos de 1725 e 1726 subiram até o Yaitá que desagua quasi nas cabeceiras do Rio Negro, não menos que vinte dias de viagem superior á foz do Caciquiari (*Diario*, § CCCIV). Por este rio entrou em 1744 a expedição de Francisco Xavier de Moraes, a qual, sahindo pelo Parauá, encontrou quasi junto ao Orenoco o Jesuita hespanhol Manoel Romão que por uma casualidade navegava por aquelle rio, e o trouxe comsigo para o arraial de Avidá. Essa foi a primeira occasião em que os Castelhanos viram aquelles rios, e então disse o mesmo Jesuita que ia desenganar os moradores do Orenoco de que este se communicava com o Negro, e tão remotas eram as noticias d'esta communicacão que no Orenoco se cria que os habitantes do Rio Negro eram gigantes. « Por onde fica patente que todas as descobertas feitas até aquelle lugar são dos Portuguezes, que pela sua industria e trabalhos as concluíram, pois que os Castelhanos não só ignoravam aquelles paizes, mas até os tinham por fabulosos. » (*Diario*, §§ CCC-CCCIH.) O sabio francez La Condamine, que esteve na Fortaleza do Rio Negro em 1745, referindo-se á affirmacão do P<sup>e</sup> Gumilla, Superior das Missões do Orenoco, em seu *El Orenoco Illustrado*, Madrid, 1741, de que tal communicacão com o Rio Negro não existia, diz na relação da sua viagem: « Il ignorait alors sans doute que ses propres lettres au commandant portugais, et à l'aumônier de la *Troupe de Rachat*, étaient venues de sa mission de l'Orénoque par cette

Não ha duvida de que foi esse o movel principal e tambem o principal instrumento da primitiva exploração do Rio Negro. Isso, porém, pertence sómente ao juizo da Historia, que nas origens de todas as sociedades, no seu longo passado, encontra vestigios dos mesmos usos. O trafico de escravos é tambem o movel quasi exclusivo da penetração hollandeza na vizinha região do Essequibo. A natureza do movel, porém, não altera as consequencias juridicas da conquista. É a cobiça de fazer descimentos que leva a tropa de resgates ao interior do Rio Negro; isso não impedirá que se produzam os resultados todos da situação assim creada : o dominio d'aquelle interior por essas tropas, que são verdadeiras expedições militares sob as bandeiras reaes, á custa do real erario<sup>48</sup>; os descobrimentos; a apropriação dos territorios para fins de cultura;

---

même route réputée imaginaire, jusqu'au Pará, où je les ai vues en original entre les mains du Gouverneur; mais cet auteur est aujourd'hui lui-même pleinement désabusé à cet égard, ainsi que je l'ai appris de M. Bouguer, qui l'a vu l'année dernière à Carthagène d'Amérique.» (La Condamine, *Relation abrégée.*)

48. Os arraiaes das tropas estiveram em 1740 no Yaitá e nos annos seguintes no porto do Principal Cocui, proximo a Marabitanas. « D'estes arraiaes se despediram corpos de gente por todos os rios que desaguam no Negro até chegarem ao Iniridá e outros muitos, descendo e resgatando Indios nos mesmos. Todas estas descobertas eram feitas por cabos autorizados, e os arraiaes formados á conta da fazenda de S. Magestade. » (*Diario*, § CCCIV.) Do arraial do Avidá e da expansão que tinham por esse lado as explorações portuguezas, diz o padre Jesuíta José de Moraes : « Da bocca (do Padaury, que se suppunha uma segunda entrada do Branco no Negro) subindo a parte do Sul, 2 leguas de distancia, está a aldeia de N. S<sup>a</sup>. de Nazareth do Avidá, a qual estava antes junto ao arraial e a mudou para este sitio o Rev. P<sup>e</sup>. Presentado Frei André da Piedade, sendo Visitador Geral d'estas Missões. Acima d'esta Aldeia, tres leguas, fica o arraial da parte do Sul, onde se

a exploração e fortificação dos rios para defesa dos domínios descobertos, de fôrma que no meiado do seculo XVIII, quando as tropas de resgate acabam de todo e os Indios são declarados livres, uma nova ordem de coisas se acha estabelecida por toda a região.

## V

### **Justificação da posse portugueza feita em 1763. Tratados escriptos sobre ella no seculo XVIII.**

A posse do Rio Negro foi objecto de uma justificação feita por ordem do Governador e Capitão General Manoel Bernardo de Mello e Castro em Officio de 9 de Setembro de 1765 ao Ouvidor Geral do Pará<sup>49</sup>. Essa justificação, como a que se fez quanto á posse do Rio Branco em 1775 perante o Ouvidor Ribeiro de Sampaio, tinha por fim precaver o direito portuguez de qualquer pretensão hespanhola que se levantasse. Aliás a Hespanha reconhece logo a posse portugueza quanto ao Rio Negro e quanto ao Rio Branco.

---

situam e arrancham as muitas tropas de resgate que têm ido áquelle rio. Defronte do arraial da parte do Norte, pouco mais acima, está a aldeia de Santo Antonio do Castellinho, e é a ultima povoação d'este rio. Acima da Aldeia do Castellinho, 18 leguas da parte do Sul, desemboca no rio Negro o rio chamado Miça ou Mariuá (Marié, Meriá), pelo qual se sobe e das suas cabeceiras se passa ao rio Japurá, em menos distancia de 7 leguas por terra e nas enchentes se póde chegar de um a outro rio em embarcação por terra dous dias para passarem de uma a outra cabeceira. »

49. *Diario da Viagem*, de Ribeiro de Sampaio, § CCCV.

D'essa epocha já se encontram, além dos mappas, verdadeiros Tratados sobre a colonisação portugueza d'esses territorios, como o *Diario da Viagem em visita e correição das povoações da Capitania de S. José do Rio Negro* do Ouvidor e intendente geral da mesma Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, a *Relação Geographico-Historica do Rio Branco da America Portuguesa* do mesmo Ouvidor<sup>50</sup>, e alguns annos depois (1786-87) o *Diario da Viagem Philosophica pela Capitania de São José do Rio Negro* pelo Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira.

Quanto aos mappas, restam muito poucos que se devam reputar anteriores á exploração do Rio Branco e dos seus affluentes, mas a cartographia d'estes ultimos rios, está visto, é prova documental da occupação do Rio Negro. Tal prova é desnecessaria, porquanto em 1755 essa região era convertida em Capitania á parte.

## VI

### Fundação da Capitania de S. José do Rio Negro. Razões d'essa fundação.

Por Carta regia de 5 de Março de 1755 Dom José I organisa em Capitania separada da do Pará, ainda que subordinado a esse Estado, o governo do Rio Negro. A criação da nova Capitania era uma consequencia do Tratado de limites com a Hespanha de 1750 e das demarcações que deviam ter logar; as conferencias dos Commissarios dos dois paizes no que respei-

---

50. Reproduzimos ambos esses Tratados na serie dos Documentos de origem portugueza.

tava á fronteira do norte e de oéste até Matto-Grosso, não se podiam realizar nem no Pará nem em Tabatinga; o logar para ellas tinha que ser procurado entre esses extremos, em alguma das povoações do Rio Negro. Era um effeito tambem da ordem regia de 14 de Novembro de 1752 mandando edificar uma fortaleza nas margens do Rio Branco. Não era possivel attender-se immediatamente do Pará ás necessidades e situação de fronteiras tão distantes como essas com a Hespanha e com a Hollanda. Era necessaria uma auctoridade politica em ponto mais proximo de ambas, que não podia ser senão o Rio Negro. Na carta do Bispo do Pará ao Governador F. X. Furtado de Mendonça sobre a escolha da capital<sup>51</sup>, essa preocupação torna-se bem manifesta. Havia tambem a necessidade de governar e policiar o territorio por causa da licença que alli reinava. « O outro estabelecimento da fundação da nova Capitania de S. José do Rio Negro », escrevia aquelle Governador a seu irmão Sebastião José de Carvalho (Marquez de Pombal), a 6 de Julho de 1755, « é tão essencial que sem ella era impossivel que Sua Magestade nunca fosse Senhor d'esta grandissima parte dos seus dominios mais do que no nome, a qual nunca servio de outra couza mais do que de asylo de scelerados, que aqui faziam quanta casta de atrocidades se podiam immaginar, dando se sempre uma difficuldade grande em se evitarem aquellas dezordens; porque alem de muitas dellas serem os seus autores bem apadrinhados, a larguissima extenção deste immenso paiz não permitia que se dessem as efficazes providencias que eram precisas para as evitar. »

« Tenho resolutto estabelecer um terceiro Governo », dizia

---

51. Documento de origem portugueza, nº 47.

a Carta regia de 5 de Março de 1755 ao Governador e Capitão General do Grão-Pará e Maranhão, « nos confins occidentaes d'esse Estado, cujo chefe será denominado Governador da Capitania de S. José do Rio Negro. O territorio do sobredito Governo se estenderá pelas duas partes do Norte e Occidente até ás duas raias septentrional e occidental dos dominios de Hespanha e pelas duas outras partes do Oriente e do Meio Dia lhe determinareis os limites que vos parecerem justos e competentes para os fins acima declarados. »

Em virtude d'essa auctorisação, Furtado de Mendonça traçava d'este modo os limites da Capitania :

« Pela parte do Oriente devem servir de balisas pela parte septentrional do rio das Amazonas o rio Nhamundás, ficando a sua margem oriental pertencendo á Capitania do Grão Pará e a occidental á Capitania de S. José do Rio Negro. Pela parte austral do mesmo rio das Amazonas devem partir as duas Capitánias pelo outeiro chamado Maracá-guaçú, pertencendo á dita Capitania de S. José do Rio Negro tudo o que vai d'elle para o occidente, e ao Grão Pará todo o territorio que fica para o oriente. Pela banda do Sul, fica pertencendo a esta nova Capitania todo o territorio que se estende até chegar aos limites do Governo das minas de Matto-Grosso, o qual conforme ás ordens de Sua Magestade se divide pelo rio da Madeira, pela grande cachoeira chamada de S. João, ou de Araguaí. »<sup>52</sup>.

---

52. Carta a Joaquim de Mello Povoas, primeiro Governador da Capitania do Rio Negro em Alexandre Rodrigues Ferreira, *Participação Geral do Rio Negro. Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro*, tomo LI, v, 54.

## VII

**Aspecto geral da Capitania no seculo XVIII : Povoações, fortalezas, guarnição militar. O luxo das comissões demarcadoras. Navegação.**

Em 1784, o naturalista doutor Alexandre Rodrigues Ferreira foi mandado do Pará á testa de uma expedição scientifica á Capitania do Rio Negro, a fim de estudar tudo o que se referia á sua agricultura, commercio, população e manufacturas, e para examinar os seus productos naturaes<sup>53</sup>. As participações que elle mandou da sua viagem formariam um grosso volume. Ellas dão uma idéa exacta do que era então a Capitania. De certo não era uma colonia como as do seculo XIX; era, porém, uma região, toda ella organizada e sujeita á auctoridade portugueza. As povoações da margem do rio, descriptas n'essas participações, são 26. 3 villas, a saber, Barcellos, a capital, Moura e Thomar; 9 lugares, ou povoações maiores que as aldeias<sup>54</sup>, Airão, Carvoeiro,

---

53. « Pela real ordem, por que a Rainha Nossa Senhora me mandou instruir sobre o objecto da expedição philosophica a Vossa Mercê commettida, é Sua Magestade servida determinar-me que a Vossa Mercê e aos dous desenhadores, e jardineiro botanico, que o acompanham e trabalham debaixo da sua inspecção, os empregue no exame do Rio Negro e dos outros que n'elle desagoam, para que das produções e das observações que se continuarem a adquirir e fazer se effectuem as correspondentes remessas, na forma pela mesma Senhora disposta e ordenada. » Officio do Governador João Pereira Caldas ao Doutor Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, datado de Barcellos, 15 de Agosto de 1785, no *Diario da Viagem Philosophica. Revista Trimensal do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro*, tomo XLVIII, parte I, p. 1.

54. Pela lei de 6 de Junho de 1755 Sua Magestade mandou reduzir as

Poiares, N. S<sup>a</sup>. do Loreto, Moreira e Lamalonga, outro, annexo á fortaleza de S. José de Marabitanas, todos na margem austral, e na margem do norte os logares annexos á Fortaleza da Barra e á de S. Gabriel, e diversas aldeias : S. Pedro, S. José, S. Bernardo do Camanáo, N. S<sup>a</sup>. de Nazareth, S. Miguel e S. João Baptista do Mabé, na margem do norte; S. João Nepomuceno do Camundé, S. Joaquim do Cuanena, S. Philippe, N. S<sup>a</sup>. da Guia, e S. Marcellino, na do sul. As aldeias de S. Antonio do Castanheiro Velho e Sant'Anna estavam então desertas<sup>55</sup>. O que

---

aldeias dos Indios « a uma nova forma de povoações civis e decorosas », o que o Governador do Pará executou no anno de 1758. (Alex. Rod. Ferreira.)

55. *Diario da Viagem Philosophica*, na *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, 1<sup>o</sup> folheto de 1888, p. 22. Ribeiro de Sampaio, no *Diario* que escreveu da sua visita e correição, como ouvidor e intendente geral, ás povoações da Capitania de S. José do Rio Negro, descreve diversas d'essas povoações e diz de Barcellos, então cabeça da Capitania :

« Está esta villa formada sobre tres outeiros. Pelo nascente corre huma boa campina, em que se edificou a casa da polvora. Segue-se logo o aquartelamento militar, os quartéis dos officiaes, e continuando a rua á margem do rio, estão dispostas as residencias do ouvidor, e vigario geral, e logo a igreja matriz, e proximo á mesma o palacio do governo, e nos fundos hum bairro de indios. Na baixa deste primeiro outeiro fica o armazem Real de bella architettura. Seguem-se as cazas dos moradores brancos correndo em huma rua direita até o pequeno riacho, que banha e fecha esta villa pela parte do occidente. Nos fundos desta rua ficam as cazas dos indios occupando os dous seguintes outeiros para o mesmo rumo, dos quaes sahem outras ruas, que desembocão no rio. Passado o mencionado riacho fica em alegre situação outro bairro de indios chamado commummente a Aldeinha. O antigo nome desta villa era Mariuá, da qual foi principal o famoso Camandre Manão de nação. Hum dos que abraçou a fê com maior dezejo, que recolheo um missionario para a sua aldeia, que por acaso andando á pesca encontrou, o qual conservou na mesma aldeia, concorrendo muito para isso as instancias da mãi do mesmo principal. Foi erecta em villa com o nome de Barcellos

se vê das participações de Alexandre Rodrigues Ferreira, é que é um Estado organizado, com exercito, justiça, policia, administração local, estatistica de população, producção e commercio.

---

pelo governador e capitão general do estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que deve merecer o titulo de fundador desta capitania, á qual subio em qualidade de plenipotenciario, e primeiro commissario de S. Magestade para a execução dos tratados de limites. Habitão esta villa os indios das nações Manão, Baré, Bayána, Uariquéna, e Passés ultimamente descidos do Jupurá. Ha tambem muitos moradores brancos, que com os indios fazem a mais numerosa povoação de toda a capitania, não fallando ainda na guarnição militar. As suas terras são muito proprias para as culturas do café e anil : estabelecimentos, que vão continuando com grande actividade pela protecção, com que os animão as ordens, e providencias do Illustrissimo e Excellentissimo João Pereira Caldas, nosso esclarecido general, incançavel em promover as felicidades do importante deposito, que lhe está confiado no governo deste estado. São tambem deliciosas e abundantes as frutas desta villa, principalmente laranjas, ananazes, sorvas, maracujás, arazes, etc. Este lugar foi escolhido para nelle se juntarem os commissarios para as conferencias sobre a execução do tratado de limites : por cujo motivo aqui se formou o campo e arraial da tropa, e se edificarão alojamentos e cazas necessarias para as pessoas empregadas naquella diligencia, que foi a primeira origem do mais bem fundado estabelecimento desta villa. Criou-se em cabeça desta capitania, de que foi primeiro governador o Illustrissimo e Excellentissimo Joaquim de Mello e Povoas, que entrou a governar em 7 de Maio de 1753. Succedeo-lhe Gabriel de Souza Filgueiras, e por morte deste ficou interinamente governando o coronel Nuno da Cunha de Ataíde Varona, ao qual rendeo tambem interinamente o tenente coronel Valerio Botelho de Andrade : vindo depois a governar em propriedade esta mesma capitania Joaquim Tinoco Valente, que prezentemente existe. Criou-se tambem ouvidor para a mesma capitania no anno de 1760 vindo despachado para o mesmo lugar Lourenço Pereira da Costa, ao qual succedeo Antonio Joze Pestana e Silva, e a este eu. Tem tambem esta capitania vigario geral lugar, que do seu principio tem occupado o Reverendo doutor Joze Monteiro de Noronha »

Além das obras de Ribeiro de Sampaio e Alexandre Rodrigues Ferreira,

As informações são muito interessantes para o estudo da região, da natureza, dos habitantes, dos costumes e situação dos Índios; do conjuncto d'ellas póde-se inferir o que a Capitania repre-

encontra-se a descripção dos estabelecimentos do Rio Negro na *Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia do Maranhão e Pará* pelo padre José de Moraes (1759), no *Roteiro* do padre Noronha, vigario geral da Capitania, Barcellos, cerca de 1770, no *Diario* de D. Frei Caetano Brandão, Bispo do Pará, depois Arcebispo de Braga, 1738, (em *Memorias para a historia da Vida do Veneravel Arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão*, Braga, 1867), em Aires do Casal, *Corographia Brazilica*, impressa no Rio de Janeiro em 1817, nas *Noticias Geographicas da Capitania do Rio Negro no grande rio Amazonas*, do conego André Fernandes de Souza, escripto por volta de 1822, (*Revista Trimensal do Inst. Hist. e Geog. Bras.*, tomo X, p. 411), na *Corographia Paraense* de Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, Bahia, 1853, etc.

Aires de Casal descreve as povoações d'essa parte da « Provincia de Guiana ». São tomadas d'elle as informações que se seguem, intercaladas de outras do *Diccionario Topographico, Historico, Descriptivo da Comarca do Alto Amazonas*, obra de paciente investigação do Capitão-Tenente da Armada Brasileira L. da Silva Araujo e Amazonas, impressa no Recife (Pernambuco) em 1852. A descripção de Casal, ainda que publicada no começo do seculo XIX, basêa-se em informações mais antigas e pinta realmente o estado das povoações do Rio Negro na ultima parte do seculo XVIII. São estes os estabelecimentos portuguezes notados na *Corographia Brazilica* :

*Rio Negro* (Manãos), villa consideravel e florescente, capital da provincia e cabeça da Ouvidoria, com uma igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição, na margem esquerda do braço oriental do Negro, pouco mais de tres leguas da foz. Começou por um forte que se conserva e por agrupamento de Banibas, Barés e Passés. E' o deposito de varias produções mercantis, que descem pelo mesmo rio destinadas á exportação. Tem uma cordoaria de piaçaba, uma olaria, e fabricas de tecidos d'algodão, tudo administrado por conta da Real Fazenda. A maior parte do gado, que se corta no açougue, vem embarcado das Reaes Fazendas do Rio Branco. Trinta e duas leguas acima da capital está a freguezia d'*Ayrão* (Jahú) com a igreja parochial de Santo Elias, na margem meridional do Negro; teve principio por agrupamento de Tarumás e Aroaquis. Doze leguas acima de

sentava, com o soccorro do Pará, relativamente aos recursos da Colonia de Essequibo, para o caso de alguma intrusão hollandeza no Branco, semelhante á dos Hespanhocs em 1775.

---

Ayrão está *Moura* (Itarendáua), villa mediana, aprazivel e com alguma regularidade, sobre a margem direita do Negro, com a igreja parochial de Santa Rita. Os habitantes são pela maior parte filhos de brancos com indias; principiou por agrupamento de Carahyahys, Cocuannas, Manãos, e Jumas. Perto de nove leguas acima de Moura, na mesma margem meridional do Negro, está *Carvoeiro* (Aracari), que primeiro esteve na margem oriental do Cauhaury (Caburi), depois na margem do Negro tres leguas acima (em 1758 foi elevada a Lugar); formou-se pelo agrupamento de Manãos, Paráuannos (Paravianas) e Maranacuacenas (Uranacoácenas); com igreja parochial de Santo Alberto. Dezesete leguas acima de Carvoeiro está *Poyares*, na margem meridional do Negro, com a igreja parochial de Santo Angelo, formada por Manãos, Barés e Passés. (Ver Diccionario de Araujo e Amazonas, na palavra Cumarú, S. Angelo de) : « ainda se designa por Poiares, sua antiga situação, onde teve boas plantações de anil, café e algodão ». Sete leguas acima de Poyares está *Barcellos* (Mariuá), a maior villa da provincia e por largo tempo residencia de seus governadóres, com a igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição. Principiou mais de 40 leguas acima pela reunião de Manãos, Barés e Bayanahis. Dezescis leguas acima de Barcellos está a mediana villa de *Moreira* (Caboquena), com a igreja parochial de Nossa Senhora do Carmo. Seus moradores são quasi todos filhos de Europeus casados com indias. (Primitivamente, segundo Araujo e Amazonas, Manãos e Barés; 195 habitantes e 80 fogos.) Dezesete leguas acima de Moreira está a pequena villa de *Thomar* (Bararóá), com olarias ao longo da margem meridional do Negro, em terreno apropriado para a cultura do anil, com a igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario. Começou mais de trinta leguas acima junto á foz do Chiuará (Xiuará) por ajuntamento de Manãos, Barés, Uayuanás e Passés. Tres leguas acima de Thomar está *Lamalonga*, povoação de indios Manãos, Barés e Banibas, na margem direita do Rio Negro, com igreja parochial de S. José. Dezesete leguas adeante de Lamalonga está a freguezia de *Santa Isabel*, povoação de indios Uaupés, tambem na margem direita do Rio Negro. (Houve ahi uma fabrica de anil por conta da fazenda publica, Dicc. Araujo e Amazonas.) Dezoito leguas acima de Santa Isabel está a aldeia de *Maracaby*,

Fallando sómente do Rio Negro, os Portuguezes tinham alli as Fortalezas da Barra, de Barcellos, de S. Gabriel das Cachoeiras e S. José de Marabitanas, dominando assim toda a parte do rio colonizada por elles. O corpo de tropa paga da Capitania, isto é, o nucleo apenas da defesa d'ella, era de 150, 200 e 300 praças, destacadas dos dois regimentos do Pará; nos quatro destacamentos de dentro do Rio Negro a guarnição ordinaria era de 100 praças, além de uma companhia de infantaria auxiliar privativa d'elle, tambem de 100 praças, com fardas brancas, bandas e vestias encarnadas, agaloadas de ouro. No Solimões havia outra com o mesmo uniforme.

Para a demarcação chegaram ao arraial do Rio Negro,

---

á margem septentrional do Negro. (E' a raia entre o alto e o baixo Rio Negro, aldeia de Curanaos, Dicc. Araujo e Amazonas.) Depois *Nossa Senhora das Caldas* na margem septentrional (« fundada em 1785 pelo Commissario Plenipotenciario João Pereira Caldas em atalaia aos Hespanhões da Caribana, » Dicc. Araujo e Amazonas), e quasi defronte, á margem direita, *Nossa Senhora do Loreto*. (Araujo e Amazonas: houve nesta povoação uma fabrica de pannos d'algodão e outra d'anil por conta da Fazenda Publica, taes generos se cultivaram em grande escala por uma população correspondente a 700 fogos que teve.) Mais adiante *S. Pedro* na margem do norte (em frente da tapera da Castanheira Velha) e *S<sup>to</sup> Antonio da Castanheira* na do sul. (Fundada com as reliquias da Castanheira Velha e Camundé, Barés, Macús e Mepuris, Araujo e Amazonas, *Ibid.*) Acima, na margem direita, *S. João Nepomuceno de Comundé*. (Tapera de uma povoação de Barés; com os seus restos fundou-se a actual Povoação de Castanheira Nova, Dicc. *Ibid.*) Doze leguas acima, a freguezia de *S. Bernardo de Cammanáu*, na margem esquerda. Tres leguas acima, na mesma margem, a parochia de *Nossa Senhora de Nazareth* (Curiana). Legua e meia mais adeante e na mesma margem, sobre a grande cachoeira Crocoby, está o forte de *S. Gabriel*, com uma povoação de indios Barés. (A fortaleza foi fundada em 1763, por ordem do Governador do Estado Manoel Bernardo de Mello e Castro. Serve de registro á navegação do Rio Negro, Dicc. Amaz.) Dez leguas acima, a parochia de

em 1755, debaixo do commando do Governador Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, vinte e cinco barcos com 796 pessoas, entre as quaes o Capitão General Plenipotenciário, os seus Ajudantes de ordens, o Secretario da expedição e conferencias, os Capellães, o Physico-mór, o Sargento-mór de infantaria, o Sargento-mór engenheiro, capitães e tenentes engenheiros, doutores mathematicos, desenhadores, o provedor, o thesoureiro, o escrivão da receita, capitães, tenentes e alferes, 205 soldados, 24 pilotos, 411 remeiros, 62 criados e escravos. Em 2 de Agosto de 1780 partio do Pará para Barcellos outra expedição ao mando do Capitão General João Pereira Caldas; são ao todo 516 pessoas em 25 canôas. Pelo seu lado a Hespanha tem empregados nessa demarcação, sob as ordens de D. Joseph de Yturriaga (1759), um grande estado maior com officialidade numerosa, cosmographos, auxiliares technicos, tropa, remeiros, criadagem, subindo a mais de 800 pessoas.

---

S. *Joaquim de Coanné*, povoação de indios Uaupés e Cucuannas, uma legua arredada da margem austral do Negro, e sobre a direita do rio Uaupé. (De 780 fogos que teve restam 50 assaz dispersos, Araujo e Amazonas, *Ibid.*) No angulo superior da embocadura do rio Ucayari está a parochia de S. *Miguel de Iparaná* (de 800 fogos que teve restam 18, Amazonas, *Ibid.*) na margem direita, e pouco acima, na mesma margem, a de *Nossa Senhora da Guia*, ambas povoações de indios Banibas. (Pop. 260 almas em 50 fogos, restantes de 600, Amaz. *Ibid.*) Segue-se a parochia de *Santa Anna* na margem esquerda, depois a de S. *Felippe* (Banibas) na direita, depois a de S. *João Baptista do Mabbé*, tambem na esquerda (Amaz. diz na *direita*). Depois S. *Marcellino* na margem austral. Oito ou nove leguas acima está o *Forte de S. José dos Marabitannas* na mesma margem, com uma povoação de indios Arihinys e Marapitannas, derradeira colonia portugueza do Rio Negro. (Fundada pelo Governador do Estado Manoel Bernardo de Mello e Castro em 1763, Amaz. *Ibid.*) Ayres de Casal, *Corografia Brazilica*, II, p. 545 e seg. N'essa Relação figuram sómente as povoações do Rio Negro, e não as outras da Capitania.

Para este serviço, quando de Hespanha veio o quarto Commissario, trouxe cinco mil dobrões de 4 pesos, 160000<sup>⁄</sup> da antiga moeda portugueza, além das ordens que o Chefe tinha para se servir dos cofres reaes de Santa Fé, Caracas, Cumanã, das ilhas Margarida e Trindade. As gratificações dos Commissarios portuguezes eram calculadas para poderem rivalisar com o luxo dos Hespanhóes. O primeiro Commissario d'estes recebia 18000 pesos e levava 25 criados, o segundo recebia 15500 pesos e levava 14 criados, o terceiro e o quarto recebiam respectivamente 12 e 9000 pesos e levavam 8 e 6 criados. O encontro d'essas Commissões no Rio Negro, com o dinheiro que derramavam, os fornecimentos vindos da Europa e do Pará, as edificações que para accommodal-as e ao seu pessoal o governo portuguez teve que construir, deram grande animação áquella região na segunda metade do seculo XVIII.

Se foi um bem ou um mal para o desenvolvimento d'ella, é questão differente. Os Indios desviados para o serviço, muitas vezes a elles mesmo fatal, de remeiros no immenso percurso do Pará a Matto Grosso, desfalcavam a cultura e o povoamento de uma e outra Capitania. Mas nem por ser ephemero tem menor alcance para a demonstração do poderio portuguez no Rio Negro a accumulção alli algum tempo de todos os elementos e recursos das expedições de demarcação portugueza e hespanhola.

Navegava-se do Pará para o Rio Negro em canôas ou botes de meia coberta, para evitar as alagações a que estavam sujeitas as canôas de poço. Nos portos das povoações havia sempre promptos de munições de bocca e de guerra os botes de reserva para a segurança da navegação. Uma circular de 1769 determinou o tempo, até 25 de Julho, de serem expeditas para o

Pará as canôas de effeitos colhidos e cultivados pelos Indios para evitar a maior força dos ventos geraes, que sopravam pela prôa de Agosto a Dezembro, retardando consideravelmente a descida. Uma canôa grande de carga gastava, em outra qualquer monção, desde Barcellos até ao Pará, de 30 a 40 dias, os botes ordinarios descendo em 25. Para voltarem, rio acima, ajudadas pelos geraes, a mesma canôa, conforme a correnteza do Amazonas e do Negro, levava de 45 a 60 dias e mais. Subia-se o Rio Negro pelo espaço de quasi duzentas e trinta leguas. Uma canôa de aviso, que ordinariamente é leve e pequena, navegando bem equipada de dia e alguma parte das noites, gastaria da foz do Rio até á capital, Barcellos, seis dias; de Barcellos á fortaleza de S. Gabriel das Cachoeiras, de dez até doze dias; de S. Gabriel até á fortaleza de S. José de Marabitanas, tres dias; de fórma que em dezenove ou vinte dias vencia a distancia. A viagem dos botes carregados calculava-se assim : para a primeira distancia, dez dias; para a segunda, dezoito; para a terceira, seis.

## VIII

**Os habitantes. Igualdade de Indios e Brancos perante a lei.  
Casamentos entre as duas raças.  
Os Indios nas Missões e sob as Directorias.**

A respeito dos habitantes as informações de Alexandre Rodrigues Ferreira completam as de Ribeiro de Sampaio. Os habitantes eram brancos, indios e pretos. Os brancos ou eram europeus ou nascidos no paiz. Dos primeiros diz elle que pela maior parte foram soldados da diligencia da demarcação que

tiveram baixa para casarem com as indias, « introduzindo e augmentando na nova Capitania a população, a agricultura, o commercio, a navegação e as manufacturas<sup>56</sup>. » Os nascidos no Brazil eram das outras Capitánias, em particular do Maranhão, ou filhos dos primeiros.

« A uns e outros por differentes modos significou Sua

---

56. Sobre essa classe de habitantes eis o que diz Ribeiro de Sampaio no *Appendix* ao *Diario da Viagem* :

« O lucroso commercio dos escravos attrahira a esta Capitania innumeraveis pessoas do Pará, Maranhão, e ainda de mais remotos lugares : com a dilatada assistencia por estes districtos forão criando raizes e estabelecendo-se; extincta a escravidão, cercada esta Capitania, huma grande parte daquelles negociantes ficarão pelas povoações. Esta he a 1.<sup>a</sup> classe. A Real Diligencia dos Limites igualmente trouxe a estes districtos huma necessaria comitiva de pessoas, que acompanhárão as empregadas nella; destas ficárão muitas, cazando com Indias, e são na verdade as mais bem estabelecidas. He a 2.<sup>a</sup> classe. Como naquella occasião se introduzio guarnição militar, forão os soldados cazando a maior parte com Indias; deo-se lhes baixa, e ficárão moradores; e he a 3.<sup>a</sup> classe. As tres classes de pessoas numeradas, ou seus descendentes, são os que povoão esta Capitania actualmente; por onde se conhece como a sua população tem sido feita quasi insensivelmente, sem a introducção de cazaes, como se praticou nas outras. He certo que esta população he bem diminuta, relativamente á sua extensão, e que para a pôr ao menos em huma competente mediania, seria essencial a introducção de povoadores. Quanto aos escravos pretos, se vê pelo mappa o seu pequeno numero. Os moradores, que na fórma sobredita se forão estabelecendo, servião-se com os Indios, pagando-lhes os salarios taxados. Porém pouco a pouco adquerindo cabedaes, principiárão a comprar escravos, e vão continuando, principalmente depois que o Governador e Capitão General do Estado, João Pereira Caldas, tem promovido, com justas razões, a introducção dos escravos pretos em todo o Estado. »

Desde 1755 a escravidão dos Indios está assim totalmente acabada, e começa a introducção de escravos pretos na Capitania. As Missões por seu lado haviam sido convertidas em povoações sujeitas ás autoridades civis.

Magestade quanto era do seu real agrado e vontade que se casassem com as Indias.... Declarou no Alvará de 4 de Abril (de 1755) que os vassallos do reino e da America que se casassem com as Indias, não só não contrahiriam infamia, ou baixeza alguma, mas antes se fariam por isso dignos da sua particular attenção, onde se estabelecessem, para os logares e occupações que coubessem nas graduações de suas pessoas e seus filhos e descendentes, os quaes dava por habilitados para todos os empregos, honras e dignidades. Ordenou nos §§ 88 e 89 do Directorio, sustentado pelo Alvará de confirmação de 17 de Agosto de 1758, « visto que entre os meios mais proporcionados para se entreter a união e sociedade civil, nenhum era mais efficaz que procural-a por via de casamentos, applicassem os directores toda a efficacia do seu zelo em persuadir todas as pessoas brancas que assistissem nas suas povoações, que os Indios tanto não eram de inferior qualidade a respeito d'ellas, que, pelo contrario, dignando-se o mesmo Senhor de os habilitar para todas as honras competentes ás graduações dos seus postos, consequentemente ficariam logrando os mesmos privilegios as pessoas que casassem com as ditas Indias. » O Governador Capitão General Mendonça Furtado prefere para o posto de capitão-mór ao capitão de ordenança João Nobre da Silva, « assim pelo seu honrado procedimento como por ter casado com a India Dona Thereza de Mendonça Mello, filha do principal Manoel Gama. » Por ordem do mesmo Governador « se estabeleceu pela Fazenda Real para os soldados ou quaesquer outros brancos que casassem com Indias, o donativo de um machado, uma fouce, um ferro de cova, uma enxada, uma peça de bretanha e sete varas de linhagem, ou estôpa. »

A segunda classe é a dos Indios. Estes foram todos decla-

rados e confirmados livres pela lei de 6 de Junho de 1755, que « recordou não menos do que as oito leis publicadas sobre esta materia, » — 1570, 1587, 1595, 1609, 10 de Setembro de 1611, 10 de Novembro de 1647, 9 de Abril de 1655, 1º de Abril de 1680. A mesma lei declarou que ficavam os Indios incorporados com os mais vassallos sem distincção ou excepção alguma, para gozarem de todas as honras, privilegios e liberdades que gozam os outros.

A respeito do Rio Negro e dos Indios aldeados são fundamentaes para a comprehensão do movimento que se deo no seu povoamento as observações do Ouvidor Ribeiro de Sampaio no *Appendix* ao *Diario* da sua viagem e correição<sup>57</sup>.

« Devemos considerar a População d'esta Capitania, diz elle, em dois differentes tempos, e respectivamente aos Indios aldeados e aos moradores e escravos. A diversidade do tempo consiste, ou no das Missões, ou no posterior á sua extincção. E' facto innegavel que no tempo das Missões havia maior numero de Indios do que agora. As causas são palpaveis. No tempo das Missões, todo o cuidado de hum missionario, que governava a sua Aldêa no temporal, era fazer continuos descimentos para ella; para o que havia muitas facilidades que presentemente se não encontram. Era permittida a escravidão dos Indios em certos casos, e debaixo de varias condições, que tudo fraudava a impudencia, a deshumanidade, e a barbara ambição. Achavam-se por esta causa os sertões abertos. Havia negociantes de escravos; estabeleciam-se para melhor facilitarem o seu infame commercio,

---

57. Publicado em *Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas* pela Academia Real das Sciencias, Tomo VI, Lisboa, 1856. Reproduzimos o Proemio entre os *Documentos de Origem Portuguesa*.

nas Aldêas dos Principaes mais poderosos, com os quaes faziam tratados para aquelle commercio.

« Os escravos eram comprados a fazendas. Para os Principaes adquirirem escravos, iam fazer guerra a outros menos potentes ; outras vezes para comprarem, ou pagarem as fazendas, davam os orfãos da sua propria nação, ou vassallos a que conservavam menos affecto. Para se evitarem estes abusos, se determináram as Tropas de Resgate, assim chamadas por se destinarem a irem resgatar os Indios, ou já escravos, guardados para serem comidos ; procurando-se este meio de fazer a escravatura por Authoridade publica, e se evitarem os abusos : e pela mesma authoridade se repartiam os escravos pelos moradores, pago o preço do resgate á Fazenda Real. Deixo de fallar nos inconvenientes desta segunda regulação ; porque tudo derogou a lei de 6 de Junho de 1755. E sómente para o meu proposito digo, que como por estas causas, as entradas do sertão eram francas, havia mais meios de fazer os descimentos ; e como eram continuas as guerras de umas nações com outras, para captivarem escravos e os venderem aos negociantes, ou ás Tropas de Resgates ; aquellas nações menos poderosas, e que se viam perseguidas com as guerras, admittiam facilmente a falla e se vinham aldear entre nós. O que ainda agora succede ; que os descimentos, que actualmente se praticam, pela maior parte são dos Indios que não podem resistir aos seus inimigos. Cessou pois o furor daquellas guerras com a justa abolição da escravidão, e cessou aquella abundancia, e numero de descimentos ; cessáram as frequentes e seguras entradas nos sertões, e se extinguiu hum dos meios de os facilitar. E' certo que os premios são meio de adquirir descimentos, e que elles se têm posto, e continúam a pôr em execução ; porem este é o menor

attractivo para homens independentes, e leva bastantes despesas á Real Fazenda, muitas vezes inutilizadas com a fugida dos Indios descidos. Estas despesas se não faziam tão largamente pelos missionarios; porque tambem lhes devia pouco cuidado, que os Indios, ou Indias andassem vestidos, como agora costumam nas nossas povoações. Mas não é sómente esta a causa de serem menos populosas as Povoações, do que no tempo das Missões. Depois de criada esta Capitania, estabelecida nella huma guarnição militar, fortificadas as fronteiras, tudo isto pede obras, diligencias, e expedições do Real serviço, e tudo concorre para diminuição das Aldeas dos Indios. A criação da Capitania do Mato Grosso, cujos ares são mortiferos, levou, e leva para a navegação da mesma, pelo Rio Madeira, muitos Indios desta Capitania, aonde tem ficado a maior parte delles. O contagio das bexigas tem grassado continuamente. Os missionarios seguiam com muita presteza os fugidos das povoações, até os recolherem ás mesmas; o que agora senão observa tão exactamente. Devo acabar estas observações, lembrando, que se as povoações são agora menos populosas, são com tudo governadas mais justamente, e sem a administração arbitraria das Missões. Como colonias são mais uteis á Metropole, porque tendo-se introduzido entre os Indios o gosto de se vestirem, augmentam o consumo das fazendas da Europa. Nisto se distribue o producto dos seus commercios; o producto porrem dos negocios das Missões passava, pela maior parte, ao Reino; porque o Missionario, tiradas as pequenas despesas, que fazia o negocio, recolhia em si o maior lucro, e o levava quando se recolhia, ou o mandava aos seus parentes: havendo contudo alguns, que fizeram excepção a esta generalidade, dispendendo com as suas Religiões. Semelhantemente se deve pond-

rar que existe outra vantagem particular, que não havia no tempo das Missões, isto he, o estabelecimento de habitantes pelas povoações; o que não admittiam as Missões, por serem sómente compostas de Indios. »

E referindo-se ao commercio de drogas do sertão e ao nenhum interesse que n'elle podiam tomar os Indios : « O commercio das drogas do sertão, que é o mais avultado, é feito por obediencia, e não por gosto. A mesma obediencia obriga os Indios ou aos serviços geraes das povoações ou ao dos particulares. Os pagamentos destes trabalhos são de pouco estimulo; porque são desnecessarios a quem a Natureza deo o preciso. Em clima tão favoravel, uma cabana é habitação bastantemente reparada. Os Indios, que habitam as Selvas, acham maior bem na liberdade do homem, que na do cidadão; e por isso são difficultosos os descimentos, sem outras causas que concorram.... Os casamentos dos Brancos, que tanto persuadio a Lei de 4 de Abril de 1755, tem sido pela maior parte pouco afortunados; porque em lugar de as Indias tomarem os costumes dos Brancos, estes têm adoptado os daquellas. Encontra, alem d'isto, aquella execução dois quasi invenciveis escolhos : a ignorancia, e a ambição da maior parte dos directores das povoações. Como são muitos, e os lucros pouco vantajosos, não se podem achar homens para todos com os requisitos necessarios. Um homem pobre a quem se dá huma directoria, cuida em se aproveitar da occasião de remediar as suas necessidades. A este objecto se encaminham todas as suas fadigas. Cumprem as obrigações do seu cargo, para que se não diga que faltam a ellas; e como por hum modo apparente, e palliado para encobrirem as suas fraudes; fraudes, que nem sempre é facil descobrirem-se. »

Assim falava um magistrado portuguez do seculo XVIII, e nos documentos que apresentamos encontram-se outros exemplos de que essa era a linguagem uniforme dos executores da vontade real. E' a linguagem de homens de principios, de administradores, que querem construir um Estado com os elementos de que dispõem, por mais frageis e difficeis de aproveitar que sejam, e não, como a dos administradores holandezes, de meros agentes commerciaes, exploradores por conta de terceiro, que procedem em todo o interior do paiz como estrangeiros de passagem.

## IX

### **Culturas e productos da Capitania. Alimentação indigena.**

Alexandre Rodrigues Ferreira por seu lado dá minuciosa noticia sobre as culturas e productos da Capitania. A agricultura de exportação constava principalmente de anil, café e tabaco. O anil era o melhor que se exportava do Brazil. O algodão era apenas cultivado e fiado para o fabrico de rêdes. Em 1786 foram remettidas para a Secretaria de Estado dos Negocios Ultramarinos 80 arrobas de bom anil. Em 1785 exportaram-se para o Pará 1200 arrobas de café. Os generos extrahidos do matto para o commercio exterior eram principalmente : o breu da margem fronteira a Airão; a salsa dos rios Padauri, Maraujá, Canaburis, Uaupés e Içana; o cacáo da foz do Rio Branco e de algumas serras; o puxuri dos rios Urubaxi, Ajuaná, Ueneuixi, Xiuará e Içana; o puxuri-mirim, ou fructo da arvore da casca preciosa; o balsamo de umeri; a piassaba

dos rios Mariá, Curicuriau, Ixié, etc. ; cascas de madeiras finas, como a de muirá-pinima, das immediações de Airão, muirá-piranga e páo-rôxo do alto Rio Negro, e o páo amarello do Rio Branco; o cipó uambecima, do qual se faziam cordagens para as embarcações. A principal manufactura era a da manteiga de tartaruga. Seguia-se-lhe a louça fabricada em olarias, rêdes de algodão e maqueiras, cuias e chapéos, ralos, anil, urucú, caá-piranga, carajurú, guaraná, mel de engenho, aguardente de canna. Da mandioca, faziam-se as tapiocas, as carimans, as farinhas, de agua e secca, os beijús, os vinhos, as aguardentes, além dos polvilhos e gommas. E' interessante o que elle refere sobre os modos de subsistencia dos indigenas :

« A farinha e o beijú de mandioca são o sustento dos indios, ou bebido em agua, ou servindo de pão para o conducto. Quando não ha peixe fresco ou salgado, supprem as tartarugas e ovos de todas ellas, cosidos, assados e fritos, ou amassados com farinha e levados ao forno, á imitação das tortas, que elles comem com tanto desfastio como nós as nossas. Com o mesmo desfastio comem diferentes especies de lagartos.... servem de aperitivos do appetite o limão azedo e demasiada pimenta da terra. O tucupi é a mostarda mais grave. Maniçoba no Rio Negro é uma comida que se faz das folhas da maniva, pisadas e cosidas juntamente com a carne, ou com o peixe, ou com a tartaruga. Mariquera é uma bebida doce e substancial que se faz da especie de maniva chamada mandiocacaua. São de diferentes qualidades os vinhos que se fazem de mandioca, e o mais commum entre todos é o chamado pajaurú. Chamam vinho a todo qualquer succo expremido dos fructos sem passar por grau algum de fermentação e os mais ordinarios são dos fructos expremidos dos coquilhos das palmeiras do assahi, de

ibacaha e do patauá, e das fructas das arvores do umari, do tapiribá, do bacate, e o da fructa do ananá. Distillam aguar-  
dentes das garrapas da canna, dos beijús guacús, do café, da  
laranja da terra, do ananá, do ginipapo, do acajú do matto, do  
tapiribá, etc. <sup>58</sup> »

## X

**Governo da Capitania sob Tinoco Valente. A Hespanha  
desiste de atacal-a á vista de suas defesas.**

Um breve resumo das administrações da Capitania esclarecerá muitas das referencias nos documentos que submettemos.

Ao seu primeiro Governador, Joaquim de Mello Povoas (1758-1760), succedeo Gabriel de Souza Filgueiras (1760-1761), e a este Joaquim Tinoco Valente (1765-1779). Na sua longa administração Tinoco Valente expellio os Hespanhóes do Rio Branco, fortificou e povoou este rio, renovou as fortalezas do Rio Negro, e poz a Capitania em pé de resistir a quaesquer represalias por parte da Hespanha. Um documento do Archivo Geral de Indias, em Sevilha, mostra que os Hespanhóes de S. Carlos estavam promptos para atacar os fortes portuguezes de S. José e S. Gabriel, e que o Commandante da Guyana, Don José de Linares, retirou essa ordem ao ser informado dos recursos, *de las poderosas fuerzas y aprestos*, de que dispunham

---

58. *Diario da Viagem Philosophica.*

para a guerra os governos do Rio Negro e do Pará<sup>59</sup>. « Sabendo aquella nação (Portugal) do acontecimento (a tomada dos fortes do Rio Negro) », diz elle ao Commandante da Expedição, « é

59. « Las noticias que acaba de darme el Cabo de Esquadra Josef Marquez, con el conocimiento pratico que tiene de las poderosas fuerzas y aprestos con que se hallan los Portugueses, en Rio Negro, el Pará, y Amazonas, me persuaden a que crea no será combeniente que V.M. les tome los fuertes San Josef y San Gabriel, y aga prisionera su guarnicion, como se le prebiene por los Capitulos 5 y 7 de la Instruccion que le di, aunque le sea facil, pues sabiendo aquella nacion el successo, es verisimil que irritada, y valiendose de las ventajas que nos haze en fuerzas, procure no solo recuperar lo perdido, sino apropiarse más de lo que nos han quitado, lo que es quasi probabel consigan, no teniendo V.M. suficiente tropa para resistir su violencia, y resultaria de ello un deshonor sensible á la Nacion y á las armas del Rey.

« En este supuesto prebengo á V.M. que junta la Gente con que se halla, y la que se le remitirá se mantenga en inaccion, en San Carlos, ó en donde juzgue más combeniente, obserbando los mobimientos de los Portugueses sin atacarles, a menos de que insultado de ellos no se vea V.M. en la precisión de defenderse pues en este caso sera inescusable hacerlo.

« Assi lo observará V.M. hasta nueba orden, y deseo que Diós le guarde muchos años. — Guayana veinte cinco de Abril de mil setecentos setenta y siete. — *Josef de Linares*. — Señor Don Antonio Barreto. »

Em 18 de Maio, Linares dá parte ao Rei de haver dado nova ordem ao Commandante da Expedição á vista das informações que recebera :

« Señor : Josef Marquez Portugues que ha militado con su nacion en el Pará, Amazonas y Rio Negro, y actualmente es cavo de esquadra de una de las compañías veteranas que guarnecen esta Provincia, donde sirve con zelo, y fidelidad, me ha dado las noticias que contienen la relacion adjunta, y considerandolas dignas de la atencion de Vuestra Magestad se las dirijo reverentemente.

« Don Nicolás Rodriguez que en calidad de Parlamentario condujo Duplicado por la via del Parime, de orden de mi antecesor, el oficio que pasó al Governador Portugues de la Villa de Barzelos, y con su respuesta (que va adjunta) llegó á esta Ciudad el quince del corriente, confirma en parte

verosímil que irritada, e valendo-se da vantagem que nos leva em forças, procure não sómente recuperar o perdido, como apossar-se de mais do que nos tomou, o que é quasi provavel consigam, não tendo V. M. sufficiente tropa para resistir á sua violencia ». As informações haviam-lhe sido dadas por um desertor portuguez, então Cabo na guarnição hespanhola da Guyana, mas Linares provavelmente só se decidio a retirar a ordem por as ver confirmadas em parte pelo seu proprio emisario, Don Nicolás Rodriguez, de cujo diario fala Humboldt,

---

dichas noticias, y añade que en la navegacion que para regresarse hizo en Río Negro, observó de espacio la fuerza, vigilancia y precauciones de los Portugueses para defender sus esttabelecimienttos : Que mantienen en ellos suficiente tropa y municiones de guerra y que a cortas distancias tienen Almacenes provistos abundantemente de viveres, y un considerable numero de pequeñas embarcaciones, y Indios para su manejo en los transportes, y avisos á que solo estan destinadas.

« Haviendo hecho la devida reflexion sobre dichas noticias y preheviendo que aunque sin dificultad se les tomasen los Fuertes, San Josef y San Gabriel, y hiciese prisionera su guarnicion, como se me aseguró, podrian ser funestas las consecuencias, si se empeñasen en recuperarlos, respectto de que para resistirles nos hallamos sin fuerzas suficientes, tube por acertado dar orden al Capitan Comandante de la expedizion que sin embargo de la anterior, para tomar los dichos fuertes, no procediese á hacerlo sino que observandoles, se mantubiese en el nuestro de San Carlos, ó donde juzgase más combeniente, unida con la tropa, la compañía Miliciana para defenderse en caso de insultarle los enemigos.

« Esta orden la repeti en cartta de siete del corriente y de ella, y la anterior, incluio copia á Vuestra Magestad esperando sea de su Real aprovacion lo deliverado. Dios Guarde La Cattólica Real Persona de Vuestra Magesttad muchos años para felicidad de sus Reinos. Guayana diez y ocho de Mayo de mil setecientos setenta y siete.

« Señor. A Los Reales Pies de Vuestra Magesttad su más umilde y fiel Basallo. *Joseph de Linares*. (Hay una rubrica.) 155-5-20, Archivo General de Indias, Sevilla.

que voltara de Barcellos pelo Negro. N'este rio « elle observou demoradamente a força, vigilancia e precauções dos Portuguezes para defenderem os seus estabelecimentos; que mantêm n'elles tropa sufficiente, e munições de guerra, e a curtas distancias em armazens providos abundantemente de viveres. e um consideravel numero de pequenas embarcações e Indios para o seu manejo nos transportes e avisos a que são exclusivamente destinadas ».

## XI

### Governos de Caldas, Manoel da Gama e Victorio da Costa.

Depois de Tinoco Valente a administração está nas mãos do Commissario Portuguez das Demarcações, o General João Pereira Caldas, que se installa em Barcellos. Caldas é um espirito activo e iniciador que anima essas regiões, todo o tempo que permanece em Barcellos, com as suas explorações, seus projectos, suas idéas. E' elle que faz explorar o Negro, seus affluentes e sub-affluentes, entre os quaes se comprehende o systema todo do Branco. Emquanto sustenta a longa pendencia de limites com os Commissarios hespanhóes, vae elle sempre movendo idéas de progresso e adeantamento, como a introdução de gado nos campos do Rio Branco, a cultura do anil nas povoações do Rio Negro. A influencia e a acção de Caldas serão encontradas mais longe, a cada passo, na historia da occupação portugueza do Rio Branco.

A Caldas succede o coronel Manoel da Gama Lobo (1788-1799), o explorador do Rio Branco. Esse foi um administrador emerito, a quem coube realisar algumas das idéas que Caldas

tivera sempre a peito, mas a cuja execução encontrára obstáculos. Também como Caldas, encontraremos a acção de Manoel da Gama no desenvolvimento do Rio Branco. O seu governo é a epocha de maior florescimento do Rio Negro sob o regimen colonial. « Algumas povoações e principalmente o Lugar da Barra estenderam-se e civilizaram-se tão consideravelmente, a surprender o phenomeno de em tão extensos desertos depararem-se sociedades tão brilhantes. A agricultura comprehende o anil, algodão, arroz, cacau, café e tabaco. A exportação do primeiro em 1797, decimo anno de sua cultura em Barcellos, Castanheira, Curiána e Loreto, excedia 1400 arrobas. Seis fabricas distribuidas pela Barra, Barcellos, Carvoeiro, Moura, Curiána e Loreto teciam pannos de algodão, cujo excedente ao consumo da Capitania a Fazenda exportava para as Comarcas do Pará. Uma cordoaria em Thomar tecia cabos de piaçaba. Na Barra, uma fabrica de cera apanhada no Solimões provia de velas as Igrejas da Capitania, e uma olaria suppria de telhas e ladrilhos as demais povoações. Em tres fazendas, no Rio Branco, se criava gado, que abastecia a Capital. N'esta um arsenal naval se mantinha em actividade. O commercio subia a grande escala....Os rendimentos da Capitania pagavam todos os seus empregados e uma garnição de cerca de 500 praças de linha, e o dispendio com as fortificações das fronteiras. As artes haviam recebido proportional impulso, sobresahindo a musica, que se havia quasi generalizado<sup>60</sup>. »

Com Manoel da Gama termina a administração do Rio Negro no seculo XVIII. E' escusado acompanhá-la no seculo XIX, porque a posse portugueza sobre toda essa região é baseada em

---

60. Araujo Amazonas, *Dicc. Topog. da Comarca do Alto Amazonas*.

factos anteriores a este. Como, entretanto, nos referiremos depois á visita que os Inglezes fizeram ao Forte do Tacutú no governo de Victorio da Costa, convem dizer que desde Manoel da Gama (1790) a séde da Capitania havia passado da Villa de Barcellos para o Lugar da Barra, hoje Cidade de Manáos. Em 1799 a administração tornou a voltar para Barcellos, mas por pouco tempo. O Conde dos Arcos em 1804, verificando a conveniencia de estar o governo da Capitania mais proximo do rio Amazonas, e não tão dentro do Negro, para as suas communicacoes com os diversos pontos da Comarca e com o Pará e para segurança de sua defesa, mandou restabelecer a capital na Barra. O governo de Victorio da Costa, capitão de mar e guerra, durou de 1806 a 1818. Muito dado ás sciencias naturaes, elle funda em Tarumá um Horto Botanico, no qual se diz teve empregados, durante annos, quinhentos trabalhadores. Essa administração, ao contrario da de Manoel da Gama, não deixou boa recordação no Rio Negro a julgar pelo libello contra ella do Conego André Fernandes de Souza, reproduzido por outros<sup>61</sup>. E' preciso não esquecer, porém, que de um libello semelhante foi victima, e a elle succumbio, o mais capaz dos administradores do Rio Negro, Manoel da Gama. A mudança da capital para a Barra creava resentimento natural em Barcellos, que depois de ter adquirido grande importancia, se via condemnada á ruina. A transição politica e a perturbação causada em todo o serviço administrativo pela retirada da côrte de Lisboa para o Rio de Janeiro explicam muitas das desordens d'esse periodo. Ao mesmo tempo, causas intrinsecas, inevitaveis, de decadencia

---

61. Araujo Amazonas, *Dicc. Topog.* L'abbé Durand, *Le Rio Negro du Nord et son Bassin*, Société de Géog., Bulletin de février 1872.

affectavam o systema, qualquer que fosse, da apropriação dos indios ao trabalho regular e constante, quer o das suas proprias lavouras e povoações, quer o exigido em nome do Estado. Sómente os Jesuitas, entregando-se-lhes todo o gentio do paiz, teriam talvez conseguido fazel-o sobreviver á perda dos seus habitos e á modificação do seu temperamento. Nenhuma nação moderna resolveo esse problema. Do primitivo elemento indigena poude conservar-se pelos cruzamentos uma limitada porção, que se incorporou á população brasileira do Norte, formando um typo permanente, o qual se multiplica ainda até hoje, mas a parte que se salvou foi pequenissima, o maior numero desaparecendo, independentemente do exterminio, qualquer que fosse a tentativa para os civilisar, ao contacto forçado da raça branca. Assim, todas as accusações contra os systemas empregados e medidas tomadas reduzem-se de facto á denuncia daquella tentativa. Sómente os Jesuitas, em pequena escala e onde tiveram as mãos livres, sem concurrencia do colono, a saber no Paraguay, puderam uma vez leval-a a effeito. A decadencia da colonisação indigena no Rio Negro obedeceo a causas por assim dizer fataes, que nenhum Governador teria podido obstar.

## XII

### Principaes documentos apresentados pelo Brazil quanto á attitude dos Portuguezes no Rio Negro.

Com relação á politica portugueza de excluir do Rio Negro os estrangeiros e impedir as communicações d'elles com os indigenas, ás ordens dadas para esse fim, e a incidentes que

se prendem a ellas, o Brazil apresenta uma serie de documentos, que se completam com os que mais longe relatamos com referencia especialmente ao Rio Branco. Como a idéa corrente era que as communições com o Rio Negro se faziam pelo Branco e por outros affluentes orientaes do Negro, e mesmo por outros rios cujas cabeceiras ficavam vizinhas das do Rupununi e do Essequibo, as ordens dadas para o Rio Negro visavam aquelles rios, e n'esse sentido são todas ellas ordens para o exclusivo dominio do Branco e demais rios confinantes com os Hollandezes, e pertencem tambem á prova da exclusiva posse d'esses. Referiremos, porém, n'este trecho, sómente as ordens cuja execução devia ter logar no proprio Rio Negro, ou os incidentes ahi occorridos.

A politica está esboçada para a immensa região do Amazonas no Regimento dado ao Governador André Vidal de Negreiros em 14 de Abril de 1655 :

« 19. Tambem procurareis reconhecer e saber das pessoas de experiencia se no Grão Pará, ou em outro algum porto d'esse Governo commerceia alguma das Naçoens Estrangeiras, e sabereis que trato he o seu, e a força que tem, e me avizareis; e desde logo procurareis, por via dos Missionarios, ou de outras pessoas, que para isso vos parecerem mais acomodadas, fazer paz com os Indios, que com elles tiverem commercio, reduzil-os, a que tenham antes com meus Vassallos; e quando por estes meios senão possa conseguir a paz, e amizade, me dareis conta, e do que se vos offerecer, com informação das pessoas nomeadas na Ley, que sobre o licito captiveiro dos Indios mandei agora passar, e de adiante se faz menção.

« 20. Informar-vos-heis, se as Fortificações que estão feitas no Grão Pará, e suas Capitánias, estão em citios conve-

nientes, e se ha outros mais acomodados, assim para effeito da Conquista, e deffença das Praças, como para accresserem as Povoaçoes, e commercio dellas, de que me avizareis pelo meu Conselho Ultramarino<sup>62</sup>. »

Os documentos apresentados pelo Brazil a respeito do Rio Negro são principalmente os que se seguem.

a) **Aviso aos Indios de não terem commercio com os estrangeiros que se presume serem hollandezes.**

1º. *Documento*, 1695, 25 de Maio.

Antonio de Miranda e Noronha dá conta da sua expedição ás aldeias dos Cambebas para se informar « daquelles principaes se por aquellas bandas andavam alguns Castelhanos nos dominios deste Estado, fazendo fortificações, e más praticas áquelles Gentios », e tambem para saber aonde estava o marco posto por Pedro Teixeira para dividir os dominios da Corôa portugueza dos da hespanhola. Leva ordem tambem para saber « por aquellas partes quem eram as pessoas que tivessem procedido mal escandalizando ao Gentio, ou que houvessem feito peças contra as Leis de Sua Magestade ». Encontra do Pará ao Rio Negro os sertões « continuados dos brancos », que alli iam negociar; no rio Madeira os moradores da cidade do Pará andavam ao cacáo.

« Chegado que fui ao rio Negro e rio Matary, » refere elle, « me informei dos Principaes que noticias tinham daquelles Certões mais vizinhos ás suas terras, e lhes disse que V. S<sup>a</sup>. os

---

62. *Annaes da Bibliotheca do Pará*, V. I.

mandava visitar, e encomendarlhe a boa correspondencia que devião ter comnosco adestindo ao Serviço daquella Caza forte que Sua Magestade foi servido mandar fazer naquella parte para melhor segurança sua para viverem livres de seus inimigos; e pelo dito Rio Negro asima dous dias de viagem cheguei á boca do rio dos Anavicenas de donde mandei chamar o Principal desta nação, ao qual pratiquei e aos mais principaes vizinhos da parte de V. S<sup>a</sup>. dizendolhe a obrigação que tinham como Vasallos de Sua Magestade de adestir com mantimentos e seus filhos aos brancos que desta Cidade fossem as suas terras asaca (*sic*) das drogas pagandolhes primeiro seus sallarios e as farinhas que lhes derem, a que me responderão que o não duvidão fazer e que folgavão muito de V. S<sup>a</sup>. lhes mandar tão boas praticas, e que no que tocava em soccorrer a caza forte o fazião asy com os seus filhos como com os mantimentos. Tambem lhe adverti a todos que não tivessem nenhuas guerras com as Aldeas que comnosco tem pazes, pois são como elles Vassallos de Sua Magestade, e não era justo offender os Indios que estão praticados por mandado de V. S<sup>a</sup>. pelos damnos que lhes resulta, o que prometerão não fazer, mas antes querião ter pazes com todos para viverem quietos : depois de ter feito estas praticas, e gastando de demora nestas Aldeas bastantes dias me fui informando se por aquellas suas bandas andavão algus Castelhanos, ou Estrangeiros fazendo comercio com elles, e sobre este particular me responderão que Castelhanos os não virão nunca nas suas terras, e menos sabião que estes taes se estivessem fortificando nas Aldeas dos Cambebas, porque como elles ficavão tão distantes não tinham rezão para o poder saber, mas entrando algumas vezes nas Cazas destes Indios lhes vi varias couzas estrangeiras, como ferramentas, e

facas, e outras drogas deste vallor, e examinando donde lhes vinhão estas couzas me dicerão que os Estrangeiros lhas trazião, pelas Cabiceyras do seu Rio, que estes taes vinhão Commerciar com seus compadres, e que pelos seus contratos entre os mesmos Indios lhes espalhavão estas drógas, as quais estimão mais que as nossas por serem muito milhores, por cuja cauza não querem nenhuas nossas, e algua que tem fazem pouca estimação della : Sobre este particular lhes adverti que não tivessem comercio com os Estrangeiros que se prezume seẽem Olandezes porque V. S<sup>a</sup>. asy o mandava e que como Vassallos de Sua Magestade devião guardar as suas Leys e ordeãs o que asy prometerão fazer, porem parece me que nunca elles se livrarão desta conveniencia sem que se lhe evite por outros meios porque como elles achão as drógas dos Estrangeiros milhores que as nossas sempre se hão de apegar ás que mais estimão, e sem se lhes obviar he impossivel o deixarem de sempre ter esta communicacão muito em prejuizo nosso. »

**b) Apreço do elemento indigena. Cuidado de só o fazer praticar por missionarios portuguezes.**

2º. *Documento*, 1695, 20 de Dezembro.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a expedição do Capitão Antonio de Miranda. O Conselho conforma-se com o parecer de Gomes Freire de Andrade :

« Que a demarcação das terras desta Coroa por aquella parte com as da Coroa de Castella não era imaginaria, porque fora feita pelos mesmos Reys daquella Coroa ao tempo de serem intruzos possuidores desta, e se achava com termos feitos e assinados como já fizera tambem presente a V. Magestade, e com

os mais fundamentos, de que offerecera hum papel, que devia de estar na Secretaria de Estado. Que as diligencias dos Francezes, e não só delles, mas dos Inglezes, e Olandezes tambem erão as mesmas, de que repetidas vezes se tinha dado conta, e elle a dera e com rezão das quaes fizera outro papel. Que o Padre Samuel Frit era o que retivera o Governador Artur de Saã e Menezes, e que Vossa Magestade mandara generosamente restituir nas terras da coroa de Castella, e não se mostrava tão agradecido como Castelhana, que o Cabo, que o Governador mandara examinar estes designios era capacissimo do que se lhe encarregasse, e elle tambem fizera o que elle fez, e manda fazer; Que sobre estes avizos lhe parecia dizer a V. Magestade a exemplo do cuidado dos Castelhanos, e mais estrangeiros se devia pôr todo o cuidado possivel, para que os Indios daquellas partes se pratiquem por Missionarios Portuguezes, como todos elles os tinhão pedido, e lhos pedirão reconhecendosse por Vassallos desta Coroa; porque os gentios erão as muralhas dos Certoens; e que se mande gente para Soldados dos Prezidios, artilharia, e armas, e muniçoens como pedia o Governador, e elle tambem apontava em outro papel, a onde pertencia. »

A esse parecer segue-se a carta regia ao Governador recomendando todo o cuidado possivel para que os Indios dos sertões dos Cambebas e cabeceiras do rio das Amazonas fossem praticados por Missiõnarios Portuguezes. « *Porque os Gentios eram as muralhas dos sertões,* » é a idéa de toda a colonisação do Brazil por parte dos homens de Estado da metropole e da colonia; é a summa de toda a legislação portugueza e cartas regias a respeito dos Indios durante tres seculos. A sêde de escravos dos moradores era um obstaculo, praticamente inven-

civil, áquella attitude politica, mas com a lição de Nobrega, Anchieta e Vieira sempre presente, a cõrte manteve-se firme a despeito do interesse dos colonos. E' o pensamento que mais tarde resume em uma synthese historica o bispo Azeredo Coutinho : « A conquista da Capitania de S. Vicente no Brazil foi devida ao famoso Indio Tebiresá; a da Bahia ao valente Tabirá; a de Pernambuco ao forte Itagibá (que vale o mesmo que braço de ferro), e ao grande Piragibá, que pelas façanhas que obrou em defesa dos Portuguezes, mereceo ser premiado com o habito de Christo e tença. A do Pará e Maranhão, ao celebre Tomagica, e outros que até serviram aos Portuguezes nas guerras contra os Hollandezes, assim como o invencivel Camarão, que se fez immortal na guerra da restauração de Pernambuco contra os mesmos Hollandezes<sup>63</sup>. »

c) **Guarda contra os Jesuitas Hespanhóes da fronteira de Quito.**

3º. *Documento*, 1697, 20 de Julho.

O Governador Antonio de Albuquerque Coelho dá conta a El Rei de ter estado no sertão do rio Amazonas e de ter sabido dos Principaes dos Coxiguaras e Cambebas haver estado entre elles algumas vezes o Padre Samuel, jesuita da Jurisdição de Quito, a persuadil-os de que se retirassem para perto d'elle, ameaçando leval-os á força, por pertencerem aquellas terras á Corôa de Castella. O padre Samuel estivera detido no Pará, mas de Lisbôa viera ordem para se o restituir a Quito. O Governador entende-

---

63. Azeredo Coutinho, *Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal e suas Colonias*, Lisbôa, 1794, p. 45.

se com o Provincial do Carmo, que manda um missionario tomar posse das missões com os Principaes, acompanhados de um Cabo e soldados para sua guarda. Pouco depois d'elles chegou áquellas aldeias o Padre Samuel, « mas como o Provincial do Carmo tivesse já tomado posse, armado altar, e se estivessem preparando madeiras para uma Igreja, depois de alguns argumentos, se despedio o Padre Samuel, advertido da forma, com que naquellas partes devia portar-se ».

d) **Precauções para a defesa do sertão. Fortificações do interior do Amazonas. Ordem aos Indios de não se communicarem com Hollandezes.**

4º. *Documento*, 1697, 26 de Julho.

O mesmo Governador dá conta a El Rei de haver ido pessoalmente ao Rio das Amazonas e Cabo do Norte a examinar as fortalezas e casas fortes e o estado das Missões. « Senhor », diz elle, « Na concideração de se me multiplicarem os motivos para se acodir promptamente a remediar os desconçertos do Certão do Ryo das Amazonas; me deliberei a passar a elle; sem que mo defecultage o infalivel dos discomodos riscos de vida, que naquelle clima se experimentão só por entender, que hindo pessoalmente a vezitalos, me certeficaria do que nelles se obrava; tanto em damno da concervação dos Indios naturais, e suas liberdades; como do augmento das missois, para asy sessarem as desordens, e se emmendarem mais suavemente, pois a experiencia me mostrou sempre que erão baldadas as diligencias que para este fin mandava fazer. » Leva comsigo um numeroso pessoal; na jornada gasta sete mezes com muito trabalho, e moles-

tias, principalmente pelas grandes doenças que se experimentaram, de que esteve em grande perigo de vida, não escapando o Capitão-mór Ilario de Souza de Azevedo, o Provedor-mór e alguns soldados e Indios dos que remavão. Conseguiu, porém, « o intento de chegar ás partes mais remotas do sertão, e visitar todas as Aldeas de Indios já domesticos. nossos amigos dos Rios da Madeira, Negro, e de Orubû, me retirei para esta cidade deixando praticados, e satisfeitos os gentios e livres das pessoas que os oprimiam ». Dá diversas providencias sobre as fortalezas do Tapajoz, do Cumaú, e as casas fortes que Manoel da Motta tinha construido, e das que havia contratado. D'estas manda que uma seja feita proxima á bocca do Trombetas. « No Rio Negro se me deo informação que ali vinham os Hollandezes commerciar com os naturaes, subindo pelo rio Orinoco, que fica abaixo de Cayena a atravessar por terra alguns dias a esta parte do rio das Amazonas com quantidade de fazendas que a troco de escravos despendem com os Indios liberalmente com cuja ambição os occultam dos missionarios e cabo da casa forte, ao qual ordenei examinasse e achando-os os fizesse retirar, advertidos de que repetindo esta entrada iriam presos a V. Magestade, e aos Principaes daquellas Aldeias admoestei que os não admittissem n'ellas, nem tivessem com elles commercio, antes fossem logo dar parte sob pena de serem bem castigados. » « As aldeias do sertão », continua elle, « carecem de algũa pessoa, que junto com o missionario nellas assista, eleito a sua satisfação, e dos Prelados para se executar as ordens de quem governa, e que tenha jurisdição, não só para castigar os Indios que dezobedecerem aos ditos Missionarios, mas tambem para prender os brancos, que nellas fizerem alguns malifícios, e desta sorte, terão maior augmento as missões e

se não faltará a expedição de tudo o que for de serviço de V. Magestade, e para que melhor se consiga, evitando-se os excessos cometidos no sertão, tendo acentado não conceder licenças para a elle ir senão a pessoas de mui justificado procedimento, ainda que em parte prejudique a renda dos dizimos, por causa da qual estas licenças se ampliavam. »

Essa viagem de Antonio de Albuquerque é o typo das jornadas que faziam por centenas de leguas os Governadores portuguezes. E' essa dedicação que, com tão poucos recursos, segurarão para Portugal tão grande territorio. N'essas expedições succumbem os debeis e os cançados, enfermam os robustos. Não ha com que attenuar as discommodidades, nem ainda havia com que combater as febres. Gomes Freire de Andrade, melhor juiz do que ninguem da qualidade d'esses trabalhos, não tem duvida em dizer a El Rei no seu parecer : « O Governador Antonio de Albuquerque não podia fazer serviço a Deus e a V. Magestade maior que o da jornada do sertão, e o perigo das doenças que padeceo e morte dos que o acompanharam qualificavam mais o seu zelo »<sup>64</sup>.

e) **Recommendações relativas ao padre Samuel e Jesuitas de Quito.**  
— **Ordem para expulsão dos Hollandezes achados nos districtos portuguezes.**

5º. *Documento*, 1697, 12 de Novembro.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a Carta de Antonio de Albuquerque de 20 de Julho de 1697. Mande-se adiantar

---

64. Parecer de 14 de Novembro de 1697, *Doc. de Orig. Port.* nº 11.

a Missão o mais que seja possível para o sitio do marco que divide os dominios portuguezes dos de Castella; ordene-se ao Governador do Maranhão que seja trazido ao Pará e remetido ao Reino o Padre Samuel, se fôr achado dentro da demarcação do Estado.

6°. *Documento*, 1698, 4 de Março.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão. « Me pareceu diser-vos obreis com os Hollandezes o mesmo que obrastes com os Francezes, que foram achados fazendo resgates de Escravos, de que me destes conta, e se vos aprovou a disposição com que vos houvestes em os fazer restituir para Cayena, no cazo que os dittos Hollandezes sejam achados nos nossos districts, e demarcaçoens, os quaes fareis remeter para as suas terras. »

7°. *Documento*, 1710, 15 de Agosto.

Carta Regia a Christovam da Costa Freire relativa á invasão dos Jesuitas de Quito nas aldeias do Solimões. Vieram com 80 homens de tropa, prenderam um religioso do Carmo e mais 5 Portuguezes, pondo fogo ás aldeias. O Governador mandou uma tropa de 150 homens a prendel-os e restabelecer os Carmelitas na posse, deixando-lhes a guarnição necessaria para sua defesa. « Pareceu-me ordenar-vos, » diz El Rei, « me deis conta do successo desta tropa, que mandastes em diligencia de prender ao Padre Samuel Fernandes, e ao Padre João Baptista Sanna, e a desforçar-nos das hostilidades, que nos fizeram os castelhanos : porem vos advirto, que cuideis muito em que não convem levar a guerra a huma tão grande distancia, e poderdes com ella insitar mayores rompimentos, e por este

caminho enfraquecer as forças que são necessarias as defenças das Marinhas, que habitamos, e dar lugar com isso áquelles nossos Inimigos intentem tomallas, circumstancia, que deveis pezar muito para se ter toda a vegilancia, e prevenção, e não vos destituides de gente, com que possaes conservar as nossas Fortalezas, em que consiste toda a segurança desse Estado, pondo todo o cuydado no augmento do Rio das Amazonas, e no seu commercio, que he o essencial a que se deve attender; e no que respeita ao soccorro de infantaria, que pedis, se fica cuydando no meyo para se vos remeter. » A côrte Portugueza temia que as forças do Pará se internassem além do ponto onde se podiam sustentar com vantagem e até aonde Portugal estaria resolvido a fazer valer o seu direito. Portugal com effeito não insistirá mais tarde no titulo até ao Napo, que lhe dava a posse de Pedro Teixeira.

8º. *Documento*, 1711, 15 de Janeiro.

Carta Regia a Christovam da Costa Freire. Se os Misionarios Castelhanos se ausentaram, faça-se logo fabricar a casa forte; se não obedeceram á notificação, sejam todos presos e remettidos ao Reino, devendo ser substituidos provisoriamente por Padres da Companhia, « advertindo-vos façaes toda a diligencia por nos sustentar na posse em que estamos d'essas terras ».

f) **Plano de mudança da Casa Forte do Rio Negro de modo a atalhar as communicações dos Hollandezes.**

9º. *Documento*, 1719, 8 de Julho.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a carta do Gover-

nador do Maranhão propondo a mudança da Casa Forte do Rio Negro para o furo de Javaperi com o fim de impedir o commercio dos Hollandezes com os Indios. O Conselho resume assim a informação de Berredo : « ... que tinha averiguado por legalissimos exames que a caza forte do Rio Negro, que dezemboca no das Amazonas, sendo instituida só afim de evitar o gravissimo damno que se nos segue das negoceações dos estrangeiros, não servia mais que de despeza á Fazenda de V. Magestade no citio em que se acha, deixando todo o commercio livre aos Olandezes que o introduzem facilissimamente pellos Indios, seus subordinados, os quaes se comunicam sempre com os nossos, não só em notorio prejuizo da nossa utilidade, mas tambem da segurança daquella Capitania, abastecendo-os de toda a casta de drogas e calibre de armas tudo com grande comodo, a que se não póde acudir sem novas providencias, porque todas as que derão com louvavel zello os seus antecessores, tem mostrado. tanto a experiencia que são inuteis, que repetindo-as elle com toda efficacia pelo Capitão da dita casa forte, a quem por estar com cabaes noticias da sua intelligencia, encomendára não só este negocio, mas tambem o importantissimo do descobrimento de todas as entradas do Rio Branco que dezagoa no Negro, lhe escrevera agora o ditto Capitão, informandosse dellas, e ao mesmo tempo, de que em fiel cumprimento das ordens delle Governador hia em seguimento de hum grande comboy de drogas Olandezas que andava comerciando com os nossos Indios da nação dos Manãos, nas cabeceiras do ditto Rio, e como lhe aviza tambem o mesmo Capitão com alguns Missionarios mais de larguissimas experiencias naquelle Rio que transferindosse a dita caza forte para cima de hum citio a que chamão o furo de Javaperi vinte dias de

viagem athe o Rio dos Olandezes ficava a comunicação destes totalmente impedida, e consequentemente a nossa defença por aquella parte bem asegurada : e se via obrigado a pôr esta noticia na Real comprehensão de V. Magestade para que possa rezolver o que for mais conveniente ao seu serviço a que ella só attende, representando igoalmente a V. Magestade que no cazo que detremine se faça a ditta obra, o mesmo Capitão assistirá a ella com todas as despezas necessarias só com o interesse de ficar conservado no mesmo posto : que tambem lhe he preciso fazer presente a V. Magestade que será muito util áquella Capitania que promptamente se lhe remetão ao menos vinte pessas de artilharia grossa, porque necessita muito della para a sua defença. »

O Conselho é de parecer que se faça a mudança da Fortaleza e que se enviem as 20 peças de artilheria pedidas.

10°. *Documento*, 1720, 10 de Outubro.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão em continuação á resolução anterior da Consulta. « Me pareceo dizer-vos que se recebeo a vossa carta e como vem tão succinta, pois senão examinou a qualidade de negocio que fizerão os Holandezes com os nossos Indios, e o que delles receberão, e se se continuão, ou não esta negoceação. Sou servido ordenarvos procureis averiguar com toda a certeza esta noticia emcomendando ao Capp.<sup>am</sup> da fortaleza do Ryo Negro procure impedir o negocio que pertendem os Holandezes com os ditos Indios e para se ter cabal conhecimento do que em sy conthem os Ryos que ha asy na dita paragem, como nesse Estado, se fará hũ Mapa de todos elles, com a situação onde ficão e de todas as utilidades que se podem tirar delles, cujo exame para vir mais bem ins-

truido, e com toda a certeza, o cometereis ás pessoas praticas e intelligentes que houver nesse Estado. »

11°. *Documento*, 1722, 2 de Dezembro.

Consulta sobre a carta do Governador João da Maia da Gama pedindo duzentos soldados por não poder sem elles assistir ás fortificações do Cabo do Norte, do Rio Branco e do Napo.

g) **O episodio Ajuricaba. Supostas communicações dos Manãos com os Hollandezes. A prova de que não existiram.**

12°. *Documento*, 1724, 17 de Fevereiro.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão. João da Maia informou em 17 de Setembro de 1725 que Manoel de Braga com uma parte da tropa de resgates assentára arraial no Rio Negro e que se levantára um Principal dos Manaus, matando um parcial nosso e um soldado. Por 27 testemunhas da devassa constava que todas as nações daquelle rio, excepto as já missionados, tinham sido matadoras de vassallos portuguezes. Se não se lhes fizesse guerra, assaltariam todas as aldeias que estavam na bocca do Rio Negro, « e se perderá toda aquella Christandade, » diz a Carta Regia reproduzindo as razões do Governador, « e os que de novo se tinhão agregado por diligencias vossas dos quaes se achão ahy alguns principaes, e que com os ameaços que lhes mandareis fazer o anno passado se appartarão da Communicação dos Olandezes e dos Indios seos parciaes, e vos segurão que acompanharão a nossa tropa contra os ditos barbaros os quaes estão cheyos de armas e munições tanto das que lhes dão os Olandezes, como tambem das que lhes tem introduzido os que hião the gora resgatallos e assaltalos, contra

as minhas reaes ordens, e que não só tem o uzo das armas mas tão bem de se intrincheyrarem com estacadas de pao a pique e com suas guaritas e defenças, que thegora não forão acomedidos de tropa algũa, por temerem as suas armas, e o seu valor, e que por esta dissimullação se fizerão maes orgulhozos, e se animarão a cometer excessos e mortes, abrassando a communição dos Olandezes para quem andão continuamente assaltando Indios para lhes ir vender, ainda dos que temos aldeados, e que para esta tropa se necessitava de 200 ou 300 soldados, ou 400 Indios, e que só vos achaveis nessa praça do Para com 80 soldados, e que não era possivel suprires com elles ás guardas e ás tropas, mas que com pouco ou muito poder haviéis de despedir hũa para acudir aquelle Rio, mas que não podieis despedir tropa de resgates, e que os mesmos moradores interessados nella e officiaes da Camara, todos dizem que se faça antes a tropa de guerra que a dos resgattes, e que nestes termos, com aprovação da Junta das Missões a farieis como pudesseis; me pedieis me dignasse de mandar acudir promptamente com 200 ou 300 soldados, e com armas munições e artelharia, como me tinheis representado, e que fora muy conveniente vos fossem dous bons meynos canhões de bronze, por serem maes leves e faceis de conduzir, porque com estes se podião bater e arrazar as suas estacadas, e que a tropa feita com poder e disposição seria de grande conveniencia e lucro para a minha Real Fazenda, e para augmento e segurança desse Estado, e quietação dos Certões e reduccão do gentio; e se senão castigarem esses barbaros, se animarão os maes, e estes virão puchando os Olandezes, para dentro dos nossos dominios, com consequencias de muito pezo e grande ponderação. Me pareceo ordenarvos façaes com que se continue a expedição

destas tropas para se castigarem os Indios nossos inimigos, dando-me conta do successo que teve a que mandaveis contra estes Barbaros, remetendome a copia da devassa que fizestes tirar dos damnos e extorções que nos fazião, e do assento que se tomou na Junta das Missões para se examinar se foi ou não justificada a dita guerra, e em attenção do que referis dos meyoys que deveis ter para engrossar o nosso poder e fazer mais respeitadas as nossas armas. Sou servido recomendarvos procureis que esses moradores, pois são tão interessados nos lucros que tirão dos Certões, contribuão para a sua defença, e não esperardes que vos vão deste Reyno, e pello meo Conselho Ultramarino, pois se acha muy falta de effeitos para acudir a estas despezas; e no que respeyta dos meyoys canhões que pedis, que estes não podem servir para as campanhas dos certões desse Estado, as quaes se vão fazer em muita distancia pello seo pezo se não podem conduzir a ellas, e só servirão para as fortalezas, e se vos declara que achandose alguns de quatro se vos inviarão, por serem mais ligeiros, para o que se fica fazendo toda a diligencia, e emquanto ás munições que pedis em outra Carta, se vos enviam.... »

15°. *Documento.* 1727, 26 de Setembro.

Carta de João da Maia da Gama a El Rei referindo o castigo dos Manãos, a prisão e morte de Ajuricaba. Eis a narrativa que faz o Governador do Maranhão de todo esse episodio, um dos poucos da conquista dos Indios de que a lenda se apossou :

« Sendo preciso continuar as Tropas dos resgates em observancia das leis e repetidas ordens de V. Magestade, e continuando os ditos Barbaros do Rio Negro nos seus excessos, sem temor da escolta com que mandei ao Capitão Belchior Mendes,

e sem temor, nem respeito dos resgates, mandei ao Capitão João Pães do Amaral por cabo da Tropa dos resgates, e para o serviço da Guerra se V. Magestade me mandasse a resolução das devassas. Porém não chegando as resoluções de V. Magestade e zombando os Indios Manaus das nossas Tropas, se levantavam com os resgates de V. Magestade huns sem o quererem pagar, outros insultando e acometendo as nossas bandeiras que não faziam os resgates impedindo a força de armas a pacagem dos rios, matando alguns dos nossos, e ainda o fizeram a outros debaixo de pés. Cansouse, desvellosse, com incansável cuidado, e trabalho, com muitas fomes, e desconfortos o Reverendo Padre Mestre Joseph de Souza da Companhia de Jesus por acomodar aquellos Barbaros, e principalmente ao infiel Ajuricaba, soberbo, e insolente que se intitulava governador de todas aquellas Nações, respeitando-o todos os mais Principaes, e obedecendo aos seus preceitos, com temor, e respeito, e todos os insultos que se nos faziam eram por sua ordem, ou indução como depuzeram muitas testemunhas. Buscou-o, o Reverendo Padre, praticou-o, fez pazes com elle, pediu a bandeira olandeza, deu outra, portugueza, prometeo elle obediência, e fidelidade aos portuguezes, e de querer servir a V. Magestade e recebeu sincoenta resgates para sincoenta Escravos. Ficou o Reverendo Padre muito contente e satisfeito, mandou officiaes para fazerem hã caça, escreveu maravilhas delle e da sua muita Capacidade e do grande serviço que com o dito Ajuricaba se podia fazer a V. Magestade, e me deu conta de tudo, e ao mesmo tempo se queixavam os frades Missionarios daquelle rio, da infidelidade do dito Barbaro, e por evitar a relação do que contem a devassa, e documentos, a ella juntos que com esta se hão de ver digo que o dito infiel enganou ao Reverendo

Padre levantouse com a mayor parte dos resgates, zombou das nossas Tropas e a vista dellas, ou perto donde estava o nosso arrayal asaltou tres vezes com os seus aliados as nossas Aldeyas Missionadas, athe que dezenganado o Reverendo Padre de ver o seu trabalho baldado requereo ao cabo prendesse o dito Ajuricaba, o qual o temeo fazer, e me derão parte com variedade, e com ducumentos Juridicos, e novo conhecimento que aqui mandei thomar que juntas as devaças mandei votar por todos os Ministros da Junta das Missões, que todos votarão na guerra, exceto, o Padre Reytor do Collegio que variou no paresser dos mais, e votando ultimamente o Bispo, requeria, ou recomendava a prompta execução do castigo. »

« Posta a minha consciencia sem escrupullo », continua o Governador, « vendo cheias todas as Condições que os theologos, Juristas, e Canonistas requerem para a guerra ser justa, e vendo completas, e provadas as condições da lei de V. Magestade de 28 de Abril de 1688 sobre as condições da guerra, entendi que não só de justiça, e de obrigação, mas de necessidade estava obrigado a mandar fazer a guerra aos Principaes das Nações dos Mayapenas, que por todos os votos, e tãobem pelos da Companhia foi julgada por justa, como tãobem mandar prender o Ajuricaba, e castigallo, e tãobem a fazerlhe guerra, e aos seus alliados na forma de todos os paresseres da junta e juntando o que pude com soldados e moradores, e com os que andavão nas tres Tropas dos resgates, e do cabo de todas ellas, a quem tinha dado o primeiro regimento que com esta remeto a V. Magestade e depois, lhe mandei o segundo de que tãobem remeto a Cópia para que V. Magestade e os seus Ministros, vejam o fundamento das minhas dispozições com as clarezas, e siguranças para descargo da minha consciencia,

e zello do real servisso de V. Magestade, os quaes pesso se veção com atenção, e com elles as devaças, e pareseres dos Ministros da Junta das Missões. Chegado os ditos secorros, e juntas as Tropas, e consultado tudo com os Reverendos Padres Mestres, Joseph de Souza, Anibal Mázollane, ambos da Companhia de Jezus se rezolveo que se buscasse primeiro o barbaro, e infiel Ajuricaba, e buscando-o os nossos na sua Aldeya se pos em defensa antes de se fechar o serco, porem com os tiros de hũa pessa de Artelharia que os nossos levavão, se resolverão a fogir, e a desemparar a Aldeya com outros principaes, que com elle se achavão na mesma Aldeya para o defenderem, e seguidos dos nossos nesta occazião, e nos dias seguintes buscando-o nas Aldeyas dos seus alliados, foi ultimamente prezo o dito barbaro, regullo, e infiel Ajuricaba e seis ou sete principallotes dos seus aliados, e que com elle se acharão e se fizerão duzentas ou trezentas prezas dos quaes vierão quarenta para os gastos, que se fizerão da fazenda de V. Magestade, e trinta para os quintos. »

Com este castigo, diz elle, ficará o Rio Negro e as missões d'elle de todo socegadas, e depois da punição dos Mayapenas, que a cheia dos rios ainda impedia, ficaria desimpediða a passagem das cachoeiras e se abriria caminho para as tropas dos resgates de Sua Magestade. Accrescenta o fim de Ajuricaba :

« Vindo o dito Ajuricaba prezo para esta praça, e ainda dentro do seu rio se levantarão na Canoa em que vinhão em grilhões, e quizerão matar os soldados, e postos estes em Armas acotillados huns, e mortos outros se deitou o dito Ajuricaba ao mar, e outro principal, e não apparecerão mortos nem vivos, e pondo de parte o sentimento da perdição da sua Alma, nos fes muita mercê por nos livrar do cuidado de o guardar, o que tudo

me pareço pôr na real presença de V. Magestade para que a vista das ditas devações detremine e mande o que muito for servido. »

O despacho a essa carta de João da Maia é a inteira approvação do seu procedimento, mandando-se agradecer tudo o que elle obrou e continuar na diligencia de desimpedir a passagem das cachoeiras<sup>65</sup>.

Em 1729 faz-se uma tentativa para crear um novo Ajuricaba na pessoa do Indío Theodosio, mas a justiça portugueza inter-

---

65. Sobre Ajuricaba diz Ribeiro de Sampaio :

« Entre Lamalonga, e Santa Isabel desagua o pequeno rio Hiyáá povoadissimo antigamente de Manãos, e ao qual deo fama a habitação do facinoroso, e formidavel Ajuricába, do qual farei em breves palavras a sua celebre e interessante historia. Era o Ajuricába Manáo de nação, e hum dos mais poderosos principaes della. A natureza o tinha dotado com animo valente, intrepido, e guerreiro. Tinha feito huma alliança com os holandezes da Guyana, com os quaes commerciava pelo Rio Branco, de que já fallamos. A principal droga deste commercio erão escravos, a cuja condição reduzia os indios das nossas aldeias, fazendo nellas poderosas invasões. Corria o Rio Negro com a maior liberdade, usando nas suas canoas da mesma bandeira holandez de sorte, que se fazia terrivel universalmente, e era o flagelo dos indios, e dos brancos. Governava o Estado do Pará o general João da Maia da Gama, e chegando aos seus ouvidos as repetidas queixas das calamidades, em que se achavão os povos, causadas pelas violencias do Ajuricába, deo necessario remedio áquellas desordens: mandando a Belchior Mendes de Moraes com hum corpo de infantaria a guarnecer as povoações invadidas, e informar-se legalmente por meio de huma devação das referidas violencias, e crueldades, trazendo para este fim commissão do ouvidor geral do Pará Joze Borges Valerio. Quando Belchior Mendes chegou ás nossas povoações, achou a infeliz noticia de que ha pouco tempo o Ajuricába tinha invadido Carvoeiro, e pressionado nelle bastantes indios. Foi logo em seu seguimento, e passados tres dias encontrou a armada do Ajuricába composta de vinte cinco canoas, com o qual não teve outro procedimento, conforme as ordens que levava, do que reprehendel-o severa, e asperamente, e fazer-lhe entregar os prisioneiros. Cuidou Belchior Mendes em guarnecer as mais povoações, e entrou logo a

vem em favor d'elle. Em Lisbôa começava-se a comprehender que a funcção d'essas figuradas allianças com os Hollandezes era obter mais facilmente ordens do Reino para as guerras de conquista, e em falta d'estas para as tropas de resgate.

14º. *Documento*, 1729. 6 de Outubro.

Officio do Governador do Maranhão Alexandre de Souza

---

proceder á devaça, e concluida a remetteo ao general do Estado. Representou a Sua Magestade o mesmo general as violencias do Ajuricába, provadas pela devaça, com que instruiu a sua representação, e juntamente as de outros principaes facinorosos, como erão as dos irmãos os principaes Bebarí, e Bejarí, matadores do principal Caranumá. Sobre esta justa representação determinou S. Magestade se fizesse guerra áquelles nomeados principaes. Entrou logo o general a executar esta ordem, dispoz huma luzida tropa, de que elegeo commandante o capitão João Paes de Amaral, com ordem de se unir a Belchior Mendes. Concluirão estes dous cabos a mais afortunada guerra, prisionarão o Ajuricába com mais de dous mil indios, e sendo remetido o mesmo Ajuricába para o Pará, teve a intrepidez de causar na canoa huma sobrevação unido e conjurado com os mais prisioneiros que nella hião, de sorte que, ainda assim prezo mostrou tal animo, e esforço, que foi necessario grande fortuna, para se apaziguar o motim: porem o Ajuricába vendo impossibilitados os meios de se ver livre da prizão, e obrigado a ceder á sua infelicidade, com incrivel resolução, e animo se lança com os mesmo ferros, que levava ao rio, aonde achou na sua opinião morte mais heroica, do que a que alcançaria no patibulo, que o esperava. O que na verdade he mais celebre na historia do Ajuricába, he, que todos os seus vassallos, e os mais da sua nação, que lhe tributavão o mais fiel amor, e obediencia, com a illusão, que fazem na fantazia estas razões, parecendo-lhe quasi impossivel que elle morresse, pelo desejo que conservavão da sua vida, esperavão por elle, como pela vinda de El Rei D. Sebastião esperão os nossos sebastianistas. O Ajuricába em todo o progresso da sua vida foi certamente hum heroe entre os indios; nome que muitas vezes merecem pelas suas acções, e que somente faz diversificar dos outros heroes, e homens famosos, a differença dos objectos, e não o principio, e origem das mesmas acções. » (*Diario da Viagem*, §§ CCCLXX a CCCLXXVI.)

Freire communicando a prisão e remessa para Lisbôa do Indio Theodosio, da aldeia de Santa Rita dos Carajais, que se temia viesse a lançar-se com os Hollandezes, em caso de desespero, levando comsigo todos os da sua nação, e a ficar « tyrannicamente occupando e substituindo o lugar do morto Ajuricába, pondo por este modo em grande consternação a todos os vassallos de V. Magestade ». Pede que se mande segural-o com os forçados da galé. E' notavel o acolhimento que teve esse pedido em Lisbôa. Primeiro, o Procurador da Corôa diz : « Das culpas deste Indio nem rellação remette o Governador e não he justo que sem culpa formada se lhe imponha tão forte pena como a de galés e basta se retenha neste Reino até se enviarem as suas culpas que o Governador deve remetter. » Depois El Rey despacha : « Escreva-se ao Governador do Maranhão que mande parecer pelo Ouvidor das culpas do Indio Theodozio que elle remetteo prezo para este Reino e as remetta logo, por que de outra sorte senão pode justamente processar, nem reconhecer das suas culpas. »

Essa alliança dos Manãos com os Hollandezes por volta de 1722 é um factó ignorado d'estes. Não sómente isso : n'essa epocha, mais ou menos, os Manãos tambem causavam incommodo á gente de Essequibo, que os queria exterminar. De 19 de Outubro de 1723, consta a seguinte resolução do Conselho Politico de Essequibo : « Havendo sido proposto pelo Commandeur em Conselho como altamente necessario mandar duas embarcações bem guarnecidas acima das cachoeiras do Essequibo por um mez, com tres ou quatro Christãos a fim de vigiar os Maganouts, porquanto diariamente chegavam más noticias d'aquella Nação e ella causa continuos disturbios e desordem n'este rio, foi resolvido mandar para alli quatro Christãos com

duas canôas equipadas com ordem stricta de observar e informar immediatamente no caso de traição<sup>66</sup>. » Em 1724 o Conselho resolve « extirpar e aniquilar » os Maganouts, por constar que na região do Alto Essequibo elles matavam todos que lhes cahiam nas mãos e estavam em via de expellir todas as nações amigas dos Hollandezes. Offerecem dois machados por Maganout morto, e o valor venal, em praça de escravos, pelos prisioneiros, e expedem uma força de Indios contra elles sob o commando de um chefe de posto<sup>67</sup>. Em 1751 o chefe do posto Arinda communica tambem que os Maganouts estão atacando e expellindo no alto Essequibo as outras nações, e os Indios diziam terem elles matado um certo commerciante (handelaer) chamado Piter Lons<sup>68</sup>.

Em 1763 encontrámos pelo contrario o Director de Essequibo ancioso pela vinda, para a Colonia, dos Manãos descontentes com os Portuguezes. Os Caraibas, porém, não os queriam acolher, estavam-se unindo por toda a parte para se oppôrem, de fôrma que Storm esperava n'esse anno « uma das mais obstinadas e sanguinarias luctas que tenha havido n'essas terras ha cem annos ou mais ». « Eu espero que os Caraibas sejam bem escarmentados, » diz elle, « porque sempre desejei ver alguns Manoaas aqui, convencido de que seria de grande vantagem para a colonia ». Diz isso pelo que ouvira de um Torres Bandeira, que se expatriára de Pernambuco por causa de um conflicto com o Bispo e residira algumas semanas com elle. Informou os chefes dos Manoaas, pelos seus amigos os Parhawaens

---

66. *British Guiana Boundary, Appendix to the British Case*, vol. I, p. 253.

67. *Ibid.*, vol. II, p. 2.

68. *Ibid.*, 71.

(Paravianas) que os receberia bem, mas que viessem por pequenas partidas para não levantarem suspeita<sup>69</sup>. Em 1764, n'um relatório acerca dos Postos avançados da Companhia, ha nova referencia aos Manãos, como inimigos dos Hollandezes e grandes amigos dos Portuguezes : « A politica pouco judiciosa, infantil, do ultimo Commandeur de Heere afastou-os para sempre de nós, de fórma que os esforços tentados para entrar em comunicação com elles foram até aqui infructiferos<sup>70</sup>. »

A resistencia dos Manãos foi causada sómente pelas correrias portuguezas e pelo antagonismo natural das tribus, cujos rios eram penetrados. Ajuricaba é um nome inteiramente desconhecido dos Hollandezes, seus pretensos alliados. O voto do Padre da Companhia de Jesus, Reitor do Collegio, contra a guerra é a melhor prova de que não havia realidade n'essa idéa de alliança com os Hollandezes. A accusação era a melhor que

---

69. *Ibid.*, p. 222.

Essa referencia do documento hollandez ao movimento de alguns Manãos no sentido de procurarem os Hollandezes por uma desavença momentanea com os Portuguezes, concorda com um documento portuguez da mesma epocha. (Ver *Doc. de Orig. Portug.* nº 49) Concordam tambem quanto á repulsa dos Caraibas, não, porém, quanto á amizade dos Paravianas que, segundo o documento portuguez, foram os seus mortaes inimigos. O incidente foi causado por uma busca dada por suspeita de furto de polvora na casa de um Capitão-mór indio; este fugio para o matto e entrou pelo Rio Branco, defronte do Carvoeiro, querendo procurar a Colonia dos Hollandezes, « mas como os Indios Paravilhanas são inimigos dos Manãos, vendo-o, se juntaram uns poucos e atacaram com bacamartes e outras mais armas de fogo e conta o irmão do dito Capitão-mór, que escapou e veio buscar outra vez esta villa, que não só mataram seu irmão, mas outros muitos, vindo a pagar algumas mortes que tinha feito e que as mulheres e rapazes os levaram a vender a Suriname aos Hollandezes. »

70. *British Guiana Boundary, Appendix to the British Case*, vol. III, p. 108.

os sequiosos traficantes de escravos podiam empregar para obterem a auctorisação regia para as suas guerras de escravidão; por isso a levantavam. N'este caso, elles fizeram, pelo que se declara, umas 300 presas, e esperaram fazer muitas mais. A importancia do episodio para nós está na resolução que elle mostra, da parte das auctoridades Portuguezas, de destruir em inteiramente no Rio Negro e no Branco qualquer trato, connivencia, ou mesmo simples communicação, dos indigenas com os Hollandezes. Para movel-as bastava a menor suspeita.

**h) O Governo do Rio Negro creado para interromper as entradas dos Hollandezes.**

**15º Documento, 1755, 6 de Julho.**

Carta do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado a seu irmão Sebastião José de Carvalho (Marquez de Pombal) em que applaude a fundação da Capitania do Rio Negro, entre outras necessidades, pela de impossibilitar o commercio dos Hollandezes com os Indios vassallos de Portugal no Rio Branco e em todos os que desaguam no Negro. Depois de se referir a diversos motivos que justificavam a criação de um governo separado, dizia elle : « E alem de todas as utilidades que acima exponho, e de todas as mais que eu não posso comprehender, e que Sua Magestade altissimamente considerou quando se rezolveu a fazer este utilissimo estabelecimento, lhe não havia certamente ser occulto, que os Olandezes, não só nos infestão pelo Rio Branco, mas por todos aquelles que dezaguão neste rio, e cursam muito ao Norte, indo buscar as grandes Campinas, que daquellas partes ha, porque de todos tenho achado notticia que se lhe tem in-

roduzido ferramentas daquella Nassão, vindo da sua mão á da grande Nassão Caribes, aos quaes aqui se chamão Maduacás, que não só nos infestam a nossa fronteyra, mas chegam athe o Orinoco, a insultar as immensas Aldeyas domesticas, nas quaes tem cometido infinittos insultos ».

A idéa de Xavier de Mendonça Furtado é que o forte do Rio Branco fechasse com o do Rio Negro o espaço intermedio :

« E como para se obviar aquelles prejudicialissimos damnos, era remedio muy brando, só o da fortaleza, que Sua Magestade manda fundar no Rio Branco, porque nos ficava toda a extensão de terra, que vay delle athe o Caxiquiary exposta, e com húa boa povoação aqui, e aquella fortaleza, poderão, de mão cõmua rebater os insultos que aquelles Indios, fomentados pelos Olandezes que se mesturan com elles, vem fazer ás terras pertencentes á Corôa de Portugal, e na sobredita forma se fará mais respeytado este rio, que athe agora para elles, era couza insignificante. »

### XIII

**Comunicações dos Hollandezes com o Rio Negro :  
seu character mais que problematico.**

**Eram inteiramente desconhecidas em Essequibo.**

Estes documentos, que tomámos de muitos outros, juntos aos que mais adeante analysamos especialmente relativos ao Rio Branco, e as allegações antes feitas sobre o mesmo assumpto no correr d'esta Memoria, deixam fóra de duvida que desde o descobrimento do Rio Negro até á ordem para a fundação da fortaleza do Rio Branco a administração portugueza tem o maior cuidado da intrusão de commerciantes hollandezes na

região do Rio Negro e das suas relações, directas ou indirectas, com as tribus vassallas. Esse é o objecto principal da sua politica alli : extirpar de todo taes communicações. Como já foi observado, sempre que os colonos queriam obter novos resgates, invocavam aquelle perigo<sup>71</sup>, como tambem quando era preciso vencer a resistencia dos Indios, como com Ajuricaba e o principal Theodosio, allegavam serem elles alliados dos Holandezes. O mesmo quando sustentavam a vantagem de algum projecto lucrativo, como o da criação de gado na ilha grande de Joanes (Marajó)<sup>72</sup>.

E' entretanto preciso dizer que nada se póde menos apurar hoje do que essas communicações dos Indios do Rio Negro com

71. Ver, como exemplo, a Representação da Camara do Cametá (1755) pedindo o restabelecimento das tropas de resgates (*Doc. de Origem Portugueza*, nº 41). « Alem da referida utilidade das tropas para o bem commum deste povo, se segue outra de maior ponderação, para os mesmos escravos resgatados como hê o serem vendidos aos Olandezes de Soriname e Orinoco aos quais infalivel os hirão vender os Principais daquelles Scrttoens faltando a estes o comercio dos Portuguezes o que já soccedo com o Principal Ajuricaba que para evitar ás perniciozas consequencias que se hião seguindo do comercio que este tinha com os ditos Olandezes, foi percizo darselhe huma guerra em que foi vencido e não se duvida dure ainda este comercio pellas ferramentas que se achão em algumas povoaçoens daquelle gentio compradas aos mesmos Olandezes ». Ao que o Procurador da Fazenda, expressando bem a tradição juridica portugueza, responde : « Em outra conta desta ou de outra Camara respondi que por nenhum modo se deve permitir tropa de resgate ; que a conveniencia dos moradores não fas licita huma injustiça ; e que se pode conseguir por outros meios, que o bem espreritual dos Indios se ha de procurar pelos meios da justiça, e da suavidade e que para elles se não vendão aos Hollandezes se não hão de cativar tiranamente mas sim catequizar e atrahir com o premio e com o favor e nisto insisto. »

72. *Doc. de Orig. Port.*, nº 48. Carta de Gonçalo Pereira e Souza.

« Delle pode sair o que for preciso para se engrossarem as povoações

os Holandezes do Essequibo ou seus agentes. A prova que ha do commercio hollandez antes da colonisação do Negro é apenas o facto de se terem encontrado em mãos de Indios alguns artigos de fabricação estrangeira, provavelmente hollandezes, porque os Holandezes é que tinham o maior commercio com a Guyana. Por onde penetravam taes artigos, quem os levava, é um perfeito mysterio. A esse respeito parece que a imaginação dos apresadores de escravos não trabalhou menos do que a sua ganancia para illudir a credulidade e o zelo das auctoridades do Pará. Já vimos em relação a Ajuricaba como as auctoridades do Essequibo tinham como inimigos os Manáos, que os Portuguezes destroçavam na supposição de que eram alliados d'ellas; e como eram inteiramente desconhecidas dos Holandezes as alianças que se faziam valer em Belém e Lisbôa para justificar guerras facilitadoras de « resgates ». Por onde entrariam, porém, no Rio Negro essas mercadorias estrangeiras? E' possivel que entrassem, com longos intervallos, pelo proprio Amazonas, por um contrabando feito de connivencia com os indigenas e

---

do Rio Negro, pondo em todos os centros destas povoações, alem do gado vacum, criação de cavallos, com cujo meyo possamos fazernos senhores de todos aquelles centros, a nós athé agora incognitos, tirando alem deste importante lucro os outros de não menor interesse quaes são a comonicação com os Indios estabelecidos naquellas campanhas, para os persuadirmos, a que venham estabelecer-se nas povoações civis, nas quaes vivam Christã, e catholicamente, a de fazermos conther aos Francezes, e Holandezes, que á custa do nosso descuido, se tem entranhado nos mesmos centros, fazendo não só commercio, mais amizade com os mesmos Indios, como a V. Exa. tem sido bastantes vezes notorio e achandonos nos mesmos centros poderozos, e com cavalaria não se rezolverão a fazer mais insultos, nem os Indios naquelles termos contratarão, e menos se unirão com os estrangeiros, quando vem toda a força da nossa parte. »

por meio d'estes. Por maior que fosse a vigilancia dos Portuguezes e por mais frequentados que fossem o rio e seus affluentes pela gente do Pará, não havia, em tão intrincada rêde fluvial, como obstar que o contrabandista estrangeiro penetrasse n'elle.

Segundo Antonio de Miranda, no documento citado, « essas cousas os estrangeiros lhas traziam pelas cabeceiras do seu rio, estes vinham commerciar com os seus compadres e peios seus contractos entre os mesmos Indios lhes espalhavam essas drogas<sup>73</sup> ». Trata-se ahi das cabeceiras do Negro, que podiam para elles ser as do Branco, mas de taes transacções por meio dos « compadres » elles não formavam idéa clara. Pelo documento que citamos de Berredo (1719), o commercio ficaria de todo impedido com um forte « no sitio a que chamam o furo de Javaperi vinte *dias de viagem até o rio dos Hollandezes*<sup>74</sup> ». A collocação do forte dá idéa de que se queria dominar a entrada do Javaperi, por se acreditar que o commercio era tambem feito por esse lado. Em uma *Synopse de algumas noticias geographicas para o conhecimento dos rios por cuja navegação se podem communicar os Dominios da Corôa Portugueza em o Rio Negro com os de Hespanha e Provincias Unidas na America*, escripta em Barcellos, em 1764, discute-se essa conjectura de que o Javaperi (Iaguaperi) tivesse communicação por algum affluente com o Mar do Norte. « Desvaneceo-a », diz o auctor, « o mesmo gentio affirmando não possuir aquellas fazendas por commercio immediato dos Hollandezes, mas por vias do Gentio que vive junto ás vertentes do rio Urubú, que faz barra na margem septentrional das Amazonas, cuja noticia acho abonada

---

73. *Doc. de origem port.*, nº 5.

74. *Id.*, nº 25.

por Berredo nos seus *Annaes Historicos*, livro 10, § 730<sup>75</sup>. » A supposta communicacão pelo Urubú (Burrururú) já a vimos mencionada pelo Padre Acuña<sup>76</sup>. Segundo o religioso da Piedade, Frei Francisco de S. Manços (1727) que explorou o Nhamundás e o Trombetas, era a nação Paranancari a ultima do Urucurin « e primeira que recebe fazendas da mão do Hollandez para as distribuir e passar escravos por todas as nações que ficam pelos rios acima nomeados (Coromuó, Ajubacabo, Camôo, Cabremen, Cabo, Hetabú, Jocuá), os quaes todos desemboccam no de Urucurin. » « Certifico eu Frey Francisco de S. Manços, religioso da Provincia da Piedade e missionario desta aldea de S. Joam Baptista do Nhamondás, no Estado do Maranhão; em como por servisso de Deos e de Vossa Real Magestade, e bem das Almas, determinei presentarme ao gentio do matto, anunciarlhes a palavra evangelica; e derigindo minha jornada pello rio das Trombetas, tam incognito, como perigozo, que ninguem o tinha cometido: cheguei emfim aos certões do gentio que confinam com Olanda, passados os perigos, que na relassam antecedente se declara<sup>77</sup>. »

Assim por toda a parte presumiam-se communicacões com os Hollandezes, mas especialmente pelo Branco, por todos os affluentes d'este, o Anauá, o Uraricoera, o Tacutú. Se se apresenta um ou outro caso, como veremos depois, de entrada

---

75. *Doc. de origem port.*, nº 51.

76. No *Roteiro* do Padre Monteiro de Noronha (1770) lê-se a respeito do Urubú: « Das fontes d'este Rio ha tradição constante que vencidas algumas serras da cordilheira se descobre um rio cujas aguas correm para a costa de Suriname. »

77. *Doc. de origem port.*, nº 51.

O Padre Monteiro de Noronha, falando do Rio das Trombetas, diz haver

de Holandeses no territorio em litigio, nenhum factó se acha authenticado de comboio ou entrada de Holandeses ou agentes seus na região do Rio Negro. Quando os tivesse havido anteriormente, taes factos seriam a demonstração do titulo portuguez, porquanto elles teriam cessado de todo com a occupação. De certo, taes vestigios, por assim dizer, « prehistoricos », da passagem de Holandeses por esses sertões desertos, não affectariam a soberania do actual Estado do Amazonas. Historicamente, não ha semelhantes vestigios. Falando de modo rigoroso, ha prova de terem entrado artigos estrangeiros, provavelmente holandeses ; por que lado, por que agencias, por que modo, não é mais dado apurar; a certeza que ha é de que nunca Holandeses foram encontrados pelos Portuguezes no Rio Negro, nem agentes ao seu serviço, e de que nos documentos holandeses não se encontra uma só vez signal de que em Essequibo se tivesse conhecimento de communicações directas ou indirectas com territorio amazonnense, muito menos do Rio Negro.

Ao estudar a politica portugueza de então é preciso considerar que as auctoridades olhavam para todos os germens de possiveis difficuldades, sobretudo por parte dos vizinhos, com um vidro de extraordinario augmento. Ellas podem ás vezes imaginar taes germens onde elles não existem, mas por isso mesmo onde não descobrem um perigo, uma causa de futuras complicações, um possivel attrito, é que a opposição não existe,

---

« antiga tradição de que se communica com os dominios de Holanda em Suriname, ou por meio do Rio Urubú, ou por se unir mediata, ou immediatamente, a algum rio que corre da cordilheira para o Mar do Norte. »

nem mesmo em intenção. A extrema solícitude e vigilância da intrusão hollandeza, quando ella não existia, ou seria um germen impossivel de descobrir a olho nú, exclue a idéa de que os Hollandezes pudessem ter fundado qualquer titulo aos territorios do Rio Branco, sem que os Portuguezes o percebessem.

#### XIV

#### Conclusão.

Essa politica resoluta, continua, sem temor das consequencias, dos Portuguezes no Rio Negro, em relação a intrusos hollandezes, ou a partidarios delles, para não deixal-os firmar pé nos dominios portuguezes, põe fóra de questão que o Governo do Pará teria procedido do mesmo modo se alguma posse tivessem os Hollandezes pretendido adquirir em qualquer parte da bacia do Rio Branco. E' o mesmo argumento que tirámos da expulsão dos Hollandezes do Xingú e do estuario do Amazonas; sómente agora ainda mais directo e immediato por ser o Branco affluente do Negro.



## CAPITULO III

### Posse e Dominio do Rio Branco.

---

#### I

#### Descobrimto do Rio. Primeiros povoadores. Tropas de Resgates.

Assim como o Amazonas e o Rio Negro, tambem o Rio Branco. Vimos como o seu descobrimto foi simultaneo com a penetração dos Portuguezes até ao Rio Negro. A expedição de Pedro Teixeira voltou ao Pará com a certeza da existencia de um rio que depois foi chamado Rio Branco, e de ser elle um canal de communicação com o rio dos Hollandezes. As expedições de resgate do Negro que desde logo se seguiram, abrangiam na sua esphera a embocadura do Branco, que lhes ficava na passagem. Duas feições d'elle attrahiam especialmente os exploradores, como os desertores do Pará : sua abundancia e os seus campos, a facilidade de movimento nas suas margens, uma vez vencida a região baixa da floresta. Todos os descobrimtos no Rio Negro, acima da foz do Branco, suppõem a posse e commando d'esta. Já em 1639, como se vio da narração de Acuña, os Uaranacuacenas tornaram-se conhecidos aos Por-

tuguezes. No vizinho rio Uaranacuí formou-se um estabelecimento de Indios catechizados, e outro no rio Caburi, que depois se trasladaram para a aldeia de Aracari (Carvoeiro), na margem austral do Negro, em frente á bocca do Branco. N'essa aldeia estavam reunidos Manáos, Uaranacuacenas e Paravianas, estes dominantes no Rio Branco (Ribeiro de Sampaio, *Relação Geog.*) Depois seguiram-se as Missões dos Carmelitas e as Bandeiras por todo elle. « A politica que empregaram os Portuguezes no descobrimento das vastas regiões desta parte da America, foi conhecer as nações e propor-lhes logo a sujeição portugueza e a religião catholica. Para este fim formáram aldeas, que entregaram aos missionarios, quando estes não foram os auctôres das mesmas. Succedia por isso muitas vezes que as nações de hum rio se viessem estabelecer a outro. Com este motivo pois entraram os Portuguezes a navegar mais adiantadamente o Rio Branco, conduzindo do mesmo Indios para as nossas povoações do Rio Negro. Ao mesmo rio subiram a comprar escravos, naquelle tempo em que foi licito este commercio infame. As selvas do Rio Branco abundam de cacáo : as suas aguas ferteis em peixe e tartarugas, que, na propria estação, vindo fazer rico deposito de seus ovos ás praias daquelle rio, convidam os moradores das visinhanças a utilizarem-se daquella voluntaria dadiva, para fabricarem o azeite que se extrae dos mesmos. Reducção de Indios á sugeição portugueza, commercio de Indios escravos, colheita de drogas e pescarias fez necessaria e conveniente a seguida descoberta do Rio Branco. Uma constante e geral tradição mostra indubitavel a certeza deste uzo; ainda na falta de factos de provada existencia, a natural verosimilidade dos expostos os mostraria bem certificados. A distancia dos tempos, ou a excusavel negligencia de

fazer perpetuar alguns actos, que agora nos provariam a certeza do descobrimento, e entradas no Rio Branco, não farão reparar no intervallo, que bem enche a verosimil certeza, de que acima discurro, » (*Ibid.*). Este intervallo, para Ribeiro de Sampaio, é o tempo que intercede de 1671 até ao principio do seculo XVIII.

A verdade é que os exploradores portuguezes, que iam a fazer escravos e a colher drogas nos sertões, não tinham motivo para publicar as suas façanhas e os seus proveitos, bem pelo contrario. Não os movia nenhum interesse geographico nem politico; eram gente de commercio e de industria, que penetrava onde havia probabilidade de empregar o que levavam as suas canôas e de tornar a encher-as para a volta. Já assignalámos a esse respeito a differença com a feitoria de Essequibo. N'esta não se mandava um preto passar quinquilharias entre os Indios que a viagem não ficasse archivada nas contas da Companhia. Os moradores do Pará não nos deixaram papeis semelhantes; a quasi totalidade dos que se empregavam n'esse serviço não sabiam escrever, e ninguem era obrigado a registrar por elles os seus movimentos e transacções.

E' preciso observar que a entrada, por exemplo, de um homem como o Capitão Francisco Ferreira pelo Rio Branco e seus affluentes era um facto de que podia não ficar longo vestigio na região percorrida e ser até desconhecido dos mesmos que alli passavam ao mesmo tempo que elle. Nem todos os Portuguezes que iam ao sertão, iam a captivar Indios; muitos insinuavam-se entre as tribus para commerciar, faziam vida commum com ellas, tomavam os seus costumes, principalmente os que se alliavam com as Indias<sup>78</sup>. Os desertores de

---

78. « Porque em lugar das Indias tomarem os costumes dos Brancos, estes têm adoptado os d'aquellas. » Rib. de Sampaio, *Appendix*.

rios que iam sendo povoados precediam os exploradores e extractadores de drogas nos demais rios ainda não penetrados. Segundo Antonio de Miranda, os sertões desde a cidade de Pará até ao Rio Negro, eram em 1695 *continuados dos brancos* que alli iam negociar<sup>79</sup>; elle encontrou, como vimos, moradores do Pará no rio Madeira, ao cacáo, fazendo o seu negocio, tão naturalmente como se estivessem nas vizinhanças de Belém. Eram muitos os que se aventuravam sósinhos ou com poucos companheiros a tratar com Indios, e os que chegavam depois não tinham sempre sciencia da passagem dos outros. Além do mais, da improbabilidade de virem á fala as mesmas pessoas, de pararem nos mesmos lugares, havia a difficuldade das linguas. E' assim que por vezes se vê nos documentos da epocha um individuo allegando ter sido o primeiro a penetrar em um sertão onde ha prova que outros estiveram antes d'elle<sup>80</sup>.

---

79. Doc. citado.

80. Francisco Xavier de Moraes chega ao Rio Negro em 1725 e então conhece o capitão Francisco Ferreira, já velho, que lhe conta ter feito continuas entradas ao Rio Branco commerciando pelo Uraricoera e Tacutú. Em outro documento, porém, encontra-se a seguinte declaração de Diogo Rodrigues Pereira, capitão da Casa Forte do Rio Negro, que sabemos por Berredo, escrevendo á Metropole em 1719 (*doc. n.º 25*), ter sido por elle encarregado do descobrimento de todas as entradas do Rio Branco : «... que, sendo Capitão do Forte do Rio Negro, foi encarregado pelo Governador Bernardo Pereira de Berredo (1718-1721) de algumas diligencias no sertão d'aquelle rio a praticar indios para a guarnição da fortaleza, e foi com uma escolta á sua custa, *descobrimdo as entradas e sahidas do Rio Branco, não tendo até ali entrado brancos n'aquelle sitio...* Mandou o Ajudante Faustino Ferreira Mendes fazer entrada n'aquelles sertões, o que fez, baixando 212 almas, e foi elle mesmo pessoalmente a varios resgates em companhia dos Missionarios, mandou levantar uma igreja á sua custa pela necessidade que aquella fortificação tinha de sacerdote que administrasse o Sacramento aos Solda-

Desde o principio do seculo até 1736, diz Ribeiro de Sampaio, occupou-se nas entradas do Rio Branco o capitão Francisco Ferreira, residente em Caburis. Em 1736 entrou no Rio Branco com uma grande escolta Christovam Ayres Botelho, acompanhado por um principal chamado Donaire. Seguiu-se a grande expedição de Lourenço Belfort, na qual tomou parte Francisco Xavier de Andrada, em 1740. « Acompanhado de uma luzida tropa, e de varias nações de Indios com os seus Principaes, subio ao Uraricoera, estabeleceu o seu arraial em pouca distancia da catadupa d'este rio, e d'ahi despedio partidas por terra, que costearam as suas margens e penetraram os campos, voltando depois que estes se lhes acabaram e depois de consumirem n'esta diligencia quasi dois mezes de tempo. » Depois segue-se a expedição de José Miguel Ayres, 1748<sup>81</sup>. Com esta terminaram as tropas de resgate, veio a lei da liberdade dos

---

dos. » A data a que se refere essa declaração é anterior ao officio de Berredo, mas não podia ser anterior a 1718, quando este toma posse. Segundo elle, Diogo Rodrigues Pereira, com sua escolta, teria sido o primeiro a percorrer todo o Rio Branco, *suas entradas e sahidas*, elle e o seu ajudante Faustino Ferreira Mendes. Ao fazer essa affirmação, elle podia não ter conhecimento das entradas de Francisco Ferreira, que podia evitar a casa forte pelo tributo que teria de pagar, ou podia querer a fama de descobridor, tendo-se talvez deixado informar por Ferreira. Todas as conjecturas são possiveis onde a informação é tão escassa, mesmo a de ser Francisco Ferreira e « Faustino Ferreira » um só individuo.

81. « Agora no anno de 1748 entrou n'elle (no Branco) com uma tropa o capitão José Miguel Ayres, donde tirou muitos Indios, mas com a infelicidade de contrahir n'elles uma tal epidemia de bexigas mortaes, que destruiu por onde passou todas as aldeias, roças e escravatura de Indios da Capitania do Pará, avaliando-se os mortos em mais de vinte mil almas. » Padre José de Moraes, *Historia da Companhia de Jesus*. Tambem Alexandre Rodrigues Ferreira, *Participação Geral do Rio Negro*.

Índios (1755), cessaram as expedições que tinham por fim o tráfico de escravos. O commercio com a região, porém, estava estabelecido e continuou.

## II

### Expedição de 1766.

O Governo do Pará tinha particular empenho em vigiar as communicações por esse lado, dos Hespanhóes ou dos Hollandezes. Em 1766 o Governador do Rio Negro recebe ordem de fazer observar o Rio Branco, em o qual se receiavam invasões de Hespanhóes. D'essa observação encarregou elle o alferes José Agostinho Diniz, que subio o Rio Branco e o Uraricoera com uma escolta, e cujas embarcações, conforme os documentos hollandezes, chegaram até ao Mahú e ao Uorora. Coincide com effeito com a expedição do alferes Diniz em 1766, mandado por Tinoco Valente<sup>82</sup>, o que se lê em um documento hollandez do mesmo anno, 19 de Novembro, apresentado pela Gran-Bretanha no debate Anglo-Venezuelano (*Appendix to the Case of the Government of Her Britannic Majesty*, vol. III, p. 137) : « O Posthouder de Arinda informa que acima do posto, no riacho de Maho, foram achados um frade e outra pessoa, um portuguez, que estão alli para formar um estabelecimento, junto com diversos Magnouws e Supenays (dos quaes algumas vezes se diz que têm o rosto no peito e são anthropophagos); que verdade ha n'isso não posso saber. » O Posthouder diz, comtudo, que « segundo a informação de um Caraiba, as

---

82. RIB. DE SAMPAIO, *Relação Geog.-Hist. do Rio Branco*.

plantações de farinha (*brood tujnen*) feitas por elles devem ter pelos menos um anno; que na sahida do Parima ha seis grandes embarcações dos Portuguezes compridas como barcas e que a gente d'ali fôra com pequenas embarcações até á ponta do riacho Aurora e Maho e já tinham expellido d'alli os Caraibas e outras nações. » Elle refere, além d'isso, que um Caraiba, chamado Majarawayna, fôra mandado por elle Posthouder a fim de apuradamente observar tudo, e que o mesmo Caraiba estaria no forte dentro de quatorze a dezeseis dias. Essa narrativa concorda com o que diz Tinoco Valente (doc. citado) : « Informando-se d'aquelle gentio lhe certificaram que inteiramente era illeso (o rio Branco) de toda a navegação exceptuando a dita portugueza com quem elle dito gentio costumava de muito antigo tempo ter commercio; *contestando igualmente o gentio hollandez, que o mesmo alferes fez vir a falla.* » Tendo as pequenas embarcações chegado ao Mahu e ao Uorora, a gente d'ellas, explorando o paiz, teria assim trazido á presença do alferes Diniz indios relacionados com os Hollandezes. N'esse intervallo, em que estavam acabadas as tropas de resgate e o Rio Branco ainda não se achava fortificado, entravam occasionalmente por aquelles sertões, apesar do temor dos Portuguezes, Indios que tinham relações com o posto hollandez de Arinda. Os Indios reconheciam o dominio portuguez, mas não havia ainda força permanente, nem existiam mais as tropas de resgate para impedirem de modo continuo a entrada dos traficantes hollandezes e dos Caraibas.

Annos depois dá-se a invasão hespanhola á procura da Lagôa Dourada. Foi essa a causa immediata da colonisação do rio pelos Portuguezes. Com effeito, faz-se immediatamente construir no alto Rio Branco a fortaleza decretada desde 1752,

ou, se considerarmos a proposta de Berredo, desde 1719<sup>83</sup>. A' fortificação segue-se o povoamento do rio e desde logo uma serie de explorações geographicas dos seus affluentes, das quaes restam diversos documentos, ainda que muitos outros se tenham perdido. O forte de S. Joaquim passa a ser o centro da vasta região circumvizinha.

### III

#### Principaes documentos da posse e do dominio portuguez do Rio Branco apresentados com esta memoria.

##### a) Recapitulação da prova anterior.

O Brazil apresenta com esta Exposição numerosos documentos da posse exclusiva dos Portuguezes sobre o Rio Branco e toda a sua bacia. As ordens antes mencionadas em relação ao Rio Negro foram quasi todas expedidas para impedir entradas de outras nações pelo Branco. Esses documentos fazem portanto parte d'esta prova. Foram elles especialmente :

1º. A Consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1719 e a Resolução Regia da mesma data sobre a informação do Governador Bernardo Pereira de Berredo de que um comboio hollandez estava commerciando « com os nossos Indios da nação dos Manãos » nas cabeceiras do Rio Branco, e a sua pro-

---

83. *Doc. de Orig. Port.*, n<sup>os</sup> 25, 26 e 27. Este ultimo é uma ordem regia de 1º de Fevereiro de 1721, mandando informar sobre a petição de Diogo Rodrigues Pereira, capitão da casa forte do Rio Negro, pedindo *o posto de sargento-mór da fronteira e nova fortaleza do Rio Branco*.

posta de fortificar o furo de Javaperi « vinte dias de viagem até o rio dos Holandezes », que não podia ser outro senão o Esse-  
quibo, ainda não distinguido do seu affluente Rupununi nos documentos portuguezes.

2°. A Ordem Regia de 10 de Outubro de 1720, confirmando a que fôra expedida para a fortificação do Javaperi, recomen-  
dando novamente « se procure impedir o negocio que preten-  
dem os Holandezes com os ditos Indios » e mandando fazer um mappa de todos os rios d'essa paragem, como do Estado, « com a situação onde ficam e todas as utilidades que se podem tirar d'elle ».

3°. A Consulta de 2 de Dezembro de 1722 sobre a carta do Governador do Maranhão João da Maia da Gama pedindo reforço de tropa por não poder sem elle « mandar assistir ás Fortifi-  
cações do Cabo do Norte, e a do Rio Branco e a do Rio Napós (Napo), que se deviam mandar fazer pelas razões que expõe nas respostas que dá ás ordens de V. Magestade ».

4°. Ordem Regia de 17 de Setembro de 1723 sobre a guerra proposta por João da Maia da Gama contra o gentio que anda continuamente assaltando Indios, « ainda dos que temos aldeados, » para ir vendel-os aos Holandezes.

5°. Carta de João da Maia da Gama, de 26 de Setembro de 1727 referindo a guerra feita aos Manáos, a prisão e a morte de Ajuricaba.

6°. A carta do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 6 de Julho de 1755, a seu irmão Sebastião José de

hua amarrada, outra resgatada, e se senão impedir a que elles câ não tornem, brevemente virão a ser Senhores do Rio Negro. » (*Doc. d'orig. port.*, nº 57).

8º *Documento*, 1750, 11 de Setembro.

Officio de Governador á Metropole enviando a carta de Frei José da Magdalena.

« Bem sabe, V. Ex., » diz elle, « o prejuizo que se segue, tanto á Religião catholica, como a S. Magestade daquellas entradas, e a muita distancia que medea entre esta Cidade e aquelle Certão, não permite o darselhe por aqui remedio algũ, pois só emquanto as tropas de resgates se permitião, e estabelecendose por aquelles destrictos com o receio dellas sómente se continhão aquellas desordens, porque não consta que no seu tempo se fizessem semelhantes negociaçoens; e nestes termos remeto a V. Ex. a referida Carta, para que seja servido pola na real presença de S. Magestade e determinarne o que devo obrar nesta materia. » (*Doc. d'orig. port.*, nº 58).

As tropas de resgates parecem o unico remedio que elle poderia indicar. Com o receio d'ellas sómente se continham aquellas desordens, diz elle, porque não consta que no seu tempo se fizessem semelhantes negociações. Essa era a politica e a aspiração dos colonos, mas o facto é que as tropas impediam taes negociações e conservavam o sertão fechado a estranhos pelo terror dos Indios, voltando ellas, de serem castigados por suas relações com estranhos<sup>84</sup>.

---

84. Compare-se o documento hollandez de 7 de Dezembro de 1746 (*Appendix to the British case*, V, II, pag. 47). Alguns mineiros hollandezes querem explorar a montanha Kallikko ou do Crystal, mas referem, e o Commandante

9º *Documento*, 1751, 20 de abril.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão para que informe sobre a mesma carta de Fr. José da Magdalena, avisando das entradas que fazem os Holandezes para roubar escravos. (*Doc. d'orig. port.*, nº 59).

10º *Documento*, 1751, 11 de maio.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão communicando a resolução tomada em 27 de Maio anterior, em Consulta do Conselho Ultramarino. Extinctas as tropas de resgate, ainda não proclamada a liberdade dos Indios assim como a secularisação das aldeias, o que se fará quatro annos depois, é essa resolução a tentativa de um systema intermedio. « Fui servido determinar », diz El Rei, « que haja sempre ahi dous missionarios, que sem aparato, nem forma de tropa acompanhados só com os Indios; e alguns poucos soldados para sua defença, entrem pelos Certoens (e principalmente por aquelles por onde os Holandezes podem ter algum commercio) a praticar Indios, e persuadilos com dadas e mimos a descerem para as minhas Aldeas guardando-se-lhe inviolavelmente todos os pactos, e condiçoens juntas com que os missionarios convierem com elles, e ao mesmo tempo quando se não queirão descer poderão os ditos Missionarios saber se tem alguns escravos, e os poderão resgatar das suas mãos mandando-os para a cidade ao Governador; os quaes fareis tomar a rol, e remeter para as minhas

---

de Essequibo transmittit á Companhia : « que les nations indiennes qui habitent ce district ne leur avaient pas permis de s'en approcher sans beaucoup de difficulté, terrifiées qu'elles étaient par les mauvais traitements que leur avaient infligés les Portugais du voisinage ».

aldeas mais vezinhas a cidade, e estes Indios se occuparão nos Serviços Reaes, e nos seus salarios se lhes hirão descontando pouco a pouco os gastos que a Fazenda Real tiver feito com o seu resgate, e despoes desta inteirada serão tratados nas Aldeas como os mais Indios delas; com declaração que por ora não se farão aldeas novas de Indios livres, mas se procurarão descer os Indios para as que actualmente existem com muita suavidade e brandura, até que se achem civilizados e catequizados tanto que se possão ir erigir outras nos seus naturaes. » *Doc. d'orig. port.*, n° 40).

c) **Carta Regia de 14 de Novembro de 1752.**

11° *Documento*, 1752, 14 de Novembro.

Ordem expedida a Francisco Xavier de Mendonça para se edificar sem demora uma Fortaleza no Rio Branco, por terem passado alguns Hollandezes das terras de Surinam ao Rio Branco « que pertence aos meus Dominios e commettido n'elle alguns disturbios. »

E' este o teor da Carta Regia :

« Dom José etc. Faço saber a vós Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador e capitão general do Pará, que sendo-me presente que pelo Rio Essequibe tem passado alguns olandezes das terras de Surinam ao Rio Branco que pertence aos meus Dominios, e cometido naquellas partes alguns disturbios, Fuy servido ordenar por resolução de 23 de Outubro deste anno, tomada em Consulta do meu Conselho Ultramarino que sem dilação alguma se edifique huma Fortaleza nas margens do Rio Branco, na paragem que considerares ser mais propria, ouvidos primeiramente os Engenheiros que nomearey para este exame, e que esta For-

taleza esteja sempre guarnecida com huia Companhia do Regimento do Macapá, a qual se mude annualmente. E aos ditos Engenheiros fareis vezitar tãobem outras paragens e postos dessa Capitania de que a defença seja importante, particularmente das que forem mais proximas ás Colonias e estabelecimentos Estrangeiros para formarem hu destino (*sic*) mappa das fortificações que julgarem convenientes, o qual remetereis com o vosso parecer, declarando ao mesmo tempo a fortificação de que necessitarem as Cidades do Pará, e Maranhão, e as suas barras. » (*Doc. d'orig. port.*, n° 42).

**d) O Presidente e outros membros do Conselho Ultramarino opinam por uma diligencia com o Ministro da Hollanda para que cessem as entradas de Hollandezes nos reaes dominios.**

12° Documento, 1753, 16 de Abril.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre as entradas dos Hollandezes, conforme a participação do Visitador Geral das Missões Carmelitas, Fr. José da Magdalena. O Procurador da Fazenda opina que a unica providencia a dar-se por ora é a de « se mandar ao Capitão da Fortaleza mais vezinha que de tempo em tempo, e principalmente das inchentes mande patrulhar naquella sitio por alguns soldados ou ainda moradores daquellas vizinhanças, e ordenarse ao Governador que effectivamente faça formar algumas Aldêas naquelles confins na conformidade do que V. Magestade rezolveo em 13 de julho de 1748. » O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado declarou « que em tão larga distancia, e com as poucas forças que tinha naquella Capitania, não era possivel poder embaraçar semelhantes excessos. Que o meyo que lhe occurria unicamente

capaz era fazer-se huma povoação em qualquer das margens do Rio Branco, para o que tem excellentes campinas, e lhe dizião que os ares são sumamente temperados, seguindo-se desta diligencia não só embaraçar as entradas dos taes Hollandezes, mas augmentar as povoações por aquelles dominios de V. Magestade tão dezertos, e em consequencia as suas reaes rendas. »

O Conselho approva os meios propostos pelo Procurador da Fazenda, deixando os outros á eleição do Governador. Tres Conselheiros, entre os quaes o Marquez Presidente, depois de lembrarem, « a grande necessidade que ha naquella Provedoria de gente, e de dinheiro para que V. Magestade com a sua real grandeza se sirva de facilitar os meios que deixar á prudencia do Governador », suggerem que « tão bem poderá não ser inutil a diligencia que V. Magestade mandar fazer com o Ministro de Hollanda para que cessem as entradas dos Vassallos daquella Republica nos reaes dominios de V. Magestade. » (*Doc. d'orig. port.*, n° 43).

Ignora-se se o Governo Portuguez representou ou não ao Ministro da Hollanda no sentido lembrado pelo Marquez Presidente e outros membros do Conselho Ultramarino; é, porém, de toda verosimilhança que o fizesse pela decisão que caracterisava os actos de Pombal e o interesse que este tomava pelos negocios do Estado do Pará, á cuja testa estava, aliás, seu irmão Francisco Xavier.

**e) Intelligencia entre a Hespanha e Portugal acerca da  
vizinhança hollandeza na Guyana.**

13° *Documento*, 1753.

Este documento é a correspondencia secreta que em 1753 se trocou entre a Hespanha e Portugal com o fim de impedir a

expansão dos Holandezes na Guyana. A suggestão partio da Hespanha, e n'essa epocha, com um tratado de limites assignado com ella, e as demarcações pendentes em toda a America do Sul, Portugal tinha que prestar ouvido ás propostas hespanholas que não offendessem interesse seu vital. Para Portugal mesmo a expansão da Hollanda pouco alcance tinha. Elle estava sómente interessado no policiamento da sua propria fronteira; não havia questão alguma entre elle e a Hollanda a respeito da Guyana, nem houve nunca. A sua questão era com a França, e podia ser com a propria Hespanha. Para esta, sim, a questão era de grande importancia, porquanto a Hespanha e a Hollanda pretendiam ambas territorios do Essequibo, ao qual o Brazil era inteiramente alheio.

O Governo hespanhol é que propõe ao portuguez a acção commum contra o perigo da extensão hollandeza<sup>85</sup>. A primeira resposta de Sebastião José de Carvalho em conversa com Perelada, Embaixador de Hespanha, é favoravel : dando-se as

---

85. « La idea es que fuesen las dos coronas adelantando poblaciones cada una desde donde está hasta lo que ocupan Holandeses. Que en acercandose proporcionadamente las llebaramos un poco altas, haciendo un semicirculo tierra dentro por cima de lo que ellos ocupan, con lo que los ceñiriamos á que no se internen en aquel continente á las espaldas de ambas naciones; que en teniendolos assi ceñidos estamos delante á las sublevaciones de negros esclavos de los Holandeses para darles auxilio disimulado para sus empresas contra aquellas colonias sin empeñarnos abiertamente, y si los negros suyos los ponen en paraje de abandonar aquella situacion nos apoderemos del territorio, lo debidamos amigablemente con limites que señalemos de conformidad. Hagamos pueblos sobre la mariña de los mismos negros lebantados, que la defenderan bien, y quedemos confidentes sin otra nacion intermedia por aquella parte como lo somos por las demás. Lo que se lograria asi, porque los Franceses que estan no mui lejos

mãos os dois paizes, não lhe parece difficil; dará conta a El Rei; mas n'essa mesma conversa, onde a Hespanha só tratava da Hollanda, elle introduz a França, porque o limite com a França era o que interessava a Portugal. (Carta de Perelada de 19 de Maio.) Ao mesmo tempo as conferencias e correspondencia recáem sobre as instrucções dos Commissarios de limites e tropa que ambas as nações, na desconfiança uma de outra, estão mandando para a America do Sul. Carvalho explica as suas remessas de tropa para o Maranhão, aproveitando-se da prevenção hespanhola contra os Hollandezes. « Me dijo, » escreve Perelada, « á demas de ser el de precaverse de quello se internaban los Holandeses en aquel distrito, era para hacer reclutas y completar los Regimientos fijos, respecto de haberse formado estos en lugar de las compañías francas que servian á costa de mucho dispendio. » (Carta de Perelada de 2 de Junho de 1753.)

A nota de Sebastião José de Carvalho, de 5 de Junho de 1753, em resposta ao plano secreto hespanhol, é escripta em puro estylo convencional, a nada obrigando o governo portuguez; não deixa ella, entretanto, de ter interesse como documento politico para a actual questão, por algumas observações de Pombal. Estas caracterizam bem a differença entre a colonisação portugueza do Brazil, que podia contar com seus proprios recursos para todos os fins nacionaes, e a colonisação hollandeza, puramente mercantil, que só se poderia sustentar com

---

de alli son los de la Cayena que es isla. Esta importantissima idea es mas facil ahora que lleban más de dos años de guerra con sus negros lebantados, y estan apurados los Olandeses, porque los han debastado terriblemente, y haviendo llevado tropa de Europa para sujetarlos, no ha bastado, haviendo hecho un crecido dispendio. » (Março de 1753.) *Doc. de Orig. Port*, nº 44 A.

forças transportadas da Europa. Essa Nota mostra também que por isso mesmo Portugal estava completamente tranquillo relativamente á vizinhança da Hollanda. « Não lhe faria conta sustentar-se a si propria á custa de tão grandes despezas, quanto mais incommodar os seus confinantes de modo que lhes cause cuidado<sup>86</sup> ».

Se esses despachos assignados por Sebastião José de Carvalho não revelassem tão perfeitamente que se tratava de um simples desejo de conciliar a Hespanha em uma questão em que Portugal só se mostrava interessado para obter a cooperação d'ella, primeiro para a solução das suas questões communs, depois para a questão que elle tinha pendente com a França na Guyana, caberia talvez averiguar ao que se referia Pombal ao falar « do progresso com que os Hollandezes haviam procurado

---

86. E' este o teor do papel não assignado :

« A ideya de impedir que os Hollandezes se internem, como tem procurado internar, pelo Sertão dos dominios das duas corôas; reduzindo-os aos estabelecimentos, que tem feito na costa, pareceo tão justificada, que he conforme ao direito da natural defeza; e tão interessante, que não podendo aquella nação depois de haver sido reduzida aos seus proprios limites subsistir no continente, em que athe agora procurou usurpar os dominios alheyos, senão com as forças, que a elle transportar da Europa; he certo que as não poderá levar nunca taes, a tão grande distancia, que nella lhe faça conta nem ainda sustentar-se a si propria á custa de tão grandes despezas, quanto mais incommodar os seus confinantes, de modo que lhes cause cuidado. E como os meynos proporcionados para se passar ao referido fim, dependem inteiramente do conhecimento pratico, que athe agora não ha daquelles Sertões; tão bem pareceo tão prudente, como conforme á razão, que a sobredita ideya se communique aos dous Commissarios principaes por via de instrucções separadas : para que participandose reciprocamente as ordens que tiverem possam obrar de commum acordo, tomando as medidas que julgarem mais proprias. ».

internar-se pelos dominios das duas Corôas. » Não é impossivel que o pensamento de Pombal fosse que n'essa parte da America os territorios, não effectivamente occupados por outras nações, pertenciam ás duas Corôas ás quaes competia resolver entre si sobre o dominio d'elles, á vista da occupação, ou dos seus antigos tratados, ou tradições do tempo em que as duas Corôas estiveram unidas. E' preciso não esquecer que elle falava, e secretamente, com a Hespanha sómente. Este é talvez o sentido que melhor se coaduna com a idéa « de reduzir os mesmos Hollandezes aos limites do que possuem sobre a costa ». Portugal entrava d'esse modo na intimidade da Hespanha, falava a linguagem da Hespanha, que só reconhecia aos Hollandezes na Guyana o que elles occupavam ao tempo do tratado de Munster. Não é, porém, impossivel, a querer interpretar-se aquella phrase de occasião como um texto sobre o qual se architecta um dogma, que Sebastião José de Carvalho pensasse tambem nas entradas de Hollandezes pelos sertões do Rio Negro, que seu irmão por essa epocha lhe assignava do Pará, e entendesse que era de boa politica ajudar a Hespanha a estreital-os contra a costa. Como quer que seja, o papel do Ministro Portuguez n'esse incidente é de mera complacencia por causa da França, e da Hespanha mesma, e de modo nenhum revela um dissentimento que não existio entre Portugal e a Hollanda a respeito das suas fronteiras communs na Guyana.

A idéa de Pombal está toda desenvolvida no seu despacho de 14 de Junho. Elle conta os fins que inspiraram a sua politica : « Ao mesmo tempo é necessario que V. Excellencia diga ao dito Ministro, que entrando eu a servir em um reinado que principiava cheio de occurencias, e de cujas antecedentes negociações me faltavam os principios, foi necessario reduzirme á obediên-

cia das ordens que recebi para a execução do Tratado de limites, que ficou consumado. Que todas as ordens que recebi a este respeito, e todos os pensamentos que tive na observancia dellas, foram ordenados aos mesmos fins que fizeram os objectos de S. Excellencia, a saber : O primeiro que os Commissarios da America fossem tão claramente instruidos, que entre elles não pudesse haver duvida que fosse racionavel. Segundo, que as duas monarchias ficassem confinantes em todo o seu territorio por limites permanentes, manifestos, e taes, que em nenhum tempo futuro houvesse duvida que pudesse embarassallas. Terceiro, que se impedisse o progresso das uzurpações estrangeiras, e se conservasse o privativo dominio das reciprocas minas; evitandose por huma parte as occaziões de discordia das duas Côrtes, que tivesse a consequencia de fazer lugar a qualquer outra potencia, para se introduzir nellas a titulo de as acommodar; e evitando-se pela outra parte, que outras nações se internassem pelos respectivos dominios ao favor, ou do abandono em que athe agora estiveram em grande parte, ou da duvida do seu verdadeiro possuidor. Que neste firmissimo proposito se recebeo o projecto que me communicou o Conde de Perelada sobre os meios de estreitar os Hollandezes. »

A Hespanha tomava a peito essa questão e expedia instrucções ao seu Commissãoario Don José de Iturriaga. Em um despacho dizia-lhe o governo hespanhol, 8 de Outubro :

« Considerando que todo o terreno comprehendido entre os rios Maranhão e Orinoco pertence indubitavelmente ás duas Corôas, qualquer estabelecimento de outros estrangeiros n'aquellas paragens deve-se considerar como feito contra o direito que a ellas assiste, não se podendo oppôr que temos formalmente reconhecido outra posse d'aquelle dominio, pois a Corôa

de Portugal só tem contra si a paz feita em Utrecht com a de França, na qual se estipulou que os Francezes não passariam do rio de Vicente Alonzo Pinson até á cidade do Pará, e outras disposições que não contêm reconhecimento algum nem cessão formal de direito; nem tão pouco por parte da Hespanha se tem feito cessão ou reconhecimento formal aos Hollandezes, devendo-se accrescentar a má fé com que uns e outros procedem afim de penetrarem no interior e tirarem a maior utilidade dos dois dominios contra o que está previsto nas Leis e Tratados. Ainda que as duas Côrtes não julguem conveniente atacal-os abertamente, estão porém de accordo em proceder em relação a ambos com habilidade, e para este fim têm as duas nações resolvido estreital-os, cada uma por sua parte, os Hespanhóes pela do rio Orinoco, e os Portuguezes pelo Maranhão ou Amazonas, de fórma que pelas duas extremidades da linha e por toda ella venham occupando e estreitando o terreno em direcção á costa para que elles não se internem, buscando melhores estabelecimentos e commercio mais util, na intelligencia de que se, por este modo ou de outro melhor que se possa concordar, o terreno viesse a ser abandonado pelos que o possuem, seria amigavelmente dividido pelos dois Soberanos. »

E na mesma data :

« Ha alguns annos que têm apparecidò muitos negros fugidos da sua colonia de Surinam, sem ter sido possivel reduzil-os, embora viessem para este fim numerosas tropas européas. Se por nossa parte pudessemos fomentar estes negros de modo que se tornasse impossivel ou muito difficil para os Hollandezes a sua reducção, poderíamos presumir que talvez abandonassem todo ou a maior parte d'aquelle territorio. Este alvitre, embora pareça por si mesmo illicito, não o é se

considerarmos que se limita a uma justa satisfação do que elles estão praticando continuamente nas reduções do Orinoco, amotinando e levantando os Caraibas para as hostilidades que são notorias, salvo se se descobrir outro meio de impedir as simuladas invasões que executam nos nossos domínios. Neste sentido manda El-Rei communicar a V. S. reservadamente estas noticias, para que procure com a mesma reserva animar os negros revoltados contra os Hollandezes, de modo que hostilistem a estes por todos os meios, destruindo-lhes as fazendas e granjas, ou por outra fórma. Julga-se que o meio mais efficaz será deixar entre elles alguns Hespanhóes de habilidade e valor para que os dirijam; e assim se poderá conseguir o fim, sem nos expôrmos a queixas e recriminações, como elles costumam fazer. »

Não ha instrucções semelhantes ao Commissario portuguez. A questão com os Hollandezes era só da Hespanha. O Marquez de Pombal recebeu sempre muito de planos e projectos europeus contra o Brazil, por parte, porém, da França no norte e da Inglaterra no sul, e tinha interesse em incutir as mesmas apprehensões á côrte de Madrid quanto ás possessões hespanholas vizinhas, a fim de conseguir uma demarcação favoravel das suas fronteiras communs e, além d'isso, o apoio d'ella junto á França para o cumprimento do Tratado d'Utrecht. Motivos derivados das coalisões europeas e da necessidade da alliança portugueza, que veio a tornar-se tradicional, tiraram á Inglaterra a liberdade de acção, e os projectos a ella attribuidos pelos Embaixadores de Portugal em Londres, entre os quaes o mesmo Pombal, não chegaram a realisar-se; pelo contrario, cerca de dois seculos defendeu ella vigorosamente a integridade do dominio portuguez na America do Sul. O episodio

quanto a Portugal não passa de uma das muitas táticas na difficil diplomacia das demarcações com a Hespanha, que nunca puderam ser concluidas. Portugal, visivelmente, mostrase n'elle seguro e tranquillo quanto á vizinhança dos Hollandezes, que só incommodavam a Hespanha e só tinham attritos e rivalidade com ella.

f) A escolha da capital da Capitania motivada tambem pela consideração de defender a fronteira com os Hollandezes e de impedir o contrabando.

14º Documento, 1755, 15 de Maio.

A Carta do Bispo do Pará ao Governador Francisco Xavier e Mendonça sobre a fundação da Capitania do Rio Negro e o sitio em que devia ficar a capital. O Bispo enumera entre as consequencias que teria aquella fundação « *o ficarem mais bem defendidas essas fronteiras com Castella e Hollanda* », e suggere n'esse sentido :

« Mas sendo tão prudente e acertada esta idea, parece-me que devia ter alguma mudança em quanto ao modo de se executar. Determina S. Magestade que a Villa Capital onde deve assistir o novo Governador seja na boca do rio Javari, na mesma parte em que se acha estabelecida a nova Aldea dos Jesuitas.... Conheço a importancia desta nova Villa pela vizinhança que tem com os dominios de Hespanha, mas pareciame justo que a Capital deste novo governo fosse essa aldea de Mariuá por muitas razoes. A primeira porque dando o Rio Negro a nomenclatura ao mesmo governo, era racional que nelle se estabelecesse a sua capital.... A segunda, porque a Capital deve ser fundada no meio do mesmo governo, e esse rio existe

entre o Rio Branco e Amazonas, que são os dous poderozos braços a que se ha de extender o tal governo e ambos confidentes com as sobreditas Naçoens.... A quinta, porque estabelecidos os Governadores nesse rio poderão com mais facilidade acudir e socorrer con todas as providencias, assim a povoação do Rio Branco como as Villas de S. Jozé e Borba a nova de Trocano, o que facilmente não poderão fazer vivendo na distancia do Javari. A sexta, porque nesse rio poderão embaraçar melhor o contrabando dos Indios quando se intente fazer e extrahir com pouco gasto e trabalho os innumeraveis que habitão nesse Sertão.... » (*Doc. d'origem port.*, nº 46.)

**g) Instrucções da Metropole para a observação do Rio Branco e de seus affluentes.**

15º *Documento*, 1765, 21 de Junho.

Ordem Regia ao Governador do Maranhão, mandando vigiar com grande cuidado o Rio Branco. Essa ordem foi assignada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, então de volta a Lisbôa, e é visivel reproducção das informações que tivera de Francisco Ferreira, e que elle mesmo reduzira a escripto. Como se verá do documento, Portugal mostra-se tranquillo pelo lado dos Hollandezes, e manda vigiar o rio na previsão de alguma tentativa hespanhola. A previsão era segura; eram os Hespanhóes do Orenoco, e não os Hollandezes, que se moviam na fronteira portugueza e desde então preparavam o plano sobre o Rio Branco, que veio a falhar dez annos depois. E' este o teor da ordem para a policia e observação do Rio Branco :

« O mesmo Senhor foi servido aprovar a resposta que se remeteu ao dito Yturriaga; e ordena, que alem do que a V. S.

se determina pela carta de 14 do corrente, mande V. S. vigiar com grande cuidado o Rio Branco, trazendo sempre nelle duas ou tres canôas bem guarnecidas, principalmente em tempo de Agoas, que he quando se pode navegar pelos Centros; as quaes achando algumas canôas explorando os Dominios de S. Magestade as deve o Governador daquelle districto mandar apprehender, remetendo todas as pessoas, que nellas se acharem a essa Capital; segurando todos os papeis, que trouxerem, e remetendo-os igualmente para V. S. dar conta de tudo pela primeira occasião que se offerecer. As Canôas de observação, devem cursar no centro do Rio Branco tudo quanto puderem, examinando nelle o rio Caratirimani, que hé essencial, por vir da parte do Poente, e em consequência receber as agoas do Orinoco, em o qual nunca ha seca, porque sempre he abundante a sua corrente, e a boca he a seis dias de viagem da embocadura, que o Rio Branco faz no Rio Negro. Tambem ha outro rio da mesma parte a cinco dias de distancia deste, chamado Vayarany, que corre o mesmo rumo; he mais pobre de agoas, tem muitas terras alagadissas, e por isso poderá ser menos arriscado de invazoens; porem sempre S. Magestade ordena, que haja cuidado nelle, e que seja vigiado, ainda que o principal objecto seja o Caratirimani por ser o mais proprio á navegação. Ainda ha outro rio da mesma parte, e acima da Cachoeira quatro dias de viagem; e será muito conveniente, que tambem se possa vigiar, porque alem de ser rico de agoas, corre por largas campinas, nas quaes estão estabelecidos os Indios Paravilhenas, Chapéras, e Guaperãs, que são os mais faceis de domar. Quanto aos outros rios, que dezaguam pela parte esquerda, ou da parte de Leste, não podem dar cuidado algum, porque os Hollandezes, que algumas vezes desceram

por elles, se tem abtido ha muitos annos daquella navegação. » (*Doc. d'origem port.*, n° 52.)

E' evidente, porém, que o Governador do Pará era o responsavel pela vigilancia effectiva de todas as entradas fossem de oeste ou de leste. Não temos as instrucções expedidas por elle ao Governador do Rio Negro. Sabe-se, porém, como vimos, que no desempenho de ordem d'este, o alferes Diniz levou a vigia não só ao Uraricoera, mas tambem ao Tacutú, ao Mahú e ao Uorora.

*h) Invasão hespanhola de 1775. Seu desfecho.*

*16° Documento, 1775-1777.*

Comprehende este documento, ou provà, diversos officios escolhidos de uma extensa serie sobre a invasão hespanhola do Rio Branco em 1775. Separadamente, nos numeros subsequentes, descreveremos alguns d'elles que formam titulo á parte por alguma especialidade que contenham.

Aqui estudamos sómente a feição geral do incidente.

Em officio de 6 de Abril de 1775, o Governador do Rio Negro, escrevendo de Barcellos, dá conta ao Governador Capitão General João Pereira Caldas, no Pará, da invasão hespanhola. O Ouvidor, porém (Ribeiro de Sampaio), se lhe antecipára.

« No dia 16 do corrente mez de Março », communica este a Caldas, em 27 de Março, « chegou a esta villa, conduzido por hum soldado, que desta guarnição se achava em huma pescaria no Rio Branco, Gervazio Leclerc, que disse ser natural do bispado de Liège, e servir a Republica de Hollanda nesta parte da America, a Guyana, pertencendo á guarnição do forte de Esse-

quibo, e que estando de guarda no alto do rio do mesmo nome, dezerára, subindo o mesmo, passando d'elle ao Rupumoni, por onde tambem subio até a altura do Rio Pirára; e fazendo a viagem de meio dia por terra, entrára no dito Pirara, pelo qual desceo até o Macho, e deste ao Tacutú, continuando a descer pelo mesmo, até onde se une ao braço Uraricuéra, que he o Rio Branco continuado. Como os Indios, que o conduziam, lheram noticia que no dito Uraricuéra se achavam estabelecidos os Hespanhóes, subio pelo mesmo rio, e depois de cinco dias de navegação, encontrou o estabelecimento dos mesmos Hespanhóes, occupando hum posto da margem oriental daquelle rio, superior hum dia de viagem á cachoeira do mesmo, que he a segunda do Rio Branco. Com os Hespanhóes se dilatou dez dias, e fugindo dos mesmos, veio ter a huma povoação, por terra, dos Indios Paravianas, não muito distante do posto dos Castelhanos, e com o soccorro destes Indios, seguiu viagem para baixo até a cachoeira primeira do Rio Branco, aonde os Indios o deixaram; e dali entregando-se á correnteza deste rio, veio só em huma canoinha até a pescaria, que actualmente se acha estabelecida nelle, para gasto da Fazenda Real. O que nos informou dos Hespanhóes, he o seguinte : que são 15 homens, commandados por hum sargento preto, e a maior parte mestiços, e pretos; que além das suas armas, tem tres pequenas peças, chamadas pedreiros; que têm duas grandes cazas edificadas e trabalhavam a edificar mais; que os mesmos soldados eram os que trabalhavam, e que não tinham Indios alguns; que passavam miseravelmente por falta de viveres; que parece, que não chega a anno, que alli se acham, porque a maniba das róças teria tres palmos de altura, e as casas eram novas, e ainda por acabar; que eram

mandados pelo Governador do Orinoco; e que tinham outra povoação, ainda que não muito proxima da qual passaram para este posto. Tudo isto he o que me declarou o mesmo estrangeiro, nos repetidos exames que lhe fiz, respondendo-me pela lingua franceza, que falla. A coherencia das suas respostas e a conformidade da sua narração, ás noticias que temos daquelles rios, faz verosimil o que elle diz, e não deixa conjecturas de ficção da sua parte. E se não dá mais averiguadas e circunstanciadas noticias, se deve imputar a menos\* capacidade. »

As observações que faz Ribeiro de Sampaio sobre esses factos são analysadas mais longe. Em 31 de Março, elle accrescenta : « Depois de ter escripto a V. Excellencia o meu Officio de 27 deste mez sobre a vinda do estrangeiro Gervazio Leclerc, e as noticias, que elle dá dos Hespanhóes, chegou a esta villa hum Hespanhol, cazado, que dezertou de S. Carlos; a este inquiri logo sobre as noticias, participadas pelo dito estrangeiro, e diz elle, que haverá mais de hum anno, que sahira de Angustura, capital do Orinoco, huma tropa de gastadores, ou exploradores, conduzidos por hum sargento preto, e que subiram para as cabeceiras do Orinoco; porem que senão sabia aonde paravam, de sorte que o Governador de Angustura os julgava já perdidos. O que combina com a relação do estrangeiro e dá indicios de que os mesmos Hespanhóes, que se acham no nosso Rio Branco, ignoram o lugar, em que estão; e que a passagem para elle será fora da ordem do Governador que os mandou, parece, que a procurar ouro, ou o fingido Parima, que ha tanto tempo inutilmente diligenceam os Hespanhóes; porem de qualquer forma, e para qualquer fim, he injusta e perigoza a vinda delles. »

O motivo da expedição era, com effeito, segundo será declarado pelos Hespanhóes, o descobrimento, exploração e conquista da Lagôa Dourada.

Caldas, logo que recebe as noticias de Barcellos, começa a providenciar.

« Tendo eu, escreve elle a Tinoco Valente em 17 de Maio, tomado a dita noticia na seria concideração, com que devo olhar para hum negocio, que nada menos envolve que a segurança e conservação destes Reaes Dominios de El Rey Nosso Senhor, estou na rezolução de mandar atacar, e prezionnar o pequeno numero dos sobreditos Hespanhóes, que se acham existindo naquelle novo estabelecimento; e de fazer ao mesmo tempo alli construir alguma proporcionada fortificação, que prezidiada de huma competente guarnição, possa não só conter-nos em segurança contra quaesquer dizignios, e insultos dos referidos Hespanhoes e Holandezes; mas athe adquirir-nos tambem a amizade e aliança de todas as naçoens de Indios, que habitão as margens e centros do mesmo rio. Para que pois, assim se consiga, e execute, fico cuidando em expedir, por todo o mez que vem, hum competente soccorro de quarenta ou cinquenta militares, que indo engrossar o actual destacamento dessa Capitania, possa facilitar o sobredito projecto; para o qual, nesta intelligencia, irá V. S. dispondo os Indios, mantimentos e canoas, que lhe parecer se podem precizar.... »

E em 5 de Julho :

« Em consequencia do que a V. S. avizei por carta de 17 de Maio do presente anno, faço agora partir desta cidade o capitão Domingos Franco com o destacamento de cinquenta e tantos homens, que o acompanhão, entre officiaes e soldados, e constarão a V. S. das guias, que se lhe devem apresentar,

expedidas pelos commandantes dos respectivos regimentos; e suppondo, que pela anticipada ordem, que a V. S. adiantei, se poderão achar promptos todas as precisas dispoziçoens, para a expedição do Rio Branco, fará V. S. que ao sobredito destacamento se una tambem desse, alguma porção de tropa, se assim lhe parecer conveniente; e fazendo tudo embarcar, nas competentes canoas, com o provimento de mantimentos, de muniçoens de guerra, ferramentas, e ajuda de Indios, que considerar precisos; mande promptamente prizionar o pequeno numero dos quinze Hespanhóes, que segundo as informaçoens do dezertor Gervazio Leclerc, se suppoem estabelecidos no dito Rio Branco, do Real Dominio de Sua Magestade Fidelissima; prevenindo V. S. a este fim todas as ordens e instrucções convenientes, ao sobredito capitão Domingos Franco, ou a outro qualquer official, que na falta, ou impossibilidade daquelle, V. S. eleger, para commandar a acção; ou encarregando-a ao capitão-eugenheiro Philippe Sturm, se assim melhor lhe parecer, e o tiver feito descer das cachoeiras, como, conditionalmente, a V. S. insinuei; prevenindo mais V. S. que haja a maior cautella, em que se prizionem todos os referidos Hespanhóes, sem que nenhum se escape; e que todos sejam transportados a essa villa, com igual cautella. para que sem nenhum fugir, e se poder passar aos dominios de Castella, pelas nossas fronteiras, sejam promptamente aqui remettidos, afim de se transportarem á nossa Corte, pela primeira embarcação, que deste porto a ella se dirigir. Quando, porem, aconteça que o sobredito estabelecimento se tenha augmentado com algum novo soccorro de Hespanhóes, que sem ser corpo superior ao nosso, difficile todavia o intento de se fazer todo prizioneiro; neste cazo, deve o commandante do nosso intimar ao dos Hes-

panhóes, que immediatamente se retirem aos dominios do seu Soberano; fazendo-o com effeito, assim executar, á força das armas, se do outro modo se não poder conseguir, e os taes Hespanhóes insistirem em não abandonar o mesmo estabelecimento, a que injusta, e atrevidamente se animarão. E quando, por diverso acazo, que não he a presumir, e a esperar, aconteça, que alli se encontre com hum corpo muito superior em numero, e em força, que prudentemente se reconheça ariscado o projecto de atacar-se; nestes termos, levará ordem o commandante do nosso corpo, para suspender a marcha, e se intrincheirar na parte mais commoda, e vantajoza, que assim se reconhecer, dando logo parte a V. S. para o soccorrer com mais tropa e gente; ou para a mim recorrer, se as circumstancias, que se apresentarem, o fizerem assim indispensavel, a fim, de em todo o cazo, se desalojarem aquelles mãos vezinhos, e se conservarem delles illézos, os mesmos Reaes Dominios do nosso Soberano. Conseguida, pois, a acção com a felicidade, que eu me esperanço, se deve immediatamente cuidar na fortificação, que na minha referida ordem, determinei a V. S. de fazer erigir na parte, que mais vantajoza se reconhecesse; dando-se-lhe logo principio e procurando-se concluir com a maior brevidade que for possivel; destinando-lhe V. S. huma competente guarnição, e o numero de Indios, que julgar precizos; principalmente, emquanto a obra durar; fazendo V. S. praticar no mais, as diligencias, que lhe tenho prevenido; e dando-me de tudo conta, para me ser presente, e eu o fazer igualmente á Côrte, como he da minha obrigação. Concluo esta, finalmente, ajuntando a incluza relação das pequenas pessas de artelharia, sua palamenta, polvora, e muniçoens de guerra, que apenas pude separar ao destino da dita diligencia, e

de se montarem as ditas pessas na referida fortificação, depois de tudo se carregar, e se pôr na devida arrecadação; parecendo-me aliás, hum competente fornecimento ao proposto fim; e reconhecendo, que para o outro precizo fornecimento de ferramentas, se pode supprir destes armazens com parte das que desta cidade, se tem a ellas enviado ».

Tinoco Valente faz seguir no começo de Outubro a expedição ao mando do capitão Felippe Sturm, acompanhada de mais de cem Indios. Este sóbe o Uraricoera; encontra um sargento com doze soldados, fortificados e estabelecidos quatro dias acima da bocca do Tacutú, em um sitio a que chamaram S. João Baptista, e fal-os prisioneiros, remettendo-os para o Pará. Soube pelo sargento terem ficado, doze dias de viagem para cima, em um logar chamado Santa Rosa, quatro soldados mais. No Tacutú, porém, andava um cadete com 25 soldados escolhidos e 30 Indios em embarcações com quatro peças pequenas, para descobrir a Lagôa Dourada, ou minas. Sturm havia expedido antes contra elles, sem os encontrar, o alferes José Agostinho com 25 soldados em 4 canôas, com duas peças. Sabendo agora do numero e do armamento d'elles, decide, em vez de subir a aprisionar os quatro Hespanhóes de Santa Rosa, descer para a bocca do Tacutú, com a idéa de povoar a mesma bocca, diz elle, « para os obrigar », os que se haviam internado n'essa direcção, « a manifestar a diligencia que tivessem feito. » O ponto principal para o commandante portuguez era, com effeito, menos aprisionar os soldados hespanhóes, perdidos sem defesa em paiz estranho, do que descobrir o verdadeiro motivo da sua vinda e os resultados da suas explorações. Se os Portuguezes não procuravam a Lagôa Dourada por não terem a fé inveterada dos Hespanhóes, restava-lhes, entretanto, credu-

lidade bastante para temer que outros de repente a encontrassem<sup>87</sup>. O aprisionamento e a remessa para a capital da tropa hespanhola foi testemunhado pelo indigena da região. « O Gentio com que tenho tido pratica », informa Sturm (18 de Novembro), « me manifestam serem todos gostozos da nossa vinda, e me acompanhou hum Principal para prezenciar apreziionar os Hespanhóes, e ficou muito satisfeito, e contente de se verem livres delles, que os tinham por maiores inimigos. »

Em 4 de Dezembro (1775) Sturm communica terem chegado ao quartel da fortaleza oito desertores hespanhóes da tropa do Cadete, Don Antonio Lopez. Caldas havia expedido ordem para se esperar a volta de Lopez e sua tropa, em vez de ir procural-o entre os Indios que se dizia ter elle convocado « porque postos em conflicto seria indubitavel o padecerem alguns dos referidos Indios quando se unissem aos Hespanhóes, e com esta offensa conservariam em si a repugnancia de se recolherem aos Reaes Dominios do nosso amabilissimo Soberano em qualquer tempo ». Ao mesmo tempo que tinha essa previsão quanto ao congração dos Indios, armava elle a Capitania do Rio

---

87. Depois verificaram não ter fundamento a lenda trazida pelos desertores hespanhóes de que os Indios do lado do Pirara usavam enfeites de folhetas de ouro, signal de que estava proxima a Lagôa Dourada. O Governador do Rio Negro expedio, com effeito, uma ordem ao Capitão Felippe da Costa Teixeira, em 28 de Junho de 1776, para taes averiguações. « Sempre será conveniente que essas inverosimeis informações se não desprezem, e que V. Mcê. faça e recommende sobre ellas toda a possivel averiguação, porque a descobrir-se algum motivo da fundamental credulidade, se fará preciso tomar outras maiores medidas de cautela e de prevenção sobre a defesa e conservação de todo esse territorio. » Este documento se acha no *Diario do Rio Branco* de Alexandre Rodrigues Ferreira.

Negro para o caso ou de represalias<sup>88</sup> ou de novas investidas gratuitas por parte dos Hespanhóes. O resto da tropa, segundo o depoimento dos desertores, achava-se em estado lastimoso, « não podendo já causar cuidado algum, » escreve Caldas para Lisbôa. « O cadete (Officio de Sturm de 28 de Dezembro) se estava estabelecendo no Rio Pirára aonde tem feito pazes com quatro nações. » Eis como os desertores hespanhóes contaram os successos da expedição :

« Foram mandados de Angostura, capital do Orinoco : o Cadete Dom Antonio Lopes, dirigia a expedição, cujo fim era procurar a Laguna Dourada; chegou primeiro a S. João Baptista, no rio Parima, ou Branco, demorando-se ahi alguns dias<sup>89</sup>, sahio, com a sua escolta, composta de vinte e oito soldados, e Indios remeiros, no dia 24 de Septembro (1775) e a 29 do mesmo mez entrou pelo Tacutú (a que os Hespanhóes

---

88. « E porque estes acontecimentos poderão animar os nossos vizinhos a alguns insultos nas fronteiras daquella capitania, tomando eu as prudentes medidas de cautella, tenho a ella remettido, e vou continuando em remetter os possiveis soccorros de tropa paga, de muniçoens e mantimentos e algumas peças miudas de artelharria de ferro, que na falta, ou demora das que a V. Ex. tenho pedido, mandei aqui tirar dos navios da Companhia Geral do Commercio, que ao presente se achão neste porto, conforme o que em outras similhantes urgencias se praticou nos passados governos de meus antecessores.... » Caldas á Metropole, 19 de Fevereiro de 1776.

89. Era este, segundo os Hespanhóes achados no Rio Branco, o calculo das distancias de Angostura a S. João Baptista : « De Augustura a Barceloneta, no Rio Paráua, 3 dias por terra; de Barcelonetta a S. Joze, 18 dias por agoa; de S. Joze a S. Vicente, 16 dias por agoa; de S. Vicente, subindo pelo Paravamussi, até á serra de Pacaraima, 2 dias; a serra, 1 dia a passar; entra-se no Aracúque, no qual se gasta hum quarto de hora até chegar ao Parima, ou Rio Branco pelos Portuguezes; deste logar a Santa Roza 2 dias por agoa abaixo; de Santa Roza a S. João Baptista 6 dias por agoa abaixo. »

chamam Mão), pelo qual subio dez dias até a bocca do pequeno rio Pirará, que nelle desagoa pela parte do Poente. O Pirará não dava navegação, por se achar secco, por cauza da estação; e este era o caminho, que deviam seguir para entrar no Lago Dourado; mas seria preciso esperar a enchente do Rio; e ainda que por terra se podia chegar ao Lago em dous dias, segundo dizia o Pratico, não se rezolveram a seguir aquelle caminho, para não se expôr a perder as canôas, indispensaveis para a retirada. Tendo, porem, acabado os mantimentos, andaram tres dias por terra a procurar a nação Macú, com a qual fizeram amizade, e lhe compraram as roças para se irem sustentando. Fizeram um pequeno estabelecimento naquelle lugar. Na occazião que entraram por terra a procurar os Macús, deixaram parte dos seus moveis, polvora, e outras muniçoens, enterradas, e as canôas alagadas, o que não foi bastante para que o gentio (que he immenso por todos aquelles districtos), deixasse de descobrir tudo, e o roubar, como tambem de tirar as canôas<sup>90</sup>. Os seis que desertaram, vendose mal tratados pelo Cadete. commandante, sem o soccorro de muniçoens para resistir ao gentio, cheios de doenças, e com fome, porque apenas tinham hum bocado de mandiôca, sem caça ou pesca, se rezolveram a ir procurar refugio aonde o achassem, o qual cazualmente encontraram na tropa portugueza, que occupava a foz do Tacutú e que ignoravam alli se achasse. Dizia o pratico que o Lago Dourado, era rodeado de nove povoações muito

---

90. Sobre esse mesmo facto : « Na ponta do Sul de Pirará e Mahú estiveram estabelecidos os Hespanhóes, donde foram vigorosamente atacados pelos gentios Caripuna e Paravianas. » *Diario do Capitão Ricardo Franco de Almeida Serra e do Dr. Antonio Pires Pontes (1781)*.

populozas; e os Macús deram tãobem noticias distinctas do Lago, das povoações, e de hum monte abundante em minas de ouro, trazendo elles alguns adornos do mesmo metal; e o Mineiro, que hia na escolta, disse que havia mostras e sinaes certos de minas de prata junto ás róças dos Macús. A tropa que ficou com o Cadete estava em desordem, e descontente, e se aproveitaria da primeira occazião para desertar. »

Com effeito, pouco tempo depois, retirando-se os Hespanhóes pelo Tacutú abaixo com as suas embarcações, já o acharãõ fortificado, e eram aprisionados na fortaleza, quando Don Antonio Lopez ahi se apresentou á intimação do Commandante transmitida pelo soldado Miguel Archanjo. O modo por que se effectuou essa prisão não nos é contado nas partes officiaes<sup>91</sup>. E' facil, porém, de figurar-se a situação em que se achou o Cadete Lopez ao saber que a bocca do Tacutú estava fortificada. Suas ubás não a podiam de certo forçar, e a escolha estava portanto, a não querer entregar-se ás auctoridades portuguezas, entre sacrificar-se com toda a sua gente e procurar passar ao

---

91. Na *Relação do Rio Branco* diz Ribeiro de Sampaio, escrevendo quasi simultaneamente sobre esse episodio em que teve grande parte : « Mandou-lhes o nosso commandante intimar que se rendessem; ao que assim a necessidade os obrigava, sendo-lhes impraticavel outro caminho seguro, ainda quando quizessem declinar o passo que havia occupado a nossa tropa ». No seu *Tratado Historico do Rio Branco* o doutor Alexandre Rodrigues Ferreira dá uma versão que deve ter ouvido ao proprio Miguel Archanjo, de um artificio d'este em que é envolvido o Capitão Sturm, official allemão, que viera para o Rio Negro, e que aliás se representa como doente n'essa occasião. Segundo a carta de D. Manoel Centurion, 27 de Julho de 1776, a expedição foi surprehendida e aprisionada por um destacamento portuguez de forças mui superiores, na bocca do Mahú, como os Hespanhóes chamavam ao Tacutú.

Orenoco por terras desconhecidas, de Indios hostis, sem guias nem mantimentos, e com a sua tropa, como se ouviu dos outros, prompta a desertar. Foi essa situação que o decidiu a render-se, quando intimado pelo soldado a fazel-o. Os presos eram o Cadete e 20 praças, que juntos aos 18 soldados antes rendidos e ao alferes elevavam a 40 o numero dos prisioneiros hespanhóes. O posto de Santa Rosa foi achado deserto quando os Portuguezes depois alli foram.

Do Orenoco as distancias e as difficuldades a vencer eram grandes demais para haver serio perigo para o Rio Branco em tentativas d'essa parte. O resultado foi pelo contrario tranquilisar as auctoridades portuguezas e dissuadir de uma vez as hespanholas. « Os desertores, escreve em seu Officio de 28 de Dezembro de 1775, o Capitão Sturm, me deram a communição que têm os Hespanhóes para o Rio Branco, e é que do rio Orenoco desembarcam e vai a carga por terra tres dias até á Villa de Barceloneta, que está sobre o rio Paramussi; e desta Villa até á cabeceira do dito rio gastam dous mezes, por cauza de muitas cachoeiras e correnteza. Dalli sobem as serras por terra, para chegarem ás cabeceiras do Rio Branco, e pelo dito rio abaixo, até o lugar de S. João Baptista gasta-se hum mez; e isto em cascas de páo, por cauza de muitas cachoeiras, e pedrarias, que são obrigados a passar as canôas com cordas com a pôpa para baixo, é impossivel conduzirem artilharia grossa. De todo este inconveniente resultará, que vendo elles a nossa força e estabelecimento, desvanecerão as diligencias do seu estabelecimento neste rio. » Essa diligencia de 1775 será assim a ultima, como fôra a primeira.

*17º Documento, 1776.*

Correspondencia entre o Governo da Guyana Hespanhola e o do Rio Negro sobre os successos do Rio Branco.

A tomada dos postos do Rio Branco e aprisionamento da expedição hespanhola deo logar por parte de Don Manuel Centurion a um pedido de satisfação que elle dirigio ao Governador do Rio Negro. As notas trocadas encontram-se na *Relação* de Ribeiro de Sampaio. Um capitão de infantaria, Don Antonio Barreto, desceo o Orenoco e o Rio Negro como portador da missiva de Centurion. O argumento hespanhol é que o Rio Branco havia sido encontrado deserto de Portuguezes quando a expedição n'elle entrou e fundou os postos que foram tomados. Primeiro, entre 1775 e 1774, tinha atravessado a Serra de Pacaraima um soldado preto chamado Zapata, da expedição de D. Vicente Diez de la Fuente, feito estabelecimentos nos sitios a que chamou Santa Rosa e S. João Baptista de Cada Cada. Segundo Centurion, outro soldado, por nome Rondon, penetrou pelo Tacutú e Mahú (Máho, Abaraurú), « remontando por elles até approximar-se da Laguna Parime ». « Em tão dilatado curso não viram nem encontraram os Hespanhóes a Portuguez algum, nem vestigio do menor estabelecimento d'essa nação. Em 1775 viera o Cadete Don Antonio Lopez, seguindo a mesma derrota, e não vio tão pouco Portuguez algum até que na volta encontrou fortificada a bocca do Máho (Tacutú). »

Centurion fala de tres postos hespanhóes. D'esses tres postos nada consta de Santa Barbara senão o nome; os dois restantes, porém, eram de facto um só, porque corresponderam á mudança de acampamento que fez a pequena guarnição ás ordeus do sargento Zapata. Quanto á entrada do cabo Rondon no

Tacutú, foi elle atacado pelos Indios, que, matando-lhe o principal pratico e ferindo a outros, o obrigaram a retroceder, quando se suppunha a tres dias do Lago Dourado<sup>92</sup>. O estabelecimento, porém, dos Hespanhóes em Santa Rosa sem sciencia immediata dos Portuguezes nada tem de extraordinario, attenta a distancia e o apartado d'essas paragens. Não póde ter sido senão de 1774 aquelle estabelecimento, e em começo de 1775 elle era conhecido em Barcellos. O que se póde presumir da demora, é que n'aquelle tempo esses sertões não eram regularmente visitados cada anno em toda sua extensão, o que, de certo, não é uma condição de posse. A noticia chegou mesmo ás feitorias do Rio Branco, seguramente por Indios, antes de a trazer o desertor hollandez, mas fôra recebida com incredulidade pelos que a ouviram, até pelo proprio Governador. E' elle mesmo que o refere.

« Sendo pratica inalteravel nesta capital, de muitos e antigos annos, estabelecerem-se algumas feitorias de salga de peixe, tartarugas e manteigas de ovos das ditas, no dito Rio Branco, districtos de que sou encarregado, por serem indefectivelmente dominios d'El Rei, meu Senhor, ordenei ao morador desta capital, Francisco Coelho, passasse na forma da mesma pratica, áquelle rio o anno passado de 1775, a assentar as precisas

---

92. Ribeiro de Sampaio, *Relação do Rio Branco*. Documento hespanhol. E' preciso observar que os factos de Centurion quanto a Rondon e Zapata não concordam com os dos prisioneiros hespanhóes e os documentos encontrados. Preferimos tomar a versão d'estes ultimos, por ser de homens que estiveram nos logares. Foram duas entradas distinctas. Zapata entrou primeiro em fins de 1773 com 13 homens e 12 indios; depois Isidoro Rondon em 1774 com 10 soldados e 15 Indios; por ultimo, em 1775, o cadete Antonio Lopez com alguma tropa.

feitorias para prompta e necessariamente acodir com os precizos sustentos á tropa e mais serviços reaes do meu Soberano; o que succedendo e estando estabelecido o referido na dita feitoria, me participou era informado que no referido rio, tres ou quatro dias arriba da sobredita feitoria se achava um destacamento de treze ou quatorze soldados e hum sargento hespanhol, estabelecendo povoação e fortificação, e que tambem por noticias, ainda que incertas, lhe constava que mais distante daquelle destacamento, rio acima, se achava já outro estabelecimento com quatro soldados da mesma nação; o que me representava como vassallo de S. Magestade Fidelissima, estranhando a novidade, que já mais se tinha experimentado, tendo elle dito navegado por aquellas partes á muitos annos, occupado naquellas diligencias e no commercio dos negocios do sertão, que sempre se fez, e se continuava sem se perceber, ou ter a mais pequena noticia, de que a dita nação ou outra qualquer por alli residisse, ou ainda passasse. Estando eu para responder ao dito feitor, bastantemente duvidoso e incredulo, de que a razão que pede a boa politica, a seria harmonia e a muito estimavel paz, que se conserva entre as duas Corôas, Fidelissima e Catholica, não poderia ser violada com hum attentado e nunca esperado rompimento, quando me chega segundo avizo do dito acompanhado de um Hollandez, desertor dos dominios da Hollanda....»

Esse era, por assim dizer, o unico argumento de Centurion.

« O pretexto allegado, » diz o Governador portuguez, analysando-o na resposta ao emissario Don Antonio Barreto, « de se não terem feito povoações naquelles dstrictos, he de nenhum vigor, sendo certo que o aumentar cada hum a sua fazenda fica ao seu arbitrio; porque como sua pode deliberar, como e quan-

do lhe parecer ou lhe tiver conta, sem que de nenhuma forma seja obrigado satisfazer aos vizinhos. »

O magistrado Ribeiro de Sampaio dispõe do argumento hespanhol de modo summario : « Claramente se conhece, que os estabelecimentos de que quer fallar o Governador, são povoaçoens, porquanto são estes os estabelecimentos, que podem deixar vestigios ou perpetuarem-se. Os estabelecimentos para pescarias, apenas consistem em huma cabana, que de hum anno a outro se arruina. O mesmo para a colheita dos generos dos bosques. E para a reduçãõ dos Indios extrahidos para outras nossas povoaçoens (importante, e ultimado fim até agora da occupação da parte superior do Rio Branco) não ha necessidade de estabelecimento algum. As proprias embarcações do transporte são a feitoria, o armazein e a fortaleza.... He evidente, que o occupante pode dar o uso que lhe parecer á cousa occupada. Descobriram e occuparam os Portuguezes o Rio Branco, navegando-o, utilizando-se da pesca, em que abunda, colhendo o fructo das suas matas, extrahindo Indios para as suas povoaçoens, e em fim, destinando-o para outros usos e fins, a que o tempo e as circumstancias (de que ninguem póde ser juiz mais que o proprio Soberano (Vattel, Wolff), não deram lugar ao executar-se. Mas nem por isso se continua menos a posse no *animo* e no *facto*, ainda que naquelle rio se não estabelecessem povoações porque ninguem poderá dizer, que sómente em iguaes estabelecimentos consiste a occupação, e posse, quando podem diversificar os usos e destinos á vontade do occupante<sup>95</sup>. »

---

95. *Rel. Geog.-Hist.*

Quanto á posse, o Governador observava a Centurion que El Rei a exercia havia mais de cincoenta e dois annos, « o que bem mostrarei por documentos judiciaes e certificaveis, não só com as pessoas fidedignas que passaram aquelles rios debaixo de bandeiras reaes de Portugal, no anno de 1725, 1736, 1740 e 1744, como foram o capitão Francisco Xavier Mendes de Moraes, o Capitão Belchior Mendes, Christovão Ayres Botelho, o Capitão Francisco Xavier de Andrade, Lourenço Belforte, Joseph Miguel Ayres, Sebastião Valente, Fr. Jeronimo Coelho, religioso Carmelita, o Indio Paulo, o Principal Theodosio Joseph, o Capitão Francisco Ferreira, Domingos Lopes, Francisco Rodriguez, Manoel Pires, o Principal Ajurabaina, o sargento-mór Miguel Indios, o Abalizado Arubaiana, o Principal Faustino Cabral, O Principal Camandri e o Principal Assenço, que todos e outros muitos subiram pelas campinas dos referidos limites mais de mez e meio de viagem até se lhe acabarem, sem que encontrassem os senhores Hespanhóes, ou tivessem noticia de que por aquelles districtos passassem em tempo algum; e menos outra qualquer nação; sendo os referidos os primeiros que facilitarão e descobriram aquella navegação; no que bem se justifica a legitima posse, que ampearão ao seu Fidelissimo Soberano; o que para ratificar cuidavão muito os Exmos. Sñrs. Generaes deste Estado, e meus antecessores continuar por meio dos licitos negocios; que sempre se fizerão, e continuarão naquelle continente, assim dos effeitos, que produzem, como das importantes feitorias de salgas e manteigas; accrescendo mais no anno de 1766, o ter eu feito marchar o alferes José Agostinho Diniz, com hũa escolta de soldados a explorar aquelle rio até á bocca do Tacutú, por satisfação do meu emprego, a reconhecer se havia quem por alguma forma se animasse a

invadir os reaes dominios de El Rey meu Senhor; aonde no decurso de perto de quatro mezes que viajarão se recolherão, sem encontrarem outra nação mais que a portugueza, que sempre e sempre por alli navegou; e informando-se daquelle gentio, seu habitador, lhe certificarão que inteiramente era illezo de toda a navegação, exceptuando a dita portugueza com quem elle dito gentio costumava de muito antigo tempo ter commercio; contestando igualmente o gentio hollandez, que o mesmo alferes fez vir á falla ».

A discussão, entretanto, foi atalhada pelos factos. O tratado de 1750 (13 de Janeiro) fixara o limite entre a Hespanha e Portugal n'essa parte da America pelos cumes da serra que medeia entre o Orenoco e o Amazonas até aonde se extendesse o dominio de uma e outra monarchia (Art. VIII) « pertencendo á Hespanha todas as vertentes que cáem no Orenoco e a Portugal as que cáem no Maranhão ou Amazonas » (Art. XVIII). Quando os Hespanhóes invadiram o Rio Branco, esse tratado achava-se annullado desde 1761, e elles podiam prevalecer-se d'essa annullação; em 1777, porém, a mesma fronteira, pela serra que divide as aguas do Amazonas das do Orenoco, foi restabelecida no Tratado de 1º de Outubro. A pretensão ao Rio Branco depois d'elle já não era sustentavel por parte da Hespanha, e a questão não foi mais longe<sup>94</sup>.

---

94. A idéa dissipou-se tambem com o esclarecimento das noções geographicas. A invasão hespanhola tinha sido, pelo que respeita ao territorio a lêste do Branco, uma simples aventura no genero de tantas outras, á procura do El-Dorado. As instrucções dadas ao Cadete Lopez parecem redigidas com a descripção de Raleigh á vista. Elle se transportará pelo Parime, Mao, Pirara, Amoine (?) á Laguna do Parime onde ha uma illa chamada de Ipumuserra; se não merecer demora, seguirá ao reconhecimento do Dorado,

i) **Justificação da posse e do dominio portuguez no Rio Branco feita em 1775.**

18º *Documento*, 1775.

Auto da justificação.

« Ao Senhor Governador », escrevia Ribeiro de Sampaio a Caldas (27 de Março de 1775), « propuz fazer-se huma justificação da nossa posse e dominio do Rio Branco, e de todos os mais que lhe são tributarios, terras, etc., a exemplo do que sabiamente se praticou a respeito dos districtos das cachoeiras, por ordem do Illmº e Exmº Sñr. Manoel Bernardo de Mello de Castro, predecessor de V. Ex., e por ordem de V. Ex. sobre marcos do Rio Napo; e fico para esse fim trabalhando em huma memoria de todos os factos e actos possessorios da navegação, entradas e commercio daquelles rios pelos Portuguezes, para servir de baze á mesma justificação; a qual concluída irá á presença de V. Ex. »

É um auto de inquirição de diversas testemunhas competentes e de longa experiencia na navegação do Rio Branco e de seus affluentes. É este um documento capital, porque

---

« que dizem é um serro brilhante côr de oiro », chamado pelos Indios Acucuamo e pelos Caribis Curucuripati, a um dia de caminho pelo rumo de uma matta grande que está na savanna, chamada Gururipati, povoada das Nações Macuxi e Cuapiroana, Arecuna, Aturados e outras. Achando ouro, construirá uma casa forte em posto vantajoso, tomará posse formal; se houver estrangeiros, os fará retirar; se não achar ouro, nem puder fazer amizades, retirar-se-ha para S. João Baptista de Cadacada. A miragem do Acucuamo recamado de ouro fôra o motivo de tudo. Sem ella Rondon teria levado toda a sua gente, em vez de deixar um abrigo no caminho para a expedição que tivesse de segurar para a Hespanha aquelle thesouro, de cuja porta fôra rechassado.

recolhe e perpetua a tradição corrente na Capitania desde o começo do seculo XVIII.

A primeira testemunha, e a mais importante, é o capitão Francisco Xavier Mendes de Moraes, n'essa epocha (1775) com 65 annos de idade. Já nos referimos antes ao seu depoimento<sup>95</sup>.

Viera ao Rio Negro, depõe elle sob juramento, em companhia de seu irmão Belchior Mendes de Moraes, commandante de huma tropa para alli expedida pelo Governador e Capitão General do Pará João da Maya da Gama, em 1725. Conheceo então e observou por ser huma cousa notoria e publica o achar-se descoberto já de muitos annos e navegado pelos Portuguezes, com posse e dominio, o Rio Branco, chamado pelos Indios Queceuene, e Paraviana; falou muitas vezes com o capitão Francisco Ferreira, natural do Pará, *o qual fez continuas entradas ao mesmo Rio Branco logo immediatamente o descobrimento do Rio Negro*. Conheceu aquelle capitão já em estado velho, e esse lhe contára muito miudamente as entradas que fizera áquelle rio, navegando e commerciando não só pelo tronco principal chamado Uraricoera, mas tambem pelo Rio Tacutú, e por todos os mais que desaguam nelles e que são varios, descobrindo as grandes campinas que rodeiam estes rios; Ferreira descera immensidade de gentio para as nossas povoações do Rio Negro, principalmente para a de Aracary; ainda existiam alguns dos Indios descidos por elle. Vira, conhecêra e presenciára a expedição ao Rio Branco feita em 1736 por Christovão Ayres Botelho, natural do Maranhão, e seu sobrinho,

---

95. O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado colheu d'elle as suas informações sobre o Rio Branco e seus afluentes. *Doc. d'orig. port.*, nº 45.

em companhia do Principal Donari, subindo muito acima das cachoeiras do Rio Branco em resgate dos Indios, que naquelle tempo era licito. Em 1740 penetrára no mesmo rio uma bandeira commandada por Francisco Xavier de Andrade, tambem seu sobrinho; n'esse tempo elle se achava no Rio Negro e entrára no corpo da escolta principal governada por Lourenço Belforte; teve então conhecimento de que a bandeira commandada pelo seu sobrinho, subindo ao Rio Branco, entrára pelo braço Uraricoera, fizera arraial a pouca distancia da cachoeira d'este, e dahi expedira dois corpos de gente ás margens do mesmo rio que subiram em dois mezes de viagem, como tudo era notorio, e o contou publicamente a elle testemunha toda a gente daquella escolta. Depois continuaram sempre as expedições pelo Rio Branco, fazendo-se entradas pelos Portuguezes em todos os mais que nelle desaguam, como a que fez Sebastião Valente com um corpo separado, a resgatar tambem Indios, até a que fez no anno de 1766 o Alferes José Agostinho Diniz por ordem do Governador Joaquim Tinoco Valente. Continuaram sempre tambem a extrahir do rio as drogas que produzem as margens e campos daquelle rio e a fazer pescarias nelle, « sendo certo que sempre este rio Branco com todos os que nelle dezaguam foi sempre tido, havido, reconhecido no dominio de Portugal desde tempo immemorial, e isto sem contradição alguma, e muito menos dos Castelhanos que nunca tiveram noticia de tal rio, pois que nem ainda o mesmo Rio Negro conheciam antes do anno de 1744, em que alcançaram noticia delle ». Depõe ainda que quanto ao Rio Tacutú, sempre igualmente fôra descoberto e navegado pelos Portuguezes, de sorte que elle testemunha observou o commercio que com os Hollandezes fazia por meio daquelle rio

Frei Jeronimo Coelho, Religioso Carmelita e missionario da aldeia de Tarumá, que depois se mudou para o logar a que hoje chamam de Ayrão; e que o mesmo Tacutú sempre fôra semelhantemente reconhecido no dominio da Corôa de Portugal por ter sido descoberto e occupado pelos Portuguezes desde tempo immemorial sem contradicção alguma dos Hollandezes que nunca passaram do rio Essequibo e Repomone (sic), que correm para o norte a desaguar no mar.

Paulo de Oliveira, indio, de 65 annos de idade, entre outras informações que presta sobre ser notorio o dominio portuguez do Branco desde longa data, diz que na expedição ao mesmo Rio Branco, de que fôra cabo Francisco Xavier de Andrade, « foi elle na companhia de seu irmão, o principal Romão de Oliveira, subindo nessa occazião pelo braço do Rio Branco chamado Uraricoera mais de hum mez andando pelas campinas á margem do dito rio á parte direita hindo por elle acima..... »; e depois de tambem affirmar o dominio portuguez no Branco desde o seu descobrimento, dá novos detalhes sobre a bandeira de Francisco Xavier de Andrade, da qual fez parte. « Subio, depõe elle, pelo mesmo Rio Branco acima, entrando pelo braço chamado Uraricoera depois que estabeleceo o seu arraial, despedindo-se varios corpos ás margens do rio. Entrou elle testemunha no corpo que seguiu a esquerda, indo para cima, que iam procurar o gentio Sapará, e outros; vindo por cabo deste corpo Domingos Lopes, e por seus companheiros Francisco Rodrigues, Manoel Pires, todos homens brancos, e juntamente o Principal Ajurabana, o Sargento mór Miguel, o Abalizado Arubayana, todos do logar de Poyares do districto desta Villa, e o Principal Faustino Cabral e o Principal Assenço da Villa de Moura. N'esta occazião subiram pelas campinas

mais de mez e meio de viagem até que as mesmas campinas se acabaram, e entraram em mattos; chegando ás cabeceiras do Rio Araçá; e chegaram a sahir ao Cahahy, que dezeboca no Uraricoéra, muito acima e surge por entre serras, donde voltaram para traz por cauza das doenças que aqui principiavam a accometter a gente da escolta. »

Outra testemunha é o Capitão Francisco Xavier de Andrade, de 58 annos de idade. Refere-se ao Capitão Francisco Ferreira, do Pará, um dos cabos que mais frequentemente entraram no Rio Branco desde o principio do seculo XVIII; em 1736, entrou no mesmo rio, tendo por cabo de uma expedição, Christovão Ayres Botelho, natural do Maranhão, e seu primo; em 1740, sendo mandado ao Rio Negro Lourenço Belforte commandando uma tropa de resgates por ordem do Governador e Capitão General do Pará, João de Abreo Castello Branco, fôra a testemunha cabo de uma bandeira, ou escolta, que entrou no mesmo Rio Branco subindo por elle, praticando e descendo Indios para a nossa povoação de Carvoeiro, fronteira á bocca do Rio Branco. « A escolta tomou o braço da esquerda, chamado Uraricoéra, que he o principal tronco do Rio Branco, e continuando a viagem por este rio se aquartelou em huma ilha donde despedio dous corpos de gente pelas duas margens do mesmo rio por terra em demanda do gentio Uapixana e Macuxy, cujas povoações estão junto ás serras que por ali ha para o centro das campinas. O corpo que mandou para a margem direita andou hum mez de viagem pelo campo, sendo commandado pelo capitão Francisco Ferreira, muito pratico deste paiz pelo ter muitos annos frequentado, acompanhando-o juntamente Manoel Dutra, natural do Cametá, e os Principaes Romão de Oliveira e seu irmão Paulo de Oliveira com o Prin-

cipal Iama, e o Principal Jamué de Barcellos. » O corpo que seguiu á margem da esquerda foi ainda embarcado até ás cachoeiras deste rio, e saltando em terra seguiu o campo em demanda do gentio Sapará, e outros, indo por cabo Domingos Lopes, e por seus companheiros Francisco Rodrigues, e Manoel Pires, [homens brancos, o Principal Jarubana, e o sargento mór Miguel, o abalisado Arubiava, todos do lugar de Poyares, e o Principal Theodozio José dos Santos, o Principal Faustino Cabral, e o Principal Assenço da Pedreira. Andou este corpo mez e meio de viagem, até que se lhe acabaram os campos, e se seguiam já mattos, e chegaram ás cabeceiras do rio Caratirimany, andando até á altura que lhe certificou o gentio que para sahirem ás cabeceiras do rio Aracá, que desagua no Rio Negro, acima desta Villa, gastariam tres dias; e sahiram emfim a outro rio chamado Ucayáhy, que desembocca no mesmo Uraricoéra muito acima, correndo por entre serras, e deram noticia que era de agua branca, e muito abundante de tartarugas, peixe, mas muito doentio, de sorte que se viram obrigados a voltar para traz. Depois da expedição de Lourenço Belforte, mandou o mesmo General do Estado outra commandada por José Miguel Ayres, e nessa occasião entrou tambem uma bandeira pelo mesmo rio Branco; continuando depois disso outras entradas não só pelo Tacutú como por outros rios, que neste desaguam, de sorte que o mesmo Tacutú foi igualmente tambem sempre senhareado pela Corôa de Portugal sem contradicção alguma, assim como todo o Rio Branco com continuos actos possessorios desde tempo immemorial, como elle testemunha sempre observou, e ouviu dizer aos antigos habitadores deste rio. Tem como expresso por elle mesmo tudo que depuzesse nessa justificação seu tio Francisco Xavier de Moraes, o qual tinha grande

conhecimento da navegação desses rios por ser antigo nessa capitania, e empregado nella em muitas diligencias do real serviço pelos ditos rios, e com o qual elle tivera muitas conversas sobre este assumpto.

Constantino Dutra Rutter, capitão do matto, morador em Barcellos, de cerca de 80 annos, viera para o Rio Negro pelos annos de 1725 e já nesse tempo o Rio Branco estava senho-reado pelos Portuguezes que a elle tinham feito expedições a fim de resgatar escravos e fazer descimentos. O capitão Francisco Ferreira do Pará, havia já muitos annos, então, que no mesmo rio fazia entrada. Depois observou as expedições de que foram cabos Lourenço Belforte, em que elle tomara parte, e Jozé Miguel Ayres, que ambos mandaram bandeiras ao Rio Branco. Extinctas as tropas de resgate, continuou-se sempre pelos Portuguezes a navegar e extrahir drogas dos sertões daquelle rio e dos mais que nelle desaguam, sem duvida ou disputa alguma....

#### IV

### O terceiro titulo do Brazil.

A posse do Rio Branco pela Corôa Portugueza não precisa, porém, de prova, como não precisam a do Amazonas e a do Rio Negro; é um facto não disputado, como qualquer d'estas<sup>96</sup>.

---

96. Bastaria para demonstrar de modo completo a posse portugueza do Rio Branco no seculo XVIII a serie de mappas e tratados do seu territorio a que ella deu logar entre 1778 e 1798. Entre as obras cumpre mencionar :

*Relação Geographico-Historica do Rio Branco da America Portugueza, na qual se dá noticia do seu descobrimento e do progresso dos estabeleci-*

Este é o terceiro titulo que o Brazil allega ao territorio contestado, que pertence quasi todo á bacia do Rio Branco. Na discussão juridica se mostrará que pelo mesmo principio, regulador do dominio e colonisação de todos os territorios americanos, invocado pelos Hollandezes para chamarem a sí a posse dos affluentes do Essequibo sem nunca os haverem percorrido, nem mesmo cursado todo o Essequibo, a exploração e posse do Rio Branco por Portugal dava só por si direito a este sobre os seus affluentes e a sua bacia. O mesmo argumento que usamos, recordando a historia da posse do Amazonas e da posse do Rio Negro, usamos agora recordando a historia da posse do Rio Branco. Do mesmo modo que o Governo do Rio Negro procedeo, ao saber que os Hespanhóes se achavam no Rio Branco, teria procedido o commandante da Fortaleza

*mentos que lhe foram posteriores até o anno de 1778, composta por F. X. Ribeiro de Sampaio, Ouvidor que foi da Capitania do Rio Negro. 1778.*

*Diario que fez o Capitão Ricardo Franco d'Almeida Serra com o Dr. Antonio Pires Pontes pelo Rio Branco, que desagua no Rio Negro, e por outros de que constará este Diario. Anno de 1781.*

*Diario do Rio Branco pelo Doutor Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira. 1786.*

*Tratado Historico do Rio Branco por Alexandre Rodrigues Ferreira. 1786-87.*

*Descripção relativa ao Rio Branco e seu territorio por Manoel da Gama Lobo de Almada. 1787.*

*Diario da Viagem que fez á Colonia hollandeza de Surinam o portabandeira da setima companhia do Regimento da Cidade do Pará, Francisco José Rodrigues Barata, pelos sertões e rios d'este Estado em diligencia do Real serviço, offerecido ao Illmº Exmº Sñr. Dom Francisco de Souza Coutinho, Governador e Capitão General das Capitancias do Pará e Rio Negro. 1798. Damos nos documentos a traducção de todos esses trabalhos, menos os do naturalista Alex. Rod. Ferreira.*

do Tacutú, em qualquer tempo que lhe constasse que os Hol-landezes se haviam estabelecido a oéste do Rupununi, isto é, em qualquer ponto do territorio portuguez para vigiar os quaes aquella Fortaleza foi fundada. Com a Hespanha a posição de Portugal era differente. Elle havia celebrado com ella um tratado de limites, estava pendente a demarcação, tinham interesses communs em todo o immenso contorno occidental do Brazil, do Amazonas ao Rio da Prata; e elle derivava o seu titulo inicial á margem esquerda do Amazonas, de umã cessão de Felipe IV, e mesmo o seu primeiro direito sobre o rio de uma posse tomada para a Corôa de Portugal no tempo da reunião das duas Corôas, o que era uma nova cessão. Tudo isso collocava Portugal relativamente á Hespanha em uma situação em que transigir era muitas vezes a sua melhor politica. Foi assim que elle não insistio no limite de Pedro Teixeira no Solimões, nem disputou os territorios do Rio Negro, vizinhos do Orenoco, quando os Hespanhóes ahi construíram fortes, acabando por abrir mão d'elles. A questão de dominios entre Portugal e Hespanha na America do Sul tinha character especial, não sómente pelos precedentes d'ella desde a Bulla de Alexandre VI, o Tratado de Tordesillas, e a união das duas Corôas, como por estarem as duas nações inseparavelmente presas uma á outra na Peninsula. Com os Holandezes, Portugal não tinha que attender a nenhum d'aquelles motivos. Se a Hespanha tinha por si, aos olhos de Portugal, o haver sido d'ella n'essa parte o titulo geral primitivo sobre as terras a descobrir, como entre si concordaram as duas Corôas, os Holandezes eram para ambas as nações vizinhos intrusos, a quem, segundo a Hespanha, só assistia direito ao que ella alli lhes reconhecêra pelo Tratado de Munster. Além de não ter

por si, como a Hespanha, mas de ter contra si, esse prestigio que, apesar de tudo, mesmo quando o contestava, se ligava no espirito portuguez aos titulos invocados pela Hespanha em virtude do descobrimento da America e da Bulla de Alexandre VI, a Hollanda encontrava da parte de Portugal, nação catholica, profundamente devota, e para a qual no trato com os Indios a principal obrigação nacional era a religião, o immenso preconceito de importarem, além de tudo, as suas conquistas a perdição de todas aquellas almas. Por isso o espirito religioso portuguez era tão naturalmente hostil á expansão hollandeza como o espirito politico, sem falar das recordações de trinta annos de guerra ainda vivas, e a que mais do que todos seria susceptivei o governo do Pará, a unica Capitania do norte do Brazil que não fôra conquistada pelos Hollandezes.

Por todos esses motivos, não é duvidosa a attitude dos Portuguezes do Rio Branco, se acaso constasse a approximação dos Hollandezes d'aquella bacia, que era a raia politica da fortaleza do Tacutú. Se com a Hespanha, relativamente á qual se achavam na posição que assignalámos, Portugal, á primeira noticia de penetração nos sertões d'aquelle rio, procedeo como se acaba de ver, não teria elle de certo sido menos rapido, se se tratasse da Hollanda. O facto de ter reinado na Fortaleza, — fôra a escolta costumada e uma ou outra prisão singular, — a mais completa seguridade a respeito dos vizinhos do Essequibo, é, á vista do constante precedente portuguez, uma prova absoluta de que estes nunca fizeram a minima tentativa em territorio que as auctoridades portuguezas da fronteira tivessem como sendo innegavelmente da sua Corôa. Que ellas tinham n'essa conta o territorio até ao Rupununi, adeante melhor se verá.

CAPITULO IV

Posse e Dominio do Territorio  
Contestado.

---

I

O que o Brazil já provou.

O Brazil pretende, em falta de occupação contraria, a qual nunca existio, que Portugal, senhor do Amazonas, tinha um titulo ao Rio Negro, senhor do Rio Negro tinha um titulo ao Rio Branco, senhor do Rio Branco tinha um titulo a todos os seus affluentes. N'este sentido estabeleceo a prova anterior, prova tambem de que Portugal desde o seculo xviii teve como sua a região actualmente em litigio, e da sua resolução e meios de expellir d'ella qualquer nação vizinha que alli penetrasse. Agora elle passa a estabelecer os titulos da sua occupação effectiva do proprio territorio contestado. Aliás nos documentos analysados n'esta Memoria já se tem visto que o dominio portuguez, antes mesmo da fortificação do Tacutú, se extendia até esse rio, o Mahú e o Pirara. São com effeito sufficiente demonstrações d'elle a presença de embarcações portuguezas n'esses rios em 1766, segundo o documento hollandez citado;

o plano de operações e a captura dos Hespanhóes que por elles se haviam internado em 1775; a justificação a que procedeo o Ouvidor Ribeiro de Sampaio do dominio portuguez sobre o Rio Branco, abrangendo o Tacutú, familiar desde o começo do seculo xviii ao capitão Francisco Ferreira, ao Missionario Carmelita, Frei Jeronymo Coelho e ás tropas de resgates. N'este capitulo consideramos, porém, toda a area litigiosa do Tacutú ao Rupununi, do Cotingo ao divisor das aguas.

## II

### Provas pela fortificação e colonisação indigena do Tacutú.

Data da entrada dos Hespanhóes a fortificação e o povoamento do Alto Rio Branco e dos seus affluentes pelos Portuguezes. A empreza foi iniciada pelo General João Pereira Caldas, então Governador e Capitão General no Pará. Como mostrámos, encontram-se nos documentos portuguezes, muito antes da vinda dos Hespanhóes em 1775, diversos conselhos e petições para a fortificação e povoamento d'aquelle rio, a fim de se evitarem as communicações dos Hollandezes com os nossos Indios. Assim, o Provedor Lourenço Pereira da Costa : « razão porque bom seria n'aquelle Rio a Fortaleza, não só para freio e terror, mas porque, feita que seja, hão de os Indios querer-se aldear ao pé e á sombra d'ella<sup>97</sup>. » Nenhum voto, porém, foi tão expressivo como o do Ouvidor Ribeiro de Sampaio, ao ter noticia da invasão hespanhola; póde-se dizer que foi a força das suas razões que arrastou o Governo do Pará, responsavel perante a Metropole pela inexecução da ordem de 14 de No-

---

97. *Doc. d'origem port.*, nº 49, de 2 de Setembro 1762.

vembro de 1752. « A vinda casual deste estrangeiro, » escreve elle a Caldas, « deve ser reputada por nós por huma inestimavel felicidade. Castelhanos no Rio Branco, Exm° Sñr., he novidade de tanto estrondo, como perigo. Logo que este estrangeiro a publicou, quasi que se fez incrível nesta Villa aos que tinham algum conhecimento do mesmo rio; porque logo entrava a questão : donde, e por onde tinham vindo? quando se suppunha, que entre os seus estabelecimentos do Orinoco, que eram os mais proximos, que podiamos discorrer, e o nosso dito Rio Branco, distavam terras montanhozas, e de extensão tal, que faziam difficultozo aquelle transito. Porem, achando-se esta difficultade vencida, restava o conjecturar por onde passaram, e assentou-se que sómente da parte superior do dito Orinoco podiam vir. »

Depois de discutir a violação da *pacífica e indisputavel posse em que Portugal está de todo aquelle rio (o Branco) e terras adjacentes que primeiro descobrio e justamente senhoreou* : « Observe V. Ex. que da foz do Branco ao posto que se diz occupam os Castelhanos são em canôa grande ao mais seis dias de viagem; e em oito, até nove, descendo o rio, podem elles entrar no Negro; e dahi ao Amazonas, vê V. Ex. quanto dista. De que serve pois guarnecermos, e defendermos as nossas fronteiras de Tabatinga, e Marabitanas, se com aquellas guarniçoens não guardamos a entrada do Amazonas e Rio Negro podendo a seu salvo entrarem nelles os Castelhanos, descendo pelo Branco, em que agora se acham? Por onde discorre V. Ex. quão perigoza seja esta nova vizinhança, ainda prescindindo da irreparavel perda do mesmo Rio Branco. Sempre ouvi dizer que houvera ordem de S. Magestade no tempo que governou este Estado o Illm° e Exm° Sñr. Francisco Xavier de Mendonça, para se

edificar huma fortaleza no Rio Branco. A cauza da suspensão della, não me toca averiguar, sendo materia rezervada a V. Ex. Posso porem affirmar, que se naquelle tempo se considerou util a dita obra, agora se deve julgar necessaria. »

Indicava o lugar onde convinha levantar a fortaleza : « O lugar da junção dos dous braços Uraricuera e Tacutú, parece, que naturalmente a pede, na situação, que os professores escolherem. » Não bastava, porém, a fortaleza ; eram preciso os povoamento, a introdução de gado, a criação de um verdadeiro centro agricola e industrial para toda a região, e assim aconselhava se fundasse logo junto á mesma fortaleza, « uma villa de brancos, vindo para esse fim o sufficiente numero de cazaes ; e entrando-se immediatamente a povoar as campinas immensas, que cercam estes rios, de gado vacum, que por principio se pode para ellas passar das povoações deste Rio (o Negro), e Solimoens, aonde não tem augmento algum, porque todo o seu pasto consiste na herva que acha pelas ruas. Igualmente se deve introduzir algum gado cavallar, que não só he necessario para pastorear o vacum ; mas que algum dia nos pode servir para formar hum corpo de cavallaria, que nos será utilissimo, como V. Ex. bem discorre, em hum paiz em que se pode marchar duzentas leguas por campanha descoberta, couza rarissima neste Estado. A fortaleza, no mencionado lugar, nos defende dos Castelhanos, pelo Uraricuera, e dos Hollandezes, pelo Tacutú ; e ao mesmo tempo nos serve de commodo e universal centro, para dalli dirigirmos as mais uteis operaçoens ; isto he, reduzirmos as innumeraveis naçoens de Indios, que habitam, não sómente as margens dos referidos rios ; mas tambem os mesmos campos, formando delles povoações da nossa sociedade, ou alianças convenientissimas ; o que he tão

facil, como o testemunhão todos os que tem praticado aquelle Genticio, que unicamente depende do bom modo, na execução destes projectos, porque a falta delle he que tem feito infructuosa algumas diligencias antecedentes. Em que admiravel prospecto, Exm<sup>o</sup> Senhor, se me não representa já esta Capitania, com a feliz execução desta minha proposta! » (Barcellos, 27 de Março de 1775).

Em 17 de Maio (1775) Caldas, cedendo a essa demonstração, manda a ordem ao Governador do Rio Negro para a edificação da Fortaleza no lugar que indicara Ribeiro de Sampaio, e apontava-lhe o constructor :

« ... mandará V. S.<sup>a</sup> logo ahi recolher das cachoeiras o capitão engenheiro Philippe Sturm (se nisso não considerar inconveniente) para ser elle o que vá delinear a determinada fortificação, e escolher a situação, que para ella se julgar mais propria e interessante, que considero será a da junção dos dous rios, ou braços Uraricuéra e Tacutú, com mais natural a prevenirmo-nos contra os intentos e insultos de huns e outros vizinhos; ficando porem sempre a fortaleza dominando por toda a parte, e de nenhuma dominada, no que deve haver a maior attenção, como circumstancia de que inteiramente depende a sua boa defença e conservação. A dita fortificação se deve, por ora, unicamente reduzir a qualidade de obra pouco dispendioza, e que só baste a cobrir, e defender a guarnição, que alli se determinar, mais presentemente, por nos segurarmos na nossa posse, e atalharmos os passos dos vizinhos confidentes do que por esperarmos, e se recear delles alguma invazão. V. S. determinará os Indios precizos á obra e á construcção dos quartéis, que tambem juntamente, e dentro da referida fortificação, se devem estabelecer, para os officiaes

e soldados da sua guarnição; e daqui farei por remetter algumas peças de artilharia, e as muniçoens, que me for possível separar, entre as pouquissimas, que existem nestes Armazens Reaes. Deverão logo cuidar em estabelecimento de róças, para se segurar a subsistencia do destacamento; e será esta tanto mais facil, se se acharem já feitas as ditas róças, entre os Indios naturaes, e se se estabelecer com elles a amizade e aliança, em que muito se deve cuidar; pois que tambem assim não será necessario intreter alli hum competente numero de Indios das povoçoens desse rio, para o serviço e sustento do Destacamento. A seu tempo, e conforme as mais individuaes e pozitivas informaçoes que nos vierem daquelle territorio, se deliberará sobre a sua maior povoação e tambem sobre a introducção do gado vacum e cavallar naquellas campinas, sendo ellas da produção e bondade que se entende. »

Começou, com effeito, n'esse mesmo anno, a edificação da Fortaleza na margem esquerda do Tacutú, onde elle se junta com o Uraricuera, para formarem o Branco<sup>98</sup>. Foi, como se disse, o capitão allemão Felipe Sturm o autor e executor do plano.

Em carta de 2 de Outubro (1775) recommendára-lhe Tinoco Valente: « Logo sem demora empregará V. Mcê. o maior desvelo em construir uma Fortificação proporcionada, que presidiada de uma competente guarnição possa não só conter-nos com segurança contra quasquer designios e insultos dos referidos Hespanhóes e Hollandezes, mas até adquirir-nos tambem a

---

98. Quando o cadete Antonio Lopez voltou pelo Tacutú « já estava levantada bôa parte da muralha da Fortaleza da parte do rio, do que muito se admirou. » ALEX. RODRIGUES FERREIRA *Tratado Historico do Rio Branco*.

amizade e alliança de todas as nações de Indios que habitam as margens e centro d'aquelle rio<sup>99</sup>. » No sentido de cercar a Fortaleza de aldeias de Indios d'aquella região, Sturm, que alli falleceo em 1778, deixou estabelecidas as seis Povoações do Carmo, Santa Isabel, Santa Barbara no Rio Branco, São Felipe no Tacutú, e Santo Antonio das Almas e Conceição, no Uraricuera. Em 1777 era esta, segundo um quadro contemporaneo, a população india de cinco d'estas Povoações: Conceição, 372; S. Felipe, 209; Sta. Barbara, 119; Sta. Isabel, 201; Carmo, 118; total, 1019<sup>100</sup>. O primeiro resultado mostra que a empreza no começo não encontrou embaraço. « Esta diligencia não custou mais do que emprehendel-a, » diz RIBEIRO DE SAMPAIO.

Razões differentes condemnavam taes povoações a serem mais ou menos ephemeras. Mais longe acompanhar-se-ha a marcha dos estabelecimentos a que o Commandante da Fortaleza presidia. Com a edificação da Fortaleza e a criação na foz do Tacutú de um centro militar, policial e administrativo para a região circumvizinha, o systema fluvial do Rio Branco ficava todo elle defendido, e impedida a entrada nos dominios portuguezes de « contractadores », que, ás vezes, alli penetravam exclusivamente para escravisar Indios. Quando a Fortaleza do Tacutú foi edificada, havia mais de vinte annos que a escravidão dos Indios fôra totalmente abolida por Portugal.

---

99. ALEX. ROD. FERREIRA, *ibid.*

100. RIBEIRO DE SAMPAIO, *Relação geographica.*

## III

**Provas pela policia e jurisdicção portugueza no Territorio Contestado. A escolta do Tacutú percorre os campos e serras até ao Rupununi. Prisão de contractadores holandezes encontrados no territorio. Ordem das auctoridades hollandezas aos seus agentes para não atravessarem o Rupununi. Completo dominio dos Indios e da região pela Fortaleza.**

O Brazil pretende que a construcção em 1775 da Fortaleza na foz do Tacutú, para base da policia e navegação d'esse rio e dos seus affluentes, e dominio dos seus territorios, é só por si prova bastante da posse d'aquella região. Passa, entretanto, a mostrar como sobre toda ella, que fórma a area actualmente em litigio, se exercia a acção das auctoridades d'aquelle centro.

Com effeito, construida a Fortaleza, começou logo, como se vio, o povoamento em torno d'ella, e em pouco tempo a população indigena estabelecida nas localidades fundadas como suas dependencias, subia, conforme a cifra citada, a mais de 1000 almas. « Quanto ao nosso estabelecimento do Rio Branco, escreve Caldas á Metropole em 12 de Junho de 1777, se vai bastantemente adeantando, porque já para as vizinhanças daquella Fortaleza se haviam descido sete povoações de Indios.... e isto poderá ser muito util, quando, alem de se constituir alli uma barreira contra os progressos e intentos dos Hespanhóes e Hollandezes, as terras têm toda a propriedade para estabelecimento e criação de gados, que hajam de segurar a

subsistencia dos moradores d'aquella Capitania e principalmente dos da sua Capital....»<sup>101</sup>. A povoação de N. S. do Carmo foi fundada em parte com Paravianas e com Aturais<sup>102</sup>, cuja localisação (d'estes ultimos) é ainda hoje, segundo a carta de IM THURN<sup>103</sup>, á margem do Guidarú, ou Quitaro, affluente do Rupununi, que corre entre o Rupununi e o Essequibo. Esses desceram pelo Anauá<sup>104</sup>, confirmando-se assim a tradição constante de que pelo Anauá os Portuguezes estavam em comunicação com as tribus do Essequibo e penetravam além do Rupununi. O soldado DUARTE, que então não tinha ainda estado no Rupununi, informa ao naturalista doutor ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA sobre o Cuidari. « O soldado Duarte, escreve elle no seu *Diario*, assevera que do Rio Rupununi, rio que elle não sabe o que é, sáe o braço do Cuitary; no dito Cuitary habita o gentio Amaribai, o qual fica muito vizinho do Anauhá. » E acrescenta: « O gentio que o povôa, a este, são os Atorais, têm

101. Além das povoações, fundou-se o Pesqueiro da Guarnição, acima da Cachoeira. Tinha um administrador com 4 camaradas e 7 Indios. « Uns annos pelos outros dá 400 e tantas tartarugas, sendo infinitas as que morrem. » ALEX. ROD. FERREIRA, *Diario do Rio Branco*.

102. ALEX. ROD. FERREIRA, *Ibid*.

103. Em Im Thurn, *Among the Indians of Guiana*, Londres 1883.

104. ALEX. ROD. FERREIRA, *Ibid*.

« Ces campos de l'Anauá et du Barauna ne se rattachent pas à ceux du Tacutú. On y rencontre, assure-t-on, une quantité de bœufs sauvages qui se seraient enfuis des fazendas au commencement de ce siècle.... Au siècle passé, les Indiens du moyen Anauá communiquaient avec ceux des sources. Ils comptaient dix jours par terre des premières cachoeiras au Uachará. L'Anauá, disent les pêcheurs d'aujourd'hui, est la casa (maison) des tartarugas et des mutuns. » HENRI COUDREAU, *Voyage à travers les Guyanes et l'Amazonie*, Paris, 1887.

pau d'arco encarnado, d'elle tirou o Cabo de Esquadra Miguel Archanjo os Paravianas e Aturaiz com que se fundou a povoação do Carmo. » Pela sua abundancia de tartarugas, de peixe, de mutuns<sup>105</sup>, e de grandes castanhaes<sup>106</sup>, o Anauá devia ser muito frequentado dos Indios proximos das suas cabeceiras, como eram os Aturais. As vindas d'estes e as idas ás suas aldeias, tornaram o Cuidari conhecido dos Portuguezes, que os praticavam ou negociavam com elles. Santa Barbara foi fundada com Paravianas<sup>107</sup>; S. Felippe, no Tacutú, com Paravianas, e tambem Aturais<sup>108</sup>.

Poucos annos depois da fundação d'essas aldeias succedeo a primeira deserção (1780), e logo no anno seguinte outra ainda mais grave. Essas deserções mostravam quanto o systema seguido era difficil de manejar<sup>109</sup>; n'esse ponto o secularismo

105. V. Nota 104.

106. ALEX. ROD. FERREIRA, *Diario do Rio Branco*.

107. Ibid.

108. Ibid.

109. Escrevendo ao Governador do Pará JOÃO PEREIRA CALDAS, em 20 de Agosto de 1781, expõe o Commandante da Fortaleza as razões que lhe parecem principaes da deserção dos Indios estabelecidos: « Os Governadores interinos da Capitania me ordenaram os informasse com toda a individuação e clareza da causa das desordens das Povoações d'este Rio, as quaes acho que o primeiro motivo é serem n'este tempo puxados para os serviços não só de fóra como das mesmas Povoações; outra de se lhes querer evitar ainda que brandamente os pessimos abusos com que sempre viveram, assim como queimarem dentro das proprias casas os corpos dos que alli morrem, e mais o numero das mulheres que cada um quer ter, e muitos casados com Christans, e estranham muito a prohibição de se untarem com orucú e outros muitos perversos abusos e costumes que muito sentem largar, e finalmente a pouca difficuldade que têm de se ausentarem por se acharem nas suas proprias terras com estradas abertas. » .

O Governador JOÃO PEREIRA CALDAS, que em tantas occasiões mostrára

era muito menos resistente do que o missionarismo; quanto, porém, á posse do territorio, ellas esclarecem bem, pelas pro-

---

a maior moderação e sangue frio, d'esta vez, ao figurar-se-lhe a sua obra desfeita, tem um movimento de impaciencia e escreve á Metropole advogando o castigo a *ferro e fogo*. E' bem caracteristica do espirito que temos assignalado da alta administração portugueza, quanto ao tratamento dos Indios, a resposta de MARTINHO DE MELLO E CASTRO em nome d'El Rei. Referindo-se á proposta de CALDAS, escreve-lhe elle :

« ... O systema invariavelmente estabelecido para o tratamento e comportamento que deve haver com os Indios é o de que V. S. mesma se acha instruido, e vio praticar e praticou por tantos annos, o qual se reduz aos breves e concisos termos de uma carta que desta Secretaria de Estado se dirigio ao Governador e Capitão General de S. Paulo, suppondo-se caso identico ao que presentemente acontece no Rio Branco, cuja carta em um dos §§ d'ella se explica nos termos seguintes :

§ 14 *Emquanto as ordens de S. M. não chegarem póde V. S. empregar o seu zelo nos uteis descobrimentos dos sertões de Yray e Itaguy e na exploração dos Rios Tieté e do Registo, que cercam os ditos sertões... : Praticando com os Indios que habitam o interior do Continente o inalteravel systema de humanidade que se acha estabelecido, e que S. M. quer que se observe sem a menor alteração não obstante alguma barbaridade que se tenha commetido e que ainda se possa intentar da parte dos mesmos Indios, porque todas se evitam havendo prevenção e cautela nos Exploradores, sem serem precisas violencias, os assassinios e os massacres que se leem nas historias com horror, dos quaes essa Capitania não é a mais innocente.*

... é certo que a origem de toda a desordem .... procedeo inteiramente da má escolha que se fez de uma mulher para ser interprete ou Lingua dos referidos Indios, e sobre isto deve haver grande cautela, como tambem a maior respeito de prisões, ferros e grilhões que praticou e pedio o Tenente Commandante da Fortaleza de S. Joaquim Pedro Maciel Parente, porque não sendo apprehendidos os culpados na morte dos soldados, de que trata o mesmo Tenente, não sei porque motivo deveriam ser presos os Principaes e outros miseraveis Indios para serem conduzidos a differentes distancias das suas Terras; nem isto indica outra coisa alguma mais que uma grande violencia que com elles se praticara. E' certo emfim que não se devem per-

videncias tomadas, o dominio que tinham os Portuguezes do Forte sobre todo o paiz em redor d'elle.

Com effeito, durante annos, as escoltas da Fortaleza não fazem senão bater esses campos e serras em busca dos fugitivos para lhes annunciar o Real Perdão. Em 1783 fôra este communicado a JOÃO PEREIRA CALDAS, e elle logo o fez publicar por meio de um bando lançado a som de caixas (28 de Fevereiro de 1784), mandando recolher o tenente PEDRO MACIEL

---

mittir aos Indios insultos semelhantes, nem na pequena sublevação de largarem as habitações das margens do Rio Branco, para se retirarem a differentes partes; mas para applicar a essa desordem os remedios necessarios se devem igualmente considerar os motivos que tiveram ou que talvez nós demos para ella e que em consequencia d'elles não seja preciso uma guerra para reduzir aquella miseravel gente, que talvez o temor do castigo obrigasse a deixar as suas habitações e que a noticia de um perdão intimado por pessoa que os capacite da certeza d'elle e da humanidade com que devem ser tratados mandando publicar o dito perdão no mesmo tempo que se retirar o actual Commandante, e que fôr substituido por outro que não peça ferros, nem grilhoens, mas quinquilharias e outras coisas com que se costuma attrahir e sujeitar sem violencia a vontade dos Indios, isto poderá bastar para se ganhar aquella infeliz gente, digna sempre da maior commiseração por ser ordinariamente accusada sem que da sua parte se allegue genero algum de defeza.... Só quando chegarem ao extremo de uma fereza tal que não haja meio algum benigno que os faça pôr fim as suas barbaridades e que sejam nas margens do Rio Branco tão barbaros e tão cruéis como o Caiapó em Goyaz e extremidades de S. Paulo, então é que se fará preciso proceder com elles com alguma severidade, não com a esperanza de os attrahir, porque este certamente não é o modo, mas com a idéa de os afugentar para longe afim de que nos não perturbem e inquietem. »

Não são instrucções convencionaes, simuladas, encobrando ordens secretas em contrario; são as unicas instrucções expedidas, invariavelmente as mesmas, em um decurso de seculos, expressando a firmeza da vontade real, indiscutíveis para os altos funcionarios que as recebiam.

PARENTE, já substituído pelo quartel-mestre JOÃO BERNARDES BORNALHO. Até então só haviam voltado nove Índios para a povoação do Carmo. Com a substituição do Commandante e a divulgação do bando, renascem as esperanças. O unico Principal que ficára fiel, fôra Sesuraymê. O novo Commandante serve-se d'elle para o descimento dos fugitivos, do lado do Parima; o seu principal auxiliar, porém, devia ser o cabo MIGUEL ARCHANJO DE BITTENCOURT, o mais activo, como tambem o mais experimentado e cheio de ardis, de todos os rastejadores de Índios d'aquelle sertão. Miguel Archanjo havia sido muito util no aprisionamento dos Hespanhóes e no primeiro estabelecimento de Índios do Rio Branco. Com o seu conhecimento de todos esses logares, desertára pelo Rupununi e Essequibo; d'alli, porém, passara a Lisbôa, donde voltára perdoado. Caldas, que o conhecia, mandou-o de novo para S. Joaquim, por saber que ninguem podia ajudar tanto a refazer as Povoações abandonadas. Não nos constam todas as expedições que elle fez; de algumas, porém, ha noticia por documentos.

Assim, em 3 de Abril (1784), foi elle mandado com 20 soldados e 6 índios, sendo 4 para a conducção dos mantimentos e 2 abalisados para a introducção da pratica, e a todos o Commandante recommendou « se houvessem com a maior affabilidade e comportamento com os mesmos gentios, quando com elles se avistassem intimando-lhe no modo mais conciliador possivel o maternal Perdão de S. R. Magestade<sup>110</sup> ». Elle pede mais 4 Índios bons para conduzirem o mantimento pelo campo e partes um pouco distantes, e um interprete Paraviana, do Carvoeiro. Em 25 de Abril volta do campo o Principal Sesu-

---

110. Parte de 4 de Abril, 1784.

raymê, trazendo sómente nove pessoas Depois de 13 dias de marcha, recolheu-se Miguel Archanjo, sem ter achado pessoa alguma e tendo acabado o mantimento por serem poucos os conductores<sup>111</sup>. Em 13 de Maio o mesmo cabo, que tinha tomado para a expedição mais gente do Carmo (17 Indios e 3 Indias), parte com todos elles e mais 20 soldados pelo rio Tacutú acima, onde foi muito bem acolhido pelos Uapixanas e Macuxis. Volta á Fortaleza a 13 de Junho, trazendo comsigo diversos Indios, « sufficientes guias e um abalisado, que logo se resolveo a tratar este negocio com outro Principal da mesma nação Macuxi, que domina o maior numero d'aquella gentildade, o qual tambem vem com elles á Fortaleza ». 13 Paravianas, desertados de Sta. Barbara, que alli estavam, são reduzidos e descem com elles. « O Abalisado e o Principal, diz o Commandante, me deram palavra, com grandes demonstrações de contentamento, de descerem para se situarem abaixo da cachoeira d'este rio ». (A escolha abaixo da cachoeira, — Inajatuba, ou Sta. Maria, era o lugar, — póde tel-os aterrado e ter sido a causa de não voltarem). No dia 22 volta a escolta com o Principal Leandro Metello, Paraviana, e mais doze. A 18 de Maio o Principal Sesuraymê tinha ido por seu lado, pelo Parima, com o Principal Iurimina e mais dois Indios a continuar a diligencia sem apparato de escolta, e a 2 de Junho expedio os dois Indios em uma canôa para avisar da « presença de um preto hollandez acompanhado de Caripunas, empenhados em fazer escravos, sendo muitos dos que levavam, baptisados por nós. » Parte a 18 o porta-bandeira Sá Sarmiento, com 15 soldados e os 12 Indios da esquipação, a pren-

---

111. Parte de 29 de Abril de 1784.

der e trazer á fortaleza o preto hollaudez, e a 25 vai em seo seguimento o Cabo de esquadra<sup>112</sup>. A 8 de Julho chega o porta-bandeira com dois Principaes da nação Uapixana, e 27 pessoas mais; são mandados para Inajatuba, com o Principal e os Paravianas que estavam na Fortaleza. Sesuraymè tem sido « um actual publicador da benevolencia de Sua Magestade. »

O porta-bandeira, entretanto, fôra informado de terem cursado aquelles caminhos dois pretos hollandezes acompanhados de Caripunas, « porem, logo que tiverão noticia de nossa gente e diligencia a primeira cousa que fizerão foi a de se retirarem sem fazer nenhuma hostilidade como sempre costumão fazer, de roubar, matar e cativar toda a gentilidade em que achão algum descuido ». Logo que este facto chegou ao conhecimento do Governador do Pará, o general João Pereira Caldas expedio (9 de Agosto de 1784) a seguinte ordem ao commandante do Rio Branco :

« Sobre os pretos hollandezes, denunciados pelo principal Suruvuraimé, que assistido de Indios Caripunas, constou andarem por ali fazendo escravos, sendo infelizmente algumas das sobreditas dezertadas pessoas, fez V. M. muito bem em procurar apprehendel-os, posto que assim se não conseguisse por se haverem ultimamente retirado; e se bem que em casos semelhantes se deve obrar da mesma forma, remettendo-se para aqui prezas quaesquer pessoas d'aquelle nação, achadas em tão pessima negociação; comtudo com os Indios Caripunas haverá o maior cuidado, de se não escandalizarem, para como uação numeroza, e mais resoluta a

---

112. Parte de 1º de Julho, 1784.

não voltarmos nossa inimiga, fazendo-se antes o possível pela reduzir e ao menos pela não escandalisarmos. »

A 7 partio o cabo Miguel Archanjo para proseguir na diligencia de reduzir a nação Paraviana, auxiliado pela gente da expedição do porta-bandeira, levando 25 soldados e 19 Indios. Ao mesmo tempo o Principal, esperado do Tacutú, chegou com um abalisado e tres Indios Uapixanas e prometteo acompanhar no fim dos tres mezes o primeiro Principal Macuxi que promettera descer. Trouxe dois periquitos<sup>115</sup>. Em 15 de Agosto volta Miguel Archanjo. Déra-se a morte de dois Indios n'um cerco dos Tipicarís e Saporás na serra Sta. Isabel. Vem á Fortaleza um Principal Paraviana e outro Reymissana, e o segundo Principal, que tinha antes vindo do Tacutú. Este traz trinta e um Periquitos seus e do Principal Macuxi, vindo antes d'elle<sup>114</sup>. Os Caripunás, na serra em que residia Sesuraymè, mataram dois Indios e aprisionaram quatro.

A escolta do Tacutú parte outra vez no dia 21 de Setembro em quatro canoas; uma mediana e tres de moutaria, conduzindo 22 praças e 16 Indios<sup>115</sup>. A 7 de Outubro chega á Fortaleza o Cabo Miguel trazendo 79 Indios. São Uapixanas, com o seu Principal Nixicuba; 55 baptisam-se na Fortaleza, vão para o sitio da cachoeira. Ao abalisado Manoel Antonio (Uapixana) se deve este serviço, « sendo uma parte d'ella (gentilidade) ao mesmo Abalisado pertencente por ser legitimo filho do Principal Cuidães que faleceo na Povoação do Carmo. » O cabo Miguel voltou no dia 9 para conduzir á Fortaleza uma porção de gente pertencente

---

115. Parte de 10 de Julho de 1784.

114. Parte de 17 de Agosto de 1784.

115. Parte de 25 de Setembro de 1784.

cente ao Principal Annanahy (Macuxi), que foi o primeiro que acompanhou a nossa escolta. A 5 chegam mais Paravianas : o abalisado Miquipá, sua mulher e mais nove Indios; a 4 o Principal Jarumay, da Nação Uapixana<sup>116</sup>. Em 24 de Outubro chega Miguel Archanjo, trazendo 59 pessoas da antiga Povoação de São Felippe, das quaes 17 são agora baptisadas. A 2 de Novembro chegam 57 Paravianas, dos que abandonaram a Conceição, trazidos pelo Principal Miquiapá, vindo tambem o filho, de dez annos, do Principal Yruaimé, fallecido, a quem pertence o ser Principal de parte d'aquella tribu. Alguns Principaes tinham mudado de resolução de descer, entre elles, o principal Annanahy, da nação Macuxis, « que foi o primeiro que acompanhou a nossa escolta até esta Fortaleza onde foi beneficiado.... » « se me faz mais sensivel o haver tomado uma tão repentina e contraria resolução depois de haver bem poucos dias que no seu Lugar recebeo a nossa escolta com demonstrações de satisfeito. » A 11 de Novembro partio outra vez Miguel Archanjo « com a Escolta de 24 soldados pelo Rio Tacutú a continuar a mesma diligencia com todas as recommendações de executar a Ordem de V. Ex. a respeito dos Contractadores hollandezes, de quem diz o Principal Miquiapá que são os que teem derramado uma bem venenosa pratica, dizendo a esta gentilidade que se não fiem de nós, que os enganamos, tudo a fim de não perderem a sua negociação, que é o que não comprehendem os miseraveis Gentios<sup>117</sup>. » Miguel Archanjo tinha avisado ao Commandante da Fortaleza de que « nos districtos em que se achava. andavam com effeito alguns contractadores hollandezes nego-

---

116. Parte de 18 de Outubro de 1784.

117. Al. Rod. Ferreira, *Tratado Historico do Rio Branco*.

ciando escravos, do que lhe dava parte, para lhe ser ordenado o que a respeito d'elles devia obrar », e o Commandante immediatamente lhe respondeo com a ordem de 9 Agosto que acabava de receber<sup>118</sup>. « A' vista d'ella, refere Alexandre Rodrigues Ferreira, resolveo-se o Cabo a prender o hollandez, que encontrou acompanhado de 2 Indios, e havendo executado a ordem, que lhe antecipou o Commandante, de só de noite passar pela Fortaleza veio a esta Villa (Barcellos). » Caldas, entretanto, ordena a soltura do Hollandez. (Officio ao Commandante do Rio Branco em data de 51 de Dezembro de 1784) :

« Como, segundo o que o Cabo de Esquadra me diz da passagem em que encontrou aquelle Estrangeiro, sendo entre as serras vizinhas ao Rio Rupunuri, e alli em uma povoação de Indios Caripunas, mais affeiçãoados dos Hollandezes, que nossos, pode entrar em duvida que tal districto ao Dominio Portuguez pertença, attendendo eu a esta circumstancia, e a que o mencionado sugeito ainda nenhum escravo tinha adquirido, se bem conheço, que taes negociações e praticas, não obstante que d'aquella maior distancia, sempre são nocivas aos Reaes Interesses de Sua Magestade, tenho comtudo resolvido, que o sobredito Hollandez, com os dois Indios, que o acompanharão sejam repostos no mesmo districto, e que d'alli da paragem mais commoda se fação precisamente embarcar, e seguir rio abaixo, de modo que não fiquem demorados, e em termo de se continuar o intentado negocio, que convem embaraçar, e toda a nociva pratica, em conformidade do que tenho advertido a Vossa Mercê e lhe torno muito a recommendar: mas porem aquellas apprehensões só se fazem vindo e entrando taes Con-

---

118. Parte de 20 de Novembro de 1784.

tratadores dentro dos reconhecidos districtos portuguezes como quando respondi sobre os pretos deixei bastantemente perceber a Vossa Mercè. »

A soltura foi motivada pela duvida de Caldas sobre a situação das serras vizinhas ao Rupununi em que a prisão fôra effectuada, aliás, em uma povoação de Caripunas, que habitavam além d'esse rio. O Hollandez apprehendido vinha de Surinam e trazia dois passaportes, um do Governador interino de Surinam e outro do Commandante do « Registo do Rio Esquivo. » E' de notar a ordem para que se faça *embarcar e seguir rio abaixo*.

Em 18 de Dezembro (1784) Caldas escreve á Metropole :

« Diz o sobredito Commandante que dois Principaes do Matto que se achavam reduzidos a baixarem com a sua Gente, se supõem mudados de resolução e de situações, como desertados, e que para este successo poderão talvez ter contribuido com sinistras praticas alguns individuos hollandezes que por alli se introduzem a contractar com os gentios em resgates de escravos ; pelo que já eu havia antes determinado, e novamente ordenci que taes sujeitos assim achados nos Dominios Portuguezes sejam precisamente apprehendidos e aqui com segurança remettidos ».

O Principal Annanahy mudára, porém, de resolução e não queria mais « descer » para baixo da Fortaleza. « O Principal Oasamary, refere o Commandante em sua parte de 13 de Outubro, falou com o Principal Annanahy, a quem propoz o que lhe mandei dizer, ao que respondeo que já não pretendia descer, faltando ao que prometteo quando acompanhou a nossa Escolta até esta Fortaleza, aonde foi presenteado o melhor que pode ser, e creio que por bem já se não consegue nada d'elle ; e o seu mau exemplo e não boas as suas praticas atrazam a

nossa tão justa pretensão.... » São entretanto trazidos 28 Uapixanas. « Do Principal Annanahy, escreve elle depois (20 de Outubro), se verifica o haver-se proximamente retirado para as serras dos Macoxis, seus parentes, e bastantemente distante da Serra em que residia ». Chega, porém, á Fortaleza o Principal Hiriamá trazendo em sua companhia um intitulado Principal da Nação Macuxi, que disse o havia de acompanhar, e mais quatro pessoas a elle pertencentes, em cuja diligencia voltaram a 22 de Novembro<sup>119</sup>.

Em 11 de Novembro (1784) sahio a escolta pelo Tacutú e recolheu-se a 12 de Dezembro; acharam-se as casas desamparadas, algumas queimadas, e os Principaes e vassallos refugiados para as vizinhanças do Rio Repununi, « enjos Principaes são Copitá, o mais poderoso em gente, Maranari e Tarnari, todos da Nação Peralviana, e que foram da extincta povoação de S. Felippe.... Algumas casas mais n'aquellas mesma vizinhanças se viram desamparadas, sabendo-se que eram da gentildade da nação Macoxi, os quaes nunca foram descidos, e depois do sobredito Perdão Real tambem não foram por nós praticados e nenhum dos mencionados d'esta occasião têm recebido presentes. O Principal Ananahy, da mesma Nação Macuxi, que reside e domina uma não pequena parte da gente da Nação Uapixana, sendo este o primeiro que acompanhou a nossa Escolta até esta Fortaleza, aonde foi premiado e prometteo de descer com os seus Vassallos, dando para assim o effectuar tres mezes de espera, em cujo tempo marchando a Escolta para os conduzir tambem se acharam as casas desamparadas e o dito Principal e Vassallos ausentes, que bem de crer é que foi por

---

119. Parte de 29 de Novembro do Commandante da Fortaleza.

não dar cumprimento ao que havia prometido; devo, porem, dizer a V. Ex. que o dito Principal ainda não foi descido, e a natural inconstancia d'esta qualidade de gente é a V. Ex. bem constante....<sup>120</sup> » O Principal Pixahú (Paraviana) viera á Fortaleza, fôra praticado para descer com os seus vassallos, recebeo premios, sahio vestido, levando para a mulher saia e camisa; ao tempo, porém, de cumprir o prometido, o Principal Miquiapá informou haver-se elle retirado a maior distancia, na resolução de não descer; depois dissera a este que viria quando houvesse casas e roças feitas<sup>121</sup>.

Em 26 de Abril o Principal Pixauí chega á Fortaleza com 20 pessoas. Informa que quatro Principaes da sua nação, Paraviana, cujos nomes são Mathias, Canhacari, Arauacuré e Aramaná, estão a descer, precisando sómente de transporte<sup>122</sup>.

As communicações que temos da Fortaleza, apesar de formarem um grande corpo, são intervalladas. A 8 de Fevereiro de 1786 chegara á Fortaleza o Principal Canhacary (Paraviana) e seus vassallos; foram para o novo logar de N. S. da Conceição, « Em companhia do dito principal aqui se apresentou tambem um intitulado Principal, e um Indio da nação Váycas,

---

120. Sobre este episodio escreve no seu *Tratado Historico* do Rio Branco o Dr. Alexandre, Rod. Ferreira, p. 58 : « Era chegado o tempo de descer o Principal Ananay e o outro Oassamary, com o Abalisado Payacary, segundo haviam prometido; n'esta diligencia foi expedida a escolta pelo referido mez de Outubro, chegou ás terras do primeiro e logo achou das palhoças umas queimadas e outras desertas; passou aos estabelecimentos do Principal Oassamary e do Abalisado, os quaes fielmente cumpriram, porque juntos com a escolta descerao ao todo 59 almas....»

121. Parte de 29 de Novembro de 1784.

122. Parte de 30 de Abril de 1785.

cuja nação é esta a vez primeira que chegam até esta Fortaleza, o que eu estimei para a continuação da vinda dos mais reconhecendo o bem com que todos são recebidos<sup>125</sup>. »

« A 21 de Fevereiro chegou a esta Fortaleza um rapaz de nome de Damião, ainda pertencente ao Principal Canhacary, o qual pôde escapar das mãos dos vassallos do Principal Mathias, que o tinham apprehendido para o venderem como costumam aos Hollandezes, com o que se prova a desunião em que viviam os referidos Principaes A 27 se recolheo o Cabo Miguel Archanjo com toda a Escolta e recebeu no lugar de Sta Maria ao Principal e dois Indios Macuxis, que haviam ido a informar-se d'aquelle Estabelecimento. A 4 de Março sahio da Fortaleza a Escolta pelo Rio Tacutú constando de 20 praças e 16 Indios em 2 canôas medianas e uma de montaria a cargo do referido Cabo de Esquadra, ao qual manifestei a ordem de V. Ex. na parte que pertence ao individual exame d'esta Fortaleza até ás serras mais vizinhas ao Rio Repunory ». A 20 volta o Cabo, deixando a Escolta a esperal-o, e traz 8 Uapixanas; fôra informado de que os Principaes Copitá e Maranary (Paravianas) se achavam novamente nas nossas terras, e viera buscar o Principal Leandro Metello para pratical-os. Das terras dos Macuxis haviam trazido, anteriormente, uns pedaços de pedras encarnadas de que faziam pederneiras<sup>124</sup>.

Em 31 de Março segue Miguel Archanjo a incorporar-se á escolta, acompanhado de Leandro Metello, para praticar os Principaes Copitá e Maranary « e na continuação da diligencia e exame deste Fronteira na parte superior, vizinhanças dos

---

125. Parte de 19 de Fevereiro de 1786.

124. Parte de 27 de Março de 1786.

Hollandezes, tudo conforme a ordem de V. Ex.<sup>125</sup>. » Eis como elle mesmo, em sua parte de 26 de Abril de 1786, refere essa diligencia. Marchou para o campo com 17 soldados e 15 Indios de escolta, em direitura ás terras dos Vaturais (Atorais), á procura dos Principaes Cupitá e Maranari; « marehei por fim até a paragem aonde se acabam os campos e principia o matto ». Na beirada d'este avistou 4 Indios e mandou á falla : eram 2 Vaturais, 1 Caripuna, 1 Paraviana, ainda rapaz, cunhado de Maranari, « cujo rapaz e um dos Vaturais estão ainda com elle ». Em pratica com os quatro, lançaram adiante fogo á campina. « Perguntando eu quem eram, me respondeo o Caripuna em clara lingua hespanhola, mui bem explicada, que era o Principal Maranari, a quem eu procurava, que com alguns Caripunas ia contractar ás terras dos Vaturais. »

« Perguntando-lhe eu aonde viviam os mencionados Principaes Maranari e Cupitá, respondeo que o Maranari vivia na boea do Repunuri junto com 2 Hollandezes que ahi vivem para conservação da nação Caripuna, que algum dia vi que estavam mais abaixo, e disse-me que o Cupitá vive em um braço do Rio Cuitarú, que reparte do rio Rupunuri, e que todos estiveram algum dia nas terras dos Vaturais antes de irem fazer aquella matança nos Uapixanas de que nós tivemos noticia e então se prisionaram 15 mulheres e algumas creanças com as quaes se recolheram ás suas respectivas vivendas. » Perguntando mais

---

125. (Parte de 2 Maio de 1786). No Officio de João Pereira Caldas á Metropole de 8 de Maio de 1786, referindo-se ás suas ordens, elle dizia : «... esperando que assim felizmente se irão conseguindo novos Descimentos segundo as diligencias em que para esse fim se ficava, e para reconhecer a sobredita Fronteira pela parte em que ella confina com os vizinhos hollandezes da Colonia de Suriname. »

porque conservavam aos Paravilhanos nas suas terras, respondeu que « já os quizeram botar fora, porem, que a ordem do Governador de Esquivo a respeito dos Peralvilhanos era para que os não estimassem, nem lhes dessem patrocínio algum, porem, tambem que os não corressem; se lá chegassem os Portuguezes e voluntariamente os Peralvilhanos quizessem ir com elles que os deixassem ir: Disse mais de ordem do mesmo Governador distribuidas ás nações annexas áquella Potencia que se acaso offendessem alguma pessoa portugueza, seriam castigados rigorosamente, como se tivessem offendido a propria nação Hollandeza. » — « Depois de toda essa pratica mandei seguir ao Maranari pelo Principal Paranaime e alguns Indios Peralvilhanos desta Escolta, em guarda d'estes 7 soldados, indo o soldado Duarte com a recommendação, ficando eu em uma ilha á espera d'elles com a mais gente da Escolta para que não o intimidasse a chegada de toda a Escolta, e mandei um dos 4 que encontrei bem praticado, nem assim deixaram de fugir quando se avistaram com a gente da escolta, porem, por via de um Caripuna que não fugio, veio á pratica o Principal Maranari com Paranaime e o Principal Paranaime o desenganou muito bem, assim mesmo o soldado Duarte e elle dito Maranari ficou muito satisfeito dando demonstração de pezaroso de ter andado corrido a tanto tempo sem ter domicilio certo. » Prometteram ir ajuntar gente para trazer depois. Esperou em vão o Cabo, recolhido á maloca dos Vaturais, abandonada dos Caripunas, que tinham vindo falar-lhe e deram noticia de que o Maranari já tinha passado para as terras d'elles. « Eu estive a mandar fazer cascas de pão, » diz Miguel Archanjo, « e pelo rio Cotairú que se avizinha seguil-os até á bocca do Rupumury, donde assiste, a falar com um Hollandez que lá está, porem por

não saber se V. Mcê. ou o Sr. General levaria em bem, por isso não obrei<sup>126</sup> ».

« A respeito dos vizinhos Hollandezes, acrescenta, não ha novidade alguma, só que depois que se recolheu o que de cá foi, passou o Governador ordem que nenhum mais sahisse no Rio Rupunuri ás terras da parte do rio Mahú, e que os Macuxis que tivessem escravos levassem mesmo a vender. E' o que por lá achei de novo. »

Recolheo-se com 20 dias de marcha e com varios soldados estropiados. « Os Principaes é que farão alguma cousa, » termina Miguel Archanjo, « porquanto esta escolta não serve já de coisa nenhuma, porque immediatamente ella sáe, logo é vista, e logo todos se retiram das suas Aldeias e Malocas té a escolta se recolher, o que com os Principaes não succede por serem parentes e de lingua propria e os intimidam com esta escolta, dizendo-lhe que com elles ditos Principaes sairão mais a sua vontade e por outros meios que os Principaes procuram para os descerem. » Teve certeza, « noticia physica », de querer tambem descer o Principal Annanahy, porém que desejava que o fosse um branco buscar.

Em 6 de Maio de 1786 descem 51 Uapixanas. Seguem in-

---

126. A gente da Fortaleza tinha como fronteira o Rupununi, e assim o praticava, como pelo seu lado os Hollandezes. Era o limite que os Indios conheciam e o unico que poderiam entender. A pratica d'essa fronteira natural levou ao abandono por parte dos Portuguezes da pretensão até á linha-d'Anville, a que todavia o seu titulo historico seria muito melhor — tendo pelo menos uma base — do que o dos Inglezes ao territorio entre o Rupununi e o Tacutú ou entre o divisor das aguas e o Cotingo, porquanto, pelo menos cincoenta annos, aquella linha, e não o alto Rupununi, foi a fronteira reclamada pela Hollanda.

tervalladas as participações que temos da Fortaleza. Em 1789 continuavam os Macuxis a visitá-la promettendo descer. O Principal vem e volta, e a disposição das auctoridades é deixar-lhes a liberdade de descerem ou não para as povoações do Rio Branco. « Deus queira que se realize a sua resolução, que pelo que disseram, é bastante gente, » escreve o Commandante; e depois (17 de Março de 1789): « O Principal d'aquella nação (Macuxi) subiu na diligencia de conduzir a dita gente, e pelo que todos mostram, sem embargo da sua natural inconstancia, creio que alguma cousa se conseguirá de tantos promettimentos. »

Em 15 de Maio informa :

« A 20 chegou o Principal Macuxis, que do projectado Lugar da outra banda, tinha hido conduzir a sua gente; trouxe, as trinta pessoas, allem de dous Indios dos tres que subiram do Lugar de Santa Maria, que pertendem estabelecer-se da outra banda, e voltaram a buscar a cinco pessoas, que enfraqueseram no Caminho; o Abalizado que a acompanhou, já se recolheu á sua Povoação; e do numero dos existentes, remetto á presença de V. Ex. por huma segunda relação... As noticias que tenho de huma grande parte desta Gentilidade he de que todos se inclinam a nosso favor, reconhecendo firme a nossa amizade... Por todo este anno espero ver os effeitos dos seus prometimentos, que quanto ao projectado Lugar, tenho por sem duvida a vinda de maior numero de gente<sup>127</sup>. »

Por essas constantes expedições tinha-se podido refazer o antigo estado das povoações dependentes do Forte. Em 1790,

---

127. Tinham antes descido outros. Em 1º de Janeiro (1789) o Commandante communicara... « A 24 chegou o Principal dos Macuxis com o promettido e retardado descimento d'aquella Nação, constando de 25 pessoas.»

porém, dá-se um novo levante semelhante ao de 1781, ainda que em menor escala. Os Macuxis, recentemente estabelecidos defronte da Fortaleza, e os Uapixanas da Povoação de S. Martinho assassinaram quatro soldados, um índio, e feriram outro soldado, fugindo em seguida. As mais povoações, que então contavam 940 almas, não seguiram a desordem, e se conservavam, mas com pouca firmeza<sup>128</sup>. O abalo de um levante precedido de mortes de soldados tendia forçosamente a espalhar-se, pelo terror do castigo que suppunham seria geral. D'esta vez, entretanto, a lembrança do Perdão Real annos antes e providencias immediatas circumscreveram a desordem. Manoel da Gama era então Governador do Rio Negro, e manda logo de Barcellos reforços para a Fortaleza, além de uma escolta sob o commando do Tenente Leonardo José Ferreira. « Faço expedir do Quartel d'esta Capitania, escrevia elle ao Commandante do Forte, mais 15 praças de Tropa paga, as quaes com 12 que expedi pelo Sargento Miguel Arcanjo, juntas a 19, com que se achava essa guarnição fazem 44 praças. D'estas deixará V. Mcè. 24 de guarnição n'essa fortaleza e 20 se incorporarão á Escolta que commanda o Tenente Leonardo José Ferreira, da qual elle mostrará a V. Mcè. a relação. » As instrucções ao Commandante da escolta são para prender e trazer bem seguros os auctores dos homicidios e conduzir para os logares abandonados as pessoas desertadas, « pois que tendo Sua Magestade despendido tanto cabedal no estabelecimento das Povoações do Rio Branco, ha bastante direito para obrigar os seus habitantes a que residam

---

128. Officio de Manoel da Gama á Metropole em 28 de Fevereiro de 1790.

n'ellas, e he da minha obrigação providenciar com os meios mais opportunos, que me occorrem, para evitar que se não malogrem tantas despezas, e tanto trabalho, e sangue, que tem custado os ditos Estabelecimentos daquelle Rio. »

Além das Povoações, Manoel da Gama estava tambem inquieto pelo gado que elle havia começado a introduzir nos campos do Rio Branco. Os Macuxis ao desertarem haviam matado um cavallo e deixado atravessada com algumas balas uma egua, « pertencentes á cavallaria que vou mandando para aquelles campos<sup>129</sup>. » Per isso mandava elle ao Commandante da Fortaleza : « Recommendo a V. Mcò. que com a dissimulação possivel tenha muita vigilancia no gado, porque até receio que esses barbaros se lembrem de lhe causar algum damno<sup>150</sup>. » « Julgo que os sobreditos Gentios não terão occasião ainda que queiram de empregar mais o seu depravado desejo no Gado, respondia-lhe, porém, o Commandante, porque todos os dias são explorados os lugares até onde costuma chegar o dito Gado. »

Da diligencia que mandou fazer, resultou apprehenderem-se 81 pessoas. Tres Indios, pondo-se em resistencia armada de espingardas, e tendo atirado primeiro aos nossos e ferido um soldado gravemente, foram mortos pela tropa; era um d'elles o Principal Macuxi, que tinha sido o primeiro motor da sublevação. Manoel da Gama para evitar novas sublevações resolve separar a gente toda das Povoações do Rio Branco, menos a Povoação do Carmo que nunca entrou nas revoltas que tinha

---

129. Officio citado de Manoel da Gama á Metropole em 28 de Fevereiro de 1790.

150. Officio de 19 de Janeiro de 1790.

havido. Não desune as famílias, mas desmancha os grupamentos. Os Principaes, que eram 16, ficaram em Barcellos e aldeias vizinhas, entregues aos Principaes das Povoações; a gente de Sta. Maria foi para o logar de Arvellos, dentro do rio Cnari no rio Solimões; a gente de S. Philippe foi para a villa de Borba dentro do rio Madeira no Amazonas, e a gente da Conceição para uma nova povoação que principiara a estabelecer e pretendia erigir em villa com o nome de Villa Nova da Rainha, a meia distancia de Pauxis, na Capitania do Pará, e Serpa, na do Rio Negro. Para não ficar despovoado o Rio Branco, manda para alli « uns descimentos de muito bôa gente que lhe tinham chegado, e que tendo vindo do matto muito espontaneamente prometteram que viveriam satisfeitos n'aquellas povoações ». A apprehensão foi feita por cerco das malocas, nas serras, a 4 dias de marcha pelos campos do Rio Branco<sup>151</sup>. A carta de Manoel da Gama aos directores das Povoações para onde foram mandados os Indios, de 14 de Maio de 1790, explica os motivos da sua resolução e é inspirada pelo que foi sempre o alto dictame da administração portugueza relativamente aos Indigenas<sup>152</sup> : « Estes Tapuyos, diz ella, con-

---

151. Parte de 2 de Abril de 1790 de Leonardo José Ferreira.

152. A medida tinha em vista tambem não desanimar os soldados destacados, quasi sempre isolados, nas povoações de Indios, se a morte dos seus camaradas ficasse impune. « E como a vista d'estas repetidas barbaridades sem alguma demonstração de castigo, não se poderá obrigar os soldados a que residam no Rio Branco, vendo elles que os seus camaradas são assassinados impunemente; alem das consequencias que semelhantes exemplos tolerados poderão occasionar, inspirando as mesmas resoluções de revolta pelas mais Povoações d'esta Capitania, nos quaes o maior numero de gente que ha são Tapuyas.... » Manoel da Gama, Carta de Ordens ao Tenente Leonardo José Ferreira, 1º de Fevereiro de 1790.

servados vizinhos às suas terras, estavam em toda a disposição de continuar nas barbaridades que têm perpetrado e é provável que tirando-se-lhe a esperança d'aquelle asylo possam em outras partes fazer bons estabelecimentos. E assim tenha V. Meê. com elles toda a piedade e façalhes todos os beneficios possiveis, afim de agradal-os e tel-os contentes. Os barbaros insultos que commetteram, sirvam sómente para a cautela e vigia que V. Meê. deve ter nos homens, mas não para os conservar em odio, pois eu só procuro separal-os e espalhal-os por diversas povoações de sorte que não façam corpo; porem, com vistas taes de equidade para com elles que não lhes desumo, nem separo as Familias e os mando estabelecer a todos em Povoações nas quaes a fartura não seja menor que a que podiam ter nas suas terras para que não tenham motivo para se queixarem. » Para sustento d'elles manda que se tomem algumas roças dos moradores, avaliando-as primeiro com formalidade, e obrigando-os a replantar.

Ao Commandante do Rio Branco, em 9 de Junho de 1790. elle dá ordens terminantes para evitar novo descontentamento dos Indigenas. Cada familia tenha sua roça propria de que vá dispendo a seu arbitrio; os Indios que se occupem sómente em beneficial-as e não sejam « puxados » para serviço algum sem que primeiro elle, Governador, alli vá para detalhar como a gente deve ser « puxada » aos serviços necessarios. Em vez de directores de povoações soldados, como até alli, serão paizanos, e que sejam casados. Manda recolher os soldados á Fortaleza; aos que fõrem casados e quizerem alli ficar, será permittido ter parentes de suas mulheres, quando requererem, e querendo fazer suas casas para residir, receberão adjutorio.

A guarnição, pretende fazel-a render todos os annos, ficando só as praças que ahi quizessem residir.

As participações da Fortaleza não foram todas preservadas, ou pelo menos não será possível encontrar as demais que restem, enquanto os archivos portuguezes não fõrem inteiramente organizados para as buscas. Quanto aos archivos locais, os do proprio Forte de S. Joaquim, os de Barcellos, da Barra e do Pará, onde deviam constar taes participações, d'elles infelizmente resta muito pouco. A grande humidade, o cupim, a negligencia, a idéa de que nenhum uso taes papeis podiam mais ter, repetidas mudanças e falta de accommodation propria e pessoal para a guarda d'elles, fizeram desaparecer a quasi totalidade dos antigos archivos publicos e particulares no Brazil. Os especimens que encontramos são, porém, bastantes para dar a perfeita pintura do que se passou no isthmo, entre o Tacutú e o Rupununi, durante annos seguidos.

Com effeito, sem outro intervallo senão o da falta de documentos, desde 1775, para tomar a data da fortificação do Tacutú, até 1855, quando primeiro lá apparece o explorador allemão ROBERTO SCHOMBURGK, auctor da actual questão, as mesmas scenas encontramos sempre repetidas: as auctoridades do Forte dominando toda aquella região; suas escoltas percorrendo os rios e os campos, exercendo jurisdicção e policia; prendendo os raros Hollandezes que lá penetravam clandestinamente e garantidos com passaportes para o caso de serem descobertos; protegendo em suas extensissimas pastagens o gado, que para o fim do seculo XVIII fõra alli introduzido pelos Portuguezes, e que se tornou a vida, o movimento, o interesse d'aquelle centro, unico abrigo em um deserto que, pelo lado dos Hollan-

dezes e, depois d'elles, dos Inglezes, se extendia, póde-se dizer, até á foz do Essequibo.

#### IV

### Provas pelas Explorações.

Os Portuguezes, porém, não se limitavam a dominar com as suas escoltas o espaço entre o Tacutú e o Rupununi. Faziam no seculo XVIII explorar todo o systema fluvial do Rio Branco, os affluentes de léste comprehendidos, levantar a carta da região, procurar as communicações que com ella podiam ter os seus vizinhos hespanhóes e hollandezes. O Brazil pretende que taes explorações constituem outros tantos actos possessorios, não só em si mesmos, pela auctoridade que se exercia, pelo fim a que se destinavam, e pelo limite que traçavam á jurisdicção portugueza do Forte de S. Joaquim. Explorações semelhantes, mandará fazer n'esses mesmos rios, no Tacutú, no Pirara, no Mahú, no Cotingo, a Gran-Bretanha no meiado do seculo XIX por Schomburgk, e para os fins do mesmo seculo por Brown e outros. Quanto a Schomburgk, taes explorações, a principio puramente scientificas como as de Humboldt, que elle se propunha completar, foram em parte feitas com auxilios prestados pelo Brazil, tendo por base o Forte de S. Joaquim, e em parte com o protesto do Brazil, quando revestiram caracter hostile após a invasão armada da fronteira, pela Gran-Bretanha. Explorações no ultimo quartel do seculo XIX, estando a questão de territorio já levantada e dependente de solução amigavel, não podiam tão pouco alterar o *statu quo*, quer as fizesse a Gran-Bretanha, como no caso de Brown, quer

o Brazil, como no caso da Commissão Brasileira de limites com Venezuela. Excepto por *derelictio* (que a Gran-Bretanha não allegou nunca, e não poderia allegar sem logo annullar a sua pretensão de representar n'este litigio a posse hollandeza), ninguem pretenderá que por exploração geographica pudesse, no meiado do seculo XIX, tornar-se outra nação senhora de rios de que Portugal no seculo XVIII já tinha feito levantar mappas, e dos quaes a maior de todas as auctoridades (Humboldt, que os vio), dissera : « Poucos rios na Europa foram submettidos a operações mais minuciosas do que o curso do Rio Branco, do Uraricuera, do Tacutú e do Mahú<sup>155</sup>. »

Sentimos não encontrar a totalidade dos trabalhos d'esse tempo para melhor mostrar os sacrificios que custaram taes explorações. O que resta, porém, dos documentos da epocha, relatorios e mappas, é prova bastante dos esforços que fazia Portugal para garantir as suas posses n'aquellas remotas fronteiras. Em outra secção ver-se-ha que tal posse não era contestada. Pela sua propria denominação de Colonia de Essequibo, esta não tinha pretensão a territorios fóra da vastissima bacia d'aquelle rio, onde encontravam o título rival de Hespanha. Ao Amazonas e seus affluentes os Hollandezes nunca adeantaram a mais leve pretensão. As explorações portuguezas não eram assim para o fim de tomar posse dos rios explorados, sempre frequentados pelos Portuguezes; eram para descobrir as communições que esses rios pudessem ter com os territorios hespanhóes e hollandezes da fronteira, e o meio mais conveniente de atalhal-as. E' este o sentido de todas as ordens e de todas as contas prestadas. Não

---

155. *Voyage aux régions équinoxiales*, logar citado.

são explorações scientificas, independentemente de qualquer outro fim além da propria sciencia; são explorações, de certo scientificas, como toda exploração geographica, mas além d'isso politicas ou administrativas, para se chegar por ellas á protecção effectiva das fronteiras, á fortificação d'estas, se tanto fosse preciso, ao seu policiamento nos pontos que se prestassem a entradas clandestinas de estrangeiros que faziam o contrabando de escravos n'aquellas regiões.

a) **Explorações de Ricardo Franco e Silva Pontes (1781).**

(*Tacutú, Mahú, Pirára, Rupununi, Uraricoera.*)

Em 26 de Dezembro de 1780<sup>154</sup> João Pereira Caldas expede esta ordem ao Capitão Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra e ao Dr. Mathematico Antonio Pires da Silva Pontes :

« Como para com maior conhecimento, e acerto se proceder na importante diligencia da demarcação dos Reaes Dominios pela fronteira desta Capitania; prevenindo-me Sua Magestade de fazer nella praticar todos os convenientes exames, e de poder nessa averiguação empregar os mesmos Mathematicos e Engenheiros, destinados á Capitania do Mato Grosso, emquanto alli precisos se não fizessem, me ordenasse a mesma

154. Ao mesmo tempo cuidavam na Metropole da exploração dos districtos a que os Hespanhóes tinham ido procurar minas. Martinho de Mello em 50 de Abril de 1781 recommenda a Caldas: « E como prezentemente se acha V. S. em situação de fazer as mais exactas averiguaçoens sobre esta importante materia, confia S. M. do seu vegilante cuidado, que V. S. não omitirá diligencia alguma que melhor possa contribuir, para se ter hum claro e preciso conhecimento desses dominios, dando successivamente conta a S. M. de tudo que se for conhecendo e descobrindo. »

Senhora expressamente se averiguasse com o maior cuidado, e com toda a possivel certeza, se pelo Rio Branco, ou por outro qualquer rio, lagoa, ou passagem, ha alguma communicação dos Holandezes, com os Dominios Portuguezes, ou Hespanhóes, por ser a dita averiguação de grande importancia para os interesses das duas Côrtes de Portugal e Hespanha; muito principalmente depois de haver relaçoens que affirmão, que pelo rio Essequibe, e por outros que nelle desagoão, se communicão os Hollandezes por agoa com o lago Parime e delle com o Orinoco, por hum lado, e com o Rio Branco por outro. Determinando-me mais Sua Magestade de dar logo conta de tudo o que se descobrir sobre tão importante objecto, e de se apontarem ao mesmo tempo os meios e modos, que parecerem mais efficazes e seguros de se poderem evitar os perniciosos effeitos da referida communicação; para que assim se consiga, e execute, he preciso que passando V. Mcês. sem perda de tempo ao sobredito Rio Branco, e subindo-o athé onde fôr possivel, nelle muito efficaz e individualmente averiguem tudo o que deixo expressado em conformidade da dita Real Ordem; que examinem se no mappa, que ultima e proxivamente mandei formar desta Capitania, ha, ou não que emendar por aquella parte, principalmente da fortaleza de S. Joaquim para cima, ou da situação do intruzo e demolido estabelecimento hespanhol de *Caya-Caya*, da onde não havia passado o falecido Capitão Engenheiro Philippe Sturm, quando no anno de 1775, governando eu este Estado, alli naquella diligencia, e na de fazer segurar a conservação daquelles extensos e reaes dominios o dirigi, que indaguem aonde verdadeiramente seja a origem, ou nascimento do mesmo Rio Branco, Parime, ou Uraricuera; athé onde hé navegavel, ainda alem do outro intruzo e abandonado

estabelecimento hespanhol de Sta. Roza; que serras ha, que formando as vertentes por aquellas cabecças, de extremidade e divizão dos dous confinantes dominios de Portugal e Hespanha constituir possão; que outros rios e lagos haja, que desembocando no dito Rio Branco, pela sua margem occidental, alguma communicação, ou passagem facilitem para o Orinoco, e sobreditos Dominios Hespanhóes; e que serras tambem por alli ha, que entre aquelles e os Portuguezes, de similhante divizão possão servir. Que rios e lagos pela outra margem oriental do mesmo Rio Branco, nelle dezagoão; aonde são os seus nascimentos, e athé onde se navegão, principalmente o Tacutú, o Máho e o Pirara, que são os que facilitão a referida cômunicação com os Hollandezes pelos rios Rupumuni e Essequebe, que para aquella colonia descem; que serranias tambem ha por aquella parte, e quaes dellas ou que outros alguns sinaes poderão servir de divizão de dominios, com os da dita colonia; emfim, se outros alguns rios, que dezagoão para o das Amazonas, como o do Orubú, e o das Trombetas, tambem os seus nascimentos tem na vizinhança dos sobreditos hollandezes dominios, e com elles cômunicação facilitem, que igoalmente evitar se deva e como assim se poderá intentar e conseguir. Do que V. Mcês. alcançarem e obrarem aos sobreditos respeito, e do que similhantemente poderem averiguar da qualidade e das producçoens naturaes daquellas terras, me darão individual e exacta conta em aqui se recolhendo, para eu assim poder a Sua Magestade informar, como pela mesma Senhora me está determinado. E se para as sobreditas averiguaçoens a V. Mcês. se fizer preciso algum soccorro, ou auxilio, ao cômmandante da fronteira do dito Rio Branco, e da referida fortaleza de S. Joaquim, agora ordeno de fazer a V. Mcês.

prompto tudo o necessario, e os melhores Praticos que dalli houver para os mesmos exames. »

Em 19 de Julho de 1781 Ricardo Franco e Silva Pontes dão conta da exploração que fizeram. Partiram a 1º de Janeiro de 1781 de Barcellos; a 51, chegaram á fortaleza de S. Joaquim, tendo-se demorado sete dias na cachoeira grande, « sendo já d'alli para cima difficil de navegação para barco maior de cinco remos por banda por espraiair muito o rio ». A 6 seguem viagem « pelo rio Tacatu-Mahú » acima. Com tres dias chegam á foz do rio Tacutú, « onde elle entra no rio Mahú, a quem dá o seu nome d'alli para baixo até á fortaleza, não obstante ser elle braço do Mahú » (será depois a idéa de Schomburgk) « o qual vai continuando o mesmo rumo que navegámos dia e meio até chegar á bocca do rio Pirará, dentro do qual pouco mais de legua portámos e nos puzemos, em marcha de terra para irnos reconhecer para a parte do Nascente aquelle terreno ». Acham 12 leguas em linha recta da bocca do Pirará á margem do Rupununi, « o qual depois que recebe em si o rio Cipó, ou Cibhu, toma o nome de Essequibe ». Descrevem a região entre o Tacutú e o Rupununi:

« Este intervallo do Pirará ao Rupununi, he de campinas e alagados, que em tempo das cheas formão hum lago continuo, que, por meio de tres pequenos Varadouros, faz communicação por agoas, entre o Rio Branco e o dito Essequibe ou Rupunori, e quazi no meio das ditas campinas, está o ponto mais elevado dellas, junto do lago Amucu, que vai notado com asterisco de carmin na mesma carta que offerecemos, do qual principião as vertentes daquelles pequenos declives para a parte do Nascente, a cahir sobre o Rupunori, e para o Poente formão a fonte do rio Pirará, que desagoa, como temos dito, para o

Mahu, e por elle, para o Rio Branco; estão estas campinas como fechadas pela parte do Sul com huma alta cordilheira que se estende Leste Oeste, couza de dez legoas, e vai terminar pela ponta do Poente, sobre o rio Tacutú, e pela região do norte se vê cinco cadeas de montes elevados que vão correndo em grandissima extensão; e pela parte do Nascente ficão tambem as ditas campinas valladas pelas agoas do Rupunori, o que offerece hum sitio que achamos muito remarcavel, para nelle, segundo nos adverte o mesmo plano, e ordens de V. Ex., se dever estabelecer huma atalaya, que naquella fronteira vigie sobre as innovaçõens ou pretençoens que houverem da parte dos colonos de Suriname, a qual com não menor cômodidade se poderá situar sobre a margem do Rupunori, na vezinhança do igarapé, ou pequeno rio Tauarikurú, se acaso isto não fôr contra as pretençoens dos ditos Holandezes, havendo de attender-se ás vertentes, e não á margem occidental no rio Rupunori para os limites; e no cazo de alli não fazer estabelecimento, da mesma fortaleza de S. Joaquim se poderão lançar patrulhas sobre as mencionadas campinas, de inverno por agoas, e de verão por terra, as quaes com grande utilidade do Real serviço e segurança perpetua daquelle posto se farião, introduzindo-se cavalgaduras para o uzo da tropa, vistas as ferteis pastagens que offerecem todos os adjacentes do Rio Branco, para a criação e sustento destes animaes e de todas as especies de gados, que em poucos annos servirão de grandes recursos para a capital do Pará, e de total fundo de substancia para esta do Rio Negro, onde he tão notoria a falta de carnes. »

Concluido esse reconhecimento, seguem a explorar o Mahú. Sobem por este rio, até mais de 4° N., por meio de serras desde 5°50', vencendo diversas cachoeiras, até que chegam a uma

muito extensa, a que os Erimissanas chamam Urué-Burú (do Papagaio), d'onde voltam. Podem « comtudo asseverar que, ainda que aquelle rio não acabe por entre a mesma serra, como nos disse o gentio pratico, mas que venha por aquella parte a cômunicar-se com alguns dos rios que descem para o Oceano, por dominios estranhos, he tão difficil para nós, a descida por meio das cachoeiras, e tão facil de se vedar qualquer introduccão que por alli se queira fazer, que absolutamente não ha mister mais visto, do que o sitio a que chegamos, para se dar por inutil qualquer cômunicacão que por elle se descubra; aqui nos falta dizer que todas estas extensas serras são povoadas de gentio Macuchi, que he o mais numeroso do Rio Branco, e menos guerreiro talvez ».

Assim como exploraram o ramo oriental, exploram o occidental, sóbem o Uraricoera e o Uraricaprá, onde, falando do sitio de Santa Roza, dizem : « As serras que d'elle se avistam inda mostram a mesma direccão de Nascente a Poente, da que assentamos serem as mesmas que desde o Mahú vem correndo por mais de leguas, e, contando desde o Pirara, por 60 leguas de extensão e que fazem por si mesmo uma notavel divisoria, tal como se deseja na presente occasião. » Exploram tambem o Majari, no qual uns missionarios hespanhóes, que elles supõem terem sido barbadinhos da Ordem Franciscana, da provincia de Catalunha, haviam sido degollados pelos Indios Erimissanas, « assassinato a que deo causa a imprudencia dos taes missionarios que vieram metter-se para dentro d'estes dominios, tão remarcaveis pelas vertentes dos rios e pelas altas serras que os separam ». Recolhem-se depois á Fortaleza de S. Joaquim, donde pensavam ir averiguar as fontes do rio Trombetas e do Urubú, « a qual só por marchas de campo se pode fazer ».

A conclusão é que os limites são as vertentes. E' a idéa de Ribeiro de Sampaio <sup>155</sup>.

« Será muito util praticar-se esta averiguação a todo o tempo que se poder fazer, para se reconhecer a extrema que devemos ter com os Hollandezes, e mesmo com os Francezes de Cayana, quando se houver de tractar algum ajuste de limites com estas colonias confinantes, como tambem da mesma forma, e para o mesmo fim, se deverão examinar as cabeceiras dos rios Rupunori e Anaoau, que se diz formão as vertentes, entre os sobreditos Portuguezes e Hollandezes dominios, como, sómente pelas noticias adquiridas, se figura, ou demonstra no pequeno mappa adjunto ao total referido nesta participação.»

D'essa expedição ha um muito interessante *Diario*, que apresentamos entre os documentos <sup>156</sup>. Diversas das observa-

155. « Ao largo territorio que banha o Rio Branco, se dá o nome do Rio. He huma vastissima provincia do dominio portuguez. Podemos assignalar os seus limites pelo Poente, nas serras occidentaes da Guiana, isto he, naquellas que dão principio ás vertentes do Orinoco. Pelo Norte confina com as colonias da Guiana hollandeza, servindo igualmente de limites as vertentes das agoas para o Mar do Norte. Pelo Oriente termina pelas outras serras, donde se encaminhão as agoas ao Amazonas, e por onde se estendem os dominios portuguezes, posto que por terras, conhecidas sim, mas menos frequentadas. Pelo Sul, em fim, lhe serve de baliza o Rio Negro. São estes limites naturalissimos, e de tão facil assignação como he a que a mesma natureza, com a direcção das agoas, parece, que prescrevêo. Pertence este territorio ao Governo da vasta Capitania chamada do Rio Negro, porque ás margens deste rio está fundada a capital posto que comprehende uma grande parte do Amazonas e outros rios e terras. » (*Relação Geographico-Historica do Rio Branco.*)

156. Esse Diario foi publicado em 1841, conjunctamente com o das viagens do Dr. Francisco José de Lacerda e Alineida, em um opusculo impresso em S. Paulo por ordem da Assembléa Provincial.

ções que elles vão notando, esclarecem o estudo da presente questão. Assim, ao passar pelo Anauá : « Dizem os Indios, que habitam nas suas margens, que constam de dois braços nas serras que chamam de Acary, que formam igualmente as cabeceiras do Rio Repumuny, e que da serra Acary até o chamado porto do Rio Repumuny, serão 20 leguas. Este porto dista da fortaleza sita na foz do Rio Tacutú, 6 dias de caminho a Poente. » Ao subirem o Rio Branco, fazem a ascensão da serra Crumany na margem oriental : « Subimos n'ella com grande custo, e de cima vimos uma campanha de extensão interminavel aos olhos e para o Poente grandes montanhas que iam cortando o campo. Lat. B. d'este ponto  $2^{\circ} 54' 45''$ . Devemos advertir que do Rio Anaoá para cima são as margens ambas do Rio Branco de extensas campinas, e para a parte do Nascente chegam alem do Reporuny e para o Poente ao Cayacaya e ambas as margens do Maracá, Mojary, etc., e para o Norte se extendem até as serras que os separam do Orinoco ».

Toda a viagem pelo Tacutú acima merece ser citada.

« *Fevereiro 6.* A 6 de Fevereiro nos puzemos de viagem pelo *Rio Tacutú* navegando uma legoa para N.E., e depois para N.N.E. até *S. Felippe*, que dista do Forte 2 legoas, e consta de 400 almas; foi queimada e abandonada a seis mezes pelos seus habitantes. D'esta povoação, como tambem do Forte se avistão umas serras, que dizem formão as cabeceiras do Rio Anauana. Seguimos viagem indo pernoitar na foz do *Rio Okui-manú*; 4 legoas navegamos, e o dicto rio corre para L.

« 7. Uma legoa andada para N. encontramos o igarapé Danamurary, que entra pelo lado Oriental : por outra legoa toma o rio para N.E., e fomos pernoitar em uma grande praia defronte da bocca do *Rio Xurumó* com 4 e meia legoas de viagem. Está

a dicta praia em  $5^{\circ} 21' 36''$  B., e o Rio Xurumó<sup>157</sup> entra no Taetú pelo lado esquerdo. Disserão os practicos que navegando por elle 4 dias se chegava a um braço d'elle, chamado Poatiny<sup>158</sup>, que entra pelo lado direito, e que d'esta divisão para cima era o rio de pouca agoa, e de muitas cachoeiras.

« 8. Sahimos com o rumo de N.E. e o rio leva pouca agoa, e é cheio de baixos e de areaes. Navegamos 4 legoas.

« 9. Seguimos pelo rumo geral de N.E., e fomos jantar em um igarapé chamado Parianema. O rio é abundante de peixe, e os campos, por onde corre, de veados. No lugar onde jantamos, vimos á distancia de dez legoas pouco mais ou menos umas serras que correm N.N.O., S.S.E., que formão as cabeceiras do Parimó, Xurumó, etc. Andamos n'este dia 5 legoas.

« 10. Navegando legoa e meia chegamos a umas pedras que apertão o rio de tal forma que lhe demos o nome de *Angustura*. Navegamos até a foz do *Rio Mahú* por onde navegamos no dia seguinte, porque o Tacutú já não dava navegação.

« 11. A boca do rio Mahú está em  $5^{\circ} 55' 50''$  B. E' este rio de agoas pretas, como as do Rio Negro. As suas margens são altas de bons 40 palmos, e cobertas de arvoredos, excepto nas voltas, que são muitas, e todas perpendiculares. Legoa e meia

157. E' o Surumú, dos Portuguezes, isto é, o rio formado pela junção do Surumú e do Cotingo. Para evitar confusões se admittio pela nossa parte o nome de Cotingo, preferido pelos Inglezes, aliás justificadamente, segundo diversas opiniões brazileiras, pela maior importancia d'esse braço.

158. Poatiny ou Cotingo. Entra, porém, no Surumú pelo lado esquerdo, a menos que então os Indios chamassem, antes da junção, Surumú ou Xurumó ao braço oriental, que hoje se chama Cotingo, e Cotingo ao braço occidental, chamado Surumú.

andamos para N. e fomos pernoitar com 5 e meia de viagem.

« 12. Navegada legoa e meia, chegamos á boca do Rio Pirará. Na ponta Sul de Pirará e Mahú estiverão estabelecidos os Hespanhóes, onde forão vigorosamente atacados pelos gentios Caripuna e Paravianas. Entramos pelo Pirará, que é muito estreito, e tendo navegado perto de uma legoa chegamos á sua cachoeira que é de penedos com 6 braças de extensão, onde pouzamos para no outro dia fazermos viagem por terra ao Rio Repumuny, Rio dos Holandezes. Está esta cachoeira em 5° 59' 20" B.

« 15. Pelas 8 h. da manhã saímos com 5 pessoas, 2 practicos, e Indios, e com mantimentos para 6 dias na diligencia de chegarmos ao Rio Repumuny, sem todavia saber algum de nós o caminho; e os practicos sómente por tradição sabião que ficava para E. Seguimos por este rumo pelo meio de um largo campo, indo admirando duas cordilheiras de montes que o fechão de N. para uma parte, e de S. pela outra. As duas pontas de Nascente d'estas serras parallelas, asseguravão os Indios, que hião terminar nas de Repumuny, continuando a formar as suas margens : e para a parte de Poente via-se que se acabava a cordilheira do S.. a que chegamos depois, quando navegámos pelo Mahú, de que fallaremos. Porem as serras de N. continuavão o Poente por uma extensão indeterminavel á vista. Marchamos, como hia dizendo, para E. da cachoeira de Pirará, fazendo este rio uma volta para S., e com 2 legoas de caminho chegamos á ponta de uma volta, onde jantamos, tendo encontrado a uns Indios Macaxy que estavam pescando. Nós lhes demos sal, facas, etc., e elles peixe em recompensa. D'aqui seguimos viagem para E 1/4 S. até chegarmos com uma legoa de caminho a uma collina coberta de matto, a que os

naturaes chamão ilha, e se chamava Tupinanema. D'ella para N. corre um cabeço que chamamos da Lage pelas que tinha, e uma d'ellas parecia uma perfeita eira. D'aqui continuamos para E., e descendo o dicto cabeço demos em uma vargem toda coberta de sal como a tinhamos visto no principio. Finalmente viemos a pernoitar no fim do Pirará, e principio de allagados : 5 e meia andamos.

« 14. Depois de partidos atravessamos um pantano mettidos n'elle até os peitos : e tendo andado para E. uma milha, tomamos para N.E. em demanda de uns pequenos cabeços para evitarmos a maior força dos allagados que cobrem estes campos ; e tendo andado mais uma legoa, e atravessado outro lago de 270 passos, jantamos, e continuamos depois a viagem pelas bordas de um bosque, e sempre costeando os pantanos com voltas a todos os rumos, sendo o total de N., e fomos pernoitar na falda de um pequeno cabeço, em cuja frente e para Poente está um lago cercado de grandes allagados, que erão os mesmos que hiamos torneando esta tarde, com legoa e meia de caminho. Aqui dormimos com grande frio, porque ventava muito e o campo era todo limpo. O dicto lago que é a verdadeira origem do Rio Pirará, Amozarinem, e tem outros nomes, que lhe dá cada Nação de Gentios que ahi habitão : e Mr. de la Condamine, segundo as informações de um Hollandez que desertou de Surinam, e se achava no Pará quando esse Astronomo por alli passou, lhe chamava *Lago Amacú* (origem do Pirará), nome que tambem lhe dá uma Nação, e de que me servirei quando fôr preciso fallar n'elle : Lat. B. 5° 29', Long. 517° 0'55".

« 15. Partimos para Nascente, e sempre pelo cume de pequenas collinas que vem de S., ficando-nos a N. das dictas,

depois de largos e continuados pantanos, outras collinas, e viemos a pernoitar com 1 e meia legua entre dous pequenos montes.

« 16. Passamos entre os dous dictos montes um allagado de 200 passos de extensão, e com grande perigo pelo muito fundo que tinha; e em muitas partes, apezar de algumas arvores que se abaterão para servirem de especie de atterrado, dava agoa pelo pescoço : e com 2 legoas de caminho chegamos ás faldas de uns pequenos montes, que impedem a continuação dos pantanaes. Tem esta elevação de terra 200 passos, e é o ultimo e 5º varadouro, o qual passado, logo se dá em novos allagados, e em um igarapé chamado Tavaricuuné-largo : andamos pela sua margem, e com meia legoa de caminho chegamos ao *Rio Repumuny*, ou *Evequebe* pelas 11 h. na sua confluencia com o igarapé, em que estavão varias canoas e pequenas. E' este rio de agoas claras e muito largo e fundo, por onde julgamos que tinha as suas cabeceiras muito distantes : e como nos achavamos sem mantimentos e descalsos, tornamos pelo mesmo caminho e viemos pernoitar passado o 5º varadouro.

« 17. N'este dia, passados os mesmos inconvenientes, viemos pernoitar no pouzo do dia 14.

« 18. Sahimos pelo rumo de O.N.O. Estes varadouros, de que tenho fallado, só se passão, ou passão os Indios, no tempo seco do Pirará para o Repumuny; mas no tempo da cheia se communicão estes rios por grandes allagados. Chegamos de noite á cachoeira em que tinhamos deixado as canôas. Sempre hiamos vendo a grande cordilheira dos montes, de que já tenho fallado, em que habita a Nação Caripuna, que recebem dos Hollandezes (estes têm um forte chamado Castipa, quatro dias de viagem abaixo do logar do Repumuny a que chegamos)

armas, pólvora, panos, espelhos, contas, facões, etc., com que os dictos Caripunas comprão á Nação Macuxy os prisioneiros que estes fazem no Gentio Irimissana, Separá, Paravianas, e outros, e estes Paripunas os vão vender aos Hollandezes, onde estes miseraveis vivem sempre na escravidão, e na cultura das terras. São estes campos do Pirará cobertos de minas de sal gema ou montano, e são parte das geraes do Rio Branco. As serras da parte do S. são menos altas e acompanhão o campo, que terá de 8 para 9 legoas de largo. Finalmente, a não ter o Rio Repumuny 29 cachoeiras do dicto Forte para baixo, tinhão os Hollandezes uma facil entrada nos nossos dominios. Continúa ainda o Repumuny legoas ao S., inclinando alguma cousa para Nascente, de tal sorte que um soldado portuguez chamado Miguel Archangelo desertou da nossa Fortaleza, e caminhando sempre para L. em 6 dias chegou ao Repumuny em um porto d'elle, d'onde se passou para Surinam. A este lugar, a que chegou, chamão porto, porque fazem alli uma quebrada as serras que abeirão o Repumuny, ou que formão as suas margens. Do dicto porto ainda se anda pelo rio acima 5 dias até encontrar um braço chamado Cuidarú, que terá 20 legoas de comprido até a Serra Assary em que acaba. Da boca do dicto rio Cuidarú continúa a L. com menor extensão até acabar na dicta serra. Os Indios naturaes d'esta Serra Assary dizem que d'ella para o S. nascem dous braços que são as vertentes do Rio Anaoaú; e que a serra continúa para E. por 2 dias de viagem : do que infirmos que a extrema entre nós e os Hollandezes, a natural e propria, devia ser a serra que vimos a N. dos campos do Pirará até encontrar n'ella um ponto em que se podesse tirar uma meridiana, que passasse pelo terreno elevado que forma o Lago Amacú, origem do Pirará, até terminar nas serras do

S., e continuando pelos cumes d'estas até as do Assary, e d'aqui buscar as do Trombetas para finalizar este negocio.

« 19. N'este dia depois de jantar descemos pelo Pirará.... »

A viagem de Mahú tambem importa como documento<sup>159</sup>.

« ... subimos pelo Mahú com o rumo de NE., e por muitas voltas. Andamos 1 e meia.

« 20. Navegando por muitas voltas chegamos pelas 11 h. á *cachoeira* do Mahú (1.<sup>a</sup>) chamada o Caldeirão, a qual passada, fomos pernoitar uma legoa acima em uns penedos : Lat. B. 5° 48'.

« 21. Continuando o rio com as suas costumadas voltas, mas sempre com o rumo geral de N., passamos de tarde por um igarapé que entra pelo lado esquerdo. Meia legoa acima d'este igarapé, e do lado direito estão umas grandes serras chamadas Ocuymão, por entre as quaes corre o rio, e são altissimas : 4 e meia legoas navegamos.

« 22. N'este dia passamos a *cachoeira* (2.<sup>a</sup>) que está na serra chamada Mapiriman, altissima; e chamamos á dicta

159. Além d'esse Diario, ainda apresentamos uma Memoria dos mesmos exploradores sobre o Rio Branco e seus afluentes. Falando do Mahú, mencionam elles este facto que mostra até aonde se extendiam as penetrações portuguezas por esse lado.

« Ultimamente hum Indio informou que o soldado Duarte José Migueis embarcando no Mahú, em quatro dias chegára a huma grande cachoeira, que saltou em terra, e gastou mais hum dia de marcha, até chegar á borda do Supurimem, e que procurára aos Indios Macuehis, que rio hera aquelle, e lhe disserão que vinha dos Hollandezes. »

O Supurimem, cuja pronuncia os copistas podem ainda ter mais alterado, é o Siparuni, cujas nascentes se figuram com effeito a curta distancia das de um affluente do Mahú.

cachoeira, *cachoeira das Pontes*, por representar muito com os passadeiros, que os lavradores de Portugal costumão lançar nos rios para os atravessar. Navegamos, vendo para L. serras altissimas, que tambem formão uma legoa acima da precedente outra *cachoeira* (5.<sup>a</sup>) que denominamos *Franca*.

« 25. Pelas 7 h. demos principio a passar a dicta cachoeira que denominamos *Franca*, pela facil passagem que nos deo. Passada ella, continuamos a navegar pelas voltas do rio, e encontramos a serra chamada *Canapiry*, de que depois fallaremos. Aqui estivemos em umas correntezas causadas por pedras, e em umas praias que estão cheias de umas pedras tão vermelhas como lacre, e excellentes pederneiras de tirar fogo. Fomos pernoitar na boca do igarapé que fica no lado esquerdo, tendo navegado entre serras muito altas : Lat. B. 4° 1'.

« 24. Na ponta de uma serra chamada *Guarainé* do lado direito do rio, chegamos a uma *cachoeira* (4.<sup>a</sup>) que chamamos da fome, pela que n'ella experimentamos, e da parte esquerda tem uma grande montanha chamada *Mauri*. Tendo navegado uma legoa para cima d'esta cachoeira, chegamos a outra muito grande chamada *Oroeburú*, ou do Papagaio, cachoeira que se nos representou aos olhos só pela parte que viamos de mais de um quarto de legoa de extensão, toda formada por taboleiros de pedras em forma de degrãos de grande comprimento, e ao mesmo tempo cheia de muitas ilhas. No fim d'esta agradavel e terrivel perspectiva se via levantar espumosos cachões d'agua de altura de dous homens. As serras que terminavão em ambas as margens do rio erão altissimas de duas e tres ordens, umas sobre outras, e o gentio lhe tinha lançado fogo. Nós sómente tinhamos para 20 pessoas um peneiro de farinha, o rio apenas tinha 2 palmos d'agoa, e estes motivos nos obrigarão a voltar.

Voltando pois chegamos pelas 9 h. á Serra Canapiry, a qual resolvemos subir ainda que com grande custo : acabada a 1.<sup>a</sup> ordem, achamos 2.<sup>a</sup>. et 5.<sup>a</sup>., a que tambem subimos, e vimos que a LO, corria uma grandissima e grossa serrania, indeterminavel á vista. Chegamos á foz d'este rio a 27. Elle é de agoas pretas, e estreito, faminto de peixe e de caça. Só abunda de patos, e seus campos de veados. As serras são povoadissimas de gentios, que encontramos muitas vezes : e dous mezes depois de recolhidos nos assegurarão os Indios da Conceição que elles tinhamo determinado atacar-nos na cachoeira grande que não passamos. A principal Nação é chamada Macuxy.

« 28. Seguindo viagem pelo Rio Tacutú abaixo chegamos á Fortaleza no dia 5 de Março, aonde nos demoramos até o dia 10 do dito mez. »

Caldas dá conta d'essa exploração em 21 de Julho de 1781, enviando com ellas os competentes mappas. Depois de notar que a exploração, quanto ás communicacões com o Japurá e o Orenoco, pouco adeantou, e de observar que ainda falta a completa indagação sobre as fontes dos rios Urubú e Trombetas, e « o mais importante exame » das cabeceiras do Rupununi e do Anauá, « para melhor se poder julgar da mais propria e natural divisão de dominios que por alli deva constituir-se entre os de S. Magestade e os da Republica de Hollanda », acrescenta, referindo-se á idéa dos exploradores, de que os limites deviam correr pelas vertentes<sup>140</sup> :

« Pela copia da resposta, ou informação daquelles dois

---

140. Convem destacar aqui o seguinte trecho antes citado do *Diario* dos exploradores : « Os Indios naturaes d'esta serra Assary dizem que d'ella para o S. nascem dois braços que são as vertentes do rio Anaoai e que a

mathematicos e engenheiros encarregados do refferido exame ao Rio Branco, se manifestará a V. Ex. que a comunicação reconhecida, que somente acharão do dito rio para o Orinoco, he a que pelo varadouro de *Adauá*, pouco superior ao abandonado estabelecimento de *Santa Roza* os Hespanhóes frequentarão antes que no anno de 1775, governando eu este Estado, dali os fizesse surprehender, e prezionar; e que determinada no sitio do mesmo abandonado estabelecimento a latitude boreal de  $5^{\circ} 45' 50''$ , observárão que as serras encontradas naquellas cabeceiras, e que as vertentes formão entre os rios Branco e Orinoco, correndo em figura de uma grossa e continuada muralha para a parte de Leste, e na quazi igual altura de quatro grãos da mesma latitude boreal, ellas athé à distancia em que se distingue a estrema da Caribana hespanhola, com as terras dos Hollandezes não só podem servir de igual divizão, e termo de limites entre os Portuguezes, e Hespanhóes, de que se trata; mas que tambem na sua continuação, e até o ponto de huma linha, que de Norte a Sul, se haja de tirar sobre as cabecciras do Rio Pirará, a outra divizão de dominios entre os de S. Magestade, e os da mencionada colonia de Suriname, formando fiquem por aquella parte, como muito a prepozito me parece visto claramente se reconhecer o bem que assim ficam separados aquelles dominios com a permanencia

---

serra continua para E. por dois dias de viagem: do que inferimos que a estrema entre nós e os Hollandezes, a natural e propria, devia ser a serra que vimos a N. dos campos do Pirará até encontrar n'ella um ponto em que se pudesse tirar uma meridiana, que passasse pelo terreno elevado que forma o Lago Amacú, origem do Pirará, até terminar nas serras do S. e continuando pelos cumes d'estas até as do Assary, e d'aqui buscar as do Trombetas para finalizar este negocio. »

da sua grande, e util extenção, e com a comodidade de podermos prevenir, que de todem nos fiquem cobertas as cabeceiras do sobredito Rio Pirará, e dos outros diversos, que da mesma parte de Leste correm, e no Branco desaguão. »

Quanto á maneira de atalhar por aquelles confins as communicações dos Hollandezes, aliás limitadas a transacções occultas dos seus agentes Caripunas, para a compra, por meio dos Macuxis, de escravos indios no territorio portuguez, — onde escravisar Indios tinha-se tornado um crime desde mais de vinte e cinco annos, — elle approva a suggestão dos exploradores de se erigir uma atalaia, junto ás cabeceiras do Pirara, e, enquanto se o não fizesse, de se terem a miudo na fronteira reforçadas escoltas de observação, « de inverno por agua e de verão por terra », o que a introdução de cavallhada n'aquelles campos, diziam elles, facilitaria muito, como, de facto, facilitou <sup>141</sup>.

---

141. São estes os termos do Officio de Caldas; n'elle refere-se tambem o General ao mappa levantado pelos exploradores e que figura entre as reproducções do nosso Atlas :

« Quanto ao Artigo do outro recommendado exame sobre a comunicação dos Holandezes para o mesmo Rio Branco, se reconheceo que esta somente se redúz á que conservam com os Indios da Nação Caripuna, daquellas vizinhas serras habitadores, para a troco, ou em permutação das armas ferramentas, e mais generos que lhes introduzem, lhes venderem os escravos indios, que entre outras nações confinantes barbara e violentamente costuma aquella adquerir, porem ahiu de que para o futuro se previna qualquer intento da dita comunicação, ou de surpresa naquelles portuguezes dominios, parece meio muito proprio de se determinar, e erigir algum estabelecimento de povoação, e ainda de Atalaya, junto das indicadas cabeceiras do Rio Pirará, no ponto medio do pequeno intervallo de terreno, que entre ellas há, e a margem occidental do Rupumuni; e que enquanto

- b) Explorações do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. A Serra dos Crystaes. Os Índios de léste do Mahú impedem os Holandezes de atravessar o rio.

A' exploração de Ricardo Franco e Silva Pontes segue-se a do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, em 1786. Este reconhece por sua vez o Rio Branco, o Uraricoéra, o Tacutú, o Surumú, a Serra dos Crystaes o Mahú, o Pirara<sup>142</sup>. Temos d'elle quanto ao Rio Branco o seu *Diario* e o seu *Tratado Historico*. Quanto ao Surumú e á Serra dos Crystaes, ha a sua participação de 10 de Agosto de 1786, que é a mesma narrativa do Commandante da Fortaleza. Do exame do Mahú e do Pirara

assim se não executa, ou mesmo se rezolve, da actual fortaleza do Rio Branco, se façam nas conjuncturas oportunas expedir algũas reforçadas escoltas de observação, para reconhecerem, e darem parte do que de novo encontrarem naquella fronteira, e se lhe poder logo acudir com a precisa opposição; servindo-se S. Magestade de mandar nesta intelligencia instruir ao general deste Estado, para assim o fazer executar, nos termos de que o prezente arbitrio a real aprovação mereça; e o promoverse a criação de gados nos ditos extensos e ferteis campos, como providencia, não só interessantissima para o precizo e mais abundante sustento dos moradores desta capitania, quando a sua população se for augmentando; mas ainda mesmo para com a acceçoria intruducção de cavallaria, mais facilmente se praticarem, e conseguirem as sobreditas descobertas; o que quasi tudo assim deduzido, melhor comprehenderá V. Ex. não só da refferida resposta, ou informação, como do excellento, muito trabalhado, e circumstanciado mappa que a mesma acompanha; pois que nelle lhe fiz introduzir todas as indicações, e notas, que maior clareza podessem evidenciar. »

142. « O Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira se recolhe depois de haver reconhecido o Rio Branco, o Tacutú, o Sorumú, as serras dos Cristaes, e o sitio de Cayacaya no outro rio Uraricoera alem dos exames do Rio Mahú e Pirará. » Parte do Commandante da Fortaleza, 25 de Julho de 1786.

temos o *Diario* de Agostinho Joaquim do Cabo. Essa viagem é propriamente de naturalista, á busca de raridades, levando para isso um jardineiro botânico. Na viagem da Serra dos Cristaes acompanha-o o Commandante da Fortaleza, « para », diz este, « em consequencia dos seus reconhecimentos deliberar o que fosse justo a respeito da cautela e conservação d'aquelles sitios dos quaes me informaram os gentios que ha alguns annos os Hollandezes cavaram e d'elles tiraram algumas amostras de pedras da mesma qualidade<sup>145</sup> ». « As referidas serras, accrescenta, ficam dentro dos Dominios da nossa Augusta Soberana, distando d'ellas mais ao Rio Rupunuri do que ao Sorumú. » Não se dá a data d'essa excavação de Hollandezes, « alguns annos antes<sup>144</sup> ». Em 1786, quando lá esteve Alexandre Rodrigues Ferreira, havia mais de onze annos que o Forte de S. Joaquim estava fundado e que toda essa região era batida pelos Portuguezes. Não é provavel que os Hollandezes tivessem penetrado n'ella depois de 1775, quando não tinham podido fazel-o em 1769. Seriam, não Hollandezes, porém os proprios Indios da região que teriam cavado alguma vez esses crystaes sem valor para vendel-os aos Portuguezes, ou mesmo aos Hollandezes, que os haviam solicitado de outros Indios além do Mahú.

A este respeito ha um documento nos archivos hollandezes

---

145. Officio do Commandante de 27 de Junho de 1786.

144. Manoel da Gama diz o mesmo na sua *Relação*: « Eu estive em uma d'estas serras no lugar em que os Hollandezes cavaram e tiraram dos taes cristaes, mas nem se sabe que se achasse coisa de valor, nem que elles repetissem o exame. »

Compare-se o que diz o doutor Simões de Carvalho quando no Surumú encontraram noticia de terem alli estado Hollandezes á busca de escravos e terem levado crystaes. Officio de 10 de Julho de 1787.

que lança muita luz sobre as relações dos Holandezes com os Índios do Mahú, e merece por isso ser lido na integra<sup>145</sup>.

145. O Director escreve á Companhia das Indias Occidentaes, de Esse- quibo, a 5 de Junho de 1769 : « Não existe em Arinda um só « posthouder » que não tenha recebido, de minha parte, ordem para ir á mina de crystal (aqui denominada monte Calliko) a fim de obter informações completas a respeito d'ella. Nenhum d'elles o fez, tendo sempre apresentado pretextos diversos : ora, a guerra entre os naturaes, ou cousa semelhante, ao passo que a verdadeira causa era o terror, mal fundado, que elles tinham das nações selvagens d'essas regiões.

« Jansse, que entre as suas instrucções recebêra tambem esta ordem, iniciou a sua viagem desde que desapareceu a enchente das aguas, subindo o rio Ripenowini, acompanhado de um bom interprete, que conhecia a fundo a lingua dos Macussis.

Foram necessarios dois mezes para pôr termo á sua commissão, não que ella exigisse tão longo espaço de tempo, mas, viajando com Índios, raro se consegue fazer mais de quatro milhas (holandezas) por dia; além d'isto, estes descansam um dia sobre tres ou quatro de viagem e, todas as vezes que se encontra uma nação, se é obrigado a ali permanecer durante algum tempo. Uma secca de seis mezes tinha de tal fórma baixado o nivel das aguas n'essa região que, em muitos logares, lhe foi impossivel fazer avançar a canôa, sendo necessario arrastal-a. Uma vez chegado á nação dos Macussis, tomou elle um interprete que fallava a lingua dos Wapissanas, nação esta que fica perto da mina de crystal, nas duas margens do Mahú. Foram os Índios d'esta nação que, ha alguns annos (quinze ou dezeseis, se não me fallia a memoria) mataram Luiz Marcan e dois outros brancos, compauheiros d'elle. Antes da sua partida predisse-lhe a sorte porque esse Francez era de genio bastante exaltado para conseguir subjugar selvagens. Os Índios d'aqui dão o nome de Mejou ao rio chamado Maho na carta d'Anville. Existe outro do mesmo nome no Cuyuni; não sei se é o mesmo. Lança-se elle no Rio Branco, este no Negro que, por sua vez, communica com o Amazonas e o Orenoco. De accordo com as descripções e tradições antigas, o Maho deve ter a sua origem no famoso lago Parima, se é certo que esse lago existe. Segundo a descripção do Chefe do posto, sendo o Maho tão largo e tão profundo como o Demerary, não é facil comprehender-se d'onde tira elle as suas aguas, não

E' uma communicacão do Director á Companhia, em data de 5 de Junho de 1769. Por ella se vê que os Indios da margem esquerda não deixaram o hollandez Jansse, como não tinham

---

podendo estender-se muito longe pelo interior, visto que o rio Negro atravessa toda a região a partir do Amazonas até ao Orenoco. O chefe do posto tendo chegado á nação dos Wapissanas, que depois do assassinato de Marcan não tinham visto mais brancos e não possuíam, por consequencia, mercaderia européa alguma, foi recebido com todas as atenções. Apresentando-se ao chefe e vendo que este apenas dispunha de uma dezena de espingardas, faltando-lhe polvora e bala, fez-lhe presente d'um vidro de polvora e chumbo miudo, ganhando assim rapidamente a sua amizade. Os Indios d'esta nação vivem durante o dia nas savanas, refugiando-se á noite nos rochedos e penhascos inacessiveis, onde se acham as suas casas e as suas cavernas, cujas proximidades, apesar de escabrosas, são protegidas por estacadas, pelo terror que têm da poderosa nação dos Manóas ou Magnauws, com a qual está sempre em guerra. Ahí encontrou elle tambem a nação dos Parhavianas, que no meu tempo habitava ainda o Essequibo, mas que, perseguida pelos Caraibas, tinha-se transportado para esse lugar. Esta passagem contem um testemunho importante sobre o abrigo que o territorio a oéste do Rupununi offerecia contra os Caraibas, vassallos dos Hollandezes. Sendo este o termo da viagem, demorou-se elle algumas semanas, examinando tudo com cuidado. Quando quiz extrahir o crystal, que se acha em numerosas regiões no meio de um terreno secco e vermelho, os naturaes se oppuzeram dizendo que lhe dariam uma quantidade sufficiente; conseguiu, com effeito, trazer algum, mas em pequenos pedaços sómente, excepto um, da grossura da metade do punho. Os naturaes disseram ao chefe do posto : « O que o Sr. procura não é crystal, é outra cousa que não se encontra aqui, mas sim no outro lado do Mahú, nas aldeias dos nossos vizinhos, que vendem essas pedras aos Portuguezes ». Ao que elle respondeu : « Eu tambem estou disposto a pagal-as; não quero nada de graça, e para lá vou partir. »

« Os Indios o dissuadiram : « E' gente perversa, que o matará, mas nós lhe encontraremos um meio de ter essas pedras. » O chefe do posto pensa, como eu, que essa opposição era antes originada por um sentimento de rivalidade commercial, receiando os naturaes perder este commercio que poderia passar inteiramente para os seus vizinhos. E talvez fosse um dis-

deixado outro agente hollandez, o Francez Louis Marcan com dois outros brancos, a quem mataram, atravessar o Mahú, nem mesmo cavar os crystaes da mina a léste d'este. Da segunda

---

farce, para justificar intencionalmente a prohibição que oppunham á exploração das minas, de que eram concededores, O chefe do posto, não podendo sequer pensar em empregar a força, contentou-se em tomar notas de tudo cuidadosamente e em passeiar por toda a parte, o que lhe permittiram fazer, mas sempre acompanhado de alguns jovens Wapissanas.

« O chefe do posto desceu um pouco mais até aos bosques de canelleiras, de que trouxe alguma casca.

« Como não se trata senão de uma tentativa e estando o caminho já aberto, podendo elle de hoje em diante dirigir-se para lá livremente e certo do seu acolhimento, dei-lhe instrucções escriptas, plenas e detalhadas, assim como ordens verbaes:

« 1. Como se encontraram esmeraldas nas minas de crystal do Orenoco, segundo o testemunho unanime dos Ilespanhóes e dos auctores sobre pedras preciosas;

« 2. A apparencia bruta, o peso e os signaes caracteristicos dos diamantes, tal como me foram elles explicados, em 1750, por M. Blank em Amsterdam, por ordem de Sua Alteza Serenissima, de gloriosa memoria;

« 3. Ordem para trazer as pedras que parecessem conter mineraes, porque, não obstante eu saber que poucas minas de ouro são exploradas com proveito, é certo entretanto que existem veios de ouro nas montanhas, que se encontram pó e grãos de ouro nos regatos e nas cascatas por elles formadas, e que se póde reconhecê-lo facilmente, muito embora não seja este o caso para as minas de prata. Além d'isto, vi collares pertencentes aos chefes Indios, que me fazem crer que se encontra n'esses regiões a platina ou o ouro branco;

« 4º Recolher a entrecasca das canelleiras de tres ou quatro annos, quando ellas se acham em plena seiva, maneira de seccal-a, etc.

« 5º Trazer cocos de Açuway, em estado de perfeição;

« 6º Trazer uma amostra do sal indigena.

« Além d'isto, dei-lhe algumas instrucções sobre a sua conducta e sobre os meios para obter amigavelmente dos Wapissanas a permissão para atravessar o Mahú e ir até ás nações vizinhas. D'aqui seguiu elle de novo e

expedição que o Director recommendára a Jansse, dando-lhe instrucções para obter amigavelmente a permissão dos Uapixanas de atravessar o Mahú e de ir ter com as nações vizinhas, nada consta nos documentos hollandezes. A' vista do cuidado com que tudo era registrado na correspondencia da Companhia, esse silencio é prova bastante de que ella não chegou a ser apprehendida. Pelas instrucções que levava quando chegou até perto do Mahú, vê-se que elle ia á procura de esmeraldas. Os Indios, segundo elle conta, lhe teriam dito que elle não estava procurando crystaes, como affirmava, e que não acharia alli o que procurava e sim « nas terras dos vizinhos do outro lado do Mahú, que vendiam essas pedras aos Portuguezes. » « Estou prompto a pagal-as, eu tambem, responderalhes elle; não quero nada sem retribuição; vou seguir para lá. » Elles, porém, o dissuadiram, dizendo que era gente má, que o matariam, e que elles mesmos haviam de trazer-lhes as pedras desejadas.

Com a esperanza de pedras preciosas não é impossivel que o agente hollandez tivesse depois conseguido penetrar entre os Indios do Mahú, vassallos dos Portuguezes, ou que estes tivessem cavado para elle. O facto em si mesmo não tem alcance por ser facto isolado, clandestino, de ordem privada, e praticado por todos na intelligencia de que aquelles Indios estavam rela-

---

logo que as aguas, extraordinariamente altas por causa das chuvas continuas, começarem a baixar um pouco, subirá elle outra vez o rio e recommençará immediatamente a sua viagem, subindo ainda o Ripenowini.

« Desejo, do fundo do coração, que esta viagem seja bem succedida e produza grandes beneficios para a illustre Companhia. Prometti-lhe, meus Senhores, que se elle chegasse a fazer descobertas de alguma importancia, seria de vossa parte generosamente recompensado. »

cionados com os Portuguezes. Não era assim que Alexandre Rodrigues Ferreira, junto com o Commandante do Forte, penetravam n'essas serras: era no exercício da jurisdição territorial, em nome do Rei<sup>146</sup>. Nem é assim que lá será recebido o coronel Manoel da Gama á frente da sua tropa<sup>147</sup>.

146. « Na Serra nos visitarão e presentearão com os seus beijos (que são huns bôlos chatos de farinha de maniba) alguns Principaes dos Gentios Uapexanas, descendo particularmente a cumprimentar-nos o Principal Lyoni, e os Abalizados Payacary, e Minocáua, o qual nos acompanhou de volta até o porto de embarque, depois de com o Commandante ajustar de descer com a sua gente, para as Povoações novamente estabelecidas. Prudentissimamente se aproveitou da occasião o Commandante, mandando por elles dizer aos outros Gentios, que pezassem bem a obrigação em que ficavão a S. Magestade de os mandar visitar por nós outros, que traziamos ordem de a informar do estado em que elles vivião, e das miserias, que passavão nos matos.... »

147. São estas as conclusões de Alexandre Rodrigues Ferreira sobre o Rio Branco, os seus confinantes e a sua defesa :

« Dos que commosco confinão pelo Rio Branco, são os Hespanhóes, que pelo rio Uraricoera, Mahú, Parima, e em uma palavra, do alto da cordilheira toda que corre até o Tacutú se poderão communicar com o Branco; e pelo Tacutú, Mahú, e Pirará, são os Hollandezes que pelo Essequebe sobem ao Rupunury, e deste pelo Igarâpê do Saraurú o qual desagoa no Tacutú; na distancia de 5 dias de viagem acima da Fortaleza passão para o dito Tacutú com um trajecto por terra de 2 horas de viagem, isto é de uma legoa de terra. Outra communicação ha pelo Rio, dizem os Mathematicos no seu *Diario*..... »

« Da Fortaleza a Caya-Caya no Rio Branco são 5 dias, e d'ali a Sta. Rosa dentro do Rio Uraricoera, são pelo menos 10, de modo que em canôa esquipada é viagem de 15 dias. Por outra parte quem sahe da Fortaleza por terra até o Rio Rupunury, gasta 5 dias : do lugar onde vai sahir até á boca do dito, vence a viagem em 6 : na dita boca está situada a primeira feitoria hollandeza ; o seu negocio consiste em escravos, que resgatão por armas, terçados e drogas de fazendas : os agentes desta negociação são os Gentios

c) **Explorações de Manoel da Gama.**

Uma nova exploração devia seguir-se em 1787, commettida ao mais competente chefe de que dispunha a Metropole no Pará, o coronel Manoel da Gama Lobo. Em 27 de Junho de

---

Caripunas; estes são amigos dos Macuxis, e estes outros dos Peralvilhanas. Donde vem que se adiantão pelos nossos dominios a surprehenderem e captivarem os Gentios da nossa devoção, particularmente os Uapexanas, que são entre elles reputados pelos mais imbelles, e por conseguinte os mais perseguidos dos Caripunas, Macuxis, etc. Todo o descuido na observação dos mais leves movimentos que por esta fronteira se presentirem, aneacará a mais bella porção de terra que neste rio se possui. Sobre o modo de a conservar são tantas as cabeças quantas as sentenças; as que se contentão com uma só Fortaleza nem se agradão do lugar, em que está a que temos, por que a deseção mais acima, para avançar terreno, nem se contentão com pouco numero de tropa, porque detallão diversos destacamentos: digo a isto, que o ponto da junção dos dois rios é o que por nenhum modo se deve largar, porque o que a fundar mais acima, ou a vai fundar no Uraricoéra, e deixa livre a descida dos Hollandezes pelo Tacutú, ou a funda neste, e deixa livre a dos Hespanhóes pelo Uraricoéra. Nesta objecção se responde que para guarnecer a boca de um delles se deve deixar um destacamento, e que por isso é precisa mais tropa; bem se podem então detallar tantos destacamentos quantas são pelo menos as bocas dos rios superiores desde o Anaoha para cima; porque as vertentes deste são continuas ás do Rupunury, e todos os mais, ou pelas suas cabeceiras, ou pelos trajectos se communicão; a mesma resposta dou aos que pedem mais de uma Fortaleza, porque tambem são precisas tantas quantas as bocas dos rios; e a mesma Fortaleza que temos no ponto da junção pode impedir por ventura que pelo Anaoha, que lhe fica tão inferior pela margem do nascente, desça para o Rio Branco, e passem para o Negro os Hollandezes que do Rupunury subirem a sua communicação com o referido Anaoha? pode impedir por ventura que no Uraricoéra passem, como já passarão, antes della os Hespanhóes do Maracá para o Mucajahy tambem inferior a ella pela margem do Poente, e assim entrem no Branco?

Digo pois que a Fortaleza no ponto da junção dos dois rios, serve de

1786 Martinho de Mello e Castro expede de Lisbôa a João Pereira Caldas uma ordem para uma exploração mais completa do que as anteriores, e indica Manoel da Gama para executá-la, acompanhado de um ou dois mathematicos, de um ou dois engenheiros e dos praticos e mais gente que lhe fôr necessaria. Dos termos d'essa ordem vê-se que a Metropole tinha principalmente em vista a demarcação com a Hespanha, mas ella menciona tambem a conveniencia de se conhecerem as possiveis entradas dos confinantes no territorio portuguez.

« No dito Rio Branco, dizia Martinho de Mello, se devem fazer todas as observações astronomicas, e geometricas, que se julgarem necessarias, como tambem as indagações locaes, assim do mesmo rio, como das entradas dos que communicam com elle, ou desaguão nas suas margens, de sorte que se forme hum mappa geral do dito rio e huma relação circunstanciada

defender a um tempo e de um só lugar a descida que se intentar pelas duas bocas principaes, e de em si entreter sempre prompta a força da Guarnição, para ao menor presentimento que tiver de movimento nos confinantes, reforçar os reprimentes que adiantar; aquelle é o centro donde se devem destacar e recolher cada mez pelo menos 2 canôas de observação; uma vai observar os movimentos dos Hespanhões pela parte superior do Rio Branco, e outra os dos Hollandezes pelo Tacutú. Nunca jamais devem parar os seus giros; recolhida uma sahe a outra escolta; por este modo, sem se augmentar a tropa, se garante e observa incessantemente a fronteira.

Quanto á objecção das despesas são as mais diminutas que podem ser, a querer S. Magestade as suas fronteiras observadas, sem maior numero de destacamentos. Uma canôa de 5 remos por banda, occupa 7 Indios remeiros; a guarnição de observação não requer mais de 5 soldados e 1 Cabo de Esquadra, estes tanto soldo e pão percebem na Fortaleza como em diligencia; logo as duas Canôas requerem 14 Indios que são as rações e os salarios que vencem; em estando a chegar a escolta para ser rendida, sahem das

de tudo o que nelle se vir, observar e indagar, assim pelo que respeita ás vantagens que delle se podem tirar; como aos sitios por onde podem vir a elle os Hespanhóes, Hollandezes ou Francezes; e sobre tudo as serranias, ou cumes dos montes, que dividem as aguas vertentes que correm para o Orinoco ou para outros rios, que desaguão no mesmo Orinoco das que correm para o Rio Negro e Amazonas; sendo certo que estes montes e serranias, que fazem a correnteza e vertentes das aguas para hum ou outro lado, são as melhores balizas por onde deve correr a demarcação, segundo o que se acha disposto no artigo IXº do tratado de 1750, e XIIº do tratado de 1777, muito particularmente nas palavras do primeiro dos ditos artigos, que dizera: *Até encontrar o alto da cordilheira de montes que medeião entre o rio Orinoco e o das Amazonas, ou Maranhão, e proseguirá pelo cume desses montes para o Oriente até onde se estender o dominio de huma e outra monarchia....* » Ainda que se refira especialmente ao Tratado com a Hespanha, a idéa de ficarem todas as aguas do Amazonas para Portugal, — bem divididas das que correm « para o Orenoco ou *para outros rios,* » isto é, para a bacia do Essequibo, e outras talvez mais meridionaes, que se suppunha então tambem poderem ser limitrophes, (a mesma carta diz antes: « com o Orinoco, e com outros rios que correm para os dominios Hollandezes, e talvez para

---

Povoações do rio os Indios da muda, e neste giro se conservão sempre estes 2 destacamentos; não de outro modo se guarneçião as 2 costas do Pará com conhecido proveito desta recommendação do Ministerio; tirem-se do numero de 50 praças, 8 para as 2 escoltas, 4 para as Povoações superiores, 2 para as Canôas, e 4 para o Pesqueiro, ficão na Fortaleza 52. Quanto ao genero de Soldado, exercicio delles, fardamento, etc., vê-se que Soldado de Praça não serve para o mato, nem o de mato para Praça. »

os Francezes de Cayenna ») — a separação das vertentes é o principio d'essa, como de todas as outras Ordens da Metropole.

Em 2 de Janeiro (1787) Manoel da Gama participa a Martinho de Mello que fica a partir. Em 25 de Fevereiro annuncia a Caldas, da Fortaleza de S. Joaquim, que segue para o Uraricoera e Uraricapará. N'essa viagem naufraga perdendo todos os papeis, mappas e ordens que levava. Occupavam o valle por onde corre o igarapé Anucaprá, que desagua no Orenoco (Officio a Caldas de 5 de Maio de 1787), quando o valle pela madrugada foi alagado pela torrente que descia da montanha. Por isso deo ao valle o nome de Valle da Inundação. Ao mesmo tempo no porto onde deixara as pequenas embarcações, duas d'ellas afundam, sendo uma a que levava os papeis. Por ultimo, descendo uma das maiores cachoeiras do Uraricoera, naufraga com a canôa em que sahio de Barcellos, na qual se achavam os mappas. Muito pisado e ferido pelas pancadas da canôa contra as pedras, salvo por um soldado, que se arrojou ao meio d'aquelles cachões d'agua, Manoel da Gama escreve: « Não espero para proseguir na continuação da real diligencia de que me acho encarregado senão poder pôr-me em pé e ver se me chega de Barcellos alguma roupa para vestir, uma rêde para me deitar, e outras coisas insignificantes, mas precisas a quem naufragou com tudo quanto trazia e que não aceita nada, por mais que se me tenha offerecido<sup>148</sup> ».

Quinze dias depois, porém, está na Fortaleza, e dá logo as primeiras providencias para a introdução de gado nos campos do Rio Branco, mandando comprar alguns touros e novilhas em Carvoeiro e Moura. Em 7 de Junho larga « pelo rio Tacutú

---

148. Officio a João Pereira Caldas, de 5 de Maio de 1787.

acima para d'elle passar a explorar as cabeceiras do Repunuri. »  
« Não tenho assentado ainda se hei de varar por terra as canoas para passar do Tacutú para o Repunuri, ou se na margem d'este hei de construir algumas; ou se me será mais facil buscar as ditas cabeceiras pelos campos, de onde me dizem os praticos que ellas nascem. Quando chegar á competente altura do Tacutú é que poderei deliberar sobre o meio que se me offerecer mais facil<sup>149</sup> ». Subindo o Tacutú, a 16 chegam á foz do riacho Saraurú, pelo qual navegam até ao dia 19. A 20 saem das canoas e, marchando a E.N.E., por terreno muito inundado e pantanoso, chegam á margem occidental do Rupununi. Os praticos affirmam serem as cabeceiras d'esse rio, que ellas se extendem alguma coisa mais, dividindo-se em differentes bracinhos, que acabam em campos, de inverno muito alagados como então, e como viram na cabeceira do Tacutú; nas aguas baixas só tem poços de distancia, o que elles experimentaram em suas viagens<sup>150</sup>.

Sobre a exploração d'essas partes dá conta Manoel da Gama<sup>151</sup> :

« Depois do que examinei de cabeceiras do Rio Branco, que subi até as suas vertentes pelo rio Uraricapará, continuação mais occidental do mesmo Rio Branco, e deixando já por aquella parte reconhecida a cordilheira de serras que devidem as agoas vertentes de rios que dezagoão no Orinoco, das que correm para o Rio Branco, e tendo por estes exames reconhecido como

---

149. Officio de 7 de Junho de 1787.

150. Parte do Dr. José Simões de Carvalho, de 10 de Julho, e do engenheiro Eusebio A. de Ribeiros, de 21 de Junho, 1787.

151. Officio a Caldas de 16 de Julho de 1787.

por aquella parte podem vir ao dito Rio Branco os Hespanhoes, como de tudo participei a V. Ex. em officio de 5 de Mayo deste anno. Depois dos sobreditos exames passei ás cabeceiras do Rupunuri, as quaes ainda que não subi até ás suas ultimas gotas de agoa das suas primeiras vertentes, me informarão os praticos que ellas acabavão espalhándose pela continuação destes mesmos campos alagados em que eu me achava; cujos campos porque estavão sumamente inundados, se não podia mais tranzitar por elles; e muito menos na prezente invernoza estação. Estes campos alagados e pantanozos, interceptados de montes e serranias, como se verá do mappa que a seu tempo se dará, correm entre o Repunuri rio dos Dominios Hollandezes, e entre o Tacutú continuação mais oriental do Rio Branco. Este espaço, pois, entre os ditos dois rios, pelo qual sobem os rios Mahú e Xurumú, he hum espaço de terreno todo de communição dos Dominios Hollandezes para o Rio Branco. Mas a communição mais facil parece ser a que se encontra na altura das cabeceiras do Rupunuri a que cheguei; poisque dali com hum trajecto de terra de duas horas se vem dar ao Igarapé Saraurú, que dezagoa no Tacutú, e este no Rio Branco; não sendo esta communição agoas abaixo de mais tempo do que de cinco dias; e agoas acima, pode deitar quando muito de treze até quinze; isto he, da nossa fortaleza do Rio Branco na foz do Tacutú, ao Rupunuri, treze até quinze dias, porque se vai agoas acima, mas do Rupunuri até á dita fortaleza, só cinco dias, porque se corre agoas abaixo. Digo parecer esta communição, por mais breve e mais facil dos Dominios Hollandezes para o Rio Branco; por ser neste ponto o em que mais se ajunta o Rupunuri com o Tacutú pelo Igarapé Saraurú; pois dali em diante, bem se percebe mesmo da configuração do terreno, e

da posição dos montes, e serranias que no Tacutú não haverá outro ponto de maior aproximação com o Rupununi. »

Depois da exploração das communicações do Tacutú e do Saraurú até ao Rupununi, Manoel da Gama explora ao Surumú (Cotingo). « Subio-se, » relata o Dr. Simões de Carvalho, « passando vinte e uma cachoeiras até junto á serra grande Cunauarú, para cima da qual continua o mesmo Xurumú entre outras mais que fazem parte da sobredita cordilheira, offerecendo desde ali embaraço a subir a mais alto ponto da sua cabeceira, por serem já mais frequentes as pedras que por ali formão o esteiro do rio, as quaes com as poucas aguas não deixam navegar. Os signaes que alli se divizam, são, de que das serras vêm as aguas que formam este rio Xurumú, e não de lago; e que dali para baixo, do alto de outros montes, entre os quaes fomos até aquelle ponto, e dos seus campos adjacentes, correm differentes desagoadouros, que engrossam mais e mais o dito rio Xurumú. Accresce a isto a expozição dos praticos naturaes daquelles districtos, que asseveravam que não vêm de lago, mas só de serras, bem assim como os rios Mahú, Parimé, Majari, e Uraricapará. Entretanto que subimos pelo Xurumú, por ordem de V. S., subio pelo Parimé e por terra uma escolta para verem as sobreditas cabeceiras do Xurumú; e voltando expuzeram que da dita serra para cima já era innavegavel e que só de serras vinham suas primeiras vertentes. Descendo pelo Xurumú, pouco acima da sua foz pela margem de Leste, com o trajecto de terra de dois dias, se dirigio V. S. á serra que de prezente se chama dos Christaes, caminho penozo ao menos para mim, que quazi a ella cheguei inhabilitado para a subir. Ahí se vio V. S. na mesma cordilheira<sup>152</sup> ».

---

152. Officio citado de 10 de Julho 1787.

No Surumú encontram a noticia de que alli têm vindo Hollandezes a adquirir escravos, e que levaram alguns crystaes. « Não pode haver duvida, » observa o doutor mathematico, « que para elles virem aos nossos dominios dos seus, têm tantos caminhos quantos se podem considerar vindo do Rupuanri acima, bem assim como nós do Rio Branco por estes vastos campos e serras, que fazem por esta parte vertentes do mesmo rio, para da mesma sorte irmos aos seus ». Quer isto dizer que só com muita vigilancia se poderiam impedir taes communicações individuaes, espaçadas e clandestinas. Com as idéas de hoje seria mesmo questão se valeria a pena, excepto pelo trafico de Indios. Sobre essa exploração do Surumú (Cotingo) expõe Manoel da Gama a Caldas :

« Concluidos os sobreditos exames passei a explorar o rio Xurumú. Este rio he estreito, e sumamente embaraçado; he navegavel poucos dias e só em canoas pequenas e ligeiras como as em que ando; por este rio acima montei vinte e huma cachoeiras, e cheguei até á cachoeira de Cunauarú, assim chamada por ser produzida da serra Cunauarú, que lhe está contigua; esta serra he huma das da cordilheira. Dahi para cima he o rio fechado de pedrarias, produzidas das serranias da mesma cordilheira, por onde vêm despanhadas as agoas, que têm a sua origem na continuação e exphessura da dita cordilheira. O rio Xurumú, como digo, tem a sua origem nesta cordilheira de serras, as quaes do mesmo modo dão as vertentes dos rios Mahú, Parime, Majari, e Uraricapará, fontes principaes do Rio Branco, e como as suas principaes vertentes. O modo porque o Rio Xurumú se vai arruando eternando-se pelas serranias da cordilheira, persuade a verdade de ser na dita cordilheira a sua origem; mas alem disso, assim me foi affirmado por huma

partida que deitei por terra com guias bem praticos ás cabeceiras do rio; emquanto eu pela sua foz o fui subindo; e assim o affirmão tambem constantemente os Tapuyas, gentios nacionaes e habitantes da mesma cordilheira, com os quaes eu falei nas suas malocas, sobre huma das mesmas serras a que subi; e elles assegurão e repetem unanimemente que em todo o rio Xurumú não ha lago algum; que as serranias da cordilheira he que dão as vertentes deste rio. Finalmente impossibilitado de continuar pelo Xurumú acima, e averiguado tudo que me parece se pode querer saber do dito rio; e tendo-se pelo curso dos sobreditos exames, feito todas as observações astronomicas e geometricas que terminão precisamente o reconhecimento da cordilheira, e a sua direcção; vou entrar pelo rio Anauá a exploral-o como V. Ex. manda<sup>155</sup> ».

Como se vê, o Coronel Manoel da Gama explorou todo o Rio Branco, o braço oriental como o occidental, até aos extremos confins com a Hespanha e Hollanda. Por um lado chegou a atravessar a serra de Pacaraima, por outro foi até á margem do Rupununi. A idéa, porém, era atalhar todas as communicações possiveis, e por isso fez elle explorar tambem por um lado o Serevini e o Caratirimani, que interessavam ao conhecimento das communicações do Rio Negro, ao passo que elle

---

155. Officio citado de 16 de Julho. Fizeram parte d'essa expedição os seguintes militares : Coronel Manoel da Gama Lobo, chefe; Sargento-mór Engenheiro, Euzebio Antonio de Ribeiros; Capitão-engenheiro, Doutor em mathematica, Jozé Simões de Carvalho; Tenente, Leonardo Jozé Ferreira; soldados, Alberto Serrão de Castro, Jozé Antonio Coelho. Manoel de Souza Monteiro, Bazilio Magno, Simião Francisco, Duarte Jozé Migueis, André Caetano, André Corrêa; Ajudante da Cirurgia, Manoel Pereira Pacheco. Além d'esses, cerca de 40 Indios.

mesmo por outro lado explora o Ananá. Bem poucas das nações coloniaes modernas terão um titulo de posse comparavel ao d'essas explorações scientificas dos Portuguezes no seculo XVIII na bacia do Rio Branco.

Do conjuncto da expedição restam-nos o relatorio de Manoel da Gama com o titulo — *Descripção relativa ao Rio Branco e seu territorio*, e o *Plano Geographico do Rio Branco*, construido pelo Engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros e assignado por elle e pelo doutor mathematico Joseph Simões de Carvalho. Ambas essas peças figuram entre os documentos d'esta Memoria.

Sobre limites e communicacão com os Hollandezes eis o que diz a *Descripção* da Manoel de Gama :

« Os Hollandezes de Surinam não têm passo tão difficultoso (como os Hespanhóes), pois subindo ao Essequibe, rio em que elles já têm estabelecimento, vêm o Rio Repunuri de que conhecem a navegacão, do Repunuri com facilidade pizão as campinas do Rio Branco, situadas entre o mesmo Repunuri, e o rio Tacutú, continuacão mais oriental do Rio Branco, em cuja porção de campos alagados e pantanzos, cortados de serranias, têm as suas vertentes os rios Repunuri e Tacutú. Este espaço pois, limitado ao Norte pela cordilheira, o Nascente pelo Repunuri e o Poente pelos rios Mahú e Tacutú, he hum espaço de terreno todo de communicacão dos dominios hollandezes para o Rio Branco. Sabe-se que pelo rio Mahú, sobindo-se o igarapé ao rio Pirara, se desembarca, e com o trajecto de 12 legoas de terra, se sahe no Rio Repunuri, communicacão esta que foi achada e reconhecida pela expedição do anno de 1781, a que forão o Doutor Mathematico Antonio Pires e o capitão engenheiro Ricardo Franco, quando naquelle tempo pelos seus exames pessoaes com immenso trabalho e applicacão formarão

outro mappa do Rio Branco e seus confluentes. Mas a communição mais facil parece ser a que encontrei e reconheci na altura das cabeceiras no Repunuri pela latitude 2°55' boreaes, longitude 518°6', pois que d'ali com trajecto de terra de 2 horas vem dar-se ao igarapé Saraurú, que desagôa no Tacutú, e este no Rio Branco, não sendo esta communição da margem do Repunuri á nossa fortaleza de mais tempo do que de cinco dias. Digo parecer esta communição por mais breve e mais facil dos dominios hollandezes para o Rio Branco, por ser este ponto o em que mais se ajunta o Repunuri com o Tacutú, pelo igarapé Saraurú, pois d'ali em diante, bem se percebe mesmo da configuração do terreno e da pozição dos montes e serranias que no Tacutú não haverá outro ponto de maior approximação com o Repunuri. De tudo isto se deduz que assim como a cordilheira que corre pelo alto desta fronteira, he huma baliza natural que dividindo as vertentes do Orinoco das agoas vertentes do Rio Branco, ha de precisamente ser atravessada para, por esta parte, haver communição dos dominios de Hespanha para os de Portugal; assim tambem todo o terreno que decorre entre os rios Mahú, Tacutú e Repunuri he hum espaço que naturalmente baliza por ali a communição dos dominios hollandezes e portuguezes. »

A respeito da vizinhança dos Francezes e Hollandezes mostra-se inteiramente tranquillo. Pelo lado dos Hespanhóes é que não se devia ter nenhum descuido. « O que me parece mais, attendendo ao estado presente das coisas é que os Francezes não intentão, nem terão pertençaõ a este territorio; ainda que será talvez pela falta de facilidade, como nós tambem experimentamos para nos internarmos pelo apreciavel rio Amazonas e seus grandes e immensos braços; que os Hollandezes só que

rem das serras, que existem entre este rio e o Orinoco, Índios escravos para fazer os trabalhos das suas colonias na costa da Guyana »<sup>154</sup>.

Caldas, ao transmittir á Metropole essa *Relação* de Manoel da Gama, cita trechos do que elle mesmo expuzera uma vez sobre limites; observava, porém, antes, em carta de 25 de Abril de 1788, sobre o exame do Rupununi : « ... exprimindo Manoel da Gama como pertencente o Rio Repunuri aos Dominios Hol-landezes, se deve isto entender na sua parte inferior, e não na superior; ao menos até o ponto, que, por arbitrio de divizão, propuz a V. Ex. na minha carta de 21 de Julho de 1781, quando participei as rezultas da primeira exploração que dalli fiz executar, e que igualmente propuz o modo de vigiar-se, e pre-caver-se a introdução de taes confinantes vizinhos. » O rio Rupununi era frequentemente chamado rio Hollandez, mesmo porque muito tempo se o teve pelo tronco principal do Esse-quiibo, sendo o Essequiibo acima da sua junção conhecido pelo nome de Cipó; os Portuguezes da região, bem como os Índios, de um e outro lado, tinham, com effeito, a sua margem como limite dos campos do Rio Branco sob o dominio da Fortaleza; sobre o terreno intermedio até ao Tacutú não se suscitava duvida; era só uma a jurisdicção, administrativa, militar e policial, exer-cida n'elle.

As informações de Manoel da Gama sobre Índios têm mais le um esclarecimento importante para este litigio.

---

154. Nessa epocha os Hollandezes, como se vio na narração do Cabo Miguel, esperavam, além do Rupununi, que os Índios da nossa fronteira lhes levassem os escravos a vender; elles tinham prohibição de vir aos territorios portuguezes do Mahú.

« As nações de gentildade de que achei noticia, » diz elle no artigo 6, « são as seguintes :

« Os Peralvilhanos que habitam hoje para as cabeceiras do rio Tacutú, pelas serras que ha entre este rio e o Repunuri. Desta nação he que tem descido mais gente para as povoações do Rio Branco; na Conceição principalmente, quazi todos são Peralvilhanos. Mas sabem-se que ainda existem por descer tres Principaes com seus vassallos, alguns dos quaes em outro tempo foram aldeados na povoação de S. Felippe d'onde dezer-taram. Esta nação, e as outras mais que se seguem, commerciam com escravos que vendem aos Hollandezes.

« Aturahis, que habitam os mesmos campos e serras. Sabe-se que esta nação tem tres Principaes. Na povoação do Carmo temos aldeada alguma gente desta.

« Amaribas são habitantes das mesmas serras, e têm dois Principaes.

« Caripunás habitam a Oeste do Repunuri as serras mais orientaes da cordilheira. Sabe-se de quatro Principaes, que rezidem com as suas gentes em quatro habitações. Desta nação ninguem mais tem descido para os nossos estabelecimentos, mas já em outro tempo um Principal e alguns Indios chegaram até á fortaleza de S. Joaquim. Estes Tapuios são os que têm mais commercio de escravatura com os Hollandezes.

« Caribes habitam a poucas legoas de distancia dos Caripunás, com os quaes têm quazi sempre guerra. Dizia-se que eram antropofagos, mas de tal barbaridade não achei noticia que verificasse.

« Macuxis habitam as mesmas serras, têm 5 Principaes, repartidos em 5 malocas separadas que se estendem para o Oeste até ás vertentes do rio Surumá. Desta nação só têm

descido até a fortaleza de S. Joaquim huns 5 Indios, dos quaes ficaram dois que existem na povoação de Santa Maria<sup>154</sup>.

« Uapixanas : esta nação he a mais numeroza de todas, contam-se-lhe até quinze Principaes, alem dos que já têm descido para as povoações do Rio Branco, e maior numero de abalizados Tapuios que têm autoridade sobre os mais. Habitam as serras, que decorrem das vertentes do rio Mahú, até a do Parime. Têm por inimigos os Macuxis, os Peralvilhanos, e os Caripunas. Da nação dos Uapixanas ha bastante gente nas nossas povoações.

« Oyacás habitam as serras entre os rios Majari e Parime. Só hum Principal com a sua familia tem descido, que existem na aldeia da Conceição. Sabe-se de mais cinco Principaes que se conservam nas ditas serras. Esta nação teve em outro tempo trato com os Hespanhóes.

« Acarapis habitam as cabeceiras do rio Parime, tem pouca gente. Desta nação temos em S. Maria hum Indio com sua mãe.

« Tucurupis habitam a serra do Cumauarú, não tem muita gente.

« Arinas habitam uma serra chamada Curanti nas cabeceiras do rio Majari. Tem dois Principaes. Estes Tapuios são desertados das aldeias dos Hespanhóes.

« Quinhans habitam nas cabaceiras de hum igarapé que dezagôa no rio Uraricoera pela parte do Poente. Consta que he pouca gente e que tem trato com os Hespanhóes.

« Procotos habitam no igarapé Tatú, que dezagôa no rio Uraricapará pela parte do Norte. Contem dois Principaes com

---

154A. Desceram depois como vimos, e a primitiva povoação de S. Felipe fôra fundada com elles.

bastante numero de vassallos. Muitos destes Tapuios já estiveram aldeados em povoações dos Hespanhóes.

« Macús : estes Indios são Tapuios de curso sem habitação certa, encontram-se frequentemente juntos de huma serra chamada Andauari. Tem trato com os Hespanhóes.

« Guimaras habitam nas cabeceiras do Rio Maracá. Contam-se dois Principaes.

« Aoaquis habitam no rio Caume, divididos em tres malocas, com outros tantos Principaes. Têm trato com os Hespanhóes.

« Tapicaris habitam as cabeceiras do rio Mucajahi; antigamente tivemos alguns nas povoações do Rio Branco d'onde nos dezertaram, exceptuando hum Indio e huma India que conservamos. Consta que esta nação tambem esteve aldeada em povoações dos Hespanhóes, donde dezertaram.

« Saporás habitam da mesma sorte pelo rio Mucajahi, são muitos delles dezertados das nossas aldeas, nas quaes aiuda se conservam dois Indios e duas Indias; contam-se-lhe dois Principaes. Tiveram algum dia trato com os Hespanhóes. Desta nação principalmente foram os maiores aggressores dos assassinios commettidos no Rio Branco quando no anno de 1781 os Indios que ali tinhamos aldeados, soltando huns poucos de parentes seus que vinham em ferros remettidos presos para a capital, assassinaram hum cabo de esquadra, seus soldados e hum preto, e depois amotinando as povoações, dezertaram todos quazi inteiramente, á excepção da aldeia do Carmo. Cujas povoações se acham já outra vez restabelecidas de gente por effeito do perdão geral que em favor dos delinquentes foi S. M. servido mandar publicar, pelos motivos que achou dignos de sua real attenção.

« Pauxianas habitam as serras que formalizão a cachoeira chamada de S. Felippe. Esta nação tem grande união com os Tapuios Saporás e Tapicarás....

« Parauanas habitam pelo Rio Caratirimani; consta que tem tres Principaes, alem de outro mais, que proxivamente desceo com 55 pessoas para a povoação do Carmo onde estão aldeados.

« Dizia-se que havia mais os Tapuios Chaperos e Guajuros, mas já hoje não se encontra por todo o Rio Branco noticia de semelhantes duas nações. »

Tambem sobre a colonisação indigena convem que se conheçam as vistas e o espirito de um homem que será por muito tempo o governador do Rio Negro e fará alli escola administrativa :

« Humas das maiores vantagens que se pode tirar do Rio Branco, he povoal-o e coloniar toda esta fronteira com a immensa gente que habita as montanhas do paiz. Mas para isto he necessario mudar o methodo que se pratica, que em outras circumstancias e em outro tempo poderião convir, mas que hoje se deve alterar. Para descer estes Tapuios do matto, onde elles a seu modo vivem com mais commodidade do que entre nós, he necessario persuadil-os das vantagens da nossa amizade, sustental-os, vestil-os, não os fatigar querendo-se delles mais serviço do que elles podem, e fazer-lhes pagar promptamente, e sem usura, o que se lhes promette, o que se lhes deve, o que elles tem ganho com o suor do rosto, e ás vezes com risco das suas vidas. O sustento deve consistir em roças de mandioca adiantadamente feitas, e já maduras nos lugares que se lhes determinar para povoações. Estas roças devem ser repartidas por todas as

familias que descerem, de sorte que cada familia ache entre nós o mesmo que tinha no matto, isto he, roça de propriedade de que vão tirando a seu arbitrio a mandioca que quizerem para as suas differentes comidas e bebidas a que estão costumados no matto. Estas roças assim applicadas não custarão á Fazenda Real mais do que lhe tem custado a farinha com que se tem assistido aos descimentos do Rio Branco. Os Tapuios do matto não estão costumados a comer farinha; costumão fazer de suas roças de mandioca puba o seu diario sustento, as tapiocas, os beijús, os tacacás, os tucupis, e seu vinho, etc. E nada disto podem os Indios descidos para o Rio Branco tirar dessa farinha com que tem sido e ainda estão sendo sustentados; e por isso he natural que se veja continuamente morrerem huns, dezertarem outros, logo que entrão a estranhar a falta do sustento, com que estão creados. Para que elles tomem amor ás povoações, e fação conceito da nossa probidade convem não puxar nunca a serviço algum estes primeiros homens descidos, para que elles tenham todo o tempo de continuarem suas roças, de fazerem suas cazas e de se estabelecerem. Comalhes a Fazenda Real os dizimos, e os direitos dos generos de exportação, que elles cultivarem ou fabricarem. Os filhos, que não fizerem falta ás suas familias, sejam muito embora puxados ao serviço publico. Mas os paes de familias não os arranquem ás suas mulheres, e a seus filhos, deixem-os gozar da tranquillidade que lhes permite a pia lei das liberdades. Este serviço á humanidade influirá muito na população. Outro meio de coloniar o Rio Branco seria não só permittir em toda a liberdade, e mesmo promover, que os soldados cazassem com Indias deste territorio; mas excitalos para isso com os donativos de algumas vaccas e algumas egoas, que se lhes déssem por conta da

Fazenda Real. E que esta dadiua se distribuisse semelhantemente a qualquer outro homem cazado, que ali se fosse estabelecer. Se tudo assim se houvesse de praticar, coloniar o Rio Branco em forma que se podesse confiar na existencia das suas povoações, seria mais facil do que parece. »

## V

### Prova pela introdução do gado.

Outro titulo do dominio portuguez nos campos do Tacutú, os quaes se extendem até ao Rupununi, é a introdução do gado. Foi Manoel da Gama Lobo, quando em commissão no Rio Branco, quem a começou, conforme as instrucções do General Caldas. Nos documentos que apresentamos, vê-se toda a marcha dessa idéa que, uma vez lançada, não retrocede mais. Já em 1759 Gonçalo Pereira e Souza, referindo-se ao estabelecimento de criação na ilha de Marajó, allude a igual tentativa no Rio Negro, « com cujo meio possamos fazer-nos senhores de todos aquelles centros ». Em 1762 o Provedor Pereira da Costa falla do Rio Branco como sendo « muito farto e poderem-se manter n'elle os Povos com gado e roça ». E', porém, Ribeiro de Sampaio quem mais fortemente insiste pela introdução de gado n'esses campos, como devendo ser « de um vantajoso commercio externo e interno ». « Igualmente », suggeria elle, « se deve introduzir algum gado cavallar, que não só he necessario para pastorear o vacuum; mas que algum dia nos pode servir para formar hum corpo de cavallaria, que nos será utilissimo, como V. Ex. bem discorre, em hum paiz, em que se pode marchar duzentas legoas por campanha des-

coberta; couza rarissima neste Estado ». Ao advogar em 1775, com a maior sollicitude, perante o Governador do Pará semelhante fundação, chega aquelle magistrado a dizer : « E' tão alta a opinião que eu faço d'este estabelecimento, e me deve tal amor, que se eu me sentisse com maiores forças de corpo me offerceria gostosamente a V. Ex. para ir fundal-o <sup>155</sup> ». Desde essa data a idéa começa a germinar no espirito de Caldas <sup>156</sup>. Em 1781 os exploradores Ricardo Franco e Silva Pontes, que passam por esses campos do Rio Branco e levam tambem instrucções de Caldas n'aquelle sentido, dizem d'elles no seu *Diario*: « São estes campos cheios de gramas as mais mimosas e frescas que se podem desejar para a criação de gado, mas por fatalidade não ha uma só rez »; e ao darem conta a Caldas da sua exploração, escrevem como vimos: « No caso de alli não fazer estabelecimento », — a atalaia que propunham na mar-

---

155. Officio de 27 de Março de 1775. No *Diario* da sua viagem pela Capitania do Rio Negro elle allude á capacidade dos campos de Rio Branco e dos seus collateraes para a criação de gado. Na sua *Relação Geographico-Historica do Rio Branco da America Portuguesa*, Ribeiro de Sampaio repete: « Porem o fructo principal, que será resulta utilissima de huma colonia de brancos, ou Europeos, no Rio Branco, he o estabelecimento de fazendas de gado vaccum nos dilatadissimos campos, que o rodeão. Este ponto precisa de ser bem observado », e desenvolve largamente a sua idéa.

156. « A seu tempo, e conforme as mais individuaes e positivas informações que nos vierem d'aquelle territorio se deliberará sobre a sua maior povoação, » (a povoação por meio de casaes portuguezes, vindos das illas, que Ribeiro de Sampaio propunha e que de tanta consequencia teria sido), « e tambem sobre a introdução do gado vaccum e cavallar n'aquellas campinas, sendo ellas da producção e bondade que se entende. » Officio ao Governador do Rio Negro de 17 de Maio de 1775. Em 1777, 12 de Junho, escrevendo a Martinho de Mello, elle já é mais positivo sobre a qualidade das terras: « têm toda a propriedade para estabelecimento e criação de gados ».

gem occidental do Rupununi, — « da mesma fortaleza de S. Joaquim se poderão lançar patrulhas sobre as mencionadas campinas, de inverno por agoas, e de verão por terra, as quaes com grande utilidade do Real serviço e segurança perpetua daquelle posto se farião, introduzindo-se cavalgadas para o uzo da tropa, vistas as ferteis pastagens que offerecem todos os adjacentes do Rio Branco, para a criação e sustento destes animaes e de todas as especies de gados, que em poucos annos servirião de grandes recursos para a capital do Pará, e de total fundo de substancia para esta do Rio Negro, onde he tão notoria a falta de carnes ».

Caldas submette á Metropole com a sua approvaçãõ as suggestões todas dos exploradores, entre ellas essa <sup>157</sup>. Seguramente instrucções fõram dadas com o mesmo objecto ao Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira, quando mandado em expedição ao Rio Branco <sup>158</sup>; temos, porém, as que levou Manoel da Gama, a 30 de Dezembro de 1786. Em cumprimento d'ellas, Manoel da Gama ordenou a compra de algumas novilhas e touros nas povoações de Moura e Carvoeiro <sup>159</sup>, e foi esse o começo da criação.

157. Officio de 21 de Julho de 1781.

158. Em 27 de Junho de 1786 elle participava a Caldas : « Quanto ao gado que sem duvida alguma se deveria introduzir n'estas campinas, uma só reflexão faço, que emquanto V. Ex. aqui se acha, lembre-se de fazer este bem á Capitania. » E em 10 de Agosto : « As vastas campinas d'aquelle rio estão chamando pelo gado, que se lhes deve introduzir, e S. Ex. trata de lançar mão á obra. »

159. Officio de 18 de Maio de 1787. Na sua *Descripção relativa ao Rio Branco e seu Territorio*, elle encarece o projecto de Caldas, que mais tarde vem a realisar no governo da Capitania.

Referindo-se ao systema, que primeiro pretendia seguir Manoel da Gama, escreve Caldas á Metropole:

« ... considero melhor que o estabelecimento seja logo disposto em reguladas fazendas, que não em se distribuirem pequenas, e determinadas porçoens de cabeças pelos particulares povoadores; porque deste modo nunca prosperarião, em imitação do que o mesmo Manoel da Gama sabe aconteeo no Macapá, e em Villa Vistoza, por tantos annos, e que só principiou a haver augmento, depois que no tempo do meu governo deste Estado providenciei em semelhante objecto a diversa forma de administração.... » (26 de Abril de 1788.)

Em 1789 o estabelecimento ia em começo<sup>160</sup>. Em 1790, com a sublevação dos Macuxis, encontramos Manoel da Gama ancioso pela sorte d'elle<sup>161</sup> e o Commandante da Fortaleza tranquillizando-o e dizendo-lhe: « todos os dias são explorados os lugares até onde costuma chegar o gado<sup>162</sup> ». Desde então a multiplicação foi rapida.

Foi na administração da Capitania por Manoel da Gama que se fundaram as fazendas, como projectára o General Pereira Caldas. O Conego André Fernandes de Souza, em suas *Noticias Geographicas*<sup>165</sup>, do começo do seculo passado, conta assim as origens d'ellas:

---

160. Caldas a Borrallho, 20 de Janeiro: « Quanto ao gado estimo saber que se vai bem conservando e que já d'elle ha nove crias. Em podendo ser, se cuidará na introduccão de maior numero de cabeças, de algumas eguas e cavallos para paes, como tambem de ovelhas e cabras, que tudo d'ahi convirá haver pela propriedade e fertilidade de que para taes criações são esses extensos campos. » Tambem Caldas á Metropole, 9 de Junho de 1789.

161. Officio de 19 de Janeiro de 1790.

162. Officio de 17 de Fevereiro de 1790.

165. Impressas na *Revista Trimensal do Instituto Historico Geographico*

« Logo que o brigadeiro da Gama expulsou os Hespanhóes da villa de Ega, que alli estavam ha muitos annos em estado de inacção, foi áquella villa, e alli achou algumas vaccas pertencentes aos ditos Hespanhóes que as não poderam conduzir na sua precipitada retirada no anno de 1795, e as mandou ao Rio Branco, para alli se formar uma fazenda. Igualmente mandou vir da Hespanha, por via do commandante de S. Carlos, dois casaes de bestas muares. Com effeito fundou-se esta em um aprasivel terreno defronte da fortaleza com o nome do Rei, á margem esquerda. O Capitão José Antonio Evora, morador opulento no Rio Negro, fundou a sua com o nome de S. José, no mesmo terreno da fortaleza, de novilhas que comprou em varias povoações da capitania. O Capitão Nicoláo de Sá Sarmiento, commandante d'aquelle presidio, fundou a sua com novilhas compradas á fazenda do Rei, com o nome de S. Marcos. São tres fazendas pouco distantes umas das outras, porem incommunicaveis para que o gado se não possa embaralhar com os das outras fazendas. D'ahi a poucos annos vio-se uma maravilhosa multiplicação n'estas fazendas, contra a opinião de varios calculistas d'esse tempo, que desdenhavam; em tanto que não ha gado vacuum no Estado melhor que o do Rio Branco, na multiplicação, no tamanho e nutrição; do que procede dos bons e salitrados pastos. Teve grande progresso a fazenda do Rei em tempo do Brigadeiro seu creador, porem depois do seu fallecimento os successores, talvez por espirito de emulação, a desampararam, em tanto que o gado se tem dividido em manadas e estendido pelos vastissimos campos, de

---

*Brasileiro*, tomo X, p. 455 e traduzidas no *Journal of the Royal Geographical Society* de 1856, tomo VI, n'um artigo do Lieut. Smyth, pg. 14 e seg.

sorte que é impossível numerar. Assim mesmo sem pastor, dizem, expostos ás onças, tem multiplicado tanto que os holandezes têm vindo fazer salga d'elle, como é notorio. Mas esta noticia é dada pelo gentio depois de se terem retirado; que só se verifica com os documentos da feitoria<sup>164</sup>. Era a todos dia de prazer a chegada da canôa do Evora ao porto de Barcellos, de tres em tres mezes, carregada de carnes salgadas, couros, manteigas e queijos, que por ser por modico preço a todos remediava. A fazenda do Rei, como igualmente a do Sarmento, offereciam a mesma profusão e abundancia, em quanto não foram addidas ao cuidado dos commandantes militares do forte de S. Joaquim, e dos administradores.... E' incontestavel que a casa do capitão José Antonio Evora era a mais opulenta do Rio Negro, e que por seu fallecimento ficou a seu filho Philippe Evora.... »<sup>165</sup>.

Em 1798, quando passa o porta-bandeira Rodrigues Barata, a

---

164. Ao tempo do estabelecimento do gado nos campos do Rio Branco, já não havia Hollandezes no Rupununi. Para encontral-os era preciso descer o Essequibo. A desappareição de rezes era attribuida a furto, e se supporia então que Hollandezes subiam o Essequibo para salgal-as e vendel-as na Colonia. A probabilidade, porém, é que o gado se espalhava e perdia. Assim, por exemplo, falando dos campos do Anauá e do Barauana, diz Coudreau, *Voyage à travers les Guyanes et l'Amazonie*: « On y rencontre, assure-t-on, une quantité considérable de bœufs sauvages qui se seraient enfuis des fazendas au commencement de ce siècle. »

165. E depois de referir o desastre da finta das farinhas a que succumbio a fortuna dos Evoras: « ..... a esravatura foi vendida em hasta publica, em vez de se com ella amanhar as fazendas de gado, visto serem quasi todos vaqueiros. Este foi o fim da desgraçada casa do Evora e da sua fazenda de gado vaccum, que foi unida ás duas do Rei e Sarmento, e que por fim ha de ser contada, se não houver providencia, no numero d'aquellas cousas que já não existem. »

Fazenda do Rei promettia muito. « A Fazenda, » escreve elle no seu *Diario*, « tem pouco mais de trezentas cabeças, mas o seu gado he bem semelhante no tamanho ao da Europa, e mesmo na qualidade da carne, que he excellente, o que procede dos bons, e salitrados pastos que alli tem. Dizem que as campinas são vastissimas, e capazes de se estabelecerem n'ellas grandes Fazendas; porem eu o duvido, porque ellas não tem lugares sombrios onde possam descansar os gados, e alguns que tem são nas faldas das serras, que ficão a grande distancia dos rios, sendo-lhe portanto no verão muito difficultoza a agua a qual não têm no interior das campinas, e por tanto lhe he preciso virem algumas legoas de distancia e beberem nos rios. Não nego comtudo, que se lhes possa introduzir mais gado do que tem; mas não concedo que exaggerem tanto estas campinas quanto o pretendem fazer algumas pessoas. »

Descendem d'esse gado, como elle mesmo confessa<sup>166</sup>, as manadas de bois e cavallo selvagens que Schomburgk encontrou nas savanas do Mahú e que elle desejou derivar para a Guyana Inglesa. A importancia d'essa fundação portugueza do seculo XVIII no Tacutú será assignalada na discussão juridica; por ora estabelecemos sómente a prova dos factos. Elles mostram a marcha e o desenvolvimento de uma politica perseverante e calculada<sup>167</sup> em uma fronteira que, da outra parte, os Hollandezes não só não pretendiam extender, como até de

166. « These cattle descend from some Brazilian Government farms, which were established towards the end of the last century by Brigadier Manoel da Gama; three of these farms are in the vicinity of Fort São Joaquim, and two more further east. » *A Description of British Guiana*, p. 114.

167. A criação de gado continua ainda hoje a ser o principal interesse

todo abandonavam. Com effeito, a nova creação portugueza, que devia dar vida e movimento a todas essas regiões, coincide com a suppressão do posto Arinda, o unico que os Hollandezes tiveram, com um ou dois homens apenas, na vizinhança dos dominios portuguezes, e com o desapparecimento dos Hollandezes do Rupununi.

---

no Tacutú. Entre outras descrições recentes d'essas fazendas, está a de Mr. Im Thurn no seu livro *Among the Indians of Guiana*, Londres, 1885, de uma visita que fez ao Forte de S. Joaquim :

« Depois de termos passado um dia e uma noite muito agradaveis com o commandante que nos fez uma narração muito interessante das fazendas que se acham situadas ao redor do Forte e que alimentam milhares de cabeças, começámos a nossa viagem de volta com a intenção de, em caminho, visitarmos essas fazendas. O gado que se acha nas fazendas, está quasi entregue aos cuidados da natureza. As fazendas foram estabelecidas no fim do seculo passado, mas foram destruidas durante a epocha revolucionaria e o gado dispersado pela savana. Quando a ordem foi restabelecida, o gado cujo numero tinha accrescido durante esse tempo, não poude ser todo reunido; deixou-se o maior numero vagar e multiplicar-se em liberdade. Uma vez por anno reúne-se certo numero desse gado selvagem mais novo no curral bem cercado que fórma o ponto central de cada uma d'essas gigantescas fazendas em que a savana está dividida. Encurralado esse gado e depois de ter sido marcado a fogo, é posto em liberdade todo o dia e recolhido de novo durante a noite. De tempos em tempos, grandes manadas descem o Rio Branco até Manãos, a cidade brazileira mais proxima, e d'ahi partem de novo, descendo o Amazonas. Mata-se tambem grande quantidade de gado nas fazendas : a carne, depois de ter sido cortada, é salgada e seccada ao sol; é em seguida enviada pelo Amazonas abaixo para ser vendida. »

## VI

**Prova tirada da acção exclusiva do Forte de S. Joaquim no territorio contestado por mais de sessenta annos.***a) Testemunho de Barata.*

O Forte de S. Joaquim, uma vez fundado, continua sempre a existir como centro d'aquella fronteira. A vida d'esse centro, nem ainda nos peiores tempos da guerra civil, a vigilancia nacional a deixa nunca extinguir-se; mantem-na, pelo contrario, perpetua como o symbolo da posse portugueza. A Fortaleza era tambem o principal nucleo religioso da região. O capellão do Forte, Frei José de Santo Antonio, diz em 1785 terem-se frustrado com a deserção mais de 700 pessoas que havia baptisado, mas ter sido recuperada a maior parte d'ella<sup>168</sup>. Não temos os archivos do Forte, destruidos pela humidade e pela incuria, nem se conservava alli, por não ser feitoria de commercio, como o antigo posto hollandez, o registro das operações realisadas á sua sombra com os Indios circumvizinhos. Se taes registros fossem tomados e guardados, factos do genero das insignificantes permutas recordadas na contabilidade hollandeza, e perpetuadas na documentação do ultimo pleito entre a Inglaterra e Venezuela, appareceriam como transacções que eram de cada dia. Sempre, porém, que um estrangeiro se aproxima da fronteira lá encontra vivo o fanal; são as escoltas da Fortaleza que o recebem á chegada e o acompanham na despedida; é á sua porta que elle vem bater e pedir agazalho;

---

168. Carta de 20 de Novembro de 1785.

é sua franca e cordial hospitalidade que elles sem excepção exaltam.

O posto Arinda desaparece das proximidades do Rupununi antes do fim do seculo ; os Hollandezes abandonam a região contigua e descem para a costa do Atlantico ; até perto de 1840 a auctoridade ingleza não penetra na savana senão uma vez ; os outros raros visitantes que, em duas ou tres occasiões mais, lá apparecem, são naturalistas ou geographos, viajando por conta propria, e curiosos de chegar a S. Joaquim ; a Fortaleza, porém, continua sempre como a chave da fronteira. Seu papel, até começar o presente litigio e pactuar-se a neutralisação, não se interrompe durante mais de sessenta annos. Os Indios da serra de Pacaraima, do Tacutú, do Mahú e do Rupununi, não só da região aonde nunca chegaram os Hollandezes, mas tambem da região a léste do Rupununi, d'onde haviam desaparecido os ultimos vestigios da sua passagem, não conhecem outro estabelecimento de origem européa senão essa praça d'armas e o porto de commercio ao lado d'ella.

Isso torna-se sensivel em 1798 com a viagem do porta-bandeira Francisco José Rodrigues Barata, do Pará a Surinam<sup>169</sup>.

---

169. A viagem de Barata é referida d'este modo da Fortaleza do Rio Negro, transmittindo as noticias de S. Joaquim :

« A 4 de Agosto de 1798 partio da Fortaleza do Rio Branco o dito Porta Bandeira acompanhado do soldado Duarte José Migueis, e 36 Indios em 3 Canôas pelo Rio Tacutú acima, a entrarem pelo Igarapé chamado Saraurú até chegarem á parte donde se haviam de transportar pelo pequeno trajecto de terra até sahirem ao Rio Reponori ; pelo dito trajecto vararam 2 canôas 3 dias ; no dia 18 de Agosto se transportaram já pelo Reponori abaixo, levando de sua equipação 20 Indios indo que o dito Porta Bandeira pediu na dita Fortaleza mais 2 Soldados que eram canoeiros e os levou para no caso que lhe fosse preciso, mandar fazer alguma canôa já na margem do Repo-

Elle fôra mandado a Surinam pelo Governador Dom Francisco de Souza Coutinho com a missão de entregar ao Doutor David Nassi, personagem alli da colonia israelita, uma carta em que o Governo portuguez agradecia áquella colonia haver repatriado a Portuguezes apresados pelos Francezes. O Governo portuguez ignorava então que esse serviço lhe fôra prestado, como a aliado, pelas auctoridades inglezas. Barata parte do Pará a 50 de Março de 1798. A 2 de Agosto chega á Fazenda do Rei no Rio Branco, e a 5 á Fortaleza. Encontra a Fortaleza com a competente guarnição, mas as povoações em inteira decadencia. Em vez do povoamento regular, que se desejára ao creal-as, a idéa agora era de grandes fazendas de gado, tendo por centro a Fortaleza. A população assim attrahida por ella era muito maior, ainda que dispersa e independente. A 4 parte da Fortaleza levando tres soldados para ajudarem os Indios que tomára, a varar as canôas por terra. Sôbe o Tacutú, passa pelo Saranrú para o Rupununi, « o pequeno rio Saraurú », como elle diz, « já do nosso territorio », visita os Macuxis do Pirara, e desce o Essequibo, Sómente depois de passadas as cachoeiras é que encontra a primeira plantação, e o primeiro estabelecimento hollandez, então em poder dos Inglezes, na embocadura d'esse rio. O trajecto todo do Rupununi e do Essequibo acima das cachoeiras, elle o fez sem encontrar uma habitação<sup>170</sup>; era o deserto absoluto, — até hoje o mesmo n'aquel-

---

norí para o seu transporte pelo Rio abaixo mas não foi preciso; voltaram os ditos soldados em uma das canôas com 6 Indios; na dita passagem do trajecto fugiram 10 Indios que acompanhavam o dito Porta Bandeira, o qual seguiu viagem pelo Rio Reponori abaixo com 20 Indios e o dito Soldado Duarte, em 2 canôas. » *Doc. d'Orig. Port.* N° 95.

170. Mezes antes de Barata descera pelo Tacutú, Pirara, Rupununi e

las regiões<sup>171</sup>, — que apenas fôra interrompido algum tempo pela pequena construcção ephemera a que os Hollandezes chamaram Posto Arinda. Depois de ter estado em Paramaribo com o Dr. Nassi, Rodrigues Barata volta pelo mesmo caminho,

---

Essequibo o indio Leonardo José, da Nação Oyacaz, sem encontrar estrangeiros senão muito abaixo n'este ultimo rio um rancho de mulatos, oriundos de negros e indios. Esses pediram-lhe que voltasse a elles a miudo, « e que lhes levasse algumas cousas que indicarão, como são o anil, tabaco, pentes, cuyas et offerecendo-lhe em troca assucar que disserão haver com abundancia em outros logares dali abaixo. » A narrativa do Principal Leonardo José os dá como muito afeiçãoados aos Portuguezes e como sabendo bem os limites de cada jurisdicção : « E tanto parece n'elles a afeição à Nação Portugueza, que em caso de vexação de alguma obediencia parecem preferir subir os Rios Essequibo e Rupunuri, e deixando assim a Guyana Hollandeza, atirarem consigo da parte do Rio Branco, se de cá os quizerem aceitar ». *Doc. de Orig. Port.* Nº 94.

171. « Póde-se dizer que a região se compõe de quatro partes situadas uma depois de outra, parallelmente á linha da costa. A parte exterior ou do assucar, a mais proxima da costa, é a unica actualmente cultivada e realmente povoada. Ao seu lado acha-se a região das madeiras de construcção, unica da qual se tem podido tirar madeira e envia-la ao mercado por um preço remunerador. Estende-se para o interior até ás mais baixas cataractas dos diversos rios. E' actualmente impossivel cortar madeira com proveito acima d'essas cataractas, por causa da difficuldade que haveria em transporta-la, depois de cortada, ao mercado do outro lado; o que faz que uma linha imaginaria, mais ou menos parallela á costa, cortando cada um dos grandes rios em suas mais baixas cataractas, marque o limite mais longinquo da costa para esta região. Ella possui mui poucos habitantes; alguns lenhadores, brancos e pretos; alguns Indios, eis tudo. As duas ontras regiões são completamente deshabitadas, salvo por alguns Indios dispersos a grandes distancias, que pertencem a quatro ou cinco tribus differentes. A região das florestas segue-se immediatamente á das madeiras de construcção; e enfim, no ponto mais afastado da costa, acha-se a região das savanas. » In Thurn, *Among the Indians of Guiana.*

com a differença que, em vez de procurar o « porto » do Saraurú, entrou pelo Mahú, « o nosso rio Mahú », como elle o chama.

A viagem de Barata deixa fóra de duvida a completa retirada dos Hollandezes do Rupununi e de suas vizinhanças ao tempo em que ella se effectua. O Essequibo era então conquistado dos hollandezes e, com um curto intervallo apenas, não voltará a ser dos Hollandezes. O caminho feito pelo official portuguez acha-se marcado em um mappa official, mandado em 1802 pelo Commandante inglez de Berbice, Demerara e Essequibo, ao qual mais longe nos referimos como um testemunho contra a actual pretensão ingleza.

*b) Testemunho de Waterton.*

Depois de Rodrigues Barata em 1798, que encontrou, como se acaba de ver, os Portuguezes em plena actividade no Rio Branco, tanto na Fazenda do Rei como na Fortaleza de S. Joaquim, e o outro lado da fronteira completamente deserto e abandonado até quasi á costa, temos o testemunho independente do auctor de um livro classico, *Wanderings in South America*, o naturalista inglez Charles Waterton. Em Abril de 1812 elle parte de Stabroek para viajar pelos *wilds* de Demerara e de Essequibo, parte diz elle, da *ci-devant* Guyana Hollandeza. « Os principaes objectos que tinha em vista eram colher uma porção do mais forte veneno ourali e chegar ao forte da fronteira interior da Guyana Portugueza<sup>172</sup> ». Subindo o Essequibo,

---

172. « Inland frontier fort of Portuguese Guiana », e em outro capitulo, quando está no forte S. Joaquim : « Having now reached the Portuguese inland frontier. »

entra no Apoura-poura (Burro-burro); deixa o Siparuni á direita, no terceiro dia alcança um pequeno monte, onde encontra um pouso temporario (temporary shed) levantado pelos Indios. Dois dias depois, chega a um terreno, que sóbe á margem occidental, onde ha n'um declive uma cabana isolada, e mais longe, na floresta, algumas redondas e quadradas com tectos em espiral. « Estamos agora dentro dos limites da Macuxia, habitada por uma tribu differente de gentio chamado Macuxis, extraordinariamente dextros no uso da zarabatana e famosos pela sua pericia em preparar o terrivel veneno vegetal vulgarmente chamado *wourali*. »

No segundo dia depois do estabelecimento, os Indios mostraram-lhe um lugar onde outr'ora vivera um branco, que tinha fugido para a floresta para evitar a prisão. A nacionalidade d'esse solitario não é dada pelo viajante. Onde se achava, Waterton calcula dever estar a tres ou quatro dias de marcha do lago Parima, ou Mar Branco, « conforme a ultima carta da America do Sul<sup>175</sup>. » Por toda a parte, elle encontra o paiz muito escassamente povoado, com vastas distancias entre as raras habitações. O que alli abunda são as historias mais inverosimeis, que atravessam de cabana em cabana e descem pelo rio até Demerara, onde são acceitas pelas auctoridades inglezas com a mesma credulidade que entre os Indios. E'uma d'essas historias, diz elle, que dá logar a uma expedição ingleza para aquelles lados, da qual mais longe nos occuparemos, a unica antes de Schomburgk durante cincoenta annos.

Ao deixar a casa em que vivera o branco, encontra-se no

---

175. O territorio em questão figura nos mappas inglezes da epocha fóra da esphera da Guyana Ingleza. No de Arrowsmith elle é indicado dentro dos limites do Brazil.

mesmo dia á esquerda um riacho e logo depois uma picada para o descampado. Depois de andar hora e meia chega-se ao fim do matto e começa a savana : « O mais bello parque de que a Inglaterra se possa gabar, fica muito áquem d'esta deliciosa scena... » Afastando-se muito por causa dos alagados, em vez de dois, Waterton toma quatro dias para chegar a um terreno elevado, onde ha quatro cabanas de Indios, proximo de um riacho. Aqui se está no meio de uma planicie que nas inundações póde ser tomada por um lago, o que provavelmente, suppõe elle, deo lugar á crença no famoso lago Parima ou El Dorado. Waterton achava-se a tres horas do Pirara. Segue-se a narrativa da sua ida ao forte Portuguez.

« D'aqui em diante não ha mais aldeias de Indios até ás fronteiras portuguezas. Quando se tenciona visitar o forte portuguez, é de boa pratica enviar-se uma carta por um Indio, e esperar a volta d'este. Occorreu, porém, uma circumstancia muito feliz para nós. O Commandante portuguez mandára alguns Indios e soldados fazer uma canôa nas vizinhanças d'esta aldeia. Este serviço já estava acabado, e os que não deviam tripular a canoa pararam aqui no seu regresso. O soldado que os commandava, declarou que não ousava, de modo algum, conduzir um estrangeiro á fortaleza; porém accrescentou que, havendo duas canôas, uma d'ellas poderia ser despachada com uma carta, emquanto fossemos descendo devagar na outra. Cerca de tres horas d'este lugar chegámos a um rio chamado Pirarara, ponto onde os soldados tinham deixado suas embarcações quando foram construir a nova canôa. Do Pirarara passa-se ao rio Maou, e d'este ao Tacatou; e precisamente na junção do Tacatou com o Rio Branco está a fortaleza da fronteira portugueza, chamada Forte S. Joaquim.

Desde que se embarca no rio Pirarara, gastam-se quatro dias até alcançar esse forte. Descendo estes rios nada se vê de muito notavel. É uma planície coberta de grama pesada, interrompida por grupos de arvores. Nas margens o arvoredado é minguido e torcido, como o das aridas collinas da Inglaterra.... Ao anoitecer do quarto dia, a canôa que levara a carta, veio encontrar-nos com a resposta do Commandante. Durante a sua ausencia a chuva cahira em torrentes, as noites foram frias e tempestuosas, os dias sombrios, e não houve sol para seccar as rêdes molhadas. Exposta assim, dia e noite, ás frigiditas rajadas e aos fortes aguaceiros, a minha solida constituição por fim fraqueou, e sobreveiu-me muita febre. A resposta do commandante foi muito cortez. Observava, com pezar, que tinha recebido ordens de não permittir a entrada de estrangeiro algum na fronteira; e á vista d'isto esperava que eu não o considerasse incivil. » Comtudo, accrescentava, ordenci ao soldado que o desembarcasse a uma certa distancia da fortaleza, onde poderemos conferenciar. » Tinhamos então chegado a esse lugar, e a canôa que trouxera a resposta voltou ao forte para communicar ao Commandante que eu adoeecera. Pouco mais de uma hora depois do amanhecer do dia seguinte, o official portuguez chegou ao ponto onde tiuhamos desembarcado na noite anterior. Era um homem alto e secco, parecendo ter de cincoenta a cincoenta e cinco annos; e apezar de trinta annos de serviço sob o sol do Equador lhe terem queimado e enrugado o rosto, havia n'este uma tão inexpressivel e cordial affabilidade que punha a gente logo á vontade. Approximou-se da rêde e, tomando-me o pulso, disse : « Sinto vê-lo derrubado assim pela febre. Venha já commigo para o Forte, e apezar de lá não termos medico, espero

que em breve o pôremos de pé. As ordens recebidas por mim para não admittir estrangeiros não se podem referir de fórma alguma a um cavalheiro inglez doente. » A boa alimentação, o repouso, a inextinguível attenção e a amabilidade do Commandante portuguez cortaram a febre, e puzeram-me em estado de andar dentro de seis dias. O Forte S. Joaquim foi construido ha cerca de quarenta e cinco annos, dizem que sob a apprehensão de que os Hespanhóes se encaminhavam do Rio Negro para alli se estabelecerem. Tem sido muito descuidado. As inundações carregaram o portão e destruíram os muros lateraes; porém o actual commandante trata de o reparar efficazmente. Uma vez restaurado, poderá o Forte ser montado por seis peças de nove e seis de doze. Na linha recta da fortaleza, a poucas jardas do rio, acham-se a casa do commandante, o quartel, a capella, a casa do padre e duas mais, todas a pequena distancia umas das outras. São estes os unicos edificios do Forte S. Joaquim. Nos excellentes pastos dos extensos campos da vizinhança cria-se gado de muito boa raça, e os Portuguezes fazem manteiga e queijo bastante para o seu consumo. Perguntando ao velho official se nunca houve um logar chamado Lago Parima ou El Dorado, respondeu que o considerava completamente imaginario. « Ha mais de quarenta annos que vivo na Guyana Portugueza, accrescentou elle, e nunca encontrei ninguem que tivesse visto tal lago. » E' tudo o que ha sobre o Lago Parima, ou El Dorado, ou Mar Branco. Ainda na melhor hypothese, a sua existencia parece duvidosa; se uns a affirmam, outros a negam<sup>174</sup>. »

---

174. E' esta a carta que Waterton dirigira ao Commandante da Fortaleza invocando para obter o seu consentimento o auxilio que estava prestando a Inglaterra a Portugal na guerra peninsular :

Da descripção d'este sempre interessante escriptor se vê que então — como antes e como depois; antes, já o mostrámos; depois, ver-se-ha mais longe — a Fortaleza de S. Joaquim é o unico centro, a unica povoação, em todo o immenso espaço entre a foz do Essequibo e os campos do Rio Branco. E' S. Joaquim que de tão longe atráe um homem de imaginação como Waterton e o anima a atravessar esses desertos. Se a ordem portugueza era conservar os estrangeiros afastados da fronteira, n'este caso, como nos demais, vê-se que a hospitalidade natu-

---

« Muy Señor Mio, — Como no tengo el honor de ser conocido de VM. lo pienso mejor, y mas decoroso, quedarme aqui, hastaque haviere recibido su respuesta. Haviendo caminado hasta la choza, adonde estoi, no quisiere volverme, antes de haver visto la fortaleza de los Portugueses; y pido licencia de VM. para que me adelante. Nonradissimos son mis motivos, ni tengo proyecto ninguno, o de comercio, o de la soldadesca, no siendo yo, o commerciante, o oficial. Hidalgo catolico soy, de hacienda in Inglatierra, y muchos años de mi vida he pasado en caminar. Ultimamente, de Demeraria vengo, la qual dexé el dia 5 de Abril, para ver este hermoso pais, y coger unas curiosidades, especialmente, el veneno, que se llama wourali. Las mas recientes noticias que tenian en Demeraria, antes de mi salida, eran medias tristes, medias alegres. Tristes digo, viendo que Valencia ha caido en poder del enemigo comun, y el General Blake, y sus valientes trepas quedan prisioneros de guerra. Alegres, al contrario, porque Milord Wellington se ha apoderado de Ciudad Rodrigo. A pesar de la caída de Valencia, parece claro al mundo, que las cosas del enemigo, estan andando, de peor a peor cada dia. Nosotros debemos dar gracias al Altissimo, por haver sido servido dexarnos castigar ultimamente, a los robadores de sus santas Yglesias. Se vera VM. que yo no escribo Portugues ni aun lo hablo, pero, haviendo aprendido el Castellano, no nos faltará medio de commu- nicar y tener conversacion. Ruego se escuse esta carta escrita sin tinta, porque un Indio dexo caer mi tintero y quebrose. Dios le dé a VM. muchos años de salud. Entretanto, tengo el honor de ser, Su mas obedeciente ser- vidor, CARLOS WATERTON.

ral da raça achava sempre um bom pretexto para sophismar a senha politica e dar ao viajante o melhor agasalho ao seu alcance. Vê-se sobretudo que os Portuguezes guardavam esses rios, porquanto as suas canoas estavam no Pirara, ao passo que os seus soldados construíam uma nova embarcação perto da aldeia india onde parou Waterton. Isto implica, de certo, o dominio d'aquelle pequeno estabelecimento indigena e com elle o das terras circunvizinhas a que a aldeia servia de atalaia.

A narrativa de Waterton mostra que fóra da fronteira portugueza só havia o deserto de outra nação n'essas vastas solidões. Ella é assim mais uma prova da ausencia de qualquer rivalidade politica com o forte S. Joaquim; mas além da prova negativa de Waterton, temos a prova positiva d'isso em um episodio, a que elle allude, e que foi immediatamente anterior á sua viagem pela Macuxia e á sua estada na fortaleza: a visita de auctoridades inglezas aos Indios do Rupununi.

c) Testemunho da Expedição Ingleza de 1811: Capitão Simon,  
D<sup>o</sup>r John Hancock e o tenente-coronel van Sirtema.

Em 22 de Janeiro de 1811 o Commandante da Fortaleza do Tacutú fazia a seguinte communicação ao Governador do Rio Negro, Victorio da Costa:

« Participo a V. S. que hoje 22 do corrente chegou a este forte um Indio Gentio da Nação Uapixana e me disse pelos Interpretes que sabendo se havia mudado o Commandante d'este forte vinha saber quem era agora porque queria ter camaradagem com elle porque elle era filho de um Principal que sempre teve amizade com os Brancos Portuguezes posto ser já fallecido o dito pai que queria continuar a mesma amizade; este Indio me fez saber que trez dias antes da sua vinda para

aqui havião chegado as suas malocas subindo por um rio dos Dominios Hollandezes quatro canoas grandes, em que vierão muitos pretos, e com elles trez Brancos Hollandezes os quaes pretendiam descer pelo Rio Tacutú até este forte a negociar, que trazião muito trem, e que tinham praticado a Nação Macuxi para lhes conduzir os seus Trens, e fazer passar as canoas até ás margens d'este Rio, o que estavam pondo em execução, e que elles ditos Brancos me mandavão dizer por elle, que sendo do meu agrado lhes mandasse uma canoa grande, e soldados para os acompanhar, pois que elles vinhão de boa paz, e apesar dos mimos e agrados que fiz ao dito Indio não pude aleançar delle seuão que vinhão a negociar e congraçar-se com o Commandante d'este Forte, mas causou-me grande desconfiança dizer elle que vinha com tempo aprazado, pelo que se não podia demorar, que havia gasto seis dias em vir daonde elles ficaram e que outros tantos havia gastar para lá ir. Pondere pois V. S. o ancioso cuidado em que me pode pôr semelhante noticia, achando-me em um paiz tão remoto aonde não tenho a menor noticia de quaes são os alliados, ou inimigos do nosso Soberano. »

Era uma completa novidade a presença de estrangeiros na fronteira. Havia mais de vinte annos que nenhum subira até ao Rupununi. A primeira particularidade a notar é que aonde chegam, n'este rio, elles encontram a maloca de um antigo Principal « que sempre teve amizade com os Brancos portuguezes », e cujo filho, fallecido elle, « queria continuar a mesma amizade », razão pela qual viera communicar á Fortaleza a chegada de gente estranha nessas fronteiras.

Em 6 de Fevereiro expedia o Commandante do Forte nova participação a Victorio da Costa, referindo o que se passára :

« Logo que expedi a V. S. a minha participação de 22 de Janeiro do presente para minha cautella mandei no dia 25 do mesmo pelo Rio Tacutú, nma montaria com oito pessoas, a observar todas as paragens por donde fosse mais facil a passagem do Rio Repunuri para este, cuja expedição se recolheu aos oito dias sem a menor novidade, e a 28 do mesmo mez chegou a este Forte um Gentic, e me entregou a carta que inclusa remetto a V. S. a qual pessoa nenhuma aqui poude perceber o seu significado, e pelo que se poude alcançar do mensageiro conheci que pretendiam vir a este Forte, pois me pediam lhes mandasse cavallos, ou embarcações para seu transporte pelo que me vi obrigado no mesmo dia mandar d'aqui té onde elles estão, Salvador de Sarmiento com mais dous a dizerlhe que não respondia á sua carta por escripto pela não perceber e os não pôr na mesma confusão em que eu estava, mas como segundo o que eu inferia do que me dizia o seu mensageiro que era o virem a este Forte, faculdade que eu não lhes podia conceder sem primeiro o participar a V. S. depois de conhecida a causa da sua pretensão o que suas mercès não deviam estranhar por ser uso muito praticado em todas as fronteiras, e que se outra cousa pretendiam que de mim não teriam outra resposta mais que esta, por que supposto eu ter muito com que os poder auxiliar, tanto embarcações como gente de tropa, como cavallaria, que de nada podia dispor sem primeiramente o participar a V. S. e que o que me determinasse era o que havia executar. no dia 4 de Fevereiro se recolheu Salvador e os mais, e me disse que os havia encontrado na maloca dos Caripunas, que é entre o Rio Tacutú e o Repunuri, e que logo lhe perguntaram se elles já teriam entrado nos Dominios Portuguezes; respondendo-lhes Salvador que sim, logo se puzeram em caminho

para a margem do Repunuri donde tem o seu pequeno arraial, convidando a Salvador e os companheiros os acompanhassem até o seu arraial donde se acha uma canoa de coberta das do seu transporte, que também lhes serve de barraca, e lhes certificaram que as suas mentes não era escandalizar a Nação Portuguesa, por serem Ingleses de Nação e verdadeiros amigos nossos e por isso que a sua mente era descerem por este Rio até chegarem á presença de V. S., pois desejavam muito fallar-lhe, que também não estranhavam em mim o não conceder-lhes esta faculdade sem primeiro participar a V. S., pois que elles também estavam dispostos a observar o que V. S. determinasse e que portanto me mandavam uma relação das pessoas de sua comitiva cuja vae aqui inclusa, e como lhes era preciso ir mais adiante pelo mesmo rio, que ia o Capitão Simon e o medico, e que deixavam ali um para eu lhe determinar donde podia vir fallar-me debaixo de uma paz verdadeira e sem aggravarmos as Leis da Politica praticada nas Fronteiras. A comitiva d'estes consta de trez brancos, um que mostra ser mais autorizado diz ser capitão, é Commandante, outro subalterno e o terceiro dizem ser Medico, os mais são os que declara a relação, donde ha uma mulher mulata que dizem ser filha; diz Salvador que o levaram ao seu arraial, onde o trataram com muito agrado, e que lhe quizeram dar alguns mimos, dos quaes um foi a polvora fina para se divertir o que tudo elle recusou aceitar, segundo a instrucção, que eu lhe havia dado, allegando a longa distancia do caminho; diz também que no arraial nem na canoa não vio cousa por onde podesse desconfiar de movimento guerreiro porque tudo que trazia era em caixõesitos pequenos de dons palmos, cobertos de couro, dos quaes alguns estavam abertos daonde tiravam os generos com que pagavam

aos Gentios que lhes transportam as suas bagagens e os sustentam com beijús de mandioca, e que tambem lhe pediram algumas cuias pintadas, redes de dormir e cachorros bons para comprarem, e dizendo-lhes Salvador que o Gentio me havia dito serem elles Francezes de nação se entraram a desconjurar de semelhante nome, e lhes mostraram um grande passaporte assignado com quatro rubricas e sinetes e lhe disseram que os Francezes não tinham passaporte por serem ladrões conhecidos em todo o mundo. Vou agora expor a V. S. o que pretendo praticar que é um d'estes dias tornar a mandar ali o mesmo Salvador a certificar-lhe que já dei parte a V. S. da sua pretensão, cuja decisão havia ter alguma demora pela distancia da qual se não devem escandalisar, e que observe os movimentos que tem feito, depois que elle de lá veio, porque não posso conjecturar o fim que move a estes homens, sendo como se mostram todos graduados, e dizem que não são negociantes, mas que vem passear que pretendem a mim e a V. S. dizer mais alguma cousa; diz-me tambem Salvador que donde chegam logo arvoram uma bandeira branca com uma cruz encarnada e que da maloca dos Caripunas a retiraram logo e que no seu chamado arraial na margem do Repunuri tem uma bandeira sempre içada com trez cores branca, azul e encarnada, que tambem me diz lhe mostraram uns grandes Mappas de todos estes Rios, de Rio Negro até os dominios Hespanhões, e de todo Solimões, Amazonas, até á cidade do Pará, e que uma das coisas que lhe perguntaram com mais ancia, foi se havia por estes campos nas serras de lá quina. Espero do ancioso cuidado de V. S. me dê com brevidade alguma instrucção sobre o modo como me devo haver com estes vizinhos. »

A carta do Capitão Simon, da Milícia de Demerara, dizia assim :

« Monka, Jurisdição do Essequibo, 14 de Janeiro de 1811. — Senhor, — Venho informar-vos de minha chegada aqui, tendo sido enviado por S. Ex<sup>a</sup>. H. W. Bentinck, Governador-Geral de Demerary e Essequibo, aos nossos Indios, e achando-me proximo dos dominios pertencentes á Jurisdição de sua Magestade el-rei de Portugal, desejaría visitar a V. S. se me permittir e fornecer cavallos ou mulas sendo tres os enviados do nosso Governo D. Van Sirtema, John Hancock e eu. A prezada resposta de V. S. muito obrigaria quem tem a honra de subsorever-se de V. S. o mais humilde creado. — P. SIMON, Capitão da Milícia de Demerary. — Sr. Commandante do Posto Portuguez em Macavaio.

Seguia-se a Relação das pessoas : « D. P. Simon, com 2 mulatos livres e 2 escravos; D. Van Sirtema, com 1 rapariga livre e 5 escravos; John Hancock, com 5 homiens livres e 4 mulatos livres. »

Ha a notar n'essa parte a promptidão com que os Inglezes, logo que sabem pelo Cabo Sarmento estarem em territorio portuguez, se retiram da maloca dos Caripunas, entre o rio Tacutú e o Rupununi, para a margem d'este, onde tinham o seu pequeno arraial, Ha a notar tambem os seus protestos de que « suas mentes não era escandalisar a nação portugueza por serem inglezes de nação e verdadeiros amigos nossos (dos Portuguezes) », e de que só desejavam descer pelo rio até chegarem á presença do Commandante do Forte, « debaixo de uma paz verdadeira e sem aggravar as leis da politica praticada nas fronteiras. »

Em 22 de Fevereiro Van Sirtema, por si e por seus compa-

nheiros ausentes, queixava-se vivamente, do Rupununi, de não ser permittido a tres subditos inglezes irem apresentar os seus respeitoos ao Official Commandante do Forte S. Joaquim, no mesmo momento em que Wellington estava talvez combatendo á testa de 50 000 soldados inglezes para expellir os Francezes de Portugal. Annunciava estarem armados de um passaporte do Governador General e Vice Almirante das Colonias de Demerara e Essequibo. O Commandante da Fortaleza não os poude convencer de que não deviam descer até S. Joaquim. Victorio da Costa recommendára primeiro que se evitasse o mais possivel a visita, com receio de que pudesse « faltar a essa fronteira para os seus desejos aquella cara que imponha bastantemente aos estranhos<sup>175</sup> »; depois de ver a carta de Simon, officiára, porém :

« Agora, pois, se pela demora de ditos estrangeiros no alto do Repunuri V. Mcê. se vir ainda na necessidade de lhes comunicar a minha resolução, lhes fará saber que na qualidade de Inglezes pertencendo a uma Nação nossa intima e fiel alliada, e amiga limitrophe hoje comnosco por essa parte, e portanto digna para reciproco interesse e segurança de franquearmos reciprocamente entre nós por essa parte as nossas relações, eu lhes franquearia de boa vontade o ingresso por essa fronteira a esta Capital, que elles parecem desejar, se tal ingresso dependesse da minha faculdade immediata a qual este Governo pela sua constituição de subalterno não tem, e por tal deve emanar do Governo Geral d'este Estado de quem a requererei promptamente se elles de mim a exigirem em direitura; que nas mesmas mencionadas circumstancias de Inglezes taes não os excludo

---

175. Officio de 5 de Fevereiro.

agora do accesso amigavel a esse Forte fronteiro, se elles de V. Mcê. o exigirem seja para obsequiosa entrevista de reciproca e fiel amizade entre nós existente seja por motivo de se prove-rem ahi e d'ahi de quaesquer soccorros, que V. Mcê. ahi fornecera nos Termos mesmos da Real Fazenda, e os quaes eu d'aqui farei expedir ahi nos termos mesmos da Real Fazenda, se elles os requererem necessarios seja de V. Mcê. ahi, seja de mim aqui. Comtudo (como já disse em dito meu Officio nº 54, e pelas razões que ahi já lhe ponderei) deve V. Mcê. tentar com toda a arte possivel e pelos modos os mais cortezes e obrigantes o ver se pode resolver taes estrangeiros á contraria deliberação de virem agora a esse Forte, tentando ver com arte se se contentam bastante com V. Mcê. lhes expedir d'ahi ao Repunuri os soccorros que elles de V. Mcê. ahi exigirem necessarios, no que V. Mcê. andarà muito serviçal e obsequentemente; assim como o andarà ahi se a vinda d'elles ahi não puder ser com arte removida; andando n'esse e em qual-quer caso até ao Repunuri com a cautela, espiagem, reacção, que a V. Mcê. descabecei por dito meu Officio nº 54, e com o mais que circumstancias eventuaes de decidida ponderação e gravidade offerecerem a V. Mcê., commandando judiciosamente e com responsabilidade essa Fronteira. »

Em Março, cansados de esperar á margem do Rupununi, os hospedes chegavam ao Forte. O Commandante lastimava-se de não ter hospedagem propria para pessoas revestidas de um character tal como o d'elles, um Tenente-Coronel, um Capitão e um Medico, com um sequito de 10 creados. Da Barra o Governador do Rio Negro vinha em seu auxilio, remettendo-lhes provisões e bebidas, e ordenando que, quando se retirassem para sua colonia, os regalasse com alguma rez fresca de gado

das Fazendas de Sua Alteza<sup>176</sup>. O Tenente-Coronel chegára gravemente doente, mas em breve tempos se restabeleceu. E' elle quem primeiro conta ao Commandante o motivo da expedição. Duas grandes nações gentias alliadas de Demerary nos confins do Rupununi traziam entre si cruenta guerra e ambas pediam soccorro aos brancos, seus alliados, para socegar; este foi expedido pelo Commandante Simon, e elle viera acompanhando-o com o desejo de passar á Europa ou ao menos de voltar a Demerara pelo Amazonas e Pará.

« Conservaram-se n'este Forte, participa o Commandante em 17 de Abril, até ao dia 24 de Março em parte muito satisfeitos da hospedagem mas muito afflictos pela demora da decisão de V. S. que pensavam ser mais abreviada, ultimamente sentaram em que deviam evitar por todos os modos a grande despeza que era de sessenta e quatro mil reis por dia que o seu Rei estava fazendo com elles, e por isso devia voltar um a ir ao Repununi, e recolher-se com as canoas e gente, e a bagagem que elles deixaram. O Tenente Coronel logo disse que visto elles terem me dado tanto incommodo em fazer participação a V. S. e terme já entrado dentro da sua casa que não era proprio sahir d'ella sem ultima determinação de V. S. por me não pôrem no risco de V. S. me condemnar de atrevido pelos deixar entrar e sahir sem sua decisão, resolveram-se finalmente em que regressasse D. P. Simon como encarregado da diligencia a dar conta d'ella, e que ficaria aqui o Tenente Coronel e o Medico á espera da decisão de V. S.; pediram-me licença para a retirada de D. P. Simon allegando muito politicamente, as muitas razões

---

176. Officio de 6 de Abril.

acima expostas, eu generosamente lh'a franqueei não só para um mas para todos trez; os dois recusaram d'accitar por se conservarem firmes no seu accordo; despediose no dia 25 o Simon, ao qual eu obsequiosamente mandei acompanhar até á margem do Repunuri por uma praça militar e quatro Indios, levou seus trez pretos escravos e dois pardos livres. No dia 26 chegou aqui o soldado Luiz José com resposta de V. S. ao meu Officio de 6 de Fevereiro; promptamente fiz saber ao Tenente Coronel a resposta de V. S. sobre o seu ingresso a essa Capital, e lhes expuz o grande incommodo do que se lhes seguia na demora de um anno, ou mais em que era preciso para que V. S. mandasse vir licença do Pará; depois de um largo espaço de ponderação me disse que pois o Cabo Viegas havia levado a V. S. a ultima participação minha com a noticia de que elles se achavam n'este Forte que em caso nenhum ainda apezar do seu maior incommodo se não devia retirar sem ultima determinação de V. S. mas que lhe fizesse eu a graça de dar um pratico para enviar uma carta ao Simon, em a qual lhe mandava dizer que não despedisse do Repunuri a canoa de seu transporte para que no caso de V. S. o excluir de todo da graça pretendida para que lhe não faltasse embarcação em que se transportarem a Demerary, e d'ali passar a Suriname e a Cayena, e d'ali ao Pará donde pretendia conseguir passar ao Rio de Janeiro, para ter o goso de beijar a mão do Principe Regente Nosso Senhor. No dia 6 de Abril chegou aqui de regresso o soldado Fernando da Costa, que eu tinha mandado acompanhar o Simon, deo parte que na passagem se tinha perdido um preto escravo de Simon com a carga da sua bagagem que levava, eu que de antes havia despedido para ali uma vigia de que por esta vez foi encarregado Pedro Ferreira de Mariz Sar-

mento com dois milicianos, e tres Indios com as ordens por escripto traduzidas das que V. S. em seu Officio n° 34 me determina de cuja a instrucção não mando agora a V. S. copia por occorrença do serviço determinei logo ao dito Pedro Ferreira que fizesse toda a diligencia por dar noticia de morto apparecendo a carga que levava ou de roubado por alguns gentios o que eu devia fazer publico por exacção do serviço. »

O Capitão Simon partio portanto acompanhado até á margem do Rupununi por uma praça militar e quatro Indios, além da escolta que alli tinha sido posta ao mando de Mariz Sarmiento.

Em Maio o Tenente Coronel Van Sirtema e o Dr. John Hancock, desenganados de que não lhes seria facultado descer até ao Pará, decidem-se a deixar o Forte. O Commandante refere assim a retirada d'elles :

« .... resolveo-se com effeito reverter para Demerary, o que se poz em execução largando d'aqui para o Pira-arára no dia 20 de Maio; pediram-me lhes mandasse fazer na margem do Repunury uma canoa, pois a que lá tinha era muito pequena para o seu transporte, eu não duvidei porque quando para aqui desceram bastaram duas montarias para conduzir a sua bagagem e agora para voltar foi preciso sendo só já dois, mandal-os em um batelão e não o mais pequeno, eu lhes concedi mandar fazer a canoa e não só isso senão mais alguma cousa lhes facilitaria por me ver livre da sarna, que me causaram em 80 e tantos dias, que foram meus hospedes, a disposição foi feita pelo modo seguinte : Mandei em sua companhia o soldado Fernando da Costa com trez canoeiros, e dois Indios para que chegando ao Pira-arára passassem logo a margem do Repunuri, e ali do primeiro pau de sumauma ou

tapereba que encontrassem sufficiente lhes fizesse uma embarcação sufficiente para os levar abaixo até suas casas; de ante-mão mandei pôr no Pira-arára Pedro Ferreira Mariz Sarmiento com os seus companheiros de que se compõe a vigia do Tacutú, d'aqui despedi em companhia dos ditos Inglezes o soldado Affonso José Gato com a esquipação precisa, ao qual determinei que chegando ao porto do desembarque aonde estava Sarmiento mandasse por terra a bagagem dos ditos Inglezes, e que entregasse a Pedro Ferreira, revertendo elle para aqui com o batelão e a equipagem; assim o executou apresentando-se-me n'este Forte no dia 50 de Maio dito; a Pedro Ferreira de Mariz Sarmiento determinei se conservasse ali até que os ditos Inglezes pela sua gente mandassem conduzir a sua bagagem para o Repunuri, acabada ella que se passasse ao Repunuri acompanhado de uma praça da sua comitiva a encorporar-se com o soldado Fernando da Costa e ali conservar-se até que acabasse a construcção e finda ella retirar-se até este Forte e dar-me parte dos movimentos n'aquella parte occorridos. O mesmo Cabo Viegas me fez entrega de cem bicos de creação que constam do recibo que lhe mandei passar; assim mais uma frasqueira sortida com seis frascos de vinho e seis de aguardente de aniz, e de tudo fiz offerta aos mencionados Inglezes.... »

E ainda, em parte de 18 de Junho :

« Participo a V. S. que no dia 15 do corrente chegarão a este Forte os soldados Pedro Ferreira de Mariz Sarmiento e Fernando da Costa, que já em outra disse a V. S. tinha mandado acompanhar os Inglezes, e no dia 4 do mesmo mez despedi d'aqui o Cabo de Esquadra Miliciano Salvador de Faria Sarmiento para lá em companhia dos ditos assistir á despedida

dos ditos Inglezes; deram parte que se tinham retirado muito satisfeitos em a canoa que lhes mandei fazer, rendendo, a V. S. e a mim, muitos agradecimentos pelos obsequios, pela boa hospedagem com que tinham sido tratados nos nossos paizes. »

Foram elles assim, do mesmo modo que fôra antes o Capitão Simon, escoltados militarmente até á fronteira portugueza do Rupununi.

Hospedados todos tres no Forte portuguez da melhor maneira que os recursos do lugar permittiam; acompanhados atravez do nosso territorio por praças da guarnição; providos pela Fortaleza, sua unica base de operações, de meios de transporte por terra, de embarcação, de mantimentos para a viagem, á custa da Real Fazenda; havendo antes esperado longos mezes no Rupununi a resposta das auctoridades portuguezas, e tendo-se retirado á primeira intimação da nossa tropa para dentro do seu territorio, quando foram encontrados entre o Tacutú e o Rupununi<sup>177</sup>; essa expedição Ingleza de 1811 ao Rupununi, unica desde a occupação da Colonia pela Inglaterra até á enviatura de Crichton ao Pirara em 1841, é assim um titulo que o Brazil apresenta da sua posse e do reconhecimento d'ella pela Gran-Bretanha<sup>178</sup>.

---

177. « Os Inglezes que ahí vieram em 1811, que foram o Tenente Coronel D. Van Sirtema, o Cap. Simon e o medico John Hancock, pediam licença e conducção desde o desembarque do Rio Rupununi; reconheceram ser n'elle o limite do seu territorio, e foram na volta escoltados até esse lugar por força brasileira, que ficou estacionada no lugar de Pirara e suas vizinhanças. Voltaram do Forte sem deixar pessoa alguma deste lado do Rupununi. » Souza Franco, 26 de Junho de 1841.

178. A reaparição, que devia aliás ser um facto isolado, de gente da

*d) Testemunhos de Smith e Gullifer (1828)  
e de Adam de Bauve (1834-1835).*

Depois de Waterton em 1812 não apparecem em terras do Alto Essequibo outros inglezes senão, por volta de 1828, dois viajantes, Smith e o Tenente Gullifer, da Armada Real. Ainda

---

colonia vizinha nas aguas do Rupununi depois de uma ausencia de vinte annos, obrigava a nova vigilancia do nosso lado como se praticára assiduamente outr'ora, quando a fronteira era frequentada por elles. Neste sentido, o Governador do Rio Negro expede ordens semelhantes ás que expedira, por diversas vezes, a Metropole, quando havia motivo para observar as communições possiveis de estranhos com o nosso territorio.

Por ordem de 5 de Fevereiro de 1811, elle manda que haja na confluencia do Pirara com o Mahú uma vigia permanente de observação, rendida todos os mezes, ou como parecer melhor, e em 14 do mesmo mez :

« A vigia militar de observação ordenada a essa Commandancia no Artigo 1º do meu Officio nº 54 discorrendo acima e abaixo no alto do Rio Tacutú, entre a confluencia do Mahú com o Pirarára, e entre a confluencia d'estes ambos com o Tacutú por motivo de observar o que do Rio Repunuri da Colonia hoje ingleza nos pode vir de novo por trajecto de terra entrar no Pirarára, e descendo por este abaixo innovar nos nossos Dominios por essa parte, tal vigia, digo, deve não só discorrer no mencionado intervallo de ditas confluencias, mas subir acima d'ellas pelo Rio Tacutú acima, até ao alto d'elle, e ali entrar pelo igarapé Sarauru, até a cabeceira d'este, d'onde o trajecto por terra para o rio Repunuri, hoje inglez, é o mais curto e de poucas horas, e mesmo o mais conhecido e frequentado tanto da amigação gentilica Caripuna ali habitante, como de outros estranhos da Colonia hoje Ingleza de Demerari que em tempos passados tem subido até ao alto do seu Rio Repunuri. Quando a estação do anno não permittir navegação alguma para tal vigia Rio Tacutú acima, e depois Igarapé Saraurú acima até á cabeceira d'este deverá então tal vigia mover-se a cavallo d'esse nosso forte atravessando os campos para o alto do Repunuri, onde a cabeceira do Igarapé Saraurú aproximando d'elle deixa entre ambos o acima mencionado trajecto de terra muito curto e de poucas horas. »

esses é no Forte de S. Joaquim que acham agazalho; tudo mais, desde que deixam a costa, é a floresta virgem, a privação de tudo. Ambos descem o Rio Branco e o Negro; Smith morre na Barra e o seu companheiro segue pelo Amazonas até ao Pará. Como elles, o viajante francez Adam de Bauve, que precede immediatamente a Schomburgk n'essa região, fóra da raia portugueza, só encontra alli o deserto<sup>179</sup>.

*e) Testemunho de Schomburgk (1835-1838).*

Tem-se que chegar a Schomburgk para encontrar outro viajante da Guyana Britannica que viesse até 1840 ás proximidades da nossa fronteira de léste, isto é, até ao Rupununi. Schomburgk, entretanto, em 1855, como Smith e Gullifer em 1828, como Waterton em 1812, como Simon e seus companheiros em 1811, encontra exactamente a mesma ordem de coisas, a saber, a jurisdicção da Fortaleza do Tacutú.

Reservamo-nos para estudar o papel todo de Schomburgk n'esta questão, quando analysarmos o ataque ao direito do Brazil, de que elle será o auctor; n'esta parte, limitamo-nos a tirar das suas primeiras expedições a prova da nossa occu-

---

179. Antes de Schomburgk vem ao Forte de S. Joaquim, em 1854, atravessa os campos e desce o Rupununi e o Essequibo, um explorador francez, Adam de Bauve. Este viera, porém, de Cayenna pelo Pará e Rio Negro. O primeiro estabelecimento da colonia de Demerara que encontra ao descer o Essequibo, é na embocadura do Mazaruni. E' outra testemunha do inabitado, da completa solidão do interior da Guyana Ingleza. Vae da aldeia macuxi de Pirara ao Forte S. Joaquim e do Forte á aldeia. Excepto a Fortaleza, não ha em toda a região senão as malocas dispersas e escondidas dos selvagens. *Bulletin de la Société de Géographie de Paris*, Março 1857. Ver *Documentos Diversos*.

pação incontestada. Dividiremos assim Schomburgk pela linha Schomburgk em duas testemunhas : antes d'ella, a favor do Brazil; depois d'ella, contra nós. A segunda testemunha, aprecial-a-hemos depois que a Gran-Bretanha a houver produzido como sua; da primeira, que é absolutamente nossa, apresentamos agora o depoimento entre os nossos títulos.

Em 1854 o Conselho da Real Sociedade de Geographia de Londres resolveo fazer explorar o interior da Guyana Britannica; essa resolução mereceo a sancção e o patrocínio dos Ministros de Sua Magestade. As instrucções foram transmitidas a um geographo allemão, Roberto Schomburgk, escolhido para o commando da expedição, em Georgetown, Demerara<sup>180</sup>.

As instrucções diziam : « A expedição tem dois fins distinctos : primeiro, investigar de modo perfeito a geographia physica e astronomica do interior da Guyana Britannica; segundo, ligar as situações assim verificadas com as de M. Humboldt no Alto Orenoco. O segundo d'esses emprehendimentos não começará antes de completo o primeiro, e os dois juntos devem occupar um periodo de tres annos da data da vossa partida de Georgetown para começar a vossa missão<sup>181</sup>. »

Parece que antes se havia pensado por suggestão de Schomburgk em um plano mais vasto. O Governo, porém, concedera o seu patrocínio á expedição no interesse sómente da Guyana Britannica, e assim o objecto principal d'ella ficava sendo reconhecer do modo mais completo a geographia physica d'essa colonia. Por isso, nos primeiros 12 ou 18 mezes, tudo devia ser subordinado « ao objecto de completamente investigar o trecho

---

180. Journal of The Royal Geographical Society, Vol. VI, 1856, p. 224.

181. Journal of The Royal Geographical Society, Vol. VI, 1856, p. 7.

da serra central que atravessa essa parte da America do Sul, fornecendo tributarios ao Demerara, Essequibo e outros rios que correm para o Atlantico, dentro ou na immediata proximidade da Guyana Britannica. The limits of this may be roughly defined to be the meridians of 55° and 62° W. longitude from Greenwich. » As longitudes mostram que não se trata ahi de limites da Colonia Inglesa, mas dos limites da *central ridge*; como tambem o resto do texto : « os seus principaes pontos, a sua composição mineral ». E' a idéa de Humboldt. E' a idéa da Nota de Lord Palmerston pedindo passaporte para Schomburgk<sup>182</sup> : « Uma parte do paiz formando a fronteira ». Que parte? « As cadeias de montanhas que formam o divisor das aguas entre o Annay e o Essequibo »; atravessar a qual era « atravessar a fronteira Brasileira ». Era assim a cordilheira que devia fazer conhecer os limites da Guyana Britannica. As aguas que corressem para o Atlantico, seriam d'ella.

Schomburgk parte de Georgetown em 21 de Setembro de 1855, sóbe o Cuyuni, depois o Essequibo, e entra no Rupununi em 25 de Outubro. « Subindo este rio, chegaram ao riacho Annay, que entra nelle pela margem direita (esquerda) cerca de 20 milhas acima da sua junção com o Essequibo, » diz no seu Relatorio o Comité da Sociedade, e ahi, « no que é usual-

---

182. Uma nota de Lord Palmerston, em 1857, pedindo á Legação do Brazil em Londres um passaporte para Schomburgk, a qual depois analysaremos, ajuda muito a interpretação das instrucções de 1854. Nella diz Lord Palmerston que Schomburgk « vai proceder ao exame da serra que forma a divisão das aguas das bacias do Amazonas e do Essequibo », (mais adiante « que forma a fronteira dos dominios Britannicos e Brasileiros na America do Sul ») « tendo provavelmente para este fim necessidade de atravessar de vez em quando a fronteira brasileira ».

mente considerado como a extremidade S. O. da Colonia Britannica, formaram uma habitação temporaria, ou quartel-general, donde pretendiam explorar em differentes sentidos conforme as circumstancias os ajudassem, no desempenho do seu proposito de verificar o character mineral e vegetal dos arredores ».

Isto é, fica no « ridge ». « Mr. Schomburgk passou todo o mez de Novembro em *Annay* (p. 259) » no limite, portanto. « A cabana perto do Monte Annay, escreverá elle depois, onde passámos um mez em 1855, e onde Gullifer, Smith e Waterton tinham pousado, ja não existia mais. » (Vol. X, 172.)

O Relatorio da Directoria é a paraphrase d'este trecho da Relação de Schomburgk. « Poucas milhas mais longe chegámos ao riacho Annay, que corre dos montes ao norte para o Rupunony, onde este forma um cotovello e volta-se para o sul, e este riacho, com que auctoridade ignoro, é usualmente considerado como o limite entre as Possessões Britannicas e Portuguezas no Rupununi. » Elle estava com os Indios Macuxis, aos quaes distribuiu presentes. Foi provavelmente d'elles que ouviu que o limite do Brazil acabava alli. Elle terá associado essa crença geral com o signal do gado, que nunca passa de Annay para léste<sup>185</sup>. Note-se que elle diz sem nenhuma attenua-

---

185. « O estabelecimento de Annay está collocado ao pé da serra Pacaraima, de não grande elevação, não excedendo na parte oriental a 1500 pés; ella estende-se d'aqui por cerca de 200 leguas, separando as aguas das bacias do Orenoco e do Essequibo para o norte, e do Rio Branco, tributario do Amazonas, para o sul. A terra ao pé das montanhas é boa. As savanas, ao contrario, são sómente cobertas de grama curta e por trechos despidas de toda vegetação, aqui e ali grupos de arvores rachiticas; entretanto, as savanas do Pirarara e de Conocate alimentam numerosas manadas de bois e de cavallos

ção : « as possessões Britannicas e *Portuguezas no Rupununi*. »

Alexandre de Humboldt, escrevendo em 1837 sobre a exploração de Schomburgk, collige assim a informação d'elle : « O Rupunury e a aldeia d'Annay são reconhecidos hoje como formando n'essas regiões desertas o limite politico entre os territorios inglezes e brazileiros<sup>184</sup> ».

Temos até aqui estabelecido as seguintes proposições :

1. Schomburgk é mandado em fins de 1854 estudar a geographia physica e astronomica do interior da Guyana, principalmente da serra que fornece tributarios ao Demerara, Essequibo e outros rios daquella Colonia, ou immediatamente contiguos.

2. Essa serra é tida como formando a fronteira entre os dominios do Brazil e da Gran-Bretanha na America do Sul, tanto pela Real Sociedade de Geographia de Londres (Instrucções), como pelo Governo Britannico (Carta de Lord Palmerston).

3. No desempenho da sua commissão, Schomburgk estabelece residencia perto do Monte Annay, por ser o riacho Annay usualmente considerado o limite « entre as possessões Inglezas e *Portuguezas no Rupununi* ».

4. Nas savanas vizinhas de Pirarara e Conocate, encontra elle numerosas manadas de bois e cavallos, descendentes dos que escaparam das fazendas do Governo Brazileiro, que todavia não penetram para léste de Annay.

---

descendentes dos que fugiram das fazendas do Governo Brazileiro, e tambem muito veado; todavia elles nunca pastam a léste de Annay. » (*Journal of the Royal Geog. Soc.* VI, 240.)

184. *Nouvelles Annales des Voyages* : « Sur quelques points de la géographie de la Guyane. »

5. A cabana nos limites da fronteira brasileira que habitou Schomburgk, foi a mesma onde estiveram Waterton, Gullifer e Smith.

6. Fundado na opinião geral affirmada por Schomburgk, Alexandre de Humboldt estabelecia em 1837 que o Rupununi e a aldeia Annay eram reconhecidos como formando o limite politico entre os territorios inglez e brasileiro.

Vimos quanto á fronteira do Annay; vejamos quanto á do Rupununi.

O primeiro Relatorio de Schomburgk é de 29 de Outubro de 1835; o segundo, datado de Curassawaak, é de 15 de Janeiro de 1836. No intervallo subio elle o Rupununi até aonde póde ir a canôa mais ligeira, a saber Lat. 2° 56' N. Não chegou ás nascentes, que pensa estarem em 1° ou 1° 50' N. (Cartas posteriores as collocam mais ou menos a 2° 40' N). Visitou o Lago Amucú, « stood on the highest ridge of the Parima Mountains ». Porque, porém, subio elle o Rupununi? Qual foi o seu motivo? Elle mesmo o diz.

« Sendo o rio Rupunoony geralmente designado das suas nascentes ao seu cotovello como a linha de limites entre a Guyana Britannica e o territorio brasileiro, e sendo-me impossivel encontrar gente que me acompanhasse mais alto no Essequibo, uma *terra incognita* para todos d'este lado, resolvi subir o Rupunoony, até aonde as circumstancias o permittissem. » Isto é, explora o Rupununi (e não o Tacutú, que só annos mais tarde explorará) por ser o limite da Guyana Ingleza.

Antes, porém, de subir o Rupununi, elle encontra-se com o Commandante do Forte S. Joaquim. Este vae busca-lo ao seu aldeamento e tral-o, com a sua comitiva, para Pirara, isto é,

para o mesmo lugar onde Waterton, em 1812, encontrára soldados portuguezes construindo uma embarcação. Eis como Schomburgk refere esse encontro:

« A' nossa chegada ao *inlet* Wy-y-pocari fomos informados de que o commandante do forte portuguez S. Joaquim, a quem eu havia primeiramente escripto, estava na aldeia de Pirarara; despachámos um portador, e o capitão Cordeiro veio no dia seguinte elle mesmo com cavallo arreado. Fomos a cavallo com elle até Pirarara, bonita aldeia de quatorze casas, com 80 a cem habitantes, notavel por estar á beira do outr'ora famoso Lago Amucú. Depois de um dia de descanso, o senhor Cordeiro e um de meus companheiros seguiram para o Forte S. Joaquim; eu voltei para o *inlet*. » (*Ibid.* p. 242.) Sóbe em seguida o Rupununi. Encontra uma cachoeira que diz os Portuguezes chamavam Corona; o mesmo diz de outra do Mahú.

Schomburgk, elle mesmo, não vae, que saibamos, ao Forte de S. Joaquim em 1835; vae, porém, um dos seus companheiros. De volta do Rupununi faz uma pequena excursão pelo Mahú. A politica tinha mudado desde os tempos coloniaes; o interior do Brazil era franco á exploração de viajantes e sabios estrangeiros, diversos haviam-no percorrido e feito d'elle descripções interessantes, como Mawe, d'Eschevege, Maximilian, Principe de Wied-Neuwied, Aug. de S. Hilaire, Spix e V. Martius, Pohl. Schomburgk, como homem de sciencia, geographo ou naturalista, podia contar por parte do Brazil com todas as facilidades para os seus estudos e explorações.

Em relação ao Rupununi, temos pois a seguinte conclusão:

Schomburgk o explora por ser elle geralmente marcado desde a sua nascente até ao seu cotovello septentrional como o limite entre a Guyana Britannica e o territorio brasileiro.

Está assim traçada a primeira linha Schomburgk, a de 1855, que veremos ser ainda a mesma em 1858 : — o Rupununi desde a sua nascente até ao cotovello septentrional, o Annay, e depois a cordilheira que medeia entre as vertentes do Essequibo e as do Amazonas. E' esta exactamente a linha que o Brazil sustenta n'este pleito.

Além d'isso, quando elle vem a Annay e se installa na mesma localidade em que estiveram Waterton, Smith e Gullifer, para ficar, como os outros, dentro dos seus limites, é o Commandante de S. Joaquim que o vae buscar, e aos seus companheiros, com cavallos arreados, e os leva para Pirara, e depois a um d'elles até á Fortaleza. E' este o primeiro testemunho de Schomburgk a nosso favor; podemos chamar a isso o depoimento de 1855, porque os factos são d'essa data.

Em 1857 Schomburgk volta a essas regiões. Começa por subir o Essequibo, em cujas nascentes hasteia a bandeira ingleza em signal de posse. Lord Palmerston havia pedido para elle um passaporte á Legação do Brazil em Londres, allegando que era um geographo em commissão puramente scientifica. Considerando que, além de tudo, Schomburgk era ainda subdito Prussiano, não havia razão para se suppôr no Brazil que suas explorações podiam ter intento politico. Não se imaginaria Humboldt, que o patrocinava, servindo de agente politico ao estrangeiro com as suas explorações scientificas. E' esta a nota verbal de Lord Palmerston :

« Lord Palmerston apresenta seus cumprimentos ao Sr. Galvão e tem a honra de informal-o de que Mr. Schomburgk, que se acha agora em viagem na Guyana Britannica, em commissão da Royal Geographical Society, vae proceder ao exame da serra que fórma a divisão das aguas das bacias do

Amazonas e do Essequibo, tendo provavelmente para este fim necessidade de atravessar alguma vez a fronteira brasileira. Lord Palmerston pede ao Sr. Galvão um passaporte para Mr. Schomburgk e, ao mesmo tempo, que o Sr. Galvão tenha a bondade de promover as precisas ordens do Pará ao commandante da Fortaleza de S. Joaquim, proxima das cabeceiras do Rio Branco, para auctorisar M. Schomburgk a continuar as suas explorações n'essa região. Como o objecto de Mr Schomburgk é meramente fazer descobertas geographicas no territorio inexplorado que fórma a fronteira dos dominios britannicos e brasileiros na America do Sul, Lord Palmerston acredita que da parte do Sr. Galvão não haverá objecção alguma a este pedido. »

O nome de Lord Palmerston n'esta Nota protestava de antemão contra qualquer posse que Schomburgk pretendesse tomar a titulo de descobrimento em territorio brasileiro; em territorio inglez tal *descobrimento* só poderia servir para enfraquecer o antigo titulo de posse que se quizesse allegar. O principio de direito condemnava e inutilisava o zelo de Schomburgk. Esse principio é o que estabelece Holtzendorff : « Quando uma expedição é organizada por um governo com o fim confessado de fazer explorações scientificas, esse motivo exclue a presumpção do *animus rem sibi habendi*, e taes descobertas não são consideradas como dando origem a um titulo<sup>185</sup>. » A expedição de Schomburgk, que não era organizada pelo Governo Inglez, era confessadamente, e segundo a declaração d'este, simplesmente geographica.

D'essa posse solemne do Essequibo tomada por Schomburgk

---

185. Handbuch der Völkerrechts, Vol. II, p. 258, citado por Westlake « Le Conflit Anglo-Portugais », *Revue de Droit International*, XXIII, p. 258.

o que se poderia concluir é que este seria o novo limite occidental e meridional da Colonia, porque elle não toma outras posses n'essa viagem nem para oéste nem para o sul.

Em Março de 1838, volta outra vez ao estabelecimento na vizinhança do monte Annay, e acha-o deserto. Um novo elemento ia dar singular animação áquella fronteira n'esse e nos quatro annos subsequentes : a presença de um missionario inglez, o padre Youd, que se estabelecerá entre os Macuxis de Pirara. Youd chega em Maio. Haviam os Indios, com quem elle entrára em communicação, levantado na aldeia de Pirara uns edificios rusticos que serviam de capella para a missão e de residencia para o pastor. Esse episodio, que deo logar á invasão ingleza á mão armada do nosso territorio em 1842, será mais tarde estudado no seu conjuncto, depois de expostos pela Inglaterra os seus motivos. Por enquanto limitamo-nos a observar a attitude de Schomburgk.

Em Junho elle resolve abrigar-se com Youd ao Forte de S. Joaquim.

« Não perdi tempo, escreve no seu Relatorio, em despachar um portador ao Forte S. Joaquim, avisando o Commandante de que estavamos promptos para nos mudarmos para a Fortaleza, onde tencionavamos passar o resto da estação chuvosa. O meu fim era ter, pelo menos durante aquelle periodo, uma oportunidade para determinar astronomicamente a situação d'aquelle logar, até aqui sempre considerado como o limite oriental da Guyana Brasileira. O nosso mensageiro encontrou o Commandante que vinha para Pirara, sendo portador de cartas do chefe civil e militar de Alto Amazonas, capitão Ambrosio P. Ayres, em que lhe transmittia nos termos mais lisonjeiros a sua permissão para residirmos durante a

estação das chuvas no Forte S. Joaquim, ordenando ao Commandante que nos prestasse todo o auxilio, e informando-o de que mandára seu irmão, o senhor Pedro Ayres, represental-o e receber a nossa expedição na fronteira do Brazil. » (*Journal of the Roy. Geog. Soc.* X, p. 179.)

E em data de 27 :

« Na companhia de Mr Youd, deixámos Pirara escoltados pelo Commandante, o senhor Gato, e na tarde de 50 chegámos a S. Joaquim. O senhor Pedro Ayres recebeu-nos com toda a civilidade, e offereceo-nos o seu concurso para realisarmos os nossos intentos. Duas casas confortaveis, fóra do forte, foram postas á nossa disposição pelo tempo que julgássemos conveniente. Esta recepção por parte de um governo que nós sabiamos achar-se n'aquelle tempo muito empenhado em supprimir uma insurreição que durava havia mais de cinco annos, e que portanto pouca attenção podia prestar a objectos scientificos, foi mais do que eu podia prevêr em meus momentos de maior esperanza, e sinto-me verdadeiramente reconhecido á bondade e cortezia que me dispensaram<sup>186</sup>. »

Deixemos, por emquanto, a nova proposição de que o Forte S. Joaquim foi sempre até então considerado como o limite oriental da Guyana Brasileira, proposição que pôde até ser verdadeira, conforme o raio de acção que se attribua áquelle Forte, alli levantado para guardar o dominio portuguez a léste

---

186. *Journal of the Royal Geographical Society*, *Ibid.* Esta mesma phrase elle repete no texto de *Twelve Views in the interior of Guiana*, accrescentando : « A mesma hospitalidade foi demonstrada em occasiões anteriores a Mr. Charles Waterton, do eucantador *Wanderings*, e aos dois infelizes viajantes Lieut. Gullifer, R. N. e Mr. Smith, que perderam a vida tentando visitar o interior da Guyana. »

e a oeste, e não como marco de fronteira. Suppondo, porém, significar essa proposição que a raia brásileira acabava no Forte, — o que, de certo, não fôra a idéa de Schomburgk em 1856 na relação da sua primeira viagem; nem a do Conselho da Real Sociedade de Geographia de Londres nas suas instrucções e no seu Relatorio a respeito d'ella; nem a de Lord Palmerston em 1857, na sua carta, pedindo passaporte para Schomburgk atravessar occasionalmente a serra divisora das aguas, que formava a fronteira entre as duas nações, — uma d'estas, o Brazil, seguramente não subscreveria aquella phrase. Seria pelo menos singular que Schomburgk e Youd, se planejavam juntos em 1858 a occupação, por meio de uma missão protestante, dos territorios vizinhos á Fortaleza S. Joaquim, encontrados pelo mesmo Schomburgk na dependencia d'esta em 1855 e 1856, resolvessem fazer o seu quartel-general do proprio Forte brasileiro. A garantia de Lord Palmerston tanto quanto a gratidão expressada pelo proprio Schomburgk excluem tal hypothese. A proposição do Relatorio corresponde ao seu pensamento de outra epocha posterior, quando a idéa de invasão e conquista já tinha amadurecido em seu espirito, não póde corresponder ao momento em que elle se foi abrigar á Fortaleza, com o pastor protestante, para passar o resto da estação chuvosa.

Schomburgk, com effeito, installa-se na Fortaleza como em casa de um amigo que para elle não tivesse segredos e nada lhe pudesse recusar. Litteralmente, toma conta d'ella pela intima amizade que fórma com Pedro Ayres. Demora-se alli tres mezes. Ha signaes no seu jornal de que elle não estava ainda então convencido de que o limite brasileiro pudesse ser o Alto Tacutú, muito menos o Rio Branco, como aliás seria se o

Forte S. Joaquim marcasse a extrema da Guyana Brasileira; ha tambem signaes de como nasceu e cresceu n'elle o motivo, ou o pretexto, conforme as intenções que se lhe emprestem, para estender o mais possivel a sombra da bandeira ingleza por aquelles territorios. Esse motivo, ou pretexto, terá sido o que elle vio e ouviu a respeito de crueldades praticadas contra Indios por uma partida que foi ás suas malocas a titulo de recrutar para o serviço do Brazil.

Não é impossivel que taes factos se tenham dado, por mais excepcionaes que fossem, e que por meio do recrutamento forçado se tenham levado mulheres, meninos e creanças. Não é certo, porém, que fossem vendidos como escravos; as fraudes d'esse genero eram rarissimas; desde a lei da abolição em 1755, os Indios tirados dos sertões para a cidade inspiravam pelo contrario interesse particular, e eram recebidos nas familias do Pará como livres. Certo gráo de selvageria era inseparavel de qualquer tentativa para apresar Indios em suas serras. As leis mais liberaes e mais rigorosas contra os infractores, como foram sempre as nossas em materia de Indios, eram impotentes para de todo extirpar os antigos abusos que ellas convertiam em crimes; cada uma, porém, assignalava uma grande transformação nos costumes. A posse territorial do Brazil não podia, porém, soffrer por taes abusos. Quando esses factos fossem de character mais clamoroso do que os demais factos do tratamento dos aborigenes no interior das Colonias europeas, o que não eram; quando mesmo fosse certo, o que não é, que no territorio nominalmente possuido pela Inglaterra na Guyana Britannica crueldades semelhantes não se perpetravam contra os Indios, isso nada affectaria a questão de limites. Difficilmente poder-se-hia invocar a bondade para

desapossar os Brasileiros de qualquer porção do seu territorio, em proveito de outra nação, pois nenhum povo é mais humano do que elles, como testemunha a abolição gratuita e espontanea da escravidão em 1888.

Schomburgk, porém, foi talvez primeiro abalado pela idéa de que os aborigenes teriam mais protecção abrigados ao pavilhão inglez e ao seio da Igreja Protestante, que era a d'elle. E' este o mais elevado movel a que se póde attribuir a mudança nas suas affirmações, na sua attitude, a troca da missão scientifica pela missão politica, da aspiração de completar a Humboldt pela aspiração de completar a Sir Walter Raleigh; a differença, em uma palavra, entre o emissario da Real Sociedade de Geographia, hospede do Forte S. Joaquim, recommendado por Lord Palmerston, e o principal causador da invasão armada de 1842. E' certo que as idéas de Schomburgk sobre a extensão do territorio inglez se foram expandindo simultaneamente com a sua resolução de renunciar á nacionalidade prussiana e de fazer-se subdito britannico. A exploração da Guyana tornou-se, á medida que elle se foi dedicando a ella, o objecto da sua vida; um novo e ardente patriotismo foi-se formando n'elle; as idéas que elle exprime em 1840, ha sessenta annos, respiram o espirito, e ás vezes até affectam a linguagem, da actual geração. Antes, porém, de se revelar n'elle esse patriotismo inglez, que se devia tornar tão intenso, despertára o interesse humanitario e religioso pela sorte dos aborigenes. Foi este o primeiro germen a fermentar no espirito do geographo allemão, e do qual se originou a sua idéa raleighiana de engrandecer o Imperio Britannico com a expansão illimitada da Guyana.

A evolução de Schomburgk é o centro e a circumferencia do

actual litigio, e por isso faremos depois sobre ella um estudo á parte. Estas explicações, porém, tinham que ser antecipadas para a intelligencia do nosso argumento : que, ainda em 1858, quando residente no Forte S. Joaquim, Schomburgk não havia sequer concebido a *sua linha*, e que para elle o limite dos dois paizes continuava a ser a divisão das aguas até ao monte Anuay, o Annay e o Rupununi. Assim, por exemplo, quando tem no Rio Branco a impressão que, repetimos, parece ter sido a primeira a movel-o, do arrebatamento de quarenta Indios rio abaixo para a cidade, — para o captiveiro, segundo pensava, — elle ainda tem a preocupação do Rupununi como fronteira. « Tratei de investigar, diz elle, se a partida tinha atravessado o Rupununi; porém verifiquei pelo meu interprete que eram Wapisianas e Atorais das montanhas de Ursato na margem direita ou oriental do Tacutú<sup>187</sup>. » O que lhe importava saber é se os Indios haviam sido aprisionados á quem ou além do Rupununi. Se deste lado, era o caso da Inglaterra intervir em defesa dos seus vassallos.

E' no Forte S. Joaquim que Schomburgk se prepara para a extensa excursão que faz para oéste pelo Orenoco e Rio Negro, donde volta ao Forte pelo Rio Branco. São os Brasileiros que lhe fornecem os Indios que o têm de acompanhar. « Com uma salva de sete tiros, escreve elle, e com os melhores votos do nosso amigo Ayres e do Commandante, deixámos o Forte ao meio-dia ». Nos documentos que apresentaremos sobre a invasão do Pirara encontrar-se-ha o agradecimento de Schom-

---

187. Journal of the Royal Geog. Society, Vol. X (1840) pl. 188. Aliás Schomburgk elogia a attitude do Commandante da Fronteira. « To Senhor Ayres' human disposition much is due. » *Ibid.* Tomo X, 190.

burgk por esse concurso. As suas relações com as auctoridades da nossa fronteira foram as mais cordiaes. Conhecendo a idéa corrente no Forte S. Joaquim sobre a extensão de nossas posses até ao Rupununi, elle não podia ter-se utilisado do agazalho dos seus hospedes para qualquer tentativa contra ellas. A vinda de Youd com elle ao Forte põe tambem fóra de duvida que aquelle não tivera pensamento politico, mas sómente religioso, ao estabelecer a sua missão em Pirara. Mais tarde teremos a prova escripta d'isso; bastava, porém, a prova das relações que n'aquelle tempo houve entre ambos e as auctoridades do Forte. Essas relações excluem a idéa que tivessem vindo alli hospedar-se, sendo inimigos e rivaes. Leaes como eram, não utilisariam os recursos de toda a ordem, que em todo aquelle circuito só se encontravam nas povoações brazileiras, para hostilisarem politicamente o Brazil; nem aproveitariam, para o fazer, a guerra civil na Provincia do Pará, que attingia aquella fronteira. Com effeito, d'ella foi victima o proprio Commandante Ambrosio Ayres, a cuja acolhida, por intermedio do seu irmão Pedro, Schomburgk tão grato se mostra.

Nós, porém, temos a convicção de Schomburgk em 1838 expressada por elle mesmo. N'uma carta datada do *Forte S. Joaquim* ao illustre philanthropo inglez, sir Thomas Fowell Buxton, em 25 de Agosto de 1838, eis como elle se manifesta sobre os limites entre as duas Nações :

« Em qualquer caso a divisão das aguas entre os rios que são tributarios do Essequibo, por um lado, e do Amazonas, por outro, formaria a fronteira mais natural. Essa divisão separaria as savanas em duas partes, e asseguraria á Colonia a permanencia n'essas vastas planicies, assim como protecção aos Indios que se estabelecessem no seu territorio. Continuando,

essa linha de limites alcança o Rupununi no 5º paralelo de latitude, e segue o rio até ás suas nascentes. A divisão mais natural seria d'ahi, pela serra Acarai, ás nascentes do Essequibo, que eu descobri em 28 de Dezembro de 1837, a 0º41' de Lat. N. O territorio a léste do Corentyne é reclamado pelos Hollandezes, e como as nascentes d'esse rio são na mesma cadeia de montanhas que as do Essequibo, a natureza está indicando o limite meridional da Guyana Britannica. Esses são os pontos principaes que peço venia para recommendar á sua attenção<sup>188</sup>. »

Essa é a linha que o Brazil reclama.

Em 1858 começa, porém, na fronteira uma grave perturbação causada pela Missão Protestante de Youd. A Igreja Catholica, que no actual regimen foi separada do Estado, possuia pela Constituição do Imperio o privilegio exclusivo das demonstrações publicas exteriores. D'ahi se originará um conflicto de character religioso, em que a questão de limites será habilmente enxertada por Schomburgk. N'esta Memoria tratamos sómente de demonstrar a posse do Brazil; na seguinte estudaremos a tentativa para o despojar d'ella, e então se analysará o episodio Youd e o papel de Schomburgk como dilatador da Guyana Britannica. Até 1858, porém, antes da parte que lhe devia caber nos destinos d'essa Colonia, Schomburgk, como dissemos, é testemunha nossa n'este pleito. O seu depoimento affirma duas proposições importantes :

---

188. Documentos apresentados ao Parlamento pelo Colonial Office, em 11 de Maio de 1840.

1º Que até 1858 a linha divisoria dos dois paizes foi sempre, até mesmo na opinião d'elle, a linha reclamada pelo Brazil n'este pleito.

2º Que em 1855 o territorio a léste do Tacutú até ao Rupununi, de que Pirara era a posição avançada, apparece, pelas suas descripções, politicamente, na mesma situação em que se achava desde 1775, isto é, sob o governo do Forte brasileiro d'aquelle rio. Essa situação, — que, segundo a serie de documentos e testemunhos produzidos, se conservou assim inalterada desde a fundação do Forte, isenta de toda a competição, mesmo porque não existia do outro lado do Rupununi até ao estabelecimento da bocca do Essequibo senão a mais completa solidão, — só será interrompida em 1842.

E' este assim, para o Brazil, a contar sómente da fortificação do Tacutú, um periodo de quasi setenta annos de soberania exclusiva indisputada.

## VII

### Prova tirada do assentimento hespanhol.

Essa posse do territorio agora em litigio, assim perfeita pela fortificação, pelas explorações, pela colonisação indigena, pela introdução de gado; pela administração militar de toda a fronteira, e mantida de modo ininterrompido, como se vio, o Brazil pretende nunca lhe haver sido disputada pela Hollanda, nem pela Inglaterra, até ao momento em que surgiu o actual conflicto. Não é este assim uma contestação antiga, a que se possa chamar historica ou tradicional, como foi, por exemplo, o litigio com a França sobre as terras do Cabo do Norte, ultimamente resolvido a favor do Brazil, o qual datava do seculo XVII. E' um conflicto relativamente recente, dos ultimos ses-

setenta annos, e cuja feição « historica » foi construida no meiado do seculo XIX. Não vem do tempo da occupação hollandeza; é uma pretensão dada como hollandeza, mas de que os Hollandezes nunca tiveram conhecimento, e portanto, pelo que lhes concerne, uma pretensão posthuma. E' um legado de além-tumulo, evocado pelos seus successores cincoenta annos depois, e que não se apoia em nenhuma verba codicillar, nem figura no inventario com que estes receberam a Colonia.

Os documentos hollandezes e inglezes esclarecem-se melhor uns aos outros sendo tratados conjunctamente, como fizemos com os documentos portuguezes. Por isso deixamos para a segunda Memoria o estudo da tentativa contra o direito portuguez que se procura levantar sobre a imaginaria pretensão hollandeza. A prova, entretanto, da posse portugueza não ficaria completa n'este volume, se não se mostrasse que ella nunca foi contestada, — senão por occasião do conflicto de 1840, isto é, pôde-se dizer, passado um seculo, quando o cessionario não podia mais crear para si um titulo novo servindo-se do nome do cedente. Acompanhámos o completo desenvolvimento do direito portuguez; resta-nos agora, depois da prova, estabelecer a contra-prova d'aquelle direito pelo assentimento das Partes interessadas. São estas a Hespanha, a Hollanda e a Gran-Bretanha.

Quanto á Hespanha, ha o texto claro dos dois Tratados de 1750 e de 1777, dividindo a fronteira, em toda aquella parte, pela serra que separa as vertentes do Amazonas e do Orenoco. A sorte, tanto do Tratado de 1750 como do Tratado de 1777, foi precaria e agitada nas fronteiras do Sul, onde rompeo a guerra. Na fronteira do Norte, porém, elles conservaram o character perpetuo que as duas Potencias quizeram dar ás suas estipulações, quando convencionaram, no primeiro d'esses

Tratados, que mesmo em caso de guerra ellas permaneceriam inviolaveis. E' por essa clausula que Southey chama áquelle Tratado *memoravel* e diz que, ao assignal-o, « os Soberanos contractantes adeantaram-se á sua epocha e firmaram um nobre precedente, graças ao qual ficavam diminuidas as calamidades da guerra<sup>210</sup>. » Esses Tratados removeram entre a Hespanha e Portugal qualquer duvida a respeito da sua fronteira na Guyana. Sómente intervindo a guerra, teria surgido alguma difficuldade, como nas vizinhanças do Prata, em ajustar as fronteiras alteradas ao padrão estipulado. No norte, porém, esse padrão ficou intacto no segundo Tratado, e os limites do Brazil com Venezuela foram fixados de accordo com elle. Em relação ao Rio Branco a situação entre Portugal e a Hespanha ficou assim definitivamente regulada desde 1750 pelo divisor das aguas entre o Amazonas e o Orenoco. As vertentes do Rio Branco eram reconhecidas todas a Portugal.

## VIII

### Prova tirada do assentimento hollandez.

Pelo que respeita ao assentimento, tacito ou expresso, da Hollanda, o Brazil submete as seguintes razões em prova :

---

210. « The language and the whole tenour of this memorable Treaty bear witness to the sincerity and good intentions of the two Courts; the two contracting Sovereigns seem indeed to have advanced beyond their age. They proceeded with an uprightness which might almost be considered new to diplomacy; and in attempting to establish a perpetual peace in their Colonies, whatever disputes might occur between them in Europe, they set an example worthy of being held in remembrance as a practicable means of lessening the calamities of war. » Southey, III, p. 448.

1º De que ella nunca pretendeo territorios fóra da bacia do Essequibo;

2º De que ella sempre reconheceo o direito portuguez á região em litigio.

*a) A Carta da Companhia.*

A propria Carta da Companhia, de 1674, tomando-a no sentido mais lato, não lhe permittia sem uma nova concessão dos Estados Geraes estender a sua jurisdicção a rios da bacia do Amazonas. Aquella Carta reduzia o privilegio da primeira Companhia ás *localidades de Isekepe* (Essequibo) e *Baumerona* (Pomeroun). A não se estender a area dos dois pontos assignalados a territorios do Amazonas, o que seria demasiada amplitude geographica, a segunda Companhia das Indias Occidentaes teria que derivar a sua faculdade de estender-se até elles da Carta primitiva de 1621, que dá á anterior Companhia um privilegio exclusivo na America desde a Terra Nova até ao Estreito de Magalhães. Tal concessão, porém, universal, da mesma natureza da Bulla Pontificia que repartio o mundo, fóra revogada com a liquidacção da antiga Companhia em 1674. Quando mesmo esta Companhia tivesse, em virtude da primitiva Carta, extendido a area das suas negociações além dos limites das *localidades*, digamos da região, de Essequibo e de Pomeroun, tal area ficára circumscripção pela nova demarcação, a antiga Companhia não podendo transmittir aos seus successores nenhum privilegio, ou direito, contrario á nova Carta. Além d'aquellas raias, se alguma posse effectiva tivesse tido, — não teve nenhuma, — essa posse não teria passado á nova Companhia, porque a sua Carta de incorporação não

o auctorisava; teria passado ao Estado. Mas esta, historicamente, é uma hypothese absurda, porquanto até ao fim do seculo XVIII não apparece na Guyana nenhuma jurisdicção da Hollanda distincta da jurisdicção da Companhia, e quando, no fim d'aquelle seculo, apparece o Estado, é como successor da segunda Companhia, portanto sómente do que esta pela sua Carta de 1674 recebera ou podia adquirir.

Querendo-se, porém, a despeito de todos esses obstaculos juridicos, basear a faculdade da Companhia, de extender-se além da bacia do Essequibo, sobre a illimitada concessão feita á primitiva Companhia em 1621, e renovada em 1647, seria preciso, desde que essa concessão foi revogada em 1674, affirmar que a posse da Companhia sobre o territorio agora em litigio foi anterior a esta ultima data, isto é, que data do seculo XVII. Semelhante proposição encontraria obstaculos historicos tão irreductiveis como são os obstaculos juridicos á hypothese de que a nova Companhia podia ter derivado do espolio da primeira titulos ou direitos além da esphera da Carta que a creou.

Dada a caducidade ou revogação da Carta de 1621, — semelhante, como dissemos, em sua latitude, á Bulla de Alexandre VI, mas, certamente, a emprestar-se-lhe qualquer effeito internacional, muito posterior ao acto pontificio, que adjudicaria esses territorios á Hespanha — acima do Essequibo, antes de 1674, nem depois, não haveria para a Companhia das Indias Occidentaes o que converter em titulo de dominio, mediante a mais trabalhosa construcção juridica, senão a passagem mais ou menos problematica de um ou outro comprador, de nacionalidade desconhecida, por territorios não designados.

b) A idéa que a Companhia formava da extensão da Colonia.

Os representantes da Companhia tinham por certo que os limites d'esta ficavam dentro da região do Essequibo. Sabemos hoje com a maior precisão o que os Hollandezes pensavam sobre os limites do seu territorio no Essequibo. No meiado do seculo xviii, temos, repetidas vezes, troca de idéas a esse respeito entre o Director-General e a Companhia na Hollanda. Em Julho de 1746 Storm van's Gravesande, escrevendo á Companhia e referindo-se ao Cuyuni, diz que não ousa dar passo algum contra os suppostos fortes hespanhóes d'aquelle rio, « porque a exacta linha da fronteira alli lhe era desconhecida<sup>211</sup>. » E em Dezembro, voltando á questão : « Os limites a oéste deste rio me são desconhecidos<sup>212</sup>. » Em vista d'essa e de outras instancias do Governador, o Conselho da Companhia resolve em Setembro de 1747 ordenar ás diversas Camaras de que ella se compunha, investiguem « se se póde descobrir até aonde os limites da Companhia se extendem no rio Essequibo<sup>215</sup> ». Note-se : no rio Essequibo. Não occorria a ninguem da Companhia que a Carta de 1674, concedendo-lhe o direito

211. British Case, Appendix, vol. 2, p. 45.

212. *Ib.* p. 47.

215. A Companhia das Indias Occidentaes ao « Commandeur » de Essequibo, em 9 de Setembro de 1747 : « Já pedimos a todas as Camaras que procurem, cada uma por sua parte, si é possível, descobrir até aonde se extendem os limites da Companhia no rio Essequibo. Entretanto, n'este interim, se puderdes, por meios indirectos e sem apparecerdes, conseguir desalojar os Hespanhoes dos fortes e das habitações que segundo vossas informações construíram no territorio da Companhia e impedil-os de se extendere[m] ainda mais, tereis procedido de modo louvavel. »

de negociar e colonisar « nas localidades de Essequibo e Pomeroun », se pudesse estender além do districto d'aquelles rios<sup>214</sup>. A duvida para ella era até aonde o seu direito se extendia n'elles. A questão do Governador era sómente com a Hespanha, no Cuyuni, e outros affluentes do Essequibo, ou na costa; não havia questão alguma com Portugal. A Companhia, depois de annos de investigação, instada sempre por Storm, nada consegue apurar; a Carta de 1674 não havia definido senão com a expressão « localidades de Essequibo e Pomeroun » a area do seu privilegio. Por isso recommendava ella, em 6 de Janeiro de 1755, a van's Gravesande que, mesmo adeantando-se os Hespanhóes pelo Cuyuni, não provocasse disputa com elles. « Pelas razões expostas, é nossa opinião que se deve proceder com a maior circumspecção ao definir o territorio da Companhia e ao disputar quanto á jurisdicção d'ella, no caso que isso tenha dado logar aos referidos preparativos dos Hespanhóes, e que será melhor por todos os meios convenientes e amistosos evitar qualquer afastamento ou hostilidade resultante da questão<sup>215</sup>. » Nem, mesmo sobre os affluentes do Essequibo, cuja posse pretende, tem a Companhia

---

214. A mais liberal interpretação dos termos d'essa Carta é que a expressão logar ou estabelecimento de Essequibo « refers to a very long stretch on the river Essequibo », como a Inglaterra sustentou perante o Tribunal Anglo-Venezuelano. (Discurso do principal advogado Inglez em *Proceedings*, Vol. I, p. 203). Com essa interpretação inteiramente concordamos, admittindo-se n'ella todo o territorio que os Estados Geraes podiam conceder no Rio Essequibo, antes de terem tomado posse d'elle. O valor de taes concessões de vastos territorios ainda por descobrir é questão á parte.

215. British Case, II, Appendix, p. 102.

certeza do seu direito. Se aquella era a recommendação para o Cuyuni, qual não seria a attitude da Companhia, tratando-se da bacia amazonense do Rio Branco? A semelhante respeito nenhuma duvida foi sequer levantada.

c) **A função do posto Arinda.**

Antes de tudo, é preciso conhecer-se o systema seguido pelos Hollandezes em Essequibo, ao qual numerosas referencias têm sido feitas n'esta exposição. Além de alguns postos volantes occupados por empregados seus (uitleggers), a Companhia tinha, para o seu commercio com os Indios, vendedores ou compradores ambulantes (uitloopers), que permutavam com elles as mercadorias que ella fornecia. Pelo que consta dos documentos existentes, eram estes quasi todos antigos escravos negros de longa pratica do interior<sup>216</sup>. Dos postos sómente um interessa a este litigio, o que elles tinham no Essequibo acima das quedas, depois mudado para a confluencia do Rupununi : o posto Arinda.

O que eram taes postos está registrado em uma *Remonstrance* da Camara Zelandeza da Companhia das Indias Occidentaes em nome d'esta : eram simples abrigos de madeira guardados por um chefe, um ajudante e alguns escravos<sup>217</sup>. Os chefes de posto

---

216. Além dos empregados da Companhia, o interior era percorrido por swervers, agentes de commercio, viajando por conta propria ou alheia, mas independentes da Companhia.

217. « Em virtude d'esta posse os queixosos sempre consideraram o alludido rio Cajoeni como um dominio d'esta republica e em consequencia construíram em uma das margens o que se chama um posto, isto é, um abrigo de madeira que é occupado, como muito outros da Companhia, por um guarda, um ajudante d'este, e alguns escravos. »

não tinham, ao que parece, outro incentivo senão o trafico de escravos. E' o proprio Director que o diz á Companhia em 1776<sup>218</sup>: « Estes chefes de posto, recebendo exiguo salario, só têm um lucro; o de comprar e trocar escravos indios, rêdes, algodão, etc., que elles de tempos a tempos vêm vender aos plantadores, depois de dar conta ao Director do que occorreo. Em taes occasiões elles têm a preferencia para arrematarem para si os ditos escravos, uma vez que paguem o mesmo que qualquer particular. » Era esse o papel do chefe de posto. Nos documentos hollandezes elles são descriptos como merecendo pouca confiança e vivendo de extorsões.

Tomemos Arinda. Não havia, em toda a colonia de Essequibo um unico povoado, excepto o que se formára em torno da séde da administração, primeiro junto ao forte Kykoveral, na junção do Essequibo com o Cuyuni e o Mazaruni, e desde 1740, em Flag Island, na foz d'aquelle rio. N'esse ponto de vista, Essequibo, como dizia uma proclamação hollandeza de 1782, foi talvez um exemplo unico de colonia européa, pois não possuia uma só cidade ou povoação. As unicas auctoridades hollandezas no Essequibo, acima das quedas, eram, assim, o *posthouder* de Arinda e o seu ajudante, quando ambos lá estavam, ou algum d'elles. Excepto estes, nenhum Hollandez existia em toda aquella immensa região.

Com tal regimen, póde-se dizer, não se tratava alli senão de uma pequena estação para o trafico de escravos, mandado fazer clandestinamente nos paizes vizinhos, ou para a captura de escravos dos colonos. A essa função positiva e real estava, é certo, ligada no pensamento do Governador a

---

218. 25 de Janeiro, *British Case, Appendix*, IV, p. 140.

esperança de que por aquelle posto, por meio de Indios, se chegasse a descobertas das sonhadas riquezas do El-Dorado. Se por acaso a cidade de Manoa fosse descoberta, valeria a pena que a Hollanda empenhasse os ultimos recursos para apossar-se d'ella e dos seus thesouros. N'esse sentido o posto de Arinda seria uma parada, uma base conveniente, uma estação para a correspondencia com o Forte. Não se presumia, porém, o mar de Parima fóra da bacia do Essequibo. Segundo Storm (Carta de 20 de Novembro de 1749), elle estava dentro d'ella.... « Agora, enfim, escreve elle, esse famoso mar de Parima, a respeito do qual tanto se escreveu, pró e contra, que uns diziam existir e outros consideravam como uma fabula, acaba de ser procurado e descoberto, e mesmo acha-se, segundo a carta, áquem das nossas fronteiras. »

O que importava era aprofundar o conhecimento e exploração das terras e nações do interior, entre as quaes a Cidade Dourada devia existir. São essas as funcções attribuidas ao posto Arinda por Storm<sup>219</sup>; de facto, porém, com dois empregados sómente, cujo unico interesse estava no trafico de Indios e captura dos negros fugitivos, d'aquellas funcções a unica exercida era a que podia dar ao Posthouder e ao seu ajudante a remuneração lucrativa que a Companhia lhes negava. Quando pela occupação militar portugueza o trafico de Indios, além da fronteira, se foi tornando perigoso, e por outro lado se verificou que os escravos dos Colonos não

---

219. « O terceiro é o posto Arinda acima do Essequibo, estabelecido realmente para o commercio de escravos indigenas e drogas de tinturaria e para estender a exploração das terras a das nações do interior, impedindo os escravos de fugir n'essa direcção. » 27 de Set 1765.

tomavam na fuga esse caminho, desfeita também pelas explorações portuguezas a idéa de riquezas phantasticas na região, o posto Arinda foi de todo abandonado.

Os Directores ou Governadores nunca lá tinham ido nem mandado auctoridade alguma em seu logar. Ninguém verá assim semelhança entre Arinda e a fundação portugueza do Rio Branco ou do Tacutú. Esta é militar, politica, administrativa, religiosa, industrial. Não se trata, com ella, de um pouso á margem do rio para negociar os escravos que os Caraibas pudessem trazer das terras fronteiras. A historia e o papel da pequena feitoria do Essequibo mostram, portanto, que os Hollandezes não tinham com os Portuguezes nenhuma competição de fronteira. Isto se tornará ainda mais sensivel estudando-se o momento em que houve a suppressão d'aquelle posto.

*d) A attitude dos Hollandezes perante os movimentos dos Portuguezes na região do Tacutú, Mahú e Pirára.*

Se os Hollandezes tivessem pretensão aos territorios banhados pelo Tacutú, Mahú e Pirara, das diversas vezes que lhes noticiaram a presença n'elles de embarcações e gente portugueza, ter-se-hiam movido, ou pelo menos constaria dos archivos da Companhia alguma prova do seu desagrado ou surpresa. Nenhuma, porém consta.

Assim, como vimos, em 1766, soube-se no posto Arinda que um frade e outro branco portuguez estavam no Mahú para fundarem um estabelecimento, com diversos indios; a plantação d'elles tinha pelo menos um anuo; embarcações portuguezas, seis grandes barcos, estavam na foz do Tacutú, e outras menores tinham chegado ao Mahú e ao Aurora, donde haviam

expulsado os Caraibas e outras nações. O chefe do posto informa d'isso ao Director, e apenas acrescenta que ficára um indio para vigiar e que levaria noticias ao Forte, na bocca do Essequibo. Era essa, como foi antes dito, a expedição do Alferes Agostinho José Diniz. Os Portuguezes, de certo, não teriam procedido assim, se embarcações hollandezas fossem por elles encontradas n'aquelles rios, ou agentes hollandezes procurando fundar estabelecimento. Em 1764, em um relatorio sobre os postos avançados da Companhia, escreve van's Gravesande : « O nosso *swerver* Jan Stock subio tanto o rio que vio as Missões dos Portuguezes; não se atreveo, porém, a approximar-se, por medo infantil dos traficantes (*handelaeren*) indios. » Segue-se depois a entrada dos Hespanhóes pela região actualmente em litigio, e a attitude hollandeza não só se mantem a mesma, como, á vista das circumstancias, adquire, para nós, ainda maior relevo.

e) **A attitude hollandeza perante a invasão hespanhola do actual Contestado.**

E' sensivel, com effeito, o contraste dessa completa indiferença por parte dos Hollandezes, por occasião da entrada dos Hespanhóes, com a acção immediata, sem medir consequencias, das auctoridades portuguezas. A entrada dos Hespanhóes, com o tempo, não podia ser ignorada no posto Arinda, e não sómente as auctoridades de Essequibo não acharam que isso as affectasse, visto não haverem feito protesto algum, como tambem nos documentos hollandezes da epocha nenhum registro sequer se encontra de tal informação. Aliás os Hollandezes não tinham que protestar contra a presença dos Hespanhóes

n'aquella região, porque nunca protestaram contra a dos Portuguezes. O paralelo, porém, entre a acção prompta das auctoridades portuguezas do Rio Negro, expulsando os Hespanhóes, e o desprendimento das auctoridades de Essequibo, basta para mostrar que não se tratava de territorio hollandez. Descrevendo por volta d'essa epocha, 25 de Janeiro de 1776, a situação do posto Arinda, o Director de Essequibo dizia : « E' pena que a linha de limites, se posso chamal-a assim, passe tão alto no rio (Essequibo)<sup>220</sup>.... » Nada do que acontecia além do Essequibo affectava os direitos da Colonia. Como vimos, a questão unica era até aonde elles se extendiam no proprio Essequibo. Essa attitude, se é possível, ainda se demonstra melhor com a suppressão do posto Arinda.

*f) O abandono do posto Arinda.*

Com effeito, elles desertam o seu posto avançado na vizinhança do Rupununi e abandonam assim a guarda e vigia d'essa fronteira, exactamente quando os Portuguezes se firmavam no isthmo; exerciam jurisdicção sobre todo elle por meio de escoltas volantes, que chegavam até ao Rupununi e, quando preciso, o atravessavam<sup>221</sup>; exploravam todos esses rios; intro-

---

220. British Case, Appendix, IV, 158.

221. Referimos antes os exames dos Portuguezes para impedir as entradas dos Hollandezes. Esses exames eram repetidos. Caldas, por exemplo, officiaa á Metropole em 1786: « Do exame a que havia mandado proceder por aquella fronteira na parte em que confina com a Colonia de Suriname, não resultou encontro de nenhuma novidade, e tenho recommendado de se repetir de vez em quando, para precaver algum intentado avanço dos vizinhos hollandezes ». A observação, como se vio, extendia-se até ao Rupununi, e ás vezes além.

duziam gado nas savanas, attrahiam os Indios para as suas povoações e os dominavam a todos. O Brazil sustenta ser essa uma prova evidente de que os Hollandezes não disputavam esses territorios a Portugal. Para bem se aquilatar o alcance politico de tal procedimento, imagine-se a situação opposta: os Hollandezes fortificando-se na fronteira, lançando escoltas militares por agua e por terra até á foz do Tacutú, fundando povoações na margem esquerda do Rupununi, creando fazendas de gado na savana, e os Portuguezes n'essa mesma occasião abandonando a Fortaleza para nunca mais se mostrarem acima das cachoeiras do Rio Branco.

Este procedimento seria por parte de Portugal o simile exacto da attitude dos Hollandezes, e nós pretendemos que elle por si só demonstraria o direito d'estes, como o procedimento hollaudez demonstra o nosso. Nenhuma duvida ha, porém, que ao primeiro d'aquelles actos Portugal responderia augmentando a guarnição de S. Joaquim, e a qualquer dos outros fazendo expellir os intrusos, como fez expellir os Hespanhóes. Se a Hollanda tivesse qualquer pretensão a territorios a oéste do Rupununi, não se retiraria de todo da vizinhança d'esse rio no momento em que a nação rival se estabelecia e fortificava n'ella. Nenhuma theoria compativel com semelhante aspiração póde explicar o completo abandono por parte dos Hollandezes da região dominada pelo estabelecimento militar portuguez.

*g) A linha-d'Anville.*

Vimos que Storm, em 1746, não conhecia os limites da Colonia, e queria que alguém lh'os indicasse. Vimos tambem, após annos de pesquisas, a Companhia declarar que os não

encontrára em parte alguma. Em 1748 outrem devia, senão os encontrar, figural-os de modo tão satisfactorio que tanto Storm como a Companhia os aceitavam com enthusiasmo, ao terem conhecimento d'elles. Esse outro será o geographo francez d'Anville, cuja auctoridade foi consideravel no seculo XVIII.

Para bem se avaliar a adhesão de Storm van's Gravesande ao traçado de d'Anville deve-se ter presente que elle representava aos olhos da Companhia o que podia haver de mais avançado nas pretensões territoriaes da Colonia. Ainda que nunca tivesse penetrado no interior, elle identificára-se com o Estabelecimento que dirigia, e o que não reclamasse para este era por ser impossivel crear a base para a pretensão. O seu governo de trinta annos (1742-1772) familiarisára-o com todas as possibilidades externas e internas a favor da Colonia, e o seu instincto de engrandecimento foi sempre o mesmo. O que Storm aceitasse como limite, era assim o mais a que a Companhia poderia aspirar. Era elle que arrastava a Companhia, e não esta que se adeantava a elle. O facto de Storm aceitar com ardor a fronteira construida por d'Anville, é prova bastante de que esta satisfazia completamente a sua pretensão extrema, e faz suppôr que a excedia.

Ora, o traçado-d'Anville, na região vizinha ao Lago Amucú, deixa do lado hollandez a bacia toda do Essequibo, menos a parte superior do Rupununi, e do lado portuguez este trecho da bacia do Essequibo e toda a bacia do Rio Branco<sup>222</sup>. O

---

222. Quer isso dizer que o mappa d'Anville attribue ao Brazil, além de todo o territorio actualmente em litigio, uma extensa area que o Brazil deixa de contestar á Gran-Bretanha, apezar de considerar a adopção pela

limite, vindo em linha recta da costa do Orenoco, depois de cortar as cabeceiras do Mazaruni, corre no sentido de léste, atravessando o Rupununi, até encontrar a extrema da Guyana Franceza. Na carta d'Anville não estão representadas as serras que dividem as vertentes amazonenses das vertentes do Orenoco e do Essequibo, mas a linha divisoria; excepto quanto ao Rupununi, é traçada na direcção que então se lhes suppunha.

Conhecida a linha, resta mostrar a acceitação que teve. Ainda que a carta d'Anville seja de 1748, é sómente dez annos depois que van's Gravesande vem a possuil-a. Em 9 de Setembro de 1758 elle a recommenda aos Directores da Companhia, dizendo que fôra feita com o maior cuidado, e accrescentando: « O traçado dos nossos limites tambem mostra que o compilador foi muito bem informado<sup>225</sup>. » Storm invocava essa carta em apoio da sua affirmacão de que o posto do Cuyuni estava dentro da fronteira hollandeza. D'Anville é quem vem resolver definitivamente a duvida em que todos estavam; por isso, um depois do outro, tanto elle, como a Directoria na Hollanda, ao terem conhecimento d'esse mappa que lhes dava quasi a bacia inteira do Essequibo, fazem d'elle o seu principal titulo, o complemento da Carta da Companhia.

Em 31 de Maio de 1759 os Directores pedem explicações a Storm sobre o mappa annunciado. « Desejavamos tambem receber uma descripção mais especial da carta da America de M. d'Anville para a qual appellaes; porque este senhor publicou

---

Hollanda da linha-d'Anville um titulo a favor d'elle só, por si mais notorio e mais valioso do que os da Gran-Bretanha á região que ella contesta na presente causa.

225. *British Case, Appendix, II, 144.*

muitas cartas que tratam d'esse Continente, e ainda não podemos achar signal do que dizeis em nenhuma das que encontramos <sup>224</sup> ». Storm responde em 1º. Setembro (1759): « A carta da America do Sul de M. d'Anville, a que fiz allusão, me foi enviada no anno passado, a meu pedido, pelo professor, actualmente Rector Magnificus, Allamand de Leyde, pelo *Essequibo Welvaeren*, e era n'esse tempo a ultima d'esse auctor. As fronteiras das differentes nações estabelecidas n'esta costa da Guyana vêm n'ella assignaladas de modo distincto. Recêbi dois exemplares, mas enviei pela segunda vez um d'elles ao Orenoco pelo Burgher capitão Miels Andries Schutz, que alli foi, como delegado, arranjar a restituição dos escravos fugidos <sup>225</sup>. .... » Como se vê, Storm serve-se da carta d'Anville perante as auctoridades hespanholas, como se fôra um traçado authenticico da fronteira hollandeza. E em 2 de Maio de 1760: « Ainda que eu não tenha duvida de haverem Vossas Senhorias a esta hora recebido a carta organizada por M. d'Anville, copiei, para maior clareza, a parte d'essa carta relativa ás nossas possessões <sup>226</sup>. .... ». Essa copia, em que marcou os differentes postos da Companhia, entre os quaes o de Arinda, elle a envia aos Directores na mesma data. Em Setembro seguinte os Directores não tinham recebido a copia de Storm. Em Novembro de 1761 tinham-na, porém, á vista e agradecem-na com effusão <sup>227</sup>. Em 1762 encon-

---

224. *Ibid.*, p. 174.

225. *Ibid.*, p. 180.

226. *Ibid.*, p. 185.

227. « O extracto do Mappa de M. d'Anville, que enriqueceste com a indicação do posto em questão e de muitos outros logares, agrada-nos em extremo. Não deixaremos, quando houver oportunidade, de fazer o necessa-

tra-se outra referencia. E' Storm que escreve (9 de Fevereiro) : « Vi com grande prazer que Vossas Senhorias se mostram contentes com a minha copia da carta de d'Anville. Essa carta é não sómente a melhor, mas a unica a dar exacta e verdadeiramente os pormenores d'esta costa ; foi por isso que não cessei de empregar esforços para obtel-a; eu a tinha visto em poder de Sua Alteza Serenissima, que teve a bondade de m'a deixar vêr quando ella foi publicada em 1751<sup>228</sup> ».

Essa linha-d'Anville, assim acceita pelo Governador e pelos Directores, é apresentada oficialmente á Hespanha como a pretensão hollandeza. Vio-se antes que Storm o fizera, perante as auctoridades hespanholas do Orenoco, por sua propria conta e antes que os Directores fossem informados d'ella. A essa iniciativa local pôde-se negar o character de pretensão nacional, ainda que indirecta, e mesmo de pretensão da Companhia. Não se pôde, porém, contestar, nem um nem outro, á *Remonstrance* ao Governo Hespanhol dos representantes do Principe d'Orange e dos Directores da Companhia, approvada pelos Estados Geraes em sessão de 2 de Agosto de 1769, em que a carta d'Anville é recommendada n'estes termos : « Como pôde ser visto nos mappas existentes n'essas regiões, especialmente de Monsieur d'Anville, que por causa da sua exactidão é considerado um dos melhores<sup>229</sup> ».

Póde-se dizer que da parte dos Hollandezes a carta d'Anville põe termo ao antigo estado de ignorancia e hesitação a

rio uso d'elle no negocio do rio Cuyuni, que de modo algum perdemos de vista » Em *American Report*, II, 595.

228. *Ibid.*, p. 211.

229. *Ibid.* Vol. IV, p. 51.

respeito das suas fronteiras. Com um simples traçado, d'Anville resolvera para elles todas as questões. Não se encontram mais referencias na correspondencia dos Directores á incerteza da area a reivindicar para a Companhia. Como era natural, no caso de um serviço importante, a linha-d'Anville passou a ser tão consagrada na cartographia hollandeza como o ficará, um seculo depois, na cartographia ingleza a linha Schomburgk. Um geographo eminente, *leader* da sua profissão na Europa, traçára uma linha que, excepto a parte superior e distante de um affluente desconhecido, alongando-se para os territorios portuguezes, como era o Rupununi, dava á Guyana hollandeza toda a região cobizada do Essequibo, sobre a qual a Hespanha nunca retirára as suas pretensões. A Companhia, que o não pedira, e nunca esperára tanto, não havia, por causa dos possiveis prolongamentos do Alto Rupununi, dos quaes não se cogitava, de renunciar ao prestigio que a intervenção de tão excepcional auctoridade, como d'Anville, lhe trouxera para reclamar a região quasi toda do Essequibo.

Esta foi a causa da unanimidade com que foi recebida, e será mantida até ao fim entre os cartographos hollandezes, o traçado d'Anville. Pelos seus effeitos e consequencias, essa linha, que a Hollanda faz sua, importa, da parte d'ella, em um verdadeiro tratado de limites com as Potencias que a quizessem tambem acceitar. Portugal, por seu lado, tambem não aspirava a mais. Pelas fontes de informação que lhe foram facultadas, sabe-se que d'Anville traçou a sua fronteira entre Portugal e Hollanda com pleno e directo conhecimento das pretensões extremas de ambas as Partes, que, mesmo extremas, não se chocavam.

A linha-d'Anville tornou-se logo a linha consagrada de

quasi todos os geographos da epocha, notavelmente, entre esses, os inglezes, como se mostrará na prova cartographica. Na Inglaterra fez-se logo uma reproducção d'essa carta<sup>250</sup>, a que se seguiram diversas outras. Para a razão, porém, que procuramos firmar, do assentimento hollandez, o que importa é a propria cartographia hollandeza. Não são muito numerosos os antigos mappas hollandezes referentes á Guyana, que possam esclarecer a questão dos limites. Os que ha, porém, são accordes e bastam para demonstrar a uniformidade. São estes os de van Bercheyck, em 1759<sup>251</sup>, e de Isaac Tirion, em 1767<sup>252</sup>. Laurens Lodewych van Bercheyck, sobrinho e genro de Storm van's Gravesande, servio na Guyana, e o seu mappa, impresso á custa da Companhia, tem character official.

Que as idéas de van Bercheyck, de Storm van's Gravesande, da Companhia, dos Estados Geraes e do Principe d'Orange sobre o limite na Guyana ficaram sendo definitivamente as que d'Anville lhes forneceo com a sua carta, é impossivel pôr em duvida á vista dos testemunhos de todos elles. Nem um só documento, com a approvação da Companhia, se descobrio ainda perturbando com exigencias maiores a solução assim assentada. Algum manuscripto que se encontra, como um esboço de Henceman<sup>253</sup>, aliás de data, motivos e objecto desconhecidos, levando mais longe a extensão das Colonias, deve ser considerado mera suggestão individual não aceita pela Companhia. Por

250. *South America, by the Sieur D'ANVILLE, improved by Mr. BOLTON.*

251. *Caerte van de rivier Demerary, Amsterdam, 1759.*

252. *Kaart van geheel Guajana of de Wilden-Kust, Amsterdam, 1767.*

253. *Schets Kaart van de Limite tusschen het Königl. Spaansch en Neederlandsch. Gujana op de Vaste Küst van Zuid America.*

outro lado, não se deve presumir recuo ou desistência d'essa linha nas cartas hollandezas auctorizadas, como a de Bouchenroeder<sup>254</sup>, que não chegam até ella.

A formal adopção pela Companhia da fronteira traçada no mappa de d'Anville explica de modo completo toda a attitude dos Hollandezes de Essequibo para com a região frequentada pelos Portuguezes a oeste do Rupununi : essa região estava fóra da linha-d'Anville; fóra, portanto, dos dominios da Colonia, do espaço, ainda não occupado, a que ella tinha faculdade de se estender. Por este lado elles não se inquietam como pelo lado do Cuyuni. Recebem com a mesma tranquillidade, pois em nada os affecta, a noticia da presença das tropas de resgate na região do Tacutú, como a da fortificação d'este rio, como a de andarem escoltas portuguezas vigiando os campos e as serras até ao Rupununi.

Essa extremidade do Rupununi, apezar de pertencer à bacia do Essequibo, elles a consideravam tão distante e alheia ás suas fronteiras, como Portugal considerava, no caso de posse estrangeira, as cabeceiras de tantos dos seus principaes rios. Pelo lado da Hespanha, a sua rivalidade, os seus receios, as suas queixas eram constantes; do lado do Brazil, o mais completo socego, a certeza de que se moviam em espheras separadas, porque, ao contrario da Hespanha que a não acceitaria nunca, Portugal acceitava a linha-d'Anville, e até transigiria em larga escala quanto a ella, como transigio no actual litigio. Fóra da bacia do Amazonas, segundo todos os seus precedentes, elle só reclamaria em um ajuste definitivo, dentro da area das suas

---

254. *Carte générale et particulière de la Colonie d'Essequibe et Demerarie*, Amsterdam, 1798.

occupações, a fronteira natural necessaria para as cobrir, e esta era o Rupununi.

*h)* Prova tirada do mallogro de algumas tentativas hollandezas a oéste do Rupununi á procura de ouro, antes da occupação effectiva permanente pelos Portuguezes.

O Brazil não pretende negar que em diversas occasiões penetravam no territorio em litigio, antes da occupação portugueza permanente, individuos mandados pelo governo de Essequibo á procura do El-Dorado, ou de minas, assim como não contesta que agentes hollandezes, antes d'aquella occupação, permutassem mercadorias com Indios do Rio Branco, talvez mesmo do Rio Negro. Semelhantes factos, porém, foram sempre simultaneos com outros da mesma natureza praticados por Portuguezes, e não deram logar a nenhuma declaração, nem intenção, de posse por parte da Companhia, antes cessaram de todo com a occupação portugueza effectiva.

Quanto ás viagens que individuos de origem ou dependencia hollandeza, quasi sempre antigos escravos negros, faziam isolados, ou acompanhados de um ou outro Indio, á procura dos productos encommendados, não ha meio hoje de provar aquelle commercio, todo elle occasional, nem de fixar os itinerarios seguidos. Seria, porém, levar muito longe o alcance de operações tão rudimentares como a troca de missanga com os Indios, attribuir-se ao comprador ambulante e erradio a virtude de estender o territorio da sua nação até aonde o levassem as peripecias do seu negocio de um dia. Tal commercio não foi authenticado, quanto á epocha, nem quanto á localidade, nem quanto á precedencia em relação a transacções de nacionalidades rivaes na mesma região desconhecida.

A prevalecer o principio de que os compradores imprimiam com os seus passos indelevelmente a soberania das suas respectivas nações no solo virgem que pisavam, seria impossivel definir onde acaba, ou onde começa, tanto a Guyana Inglesa como o Brazil. Com effeito, d'esse commercio ephemero e fortuito não se encontram senão vestigios apoeryphos, que ás vezes é preciso procurar no vocabulario emprestado ás tribus indigenas. Para que as problematicas transacções entre um ou outro vendedor de Essequibo e Indios encontrados á margem do Tacutú ou do Mahú déssem direito á Hollanda sobre aquelles rios, seria preciso, em todo o caso, que Portuguezes ou Hespanhóes não tivessem tambem negociado por alli, e que a Hollanda, em seguida a essas transacções, tivesse chamado a si a posse d'aquelles territorios, e exercido essa posse com exclusão de qualquer outra nação, como fez Portugal. Nada, absolutamente nada d'isso aconteceu; Portugal foi a unica nação a chamar a si a soberania do territorio, a exercer aquella posse, fortificando-o e excluindo d'elle Hespanhóes e Holandezes igualmente.

O objecto principal do negocio hollandez com os Indios era o trafico de escravos. Quanto a isto cumpre observar, e este facto domina toda a questão : ao passo que os Holandezes não faziam escravos senão em territorio que não era seu, os Portuguezes onde os apresavam, emquanto foi licito, isto é, até 1755, faziam-no sob as bandeiras reaes, em expedições de character militar e religioso, de que resultava a fundação de Missões e aldeamentos dos Indios nos districtos onde entravam as Tropas de Resgate, portanto em territorio de que tomavam posse, ou que já pertencia á sua Corôa.

Quanto ás expedições de descobrimentos e de exploração

de minas, nenhuma teve o caracter de um a na região em litigio. Eram mandadas, não a torio além da concessão da Companhia, isto é do Essequibo, mas á procura, onde estivessem riquezas da Guyana. Eram partidas jogadas sob Lagôa Dourada. N'esse immenso espaço deserto e se os agentes holandezes acaso descobrissem Manoa, a Companhia, onde quer que a encontraria a posse ou o protectorado d'ella, invocamento, e o seu direito seria irrecusavel. Com effugal, nem a Hespanha, nem a França poderiam titulo de ter sido achada dentro do seu sertão, q desconhecida d'elles, a maior e a mais rica e A questão então, como seria hoje em caso tão e descobrir o ouro sem fim. Fóra o Lago Parim existirem minas valiosas no interior ainda nã posse d'estas podia ser ou não litigiosa, conformas ainda assim para a Companhia, cujo espremercantil, o descobrimento e a posse material vantagem, um avanço, ou uma base para negocircumstancias favoraveis, podiam ser bem succ

E' d'esse modo que se devem ler instrucç exemplo, as que fóram dadas a 1º de Maio de mandeur Pieter van der Heyden Resen pelos A da Companhia encarregados dos negocios sec truçções secretas e secreta é a missão. E' preci uma carta da epocha para bem se verificar que uma tentativa para extender o dominio da Com região do Essequibo. Os Administradores, com vem : « Como teuhamos visto e observado em

que no rio Ysekepe se acha situado um rio ou corrente que atravessa o interior e estende-se sem obstaculos até ao lago Parima, chamado tambem Rupowini, muito falado pelas suas ricas jazidas de ouro, não longe do qual se acha situada a supposta cidade de Manoa, ou d'El-Dorado, ou Cidade Dourada, onde se acham, como em toda a região da Guyana cortada pelo dito rio, numerosas minas de ouro e de prata... pensamos que se poderia tentar um ensaio ou experiencia para descer o mesmo rio<sup>255</sup>.... » O negocio era de caracter o mais absolutamente reservado : « Dissemos antes que vos communicavamos este negocio no maior sigillo, e agora o repetimos, accrescentando para vosso governo que os administradores a quem estão confiados os negocios secretos, são em muito pequeno numero; que os demais administradores não têm por emquanto conhecimento algum d'este negocio, e que deveis empregar todo o cuidado possivel para que pela vossa parte o plano se conserve secreto, e nada a respeito d'elle possa ser aqui sabido ou descoberto. Com esse fim dirigireis as vossas cartas n'este particular sómente aos Administradores da Companhia geral privilegiada das Indias Occidentaes encarregados dos negocios secretos, sendo as mesmas cartas fechadas sob outro envolvero dirigido ao Sr. Joao Althusius, advogado da Companhia geral em Amsterdam<sup>256</sup>. »

As instrucções merecem ser lidas na integra para se formar idéa exacta do character de taes expedições. A idéa principal é o segredo, o cuidado de evitar na viagem tudo o que possa impedir o exito da jornada e a feliz chegada ao El-Dorado. E' esta

---

255. *British Case, Appendix, I, p. 258.*

256. *Ibid.*, p. 259.

uma das recomendações: « As sobreditas pessoas, sobretudo as que tiverem a direcção e o commando, em todos os logares aonde chegarem, procurarão do modo mais prudente e circumspecto obter informações exactas sobre a natureza e situação das cidades do Lago Parima e particularmente sobre Manoa ou El-Dorado, ou Cidade Dourada, o meio de chegar até lá, as disposições dos seus habitantes, e a maneira de tratá-los, para bem assentarem as suas resoluções. » Mandam também averiguar : « Se seria possível apoderar-nos do paiz d'elles, se poderíamos manter essa posse, e o que ella necessitaria. »

D'essa expedição, porém, nada consta, nem mesmo haver sido levada a effeito. Em 1759 encontramos outra missão secreta<sup>257</sup>, e esta partio, a do cirurgião allemão ao serviço da Companhia, Nicolas Hortsman. Ainda n'este caso trata-se da descoberta do Lago Dourado. Levava passaportes em hollandez e em latim<sup>258</sup>. Trazem em 1741 a Storm a noticia illusoria de haver elle descoberto o lago Parima e plantado alli a bandeira da Companhia<sup>259</sup>. As ordens que levava, era para só trocarem as mercadorias por ouro, prata ou pedras preciosas<sup>240</sup>. Esta foi talvez a causa do desfecho da expedição. O seu mandato não fôra extender o titulo da Companhia além do Essequibo, nem incorporar ao territorio hollandez as regiões por onde fosse passando até encontrar a Lagoa Dourada. Fôra sómente descobrir o ouro fabuloso. Onde o descobrisse, a Companhia, natu-

257. « A missão secreta projectada pelo cirurgião Hortsman » (14 Set. 1759). Despacho do « Commandeur » de Essequibo á Companhia. *British Case, Appendix*, II, p. 50.

258. Doc. holl. de 25 Nov. 1759. *Ibid.*, p. 50.

259. Doc. holl. de 10 de Junho 1741. *Ibid.*, p. 55.

240. Doc. holl. de 50 de Abril de 1741. *Ibid.*, p. 52.

ralmente, trataria de provocar um titulo, creando uma posse. O El-Dorado, porém, não existia, e não o descobrindo, quando encontrou no Mahú um Indio fugido da aldeia portugueza de Aracari no Rio Negro, que lhe ensinou o caminho para o Rio Branco, Hortsman resolveo, em vez de voltar para os Hollandezes com as mercadorias impermutaveis, descer para o estabelecimento portuguez, ensinando ao Indio, fugido d'este, o caminho para os Hollandezes.

O interesse da expedição de Hortsman está em haver sido por elle que primeiro se conheceo de modo preciso a communição entre o Rio Branco e o Rupununi. Com as informações prestadas por elle, La Condamine fez sobre esse ponto da geographia da Guyana a sua importante revelação. Hortsman, porém, conforme refere Hartsinck, o historiador auctorizado da Companhia, não tinha feito senão percorrer em sentido inverso o caminho seguido por um Portuguez, Manuel da Silva Rosa, ao passar do Pará para o Essequibo pelo Mahú e Rupununi<sup>241</sup>. A in-

---

241. « A duas legoas do oéste ha ainda um lago maior chamado lago Amacú, de 9 a 10 leguas de comprimento e de 5 ou 6 de largura, coberto todo em roda de juncos e com algumas illhotas no centro. Na parte meridional d'este lago nasce o pequeno rio Pirára que se lança no Mahú, chamado Mauw pelos Indios, o qual, reunido ao Tacutú, se lança no Parima, chamado pelos Portuguezes Rio Branco, affluente do Rio Negro, de fórma que da nossa colonia pelos ditos rios e lagos se póde ir pelo interior até ao rio Amazonas. Isto foi provado por Manoel da Silva Rosa, fallecido ha alguns annos em Essequibo. Era este o secretario do vice-rei do Brazil quando teve a infelicidade de matar alguém em duello; fugiu e, depois de ter vagado durante mais de meio dia na localidade, chegou com alguns escravos do Amazonas a um rio onde derrubou uma grande arvore, de que fez uma canôa, na qual, sem nunca desembarcar, desceu pelo Mahú ao Rupununi e d'ahi pelo Essequibo até ás nossas possessões. Tambem o cirurgião Nicolas Hortsman, nascido em Hildsheim, foi enviado em 1740 com quatro

formação de Silva Rosa não teve echo fóra do pequeno estabelecimento de Essequibo, onde elle veio a fallecer, muitos annos depois da sua descoberta, ao passo que Hortsman teve a fortuna de ter a La Condamine por ouvinte e confidente das suas desgraças e aventuras<sup>242</sup>. O titulo do manuscripto que Hortsman forneceo a La Condamine<sup>243</sup>, basta para mostrar o character da sua missão : — JORNADA QUE FIZ AO SONHADO LAGO DE PARIMA O (OU) DE ORO NO ANNO DE 1739<sup>244</sup>. Depois da passagem de Hortsman encon-

creoulos livres pelo « Commandeur » Storm van's Gravesande, para explorar as regiões do interior; chegando ás possessões dos Portuguezes no Pará, alli se estabeleceu e vendeu aos Portuguezes as mercadorias e os praticos que lhe foram dados. Estes quatro crioulos, fugindo mais tarde, voltaram ao Essequibo, onde contaram que na descripção da viagem de Hortsman de M. de la Condamine, muitas mentiras relativas a esta viagem tinham sido relatadas a este sabio, porque Hortsman se limitára a subir pelo mesmo caminho que Manoel da Silva Rosa tinha descido e provavelmente fóra industriado por este Portuguez. » Hartsinck, *Beschryving van Guiana*. Amsterdam, 1770, p. 266-267.

242. Hortsman, accusado pelos Hollandezes de haver vendido as mercadorias aos Portuguezes conjunctamente com os creoulos que o acompanhavam, queixa-se a La Condamine de ter sido roubado na aldeia de Aracari pelo missionario carmelita. E' impossivel verificar hoje tanto a intenção de Hortsman ao acceitar a missão, ou as mercadorias, que a Companhia lhe confiava, como o logar e o momento em que a sua fuga começou. Una circumstancia ainda torna mais obscuro o problema. Se Hortsman foi informado, antes de partir, da viagem que fizera do Pará para Essequibo o Portuguez Manoel da Silva Rosa, e por este instruido, não é impossivel que a sua fuga fosse premeditada antes da partida, e que o motivo da sua viagem fosse passar da pequena povoação na bocca do Essequibo, onde se achava, para o Pará pelo Rio Branco.

243. Hortsman nunca mais voltou a Demerara. Ribeiro de Sampaio encontrou-o em 1773 na villa de Cameté.

244. Doc. da Bibliotheca Nacional de Pariz, reproduzido em fac-simile no Atlas que acompanha esta Memoria.

tramos as expedições de Louis Marcan, por volta de 1754, e de Jansse em 1769. Ellas mostram que os Portuguezes já dominavam os Indios da região, independentemente do testemunho citado do *swerver* Jan Stock, que vira em 1764 as nossas tropas de resgate ao subir o Rupununi. Vio-se antes, com effeito, como os Uapíxanas mataram a Louis de Marcan e seus dois companheiros brancos, e depois impediram o chefe do posto Arinda, Jansse, de atravessar o Mahú, dizendo-lhe que os Indios d'essa região, os quaes tinham relações com os Portuguezes, o matariam se elle o atravessasse.

Sobre essas tentativas todas frustradas, sem localisação certa nem continuação, á procura da Lagôa Dourada, ou de minas imaginarias de ouro, prata e pedras preciosas, nenhuma construcção de posse intencional, mesmo momentanea, se poderia levantar, quando mesmo os Portuguezes não houvessem tornado effectivo e exclusivo o seu dominio sobre a região.

## IX

### Prova corroborativa do assentimento hollandez tirada da historia da conquista hollandeza do Brazil

Esse uniforme procedimento da Hollanda para com os seus vizinhos portuguezes, assim largamente demonstrado, em opposição á sua constante desconfiança e antagonismo para com os Hespanhóes, esclarece-se melhor com a historia da guerra hollandeza no Brazil no seculo XVII. Foi esta, com effeito, o facto decisivo para o *status* da Hollanda como Potencia sul-americana, e tambem para a sorte da Companhia das Indias Occi-

dentaes. Por essa guerra, de senhora do norte do Brazil, com a perspectiva de um dia reunil-o todo sob o seu poder, a Hollanda achou-se reduzida ás suas feitorias da Guyana, de que mais tarde a Inglaterra lhe arrebatará a melhor parte, como lhe arrebatará no outro hemispherio a futura Nova-York, a mais valiosa de todas as suas possessões.

O Brazil não se limita com a prova feita, pelos documentos portuguezes e hollandezes, a mostrar que a colonia de Esse-quiibo nunca lhe disputou territorios a oéste do divisor das aguas e do Rupunni, isto é, áquem da linha-d'Anville. Sustenta, invocando a historia do Brazil Hollandez, a inverosimilhança de qualquer nova tentativa hollandeza, e a impossibilidade de ter havido alguma que não fosse logo repellida; ainda mais, que deixasse de ser resentida, ou passasse em silencio.

Um rapido esboço da conquista do Brazil pelos Hollandezes e de sua expulsão<sup>245</sup>, mostrará a existencia no Brazil, n'aquelle tempo, de um espirito proprio solidario, independente das inspirações da Metropole, o mesmo phenomeno que se observa nos movimentos dos Paulistas pelo interior do Continente. Foi esse espirito, mais do que o apoio da Metropole, que manteve unido nos tempos coloniaes, e impedirá que se desagregue na Independencia, o immenso bloco portuguez da America do Sul.

Ao terminar a tregua dos doze annos entre a Hespanha e

---

245. A guerra hollandeza, a respeito do qual existe uma numerosa serie de auctores hollandezes e portuguezes, acha-se narrada como uma epopéa nacional brazileira em Southey, o celebre escriptor inglez que fez uma especialidade dos assumptos portuguezes. Southey segue muito de perto, entre os primitivos historiadores, a Fr. Giuseppe di S. Teresa, *Istoria delle guerre del Regno del Brasile*, Roma, 1698.

as suas provincias rebeldes, os Estados-Geraes outorgam a patente por 24 annos da Companhia das Indias Occidentaes<sup>246</sup>.

O grande objecto da vida de Usselinx, isto é, que os Hollandezes obtivessem o commercio e a posse da America no Atlantico, dir-se-hia alcançado. Os preparativos da Companhia ficam promptos em 1625 e são em escala de uma empresa nacional<sup>247</sup>. A primeira decisão do Conselho dos 19 foi a occupação da Bahia,

---

246. A concessão dada à Companhia das Indias Occidentaes é de 5 de Junho de 1621. Durante 24 annos ella tem o commercio exclusivo com as costas e terras da Africa entre « o tropico de Cancer e Cabo da Boa Esperança », com os paizes da America e das Antilhas, desde « a ponta meridional da Terra Nova pelos estreitos de Magalhães, de Le Maire e outros até ao de Anjan » e em todo o mar do Norte e do Sul e « as terras austraes » situadas entre os dois meridianos, do Cabo da Boa Esperança e « da costa oriental da Nova Guiné. » A Companhia nesses limites podia fazer contractos e alianças com os Principes e naturaes, « construir fortes e trincheiras », « nomear Governadores, soldados e empregados, que prestariam, além do juramento à Companhia, juramento de obediencia e fidelidade aos Estados-Geraes », sómente com reserva da approvação do Governador General. O primeiro capital da Companhia foi de cerca de 7 200 000 florins dividido em acções de 6000 florins. Logo subio a 18 000 000 (Netscher, *Les Hollandais au Brésil*, p. 11). A administração era dividida em 5 Camaras, a de Amsterdam, a de Zelandia, a de Rotterdam, a de Hoorn, e a de Frisa e Groningue (*La Richesse de la Hollande*). Um conselho composto de 8 directores nomeados pela Camara de Amsterdam, 4 pela de Zelandia, 2 por cada uma das outras (18), aos quaes os Estados se reservavam o direito de acrescentar mais um. Esse Conselho tinha a direcção suprema de todos os negocios da Companhia, devia ter a sua séde seis annos em Amsterdam e dois em Middelburg. Em 1622 a concessão foi ampliada e outras provincias admittidas.

247. « Ce qui formait une force navale de 25 vaisseaux et 5 yachts, armés d'environ 500 bouches à feu et ayant à bord 1600 matelots et 1700 hommes de troupes de débarquement. L'année 1625 fut à peu près

que uma grande frota surprehende e toma com toda a sua riqueza. Muitos dos habitantes, porém, salvam-se para as vizinhanças e dentro em pouco as forças hollandezas são postas em sitio por elles, com o seu Bispo, Dom Marcos de Teixeira, á frente. A resistencia apoiava-se em todo o povoamento portuguez da costa, de distancia em distancia, até Pernambuco, communhão de sentimentos que já era o signal de um organismo em esboço. A Hespanha, auxiliada por contribuições portuguezas de gente e dinheiro, como só se fazem em caso de grave perigo nacional, manda uma esquadra resgatar a Bahia, que no anno seguinte é tomada aos Hollandezes e não volta a ser recuperada por elles, por grande erro estrategico que commettem<sup>248</sup>. O projecto sobre o Brazil tinha soffrido um grande revez, mas a captura da frota do Mexico por Piet Heyn logo levantou o partido da guerra, e uma nova expedição de 7000 homens em mais de 50 navios foi dirigida contra o Brazil, d'esta vez sobre o Recife. Olinda e Recife são tomados, não estando preparados para nenhuma resistencia subita. Os invasores não conseguem, porém, penetrar no interior senão quando encontram em um desertor, Calabar, o seu verdadeiro

---

entièrement employée à l'équipement de cette flotte formidable. Nous avons donné avec intention la liste détaillée de ces navires que nous empruntons à de Laet, afin d'appeler l'attention de nos lecteurs sur l'importance de cette expédition et sur le développement extraordinaire des forces de cette Compagnie dès son origine. » Netscher, p. 14.

248. « Le comte de Nassau après avoir pris Porto-Calvo se reprochait de ne pas s'être porté sur Bahia, comme Annibal à Cannes. » Aug. de Quelén, *Briève Relation de l'Etat de Pernambuco*, Amsterdam, 1640. Quando depois Mauricio tentou tomal-a de surpresa por mar, soffreu um revez que lhe diminuiu muito a auctoridade perante a Companhia e a gente do Recife, e foi a grande infelicidade da sua administração.

general. E' este que lhes abre o paiz. Os arraiaes pernambucanos de resistencia são desde então successivamente reduzidos pelo numero ou pela fome; elles tomam a ilha de Itamaracá, o Rio Grande, a Parahyba, Nazareth no Cabo de Santo Agostinho, e Mathias de Albuquerque abandona a Capitania, acompanhado na sua retirada para Alagôas por parte da população, que foge ao inimigo. Os resultados obtidos eram consideraveis. A Companhia, havendo conquistado um grande paiz, pensou que este merecia ter como governador um parente do Stathouder, e offereceo a administração d'elle ao principe João Mauricio, conde de Nassau<sup>249</sup>.

Este alarga as fronteiras da Hollanda no sul até Sergipe e no norte até ao Ceará, funda no Recife uma nova cidade, reúne em torno de si todos os ornamentos de uma côrte européa, sabios, artistas, poetas, homens de boa sociedade. Os documentos que restam d'essa administração fazem d'ella a mais brilhante epocha do Brazil colonial. N'esse tempo (1657-44) o poder hollandez no Brazil poder-se-hia considerar fundado. A fortuna em tudo parecia favorecel-o, e em determinado momento, quando Portugal se separa da Hespanha, a partida dir-se-hia ganha para a Hollanda. O espirito da administração de

---

249. « On estima les prises que ses vaisseaux avaient faites sur les Portugais et les Espagnols à 90 millions depuis 1625 jusqu'en 1656, et ses dépenses à 45 millions. Ces succès, qu'on prit, ou que du moins on traita comme des succès de commerce, firent envisager un moment cette Compagnie comme égale en puissance à celle des Indes Orientales. Elle fit des répartitions sur ce pied-là, et eut l'ambition de demander le Comte Maurice de Nassau pour Gouverneur général de ses conquêtes en Amérique. » *La Richesse de la Hollande, ouvrage dans lequel on expose l'origine du commerce et de la puissance des Hollandais*, etc. A Londres, aux dépens de la Compagnie, 1778, t. I, p. 101-102.

Maurício de Nassau, com effeito, fóra a corrupção, era mais esclarecido e liberal do que o portuguez, e mais bem calculado para produzir a prosperidade e a riqueza da região governada. No seu tempo toda ella foi rapidamente educada em idéas e principios que contrastavam com o acanhado das idéas politicas e economicas do absolutismo peninsular. Perdida a verdadeira nacionalidade d'essas colonias, que era a portugueza, pôde-se dizer que ellas se teriam afeiçãoado ao novo regimen, apesar mesmo da opposição do mais forte dos seus sentimentos, o sentimento catholico, se dois factos não se tivessem dado com pequeno intervallo um do outro. Um d'estes foi a proclamação da liberdade portugueza, em 1640, que veio por um lado atordoar e paralyzar a Hollanda e por outro avivar poderosamente o sentimento de nacionalidade no paiz<sup>250</sup>; o outro foi a retirada em 1644 de Mauricio de Nassau<sup>251</sup>, depois da qual a Companhia das Indias não teve mais

250. Na Hollanda muitos acreditavam que a revolta portugueza de 1640 fóra um estratagema hespanhol para salvar pela paz os territorios do Brazil que não podiam ter pela guerra. Southey. « The great measure of establishing a Company (a Companhia do Brazil) having thus been taken, the Portuguese Government relapsed into its characteristic inactivity; the Pernambucans were left to themselves, and they carried on the war with that unweariable perseverance which nothing could subdue, and which therefore could not fail at length to overcome all obstacles. » Southey, II, p. 252. »

251. Mauricio de Nassau parte da Parahyba em 6 de Maio de 1644, « le jour néfaste pour le Brésil hollandais » (Netscher, page 155). Muitos Holandezes, com a partida, ou abdicação forçada, de Nassau, perderam toda esperanza. « Plusieurs des négociants les plus considérables et d'autres habitants s'embarquèrent avec lui, car ils considéraient le Brésil comme perdu pour la Hollande dès le départ du comte Maurice. » (Netscher, p. 156.)

politica para o afeiçoamento do paiz ao dominio hollandez, convertido em jugo de meros usurarios<sup>252</sup>. Sob a pressão

---

252. Sem a independencia portugueza em 1640 o partido da guerra na Hollanda não teria talvez accedido á paz com a Hespanha, (que se fará em Munster, 1648): em todo o caso, teriam os Hollandezes procurado desenvolver as suas conquistas para o sul até tomar a Bahia. A opinião de Schkoppe aos Estados-Geraes que sem tomarem a Bahia os Hollandezes nunca se firmariam no Brazil, era o sentimento de todos. A revolta portugueza appellou desde logo para a sympathia e a emoção dos Hollandezes, esses outros rebeldes e os grandes rebeldes de Hespanha. Mauricio de Nassau e o Governador da Bahia trocam entre si demonstrações effusivas. O Recife celebra por um jejum publico em acção de graças o enfraquecimento da Hespanha, o inimigo commum. Sem duvida, figura-se logo aos Hollandezes que Portugal sem a Hespanha não lhes poderia mais disputar o Brazil; por julgarem segura a sua conquista, desistiram da Bahia entre a negociação da paz por dez annos que se estabeleceo. (Tratado de treguas da Haya de 12 de Junho de 1641 entre Dom João IV e os Estados-Geraes.) Durante a suspensão das hostilidades as duas nações obrigavam-se a socorrer-se reciprocamente com todas as forças. Mauricio faz occupar Sergipe, o Maranhão e Angola, para ter os escravos para o assucar. Foi á sombra, por assim dizer, do armisticio de 1641 que se fez a occupação do Maranhão. Este, porém, foi reconquistado com o auxilio da gente do Pará ainda na administração de Mauricio de Nassau. Era essa provavelmente a extensão do dominio hollandez que então pretendiam, e com os negros d'Africa a prosperidade da conquista figurava-se certa.

Angola foi retomada aos Hollandezes por uma expedição organisada no Rio de Janeiro por Salvador Corrêa de Sá e Benevides. Não contente de livrar-se a si, o Brazil ia assim reconquistar a Africa para Portugal. Portugal pelo Tratado de 1641 não podia fazer a guerra á Hollanda; o Brazil fazia-a por sua conta.

Comparar *Histoire des Derniers Troubles du Brésil*, par Pierre Moreau, Paris, M.DC.LI. P. 26.

« Nonobstant cette générale corruption de mœurs qui ne presageoit que quelque étrange calamité, les armes des Hollandois ne laisserent pas de fleurir et de remporter de continuelles victoires sur le Roy d'Espagne, de

d'esses dois factores, um de estímulo, outro de irritação, revive com dobrada força o nacionalismo brasileiro, e começa em 1645 a insurreição dos Pernambucanos.

---

sorte qu'ils devinrent paisibles possesseurs, comme nous l'avons dit, de près de trois cents lieues de pays, dans lesquelles sont comprises les Capitannies et places de Siara, Saint-André, Rio-grande, Conhalu, Parayba, Frederichstad, Goyane, Olinde, le Récif de Pernambough, Cap Saint-Augustin, Serinhan, Porto Calvo, Rio S. Francesco, les îles Fernandes et de Tamarica, etc. Ils mettoient desia la Baie de tous les Saints en cervelle, laquelle ils avoient une fois prise, gardé un an seulemēt, et mâqué une autre fois; et les soldats ne demandoient qu'à réparer cette brèche à leur réputation, et y retourner planter un siège : Ils estoient au nombre de dix ou douze mille hommes effectifs tous braves guerriers, ils avoient les Brésiliens et Tapoyos à eux, leurs places fortifiées et munies de bonnes garnisons : car puis que tout cédoit à leur valeur, ils se promettoient d'y sousmettre encore une si considérable, riche et importante ville ; aussi ce n'estoit pas sans raison que de vouloir entreprendre un si bel exploit, et de s'efforcer à y réüssir, veu que c'estoit le plus haut point où pūt monter leur ambition, et que par la possession de cette ville ils se rendoient absolus d'une si lōgue, si belle et si fertile contrée que le Brésil : Les préparatifs de guerre estoient autāt bien ordonnez pour ce dessein, que le courage des soldats estoit disposé à vainere ; aussi à considérer l'estat de cette place alors, les Hollandois l'eussent emportée facilement, mais la révolte de la couronne de Portugal de l'obeyssance de celle de la Castille advenue en 1641 fut le coup fatal qui borna leurs triumphes, arresta les trophées que le mérite de tant de généreux soldats avoient acquis à la Compagnie des Indes, ainsi que nous allons montrer cy-après. Chacun scait que la haute résolution des Portugais à s'affranchir de la sujétion d'Espagne, fut si ingénieusement exécutée, que presque en même temps et en tous les lieux où ils avoient esté les dominateurs, et dont les Castellans s'estoient rendus maistres, quoy que distans de mille à deux mille lieuës les uns des autres, ils furent exterminés par ces Portugais ; particulièrement au Brésil où la race en fut esteinte ; ce que ceux de la Baye de tous les Saints firent soudain sçavoir au Conseil du Recif, auquel ils demandèrent trefue sous espérance de traiter des moyens de vivre bōs amis par ensemble : cela confirmé par lettres d'Hollande, on

Até 1648 as forças holandesas, apesar de diversos revezes importantes no norte e no sul, dominam a situação, e sentem-se bastante poderosas para ameaçar a Bahia. O perigo maior para a causa nacional estava em Portugal mesmo. Por influencia do Padre Antonio Vieira<sup>255</sup>, o rei esteve um momento

---

ordonna un ieusne public au Recife, et dans l'estenduë de la conqueste pour remercier Dieu de l'affoiblissement des forces d'Espagne et de la liberté recouvrée par ceux de Portugal. Dom Iean quatriesme leur nouveau Roy envoya des Ambassadeurs aux Roys, Princes et Républiques de l'Europe, demanda leur amitié et du secours au Roy de France et à ses alliez. Les Estats généraux luy envoyèrent des navires armez, des soldats et des vivres, et à sa poursuite et prière traittèrent la paix avec luy pour tous les pays et subjets qu'ils possédoient l'un et l'autre, delà et deçà la ligne équinoctiale, Europe, Afrique et Amérique, et spécialement au Brésil, dont voicy les articles sommaires. »

255. A attitude do Padre Vieira é bem explicada por elle mesmo :

« Só El-rei, firme na sua resolução, se fundava com a madureza verdadeiramente real do seu juizo, em que a paz com os Holandeses era totalmente necessaria e a guerra manifestamente impossivel. A isto mesmo mandou Sua Magestade que fizesse eu um papel, o qual fiz, reduzindo ambas as proposições d'El-rei a tres razões muito breves, que foram estas : Primeira. Se Castella e Portugal juntos não poderam prevalecer contra Hollanda, como poderá Portugal só prevalecer contra Hollanda e Castella? Segunda. Os Holandeses hoje tem mil navios de gavela e 250 mil homens marinheiros : contemos os nossos marinheiros e os nossos navios, e vejamos se podemos resistir aos Holandeses, que em todos os mares das quatro partes do mundo nos fazem e farão guerra. Terceira. Os conselheiros d'estado de Castella aconselham ao seu rei, que com todo o empenho empida a paz de Hollanda com Portugal, e assim o fazem seus embaixadores com grande somma de dinheiro : será logo bem, que os conselheiros portuguezes aconselhem a El-rei de Portugal, para se conservar, o que os ministros de Castella aconselham para o destruir? Ninguem houve então nem até hoje, que respondesse a estas tres proposições; e comtudo se não deixaram convencer d'ellas a maior parte dos que as liam, porque a providencia divina determinára fazer em Pernambuco um milagre,

disposto a negociar com a Hollanda a paz de que tanto precisava, á custa de Pernambuco<sup>254</sup>. O espirito nacional brazi-

que ninguem imaginou, e todos reconheceram por tal. » P<sup>o</sup> Antonio Vieira *Carta Apologetica* ao Conde da Ericeira, datada da Bahia, 25 de Maio de 1682. O « milagre » a que elle se refere, é assim descripto na sua *Historia do Futuro*, mostrando porque se enganara :

« No tempo em que Portugal estava sujeito a Castella nunca as forças juntas de ambas as côrtes puderam resistir a Hollanda, e d'aqui inferio e esperava o discurso que muito menos poderia prevalecer só Portugal contra Hollanda e contra Castella; mas enganou-se o discurso. De Castella defendeo Portugal o reino e de Hollanda recuperou as conquistas.... O que se recuperou em Angola, foram duas cidades, dois reinos, sete fortalezas, tres conquistas, a vassallagem de muitos rios, e o riquissimo commercio de Africa e America. Em Pernambuco recuperaram-se tres cidades, oito villas, quatorze fortalezas, quatro capitánias, trezentas leguas de costa. Desafogou-se o Brazil, franquearam-se seus commercios, seguraram-se seus thesouros. Ambas estas emprezas se venceram, e todas estas terras se conquistaram em menos de nove dias, sendo necessarios muitos mezes só para se andarem. »

254. Portugal pelo seu embaixador na Haya admittira em principio a cessão do territorio desde o Rio Grande até Sergipe. Ver Borges de Castro, *Collecção de Tratados*, tomo I, p. 130.

Tratado de ajusta de 20 de Outubro de 1648 proposto ao Embaixador de Portugal.

## ARTICLES

ART. I. — Le dit Seigneur roi de Portugal promet et oblige d'accomplir réellement après la publication de ce Traité à la susdite Compagnie des Indes Occidentales l'entière restitution de tous les pays et Capitánies avec leurs forts situés au Brésil entre Rio Real du côté du Sud, et Rio Grande, du côté du Nord, avec son district, tous deux inclusifs, demeurant à Sa Majesté de Portugal la

## RÉPONSES

Dans la Capitánie de Seregippe del-Rey les limites ne s'étendront point au delà du fleuve du même nom, puisque la dernière place et forteresse que tenait la Compagnie Occidentale dans cette Capitánie était située sur la même rivière du côté du Nord et ne possédait autre chose au delà, lors même qu'arrivèrent les troubles de Pernambuc, en outre la Capitánie du Siará étant du Domaine

leiro, encarnado em João Fernandes Vieira, resiste, porém, á fraqueza do rei e ao desanimo ou politica do seu conselheiro<sup>255</sup>. Pernambuco resolve salvar-se por si mesmo, *fare da se*<sup>256</sup>, e põe

---

Capitanie du Maranhon, sous condi- du roi, la Compagnie n'a pas droit  
tion expresse que Seará demeurera de demander qu'elle demeure dé-  
désert, et à ladite Compagnie la serte, etc.  
Capitanie de Seregippe del-Rei, etc.

O rei, por força da manifestação do Conselho, não adoptou o accordo e este foi retirado, mas o simples facto de ter accedido *ad referendum* a cessão do Brazil á Hollanda mostra que o Embaixador estava certo do sentimento da côrte. A impressão da paz de Munster, pela qual a Hollanda, reconhecida pela Hespanha nas suas posses do Brazil e futuras conquistas contra Portugal, ficava livre para se entender a sós com este, é o que deve ter actuado no espirito de Souza Coutinho. Em tal situação era o Brazil que devia dar animo a Portugal com a tomada de Angola e a grande victoria de Guararapes. O que impedio, entretanto, a desforra da Hollanda contra Portugal depois de Münster foi a guerra com a Inglaterra e, mais tarde, depois da capitulação do Recife, a alliança de Portugal com a Inglaterra.

255. « Noguei com razões mui curiaes a obediencia a umas ordens de el-rei meu senhor, que está em gloria, com que foi suspender o que todos procuravam executar, e não passou muito tempo que me não chegassem outras em contrario. » João Fernandes Vieira, Representação de 22 de Maio de 1671. O rei ordenou ao governador da Bahia que transmittisse em seu nome a Fernandes Vieira a intimação de abandonar immediatamente a guerra, *di abbandonar subito quella guerra*, ordenando igualmente ao Mestre de Campo Vidal que incontinente voltasse com o seu regimento á Bahia. Telles mandou dois Padres Jesuitas de grande auctoridade ao campo dos revoltados. Esta foi a resposta de Fernandes Vieira. « Io dunque giuro al Cielo, e per la vita dell' istesso Re io giuro, che non ho da deporre l'armi, sin' a discacciar totalmente dal Brasile gli Olandesi. E dopo che avrò interamente riacquistato a Sua Maestà questo Regno, sarò io medesimo a metter la mia testa ai suoi piedi, acciò mi dia il meritato gastigo della mia disubbidienza. » G. di S. Teresa II, 114.

256. Pernambuco faz a guerra por si só, porque Portugal e a Hollanda tinham assignado em 1641 uma tregua por dez annos. Os ultimos annos

sítio ao Recife. As duas victorias pernambucanas de Guararapes<sup>257</sup> (1648-1649), seguindo-se uma á outra, decidem da sorte do poder hollandez no Brazil.

A infelicidade da Hollanda foi que no momento em que esse poder estava para cair, interveio a guerra com a Inglaterra. Em 1654 ella capitula por completo no Recife, entregando todas as praças que occupava nas differentes Capitánias, de Sergipe ao Ceará<sup>258</sup>. O golpe era tremendo para a Hollanda,

d'essa tregua não promettem aos Hollandezes do Brazil senão a venda de Pernambuco a Portugal ou a guerra que elles sabiam não poder sustentar. « Melhor houvera sido, representava o Conselho do Recife em 1651, que tivéssemos aberto mão d'esta conquista desde muito, do que pretendermos manter-nos na perspectiva que nos espera : se bem que seria de lastima e pouco honroso para o Estado, não justificavel ante a posteridade, e irrisorio aos olhos dos moradores e dos interessados, tanto aqui como na mãe-patria, abandonar tão gloriosa conquista. »

257. Na segunda batalha de Guararapes os Hollandezes perdem o coronel van den Brincke, 92 outros officiaes, 864 homens mortos, 89 prisioneiros, e toda a artilheria de campanha. « Ces pertes énormes, en proportion du petit nombre de troupes présentes à cette bataille, en font un des combats les plus meurtriers qui eussent jamais été livrés : ce fut aussi le coup mortel pour le pouvoir des Hollandais au Brésil. » P. M. Netscher, *Les Hollandais au Brésil*, p. 159. « Toutes nos forces maritimes étaient à peine suffisantes pour tenir l'ennemi éloigné de nos côtes, et l'on conçoit dès lors qu'on ne pouvait guère s'occuper de l'armement d'une nouvelle expédition pour le Brésil. » Netscher, p. 161. « ... on prétend que, durant toute la guerre contre l'Espagne, son commerce (o da Hollanda) n'avait pas tant souffert qu'il ne souffrit par les coups qui lui furent portés dans les deux années que se livrèrent ces différentes batailles navales. » *Richesse de la Hollande*, II, p. 5.

258. « E sobre todos estes capitulos e condições acima contratados se obrigam os senhores do supremo Conselho residentes no Recife a entregar tambem logo á ordem do Senhor Mestre de Campo geral as Praças da Ilha de Fernão de Noronha, Ceará, Rio Grande, Parahiba, e Ilha da Itamaracá,

que perdia o seu mais bello territorio<sup>259</sup>. Esse golpe, ella resente-o, quer vingal-o, e teria voltado todas as suas forças contra Portugal para o obrigar a assignar a renuncia do Brazil, se não o soccorresse outra vez a protecção ingleza. A guerra com Cromwell impedira a Hollanda de tentar salvar, depois da paz de Munster, o seu dominio expirante do Brazil; o casamento de Carlos II com a infanta de Portugal D. Catharina a impedia agora de reduzir Portugal a ceder-lhe de novo o Brazil que ella perdera. A Inglaterra serve de mediadora, e a paz da Haya de 6 de Agosto de 1661 resolve por uma indemnisação a expulsão dos Hollandezes do Brazil. A insurreição dos Pernambucanos obtinha assim a sua ultima sanção<sup>260</sup>. Ha uma circumstancia bastante expressiva de que o Brazil d'aquella

---

com todas as suas Forças e artilharia, que tem.... » Termos da capitulação de 26 de Janeiro de 1654.

259. Ainda em 1655 contavam os Hollandezes 50 fortalezas em seu poder com 519 peças. Em Pernambuco: Recife com 26; Mauricia, 22; Forte Ernesto, 17; Werdenburgh, 2; S. Jorge, 41; Forte do Mar, 7; Brum, 21; Madame Brum, 5; Salinas, 2; Goch, 12; Altenar, 10; Cinco Pontas ou Pentagono, 16; Reducto de pedra, 4; Bôa-Vista, 2; Kiik in de Pot, 2; Afogados, 15; Avançada da Barreta, 2; Barreta, 10; ilha ao N. da Barreta, 5. Em Itamaracá: a Villa Schkoppe, 5; Forte de Orange, 15; os Marcos, 4; Tapeçima, 5. Na Parahyba: o Cabedello ou Margarida, 55; Restinga, 10; S. Antonio, 6; a aldeia Schonenboreh, 7; Guaratú, 5. No Rio Grande: o Forte Ceulen, 51, Dans le Ceará, le Port Schonenboreh, 11. Vide Varnhagen, *Hollandezes no Brazil*, 2ª edição, p. 565 (nota). A Companhia no tempo de Mauricio de Nassau tinha no Brazil 4845 homens. Em 1649 o exercito de terra era de 5510 homens, dos quaes perdeu mil no segundo combate de Guararapes. Na Capitulação do Recife renderam-se 1200 homens.

260. « The ambitious struggle which the Dutch carried on so long, with such inhumanity and such an expense of treasure and of blood, produced no other benefit than that of proving, as a warning for other powers how impossible it is to effect a permanent conquest of Brazil. A people of

epoca já se figurava um novo reino na America. Tudo parece perdido para Portugal no momento em que a Hollanda, feita a paz com a Inglaterra, sente-se livre para atacal-o, e elle, tendo tambem contra si a Hespanha, se vê privado, pela paz dos Pyreneos, do soccorro da França. Em tal situação, que o casamento da infanta portugueza com o rei de Inglaterra devia resolver com vantagem, a côrte pensou em emigrar para o Brazil, como Dom João VI o fará em outra conjunctura semelhante, quando Napoleão fizer invadir Portugal. Chegou-se então a preparar a partida para Pernambuco<sup>261</sup>.

Da historia da expulsão dos Hollandezes do Brazil podem-se reter, para esclarecimento da questão em litigio, os seguintes factos :

1º No seculo xvii o Brazil já tinha tão forte a organização politica e nacional que repellio por uma insurreição local o dominio hollandez estabelecido n'elle e que havia resistido ás forças unidas da Hespanha e de Portugal.

---

such determined nationality as the Portuguese, in such a country, are invincible by any human force. » Southey.

261. « Lembra-me agora de quando a rainha mãe por conselho dos condes de Cantanhede e de Soure enviou a vossa Senhoria [Brito Freire, que toma posse do governo de Pernambuco em Janeiro de 1661] não só a governar Pernambuco, mas para prevenir a seus filhos uma retirada segura, no caso em que algum successo adverso, que então muito se temia, necessitasse d'este ultimo remedio. E tambem vossa Senhoria estará lembrado de que S. M. me mandou passar do Maranhão, onde então estava, para assistir a vossa Senhoria, e se seguir o roteiro que el-rei, que Deus tem, tinha prevenido, como tão prudente, para o caso de semelhante tempestade, e se achou depois da sua morte, em uma gaveta secreta rubricado da sua real mão com tres cruces. » Carta do Padre Antonio Vieira a Francisco de Brito Freire, datada da Bahia em 24 de Junho de 1691.

2º Os Portuguezes do Brazil, ou os Brasileiros, deram-se as mãos para esse resultado, desde o Rio de Janeiro até ao Pará. Foi a gente do Pará que levou soccorro ao Maranhão; o Rio de Janeiro ajudou o esforço commum, levando, com Salvador corrêa de Sá, a guerra a Angola para desopprimir Portugal por aquelle lado. Os Hollandezes foram completamente expulsos do territorio brasileiro onde quer que tentaram apossar-se d'elle, da Bahia, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Sergipe, do Maranhão, como o haviam sido antes do Amazonas<sup>262</sup>.

5º O Brazil repellio os Hollandezes, desajudado de Portugal, que celebrára uma paz de dez annos com elles, com obrigação de sustental-os durante ella, e contra o apoio moral da Hespanha, que lhes cedeo pelo Tratado de Munster todas as suas conquistas do Brazil e as demais que alli pudessem fazer<sup>265</sup>.

---

262. Sobre a expulsão dos Hollandezes do Amazonas, que não se prende ao ataque geral contra o Brazil, mas que foi tornada definitiva pela repulsa e desastre d'este, v. Capitulo 1º.

265. Tratado de paz entre Felipe IV de Hespanha e as Provincias Unidas dos Paizes Baixos, Munster, 30 de Janeiro 1648. Borges de Castro, I, 595.

« ART. V. — A navegação e o trafico das Indias Orientaes e Occidentaes serão mantidos segundo o que a tal respeito é concedido ou se conceder, para segurança do que servirá o presente Tratado e a sua ratificação, a qual se obterá de parte a parte; e no dito Tratado serão comprehendidos todos os Potentados, Nações e Povos, com quem os ditos Senhores, Rei e Estados ou os membros da Companhia das Indias Orientaes e Occidentaes, em seu nome, dentro dos limites das ditas concessões, se acham em amizade e alliança. E ambos os ditos Senhores, Rei e Estados respectivamente, continuarão na posse d'aquelles Senhorios, Cidades, Castellos, fortalezas, paizes e commercio, nas Indias Orientaes e Occidentaes, como tambem no Brazil, nas Costas da Asia, Africa e America respectivamente, que os ditos Senhores

4º O esforço nacional brasileiro arruinou a Companhia das Indias Occidentaes e deixou-a sem forças para tentar novas invasões em territorio brasileiro, do que aliás ella inteiramente se absteve<sup>264</sup>.

Rei e Estados têm e possuem respectivamente, e nos quaes se comprehendem especialmente os logares e fortes que os Portuguezes tomaram aos Senhores Estados depois do anno de 1641, e bem assim nos logares e fortes que os ditos Senhores Estados puderem porventura conquistar e possuir, sem infracção do presente Tratado. E os Directores das Companhias da India Oriental e Occidental das Provincias Unidas, bem como seus Ministros, Officiaes Superiores e Inferiores, soldados e marinheiros, que ao presente se acharem ao serviço de uma e outra das ditas Companhias, ou aquelles que estiverem ao seu serviço, e tambem aquelles que n'este paiz, ou dentro do districto das duas ditas Companhias, continuarem fóra do serviço, mas que ao depois puderem ser empregados, serão e permanecerão livres e não inquietados em todos os paizes sujeitos ao dito Senhor Rei na Europa, e poderão navegar, traficar e frequentar, como os demais habitantes dos paizes dos ditos Senhores Estados. Outrossim ajustou-se e estipulou-se que os Hespanhões conservariam a sua navegação para as Indias Orientaes do mesmo modo por que actualmente é mantida, sem se extenderem para mais longe, e os habitantes dos Paizes-Baixos não frequentarão os logares que os Castellhanos têm nas Indias Orientaes.

« ART. VI. — E quanto ás Indias Occidentaes, os subditos e habitantes dos Reinos, Provincias e terras dos ditos Senhores Rei e Estados respectivamente prohibirão que se navegue e trafique em nenhum dos portos, logares, fortes, lojamentos ou castellos, e todos os outros possuidos por uma ou outra Parte, isto é, os subditos do dito Senhor Rei não navegarão ou traficarão n'aquelles pertencentes aos ditos Senhores Estados, nem os subditos destes Senhores Estados navegarão ou traficarão nos que possuir o dito Senhor Rei. E entre os logares tidos pelos ditos Senhores Estados, serão comprehendidos os logares do Brazil que os Portuguezes tomaram aos Estados, e de que têm estado de posse desde o anno de 1641, e bem assim todos os outros logares que actualmente possuem, enquanto continuarem nas mãos dos Portuguezes, não obstante o conteudo no precedente Artigo. »

264. « ... Sa situation s'empira tellement qu'en 1674 on fut obligé de

D'esses factos o Brazil deduz as seguintes conclusões :

I. A'vista d'essa experiencia e da certeza da vigilancia portugueza em questões de territorio, os Hollandezes não tentariam pelo seu sertão da Guyana penetrar nos dominios da corôa de Portugal. Se o fizessem, o espirito publico, desenvolvido pelos Brasileiros de todas as partes do paiz em 50 annos de lucta contra elles, não deixa duvidar da sorte que teria tido qualquer tentativa posterior da Hollanda de extender-se pelo sertão amazonense. Os Portuguezes, pôde-se dizer os Brasileiros, que os expelliram das suas fortalezas quando elles dispunham de todos os recursos militares da Republica, não teriam tido difficuldade em expellir-os do territorio a oéste do Rupununi, se elles alli tivessem tido algum pequeno posto, de um ou dois guardas commerciantes, como o que tinham no Essequibo, ou tentassem exercer qualquer jurisdicção.

II. O Brazil já então tinha todo elle o mesmo espirito nacional, ao passo que a expansão hollandeza por sertões despo-  
voados áquem da linha-d'Anville, (imaginando semelhante

---

la déclarer dissoute. On en établit une autre qui devait commencer ses opérations en 1675, suivant un octroi qui lui avait été accordé pour la durée de 25 années.... Son octroi fut successivement prorogé de 25 en 25 ans jusqu'à ce qu'enfin la Compagnie fût supprimée entièrement, en 1791, après une existence languissante de plus d'un siècle... et le commerce fut déclaré libre pour tous les Néerlandais dans toutes les colonies hollandaises aux Indes Occidentales. » Netscher, p. 167. Depois de descrever as conquistas da Companhia : « Tout cela fut perdu dans un moment. Un soulèvement enleva aux Hollandais ces acquisitions et ces possessions, en portant à leur Compagnie des Indes Occidentales un coup si sensible que jamais elle n'a pu se rétablir. » *La Richesse de la Hollande, Londres, aux dépens de la Compagnie*, 1778, I, 525.

pensamento que nada auctorisa a imputar á Companhia), não seria mais sustentada por todas as forças do paiz, como fôra um momento a investida contra a Bahia e Pernambuco. Tratava-se de um interesse privado, de uma empreza em que o Estado não se quereria empenhar e não sacrificaria capitaes. A Hollanda não reconheceria como validas taes pretensões que iam além da Carta da Companhia, nem as suas allianças, ou inimizadas, na Europa, lhe teriam permittido, em qualquer tempo entre a paz com Portugal e a paz de Amiens, fazer a guerra a Portugal por uma questão igual (e ainda menos justificada), á pendencia em que ella mesma e a Inglaterra serviam de garante a Portugal contra a França.

III. Quer, porém, se admittta o bom exito da Companhia, ou o de Portugal, em qualquer conflicto na Guyana, a historia da guerra hollandeza no Brazil exclue de todo a hypothese da tolerancia portugueza deante de qualquer occupação pela Hollanda em dominios da Coròea de Portugal. Quanto á hypothese de uma occupação desconhecida d'este, ella destróe-se por si mesma, porque dá aos actos praticados o character de clandestinidade em contraste com a posse publica, administrativa e militar de Portugal n'aquella região. Ora, não consta dos documentos portuguezes nenhuma opposição e nenhuma usurpação da Hollanda, nem dos documentos hollandezes nenhuma pretensão além da linha-d'Anville.

## X

**Prova complementar tirada da alliança de Portugal com a Hollanda.**

A essas conclusões tiradas da expulsão dos Hollandezes do Brazil é preciso accrescentar outra tirada da historia da longa paz entre Portugal e a Hollanda que se seguiu ao esquecimento d'aquellas luctas, em que aliás a Hollanda entrára por se tratar a principio de dominios hespanhóes.

Em seguimento á expulsão dos Hollandezes do Brazil e á paz entre Portugal e os Estados Geraes, o tratado de Liga Defensiva entre Portugal, a Inglaterra e a Hollanda, de Lisboa, 16 de Maio de 1705<sup>265</sup>; o Tratado de Alliança Offensiva e Defensiva da

---

265. Tratado de Liga Defensiva, entre D. Pedro II, a rainha Anna e os Estados-Geraes, Lisboa, 16 de Maio de 1705. (Borges de Castro, II, p. 145.)

« ART. III. — Que não tendo lugar estes officios, de sorte que com effeito se queira fazer guerra a Portugal pelos ditos Reys, ou qualquer delles, as ditas Potencias de Inglaterra e Hollanda romperão a guerra com todas as suas forças contra os ditos Reys ou Rey, que a fizer a Portugal, e para a que se fizer no continente do Reino, darão ao dito Reino 12 000 homens armados e pagos á sua custa, de tudo quanto lhe for necessario, assim de soldo que hão de vencer nos quarteis, como fora delles, e os ditos alliados terão sempre completo o dito numero de 12 000 homens, fazendo para isso as reclutas necessarias, á sua custa.

« ART. V. — Que fazendo-se a guerra a Portugal nas suas Conquistas e dominios, pelos ditos Reys de Castella e França, ou qualquer delles, ou tendo Sua Magestade de Portugal noticia que a querem fazer, darão as ditas Potencias de Inglaterra, e Hollanda a Sua Magestade de Portugal, todos os Navios de Guerra que forem competentes, e respectivos aos ditos inimigos, e ainda superiores, de maneira que não só lhe possam fazer opposição, mas ainda

mesma data entre Portugal, o Imperador, a Inglaterra, e os Estados-Geraes<sup>266</sup> e os Tratados de Utrecht, de 11 de Abril de 1715 com a França, garantindo a Portugal a margem esquerda do Amazonas, e de 6 de Fevereiro de 1715 com a Hespanha,

impedir a tal guerra, ou invazão, por todo o tempo que a guerra durar, ou a occasião o pedir : e occupando os inimigos nas ditas Conquistas ou dominios, alguma Praça ou Sítio em que se fortifiquem, continuarão estes soccorros athe que integralmente se recupere a dita Praça ou Sítios, e mais Praças, e Sítios que forem tomados. »

A Alliança garantia a Portugal a margem esquerda do Amazonas no norte e a margem tambem septentrional do Rio da Prata no sul.

266. Tratado de Alliança offensiva e defensiva entre o Imperador, a Inglaterra, os Estados-Geraes por uma parte, e Portugal por outra parte. Lisboa, 16 de Maio, 1705.

« Artigos Secretos e Separados. ART. I. — He estipulado, que o Serenissimo Archi-Duque Carlos, depois que se lhe tiver legitimamente cedido e transferido o Direito, para ser Rey de Espanha, e das Indias Occidentaes, como El Rey Catholico Carlos II as possuia ambas, cederá e largará a Sua Magestade El Rey de Portugal, as Cidades de Badajós, Albuquerque, Valença e Alcantara na Estremadura; e as da Guarda, Tuy, Bayona e Vigo no Reino de Galiza, e todas estas Praças, Cidades e Castellos, com os territorios adjacentes que a cada huma pertencem respectivamente e do mesmo modo e extensão que hoje tem. A qual cessão, e doação será feita para sempre á Corôa de Portugal, afin que os Reys de Portugal possam possuir todas essas Cidades, Villas e Castellos acima mencionados, com o mesmo Titulo, propriedade e Senhorio, que as possuia o sobredito Rey Catholico Carlos II.

« ART. II. — Alem disso, do mesmo modo e no mesmo tempo o Serenissimo Archi-Duque será obrigado de ceder e largar a Sua Magestade El Rey de Portugal e á Corôa desses Reynos para sempre, todos e cada hum dos Direitos que teria ou poderia ter tido ás Terras situadas na margem Septentrional do Rio da Prata, que servirá de limites aos Dominios de ambas as Corôas em America; e de tal modo que Sua Magestade Portugueza as possua e guarneça, como seu legitimo Soberano, da mesma forma que todas as mais Terras de Seus Dominios, não obstante qualquer Tratado provizional ou decisivo feito com a dita Corôa de Espanha ».

garantindo-lhe a margem septentrional do Prata, ambos celebrados em virtude e por força da Alliança de 1703, de que a Hollanda era parte, mostram que a Hollanda, longe de pretender usurpar territorio portuguez no Amazonas, desde a paz com Portugal, foi com a Inglaterra o instrumento e garante dos dominios portuguezes no Brazil.

Por todos estes motivos o Brazil apresenta, como prova de que sua posse nunca foi perturbada na fronteira hollandeza, a historia, toda ella, das relações entre a Hollanda e Portugal. Essa historia põe fóra de questão a pretensão de uma posse hollandeza em territorios americanos que os Portuguezes tinham por seus sem que Portugal tratasse logo de repellil-a, como fez com o dominio hollandez no norte do Brazil, como fez com a Hespanha, no mesmo Rio Branco, e em outra parte da Guyana com a França, e sem que sequer a resentisse. Exclue, por outro lado, como inverosimil, a idéa de que a Hollanda sancionasse semelhante posse, — que a existir teria sido não só clandestina, como tambem sem titulo, por exceder a Carta da Companhia, — depois da experiencia das suas tentativas frustradas e abandonadas em todo o norte do Brazil, até mesmo, como se vio, na região amazonense, e a despeito, ainda mais, da garantia auxiliar por ella prestada á integridade portugueza na America do Sul.

## XI

## Prova tirada do assentimento da Inglaterra até 1840.

## a) A occupação ingleza de Essequibo.

Em 1781 começa a crise final do dominio hollandez no Essequibo. N'aquelle anno, a Hollanda, envolvida em guerra com a Inglaterra, por incidentes derivados da Independencia americana, vê os estabelecimentos da Companhia nos tres rios entregarem-se á discreção aos navios de Sir George Rodney. O capitão mais antigo da esquadra ingleza, Capt. Edward Thompson, foi investido no governo de Essequibo e Demerara. A França, alliada da Hollanda, faz immediatamente partir do porto de Rochefort para Cayenna uma esquadra de soccorro, que no anno seguinte (1782) desapossa os Inglezes, e provisoriamente estabelece o jugo francez sobre os estabelecimentos retomados. Em 1785 é assignada a paz em Pariz, e em 1784 são elles restituídos á Companhia.

Com tal experiencia de conquista e reconquista de dominio hollandez, inglez e francez, succedendo-se em tão curto tempo, os colonos desejavam agora maior estabilidade e protecção do que lhes podia garantir uma Companhia particular arruinada. A nova cidade em Demerara, Stabroek, começa a ser a séde do governo de Demerara e Essequibo. Depois de desavenças entre os Colonos descontentes e a Companhia empobrecida, esta é declarada extincta a 1º de Janeiro de 1792, e os estabelecimentos dos dois rios passam a ser governados

pelo Estado. O novo regimen foi, porém, muito curto. Era a epocha da Revolução Franceza, que a nenhuma nação abalou mais violentamente na Europa do que a Hollanda. Poucos annos depois do Estado assumir o governo das Colonias, o Stadthouder fugia para a Inglaterra, Pichegru entrava em Amsterdam, a Hollanda tornava-se alliada da Republica Franceza, e os Inglezes de novo se apoderavam da Guyana Hollandeza (1796). D'esta vez, pôde-se dizer, a sua posse devia ser permanente, porque só terá um curto intervallo de dez mezes, quando, em virtude do Tratado de Amiens, as Colonias foram restituídas á Hollanda em Dezembro de 1802, e, renovando-se a guerra entre Inglaterra e a França, foram retomadas em Setembro de 1805. Em 1814 a situação da Inglaterra regularisa-se com a cessão que lhe faz a Hollanda pela Convenção de Londres de 13 de Agosto, dos estabelecimentos de Demerara, Essequibo e Berbice<sup>267</sup>.

---

267. Art. I. « Sua Magestade Britannica compromette-se a restituir a o Principe Soberano das Provincias Unidas dos Paizes-Baixos, dentro do prazo adeante fixado, as colonias, feitorias e estabelecimentos que se achavam em poder da Hollanda no começo da ultima guerra, isto é, a 1º de Janeiro de 1803, nos mares e nos continentes da America, da Africa e da Ásia, com excepção do Cabo da Boa-Esperança e dos estabelecimentos de Demerara, Essequibo e Berbice; as Altas Partes Contractantes reservam para si o direito de dispôr d'estas ultimas possessões por uma Convenção Supplementar, que será negociada de accordo com os interesses das suas partes e, particularmente, de conformidade com as estipulações contidas nos artigos VI e IX do Tratado do Paz concluido entre Sua Magestade Britannica e Sua Magestade Christianissima, em 50 de Maio de 1814. » Os Artigos addicionaes assignados no mesmo dia em uma Convenção á parte limitam-se a fixar a consideração pecuniaria mediante a qual a Hollanda fazia aquellas cessões territoriaes.

b) Testemunhos dos Commandantes militares inglezes Thompson (1781) e Hislop (1802), e do Governador Sir B. d'Urban (1827).

Têm-se assim tres differentes periodos na occupação ingleza da Guyana, ou, na parte que concerne a este pleito, de Essequibo; o primeiro, de 1781 a 1782; o segundo, de 1796 a 1802; o terceiro de 1803 até hoje, podendo ser dividido em occupação de guerra, de 1803 a 1814, e occupação definitiva por cessão, de 1814 em diante.

Na primeira occupação vimos figurar o Capitão da Armada Real Edward Thompson. Na segunda, interrompida pela paz de Amiens, tornaram-se notorios o papel e a popularidade entre os Colonos do Coronel Hislop, Commandante das Forças Inglezas. Os Inglezes tinham deixado a administração hollandeza como era, ao Governador, em Stabroek, ao « Commandeur », no estabelecimento á foz do Essequibo, em Fort Island (ilha do Forte) então já em ruinas, aos Fiscaes e Conselheiros Coloniaes, formando todos juntos o Conselho, mas a preponderancia e a responsabilidade eram do commando militar inglez.

Quanto ao primeiro periodo, temos a autoridade do mesmo Commandante Thompson sobre a extensão para o sudoeste do estabelecimento de Essequibo, no mappa da Costa da Guyana publicado em Londres, em 1783, por L. S. de la Rochette, conforme as observações de Thompson no tempo em que governava as Colonias, *from the observations of Captain Edward Thompson, when he commanded in the rivers Berbice, Essequibo and Demerari*<sup>268</sup>. N'esse mappa o territorio actualmente em

---

268. *The Coast of Guyana from Oroonoko to the River Amazons and the*

litigio é deixado fóra da Guyana Hollandeza, e attribuido á Hespanha por uma linha a oéste da qual está gravada a inscrição NEW ANDALUSIA OR PROVINCE OF GUIANA, e que corta o Alto Rupununi. Referindo-se a essa carta de Thompson, dizia o Governo Inglez em 1896 em um *Preliminary Statement* sobre a questão de limites com Venezuela : « Um mappa da Colonia novamente adquirida foi desenhado na mesma Colonia e publicado em Londres em 1783<sup>269</sup>. » E' o mappa official da primeira occupação. Pouco importa que Thompson supponha que d'esse lado fica a Nova Andalusia, e não o Estado do Rio Negro.

Quanto ao segundo periodo, temos tambem a auctoridade do Coronel Hislop, em um mappa manuscripto, reproduzido entre os documentos apresentados pela Gran-Bretanha ao Tribunal Arbitral de Pariz na questão de limites com Venezuela. E' tambem um mappa chamado *official* pelo principal advogado da Gran-Bretanha perante aquelle Tribunal, « *Hislop's official map of 1802* ». E ainda : « Este é um mappa mandado ao Governo por um funcionario no desempenho do seu dever<sup>270</sup>. » N'esse mappa é traçado o itinerario de Barata, e o territorio agora contestado pela Gran-Bretanha é todo, como na

---

*Inland Parts as far as they have been explored by the French and Dutch Engineers with the Islands of Barbadoes, Tobago, etea. From the observations of Captain EDWARD THOMPSON, made in the Hyena, in the year 1781, when he commanded in the Rivers Berbice, Essequibo and Demerari and Governed those Colonies after their conquest from the Dutch. By L. S. de la Rochette, MDCCLXXXIII, London, Engraved and Published by WILLIAM FADEN, Geographer to the King.*

269. Venez. No. 1, 1896.

270. *Discurso em Proceedings*, III

carta do Commandante Thompson, excluído da jurisdição ingleza. O limite é o Rupununi.

Mais tarde, vinte e cinco annos depois, encontramos o Memorandum de 18 de Outubro de 1827 de Sir B. D'Urban, Lieutenant Governor, ao Visconde Goderich. Elle remette um desenho, *sketch*, « definindo de modo generico os limites, rios, e principaes divisões da Colonia », então uma só, de Demerara e Essequibo, e em um Memorandum da mesma data descreve assim os limites, de toda ella, é preciso notar, e não da sua parte cultivada sómente<sup>271</sup> :

« Este desenho abrange todas as porções cultivadas e occupadas da Colonia de Demerara e Essequibo; eu teria que lhe dar maiores proporções, sem utilidade pratica, se quizesse incluir n'elle todos os limites da Colonia. Estes são :

« Ao norte, a costa do mar, da bocca do Abary ao Cabo Barima, proximo á foz do Orenoco.

« A oeste, uma linha correndo do norte para o sul do Cabo Barima para o interior.

« Ao sul, a fronteira portugueza, no districto chamado Governo do Rio Negro, e que póde ser descripta de modo geral por uma linha correndo de léste a oeste pela serra a que Humboldt chama Cordilheira de Parima, separando os dois systemas de rios que correm, respectivamente, na direcção de norte, para os valles do Orenoco e do Essequibo, e na direcção de sul para o valle do Amazonas.

« A léste, o rio Abari, da embocadura até á nascente e d'alli uma linha na direcção da mencionada fronteira portugueza. A precisão quanto a esta ultima fronteira é de menor

---

271. Appendix to the British Casa, VI, p. 59.

consequencia, porquanto ella limita com a Colonia ingleza irmã, de Berbice, que tem o rio Courantyn como limite oriental, e hoje fórma, com Demerara e Essequibo, a Guyana Britannica.

« A extensão geral da Colonia de Demerara e Essequibo póde, portanto, ser figurada em 5 grãos de longitude por 5 grãos de latitude. »

Essa divisa, pela separação das aguas entre o Essequibo e o Amazonas, que o Governador inglez estabelecia em 1827, será depois a mesma das instrueções da Sociedade de Geographia a Schomburgk em 1854, a mesma da primeira Relação da Guyana por Schomburgk, a mesma da Directoria d'aquella Real Sociedade ao dar conta d'essa expedição, a mesma da carta de Lord Palmerston á Legação do Brazil em 1857, pedindo um passaporte para Schomburgk, a mesma da estada d'este no forte S. Joaquim e da sua carta a Sir Thomas Fowell Buxton em 1858.

O Brazil acredita ser uma forte cadeia de prova official, hollandeza e ingleza, esta que elle apresenta, começando em Storm van's Gravesande, — podemos dizer eom a linha de d'Anville, acceita por elle e pela Companhia, — continuando eom os Governadores Inglezes da Colonia, Thompson (1781), Hislop (1802), D'Urban (1827), e acabando com Lord Palmerston em 1857, sem que seja preciso eitar Schomburgk mesmo. É uma prova de quasi cem annos, positiva, por declarações expressas das auctoridades competentes de que o territorio em litigio estava, tanto para os Hollandezes, como para os Inglezes depois d'elles, fóra dos limites da Colonia. Nenhuma declaração ou pretensão auctorizada, nem se quer conhecida, existe em contrario áquella prova continua, que, além do periodo flores-

cente do dominio hollandez, abrange quasi os cincoenta primeiros annos da occupação ingleza.

## XII

### Prova corroborativa do assentimento inglez tirada das allianças de Portugal com a Inglaterra.

Nem a Gran-Bretanha ao occupar a Colonia Hollandeza de Essequibo podia pensar em estender o seu dominio além dos limites onde começava o territorio portuguez. Não só era ella alliada de Portugal, como a integridade do territorio portuguez na America do Sul, principalmente no Amazonas, achava-se sob a sua garantia. Data do seculo XIII o interesse commercial que primeiro prendeo a Inglaterra a Portugal<sup>272</sup>. Na era

---

272. Ainda recentemente, por occasião de uma visita da esquadra ingleza, o Rei de Portugal recordava essa antiquissima tradição que o *TIMES* resumia assim no seu numero de 18 de Novembro de 1902 : « O nosso primeiro Tratado com Portugal foi feito em 1294 entre El Rei Dom Diniz e o Rei Eduardo I, e foi, o que é bastante caracteristico, um Tratado de commercio. Foi seguido do Tratado de Londres de 1575 e do Tratado de Windsor de 1586, ambos os quaes ainda se acham em vigor e figuram em uma relação recentemente apresentada ao Parlamento das nossas garantias e obrigações a respeito do territorio ou do governo de outros paizes. A alliança foi cimentada um anno depois pelo casamento do rei Dom João de Portugal com Philippa de Lancaster, — união da qual sahio o principe Henrique o Navegador. Auxiliámos os Portuguezes com as nossas armas no seculo XIV, como os auxiliámos no seculo XVII contra a Hespanha e no seculo XIX contra Napoleão. O auxilio, porém, era reciproco. Foi a escola de Henrique o Navegador que ensinou ás nações o que se podia fazer com o poder do mar, e a Inglaterra foi uma das primeiras a aproveitar-se da lição, enquanto que o dote dado por Portugal á Rainha Catharina de

moderna esse interesse tornou-se politico ou europeu. A Inglaterra presta assignalado serviço a Portugal contra a Hespanha e contra a Hollanda, no seculo XVII, para manter a sua existencia nacional na Peninsula e o seu grande Imperio na America do Sul. A alliança devia consolidar-se ainda mais com a successão bourbonica ao throno de Hespanha após a morte de Carlos II. D'essa situação resultou, pelo que interessa a este pleito, o Tratado de Alliança defensiva e offensiva entre o Imperador, a Inglaterra e os Estados-Geraes dos Paizes-Baixos por um lado, e Portugal, por outro, assignado em Lisbôa a 16 de Maio de 1705.

Por esse Tratado a Inglaterra se obrigava, com as demais Potencias, a não fazer a paz com a França se esta não abandonasse as suas pretensões aos territorios brasileiros do Cabo do Norte<sup>273</sup>. Os alliados garantiam tambem á Corôa Portugueza a margem septentrional do Rio da Prata. O effeito d'essa garantia foi expresso nos tratados provenientes das negociações de Utrecht, tanto o de 11 Abril de 1713 entre Portugal e França, como o de 6 de Fevereiro de 1715, entre

---

Bragança contribuiu para nos tornar senhores da India. Na guerra Peninsular as tropas portuguezas, depois de exercitadas e disciplinadas, combateram com um heroismo digno dos seus mais cavalheirescos antepassados, o que provocou a admiração de Wellington e de Beresford. Vimieira, Bussaco e Torres Vedras são acontecimentos memoraveis, não sómente nas historias da Inglaterra e de Portugal, mas tambem na historia da Europa, porque assignalam o começo da queda de Napoleão »

273. « Articulus 22us. Eodem modo etiam pax fieri non poterit cum Rege Christianissimo, nisi ipse cedat quocunque jure quod habere intendit in Regiones ad Promontorium Boreale vulgo Caput de Norte pertinentes, et ad ditionem Status Maranonij spectantes, jacentesque inter fluvios Amazonium et Vincentis Pinsonis.... »

Portugal e Hespanha, ambos celebrados com a garantia formal da Inglaterra. Fôra esta, com effeito, no Congresso de Utrecht, que salvára para Portugal o Amazonas. Em 17 de Fevereiro de 1715, Bolingbroke, Secretario de Estado, escrevia ao Embaixador da Inglaterra em França : « ... No Brazil, porém, o caso não é o mesmo. Os Francezes se introduziram na vizinhança dos Portuguezes, contra os quaes cada dia apresentam novas pretenções e fazem novas usurpações. A Rainha está longe, e essas Colonias fracas e mal governadas pódem ser invadidas antes que a noticia chegue a Londres. Nada pôde assim ser mais justo do que esperar a Rainha, visto o que ella cede na Europa, que a França ceda alguma coisa na America.... Enfim, My Lord, é necessario que a nascente do rio pertença aos Hespanhóes e a embocadura aos Portuguezes; nem os Francezes, nem os Inglezes, nem qualquer outra nação deve ter uma entrada aberta para esse paiz<sup>274</sup>. » Intervem no fim do seculo a epocha, revolucionaria, a França impõe a Portugal grandes cessões ao norte do Amazonas pelos Tratados de Pariz (10 de Agosto de 1797), Badajoz (6 de Junho de 1801),

---

274. « ... But in Brazil the case is not the same. The French have there slided themselves into the neighbourhood of the Portuguese; they are every day starting new pretensions and making new encroachments upon them; the Queen is at a distance, and those feeble illgoverned Colonies may be overrun, before the news of their being attacked will arrive in London. Nothing, therefore, can be more just than for the Queen to expect that, in consideration of what she yields (for that expression may be properly used) in Europe, France should yield something in America.... In short, my Lord, the source of the River must belong to the Spaniards and the mouth of it to the Portuguese; and neither the English, nor any other nation, must have an avenue open into that country. » *Letters and Correspondence of Lord Bolingbroke*, III, p. 417 a 439.

Madrid (29 de Setembro de 1801), e Amiens (27 de Março de 1802); a Europa, porém, acaba por triumphar, e todas essas desistencias forçadas são annulladas em Vienna. Alli a Gran-Bretanha apparece outra vez sustentando os titulos do seu antigo alliado e restabelecendo a clausula do Tratado de Utrecht, a que prestára a sua garantia<sup>275</sup>.

Com esse intento, por occasião da paz de Pariz em 1814, Wellington pedira a Alexandre de Humboldt que redigisse uma Memoria sobre os limites da Guyana Portugueza com a França<sup>276</sup>. A opinião do grande sabio allemão, seja-nos permit-

275. Tratado de Vienna de 22 de Janeiro de 1815, entre Portugal e a Inglaterra. Art. I dos Artigos Secretos. A Inglaterra promette a sua mediação para um arranjo amigavel da contestação entre Portugal e a França, *conforme as disposições do Art. VIII do Tratado de Utrecht*:

A esse accordo corresponde o Art. CVII do Acto Final do Congresso de Vienna, de 9 de Junho de 1815 :

« ART. CVII. Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino de Portugal e do Brazil, para manifestar de uma maneira incontestavel a Sua particular consideração para com Sua Magestade Christianissima, obriga-Se a restituir a Sua dita Magestade a Guyana Franceza até ao rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto grão de latitude septentrional, limite que Portugal sempre considerou ser o que havia sido fixado pelo Tratado de Utrecht.

« A epocha de entrega d'esta Colonia a Sua Magestade Christianissima será determinada, quando as circumstancias o permittirem, por uma Convenção particular entre as duas Côrtes; e proceder-se-ha amigavelmente, logo que fôr possivel, á fixação definitiva dos limites das Guyanas Portugueza e Franceza, conforme o sentido preciso do artigo VIII do Tratado de Utrecht. »

276. « Lors de la paix de Paris j'avais déjà été invité par le duc de Wellington, de rédiger un Mémoire sur les limites de la Guyane Portugaise qui a été publié dans la Collection Diplomatique de Schoell après avoir joui de la haute approbation de votre Cour. » Carta de Humboldt a Maria Miguel Lisboa, 22 de Dezembro de 1854, em Pereira Pinto, *Apontamentos para o*

tido observar, se a Inglaterra a pedisse para a Portugal, de certo não sancionaria a pretensão estranha sobre territorios do Rio Branco. A descoberta scientifica pelos Portuguezes elle assigna-se precisamente no seu livro *Voyage aux Régions équinoxiales du Nouveau Continent*. As idéas de Humboldt sobre os limites são patentes n'essa obra e nos mappas que elle fez. Ainda depois, em 1859, quando a questão não se tratava entre Portugal e sim com o Brazil, a Inglaterra, por intermédio do seu Embaixador em Pariz, Lord Granville, interveio mais graciosamente junto do Governo Francez a favor da pretensão portugueza<sup>277</sup>.

Por outro lado, em 15 de Janeiro de 1750 Portugal e a Hespanha o Tratado de limites, de 12 de Fevereiro de 1761, mas renovado em 1.º de Outubro de 1777, ao qual se segue a alliança offensiva de 11 de Março de 1778. N'estes Tratados no norte o limite pela Cordilheira que medeia o Rio Orenoco e o das Amazonas, proseguindo pelos montes para o Oriente até aonde se extendesse a fronteira de uma e outra Monarchia. Os dois Tratados de 1

---

*Diricito Internacional*, IV, 197, nota. Elle diz na sua *Viagem* ed. cit. IX, 257 nota : « Les limites brésiliennes ont été reconnues par le gouvernement du Rio Negro, par les astronomes José Joze Costa, José Simoens de Carvalho, Francisco José de Lacerda e Silva Pontes. » (Silva Pontes.)

277. Lord Granville dirige ao Marechal Soult um Memorial sobre a questão do Oyapoc. O titulo portuguez depois de uma penhora de dois seculos foi afinal reconhecido valido a 1.º de Dezembro de 1841 por sentença arbitral do Conselho Federal Suisso.

foram de notoriedade européa, e a grande Potencia alliada de Portugal não podia desconhecer as disposições d'elles a respeito das vertentes do Rio Branco, reconhecidas a Portugal até aonde se extendesse o dominio da Corôa de Hespanha. Como alliada e garante, a Inglaterra adquirio assim a sciencia de que Portugal reclamava todas aquellas aguas. Sem excluir mesmo a hypothese de se tornar ella parte interessada, como veio a tornar-se com a successão da Hollanda, em tempo em que o dominio de Portugal já se achasse inteiramente estabelecido, o Brazil pretende que taes factos importam um compromisso, por parte da Inglaterra, garante de todos os territorios tidos e havidos como portuguezes no seculo XVIII, segundo o direito publico europeu. Com effeito, ainda em 1898, na lista apresentada ao Parlamento dos Tratados contendo garantias ou compromissos pela Gran-Bretanha a respeito do territorio ou governo de outros paizes<sup>278</sup>, figuram como ainda em vigor a alliança e garantia de Lisbôa, de 16 de Maio de 1705, e de Vienna de 22 de Janeiro de 1815, assim como os demais Tratados de alliança com Portugal desde o seculo XIV. O espi-

---

278. *Miscellaneous*. No. 2(1898). *Treaties containing guarantees or Engagements by Great Britain in regard to the Territory or Government of other Countries. Presented to the House of Commons by Command of Her Majesty*. Os Tratados que figuram n'esse documento são : o de Londres, de 16 de Junho de 1573; de Windsor, de 9 de Maio de 1586; de Londres, de Janeiro de 1642; de Westminster, de 20 de Julho de 1654; de Whitehall, de 28 de Abril de 1660; de Whitehall, de 23 de Junho de 1661; de Lisbôa, de 16 de Maio de 1705; de Vienna, de 22 de Janeiro de 1815. Além d'esses Tratados, é inserida na colleção das garantias e compromissos da Gran-Bretanha uma carta de Lord Granville ao Ministro de S. M. B. em Madrid, a 19 de Fevereiro de 1873, affirmando a garantia ingleza á integridade do territorio portuguez.

rito d'essa serie de convenções, sem exemplo, pela sua continuidade, quasi ininterrupta, de tantos seculos, póde-se resumir n'esta clausula de um Tratado do seculo XVII (Tratado de Londres de 25 de Junho de 1664) : « O Rei da Inglaterra professa e declara, com o assentimento e aviso do seu conselho, que tomará a peito o interesse de Portugal e de todos os dominios d'este, defendendo-os com todo o seu poder por mar e por terra, *como se se tratasse da propria Inglaterra.* »

O Brazil pretende que, simultanea, como foi, com a da Hollanda, a garantia da Inglaterra, conhecida de toda a Europa, concorre para assegurar a tranquillidade da posse portugueza na vizinhança da Guyana Hollandeza, contrariamente á opposição que provocou sempre da parte da Hollanda a pretensão da Hespanha ao Essequibo.

Pretende mais que a Inglaterra, que tão vigorosamente defendeo contra a França no Congresso de Utrecht a integridade da bacia amazonense, tel-a-hia defendido igualmente contra a Hollanda, se esta alguma vez houvesse tentado invadir por aquelle lado o dominio portuguez do Brazil.

Pretende que a politica expressada por Bolingbroke em 1715, quanto ao Amazonas, « Nem os Francezes, nem os Inglezes, nem qualquer outra nação deve ter uma entrada para esse paiz », politica amparada pela Inglaterra no Congresso de Vienna, e a que ainda em 1859 ella prestava o mais generoso apoio em favor do Brazil, impossibilitava-a, em direito, de tentar por sua vez o que ella tão solemnemente impedira n'aquelles dois grandes Congressos europeus.

Ao mesmo tempo, porém, á vista de todos esses factos, o Brazil pretende que qualquer tentativa semelhante por parte da Inglaterra, no meiado do seculo XIX, seria tardia perante

o direito publico europeu, por não poder affectar retrospectivamente a garantia por ella prestada aos dominios portuguezes no Brazil, isto é, o reconhecimento que ella mesma fizera por Tratados da antiga posse de Portugal, antes de se tornar successora da Hollanda na America do Sul. Isto sem falar, pelo que respeita ao territorio em litigio, do reconhecimento formal, conforme mostrámos, d'essas posses nos primeiros cincoenta annos da sua propria occupação, prova bastante de que para ella, como parte interessada, o direito portuguez continuava a ser o mesmo que no tempo em que ella o garantia contra as demais Potencias, como se se tratasse da propria Inglaterra. « *Even as England itself.* »

### XIII

#### Prova do assentimento inglez e hollandez tirada do Tratado de Amiens. Referencias a outras Provas.

Pelo Tratado de Amiens, de 27 de Março de 1802, a Inglaterra estipulou com a França, em nome de Portugal<sup>279</sup>, um limite na Guyana muito mais desvantajoso do que o de Utrecht, que ella lhe havia garantido. A divisão do Tratado de Amiens partia da embocadura do Araguay, na costa do Atlantico, seguia até á sua nascente, e d'esta prolongava-se em linha

---

279. Portugal nunca reconheceo esse Tratado nem tomou parte no Congresso de Amiens, mas este ponto, quanto á responsabilidade de Portugal, é secundario, porquanto o Tratado de Amiens apenas reproduz a linha do Tratado de Badajoz, então em vigor. Ver nota 281.

recta até encontrar a margem esquerda do Rio Branco <sup>280</sup>. O Tratado fixava assim o limite meridional da Guyana Franceza com Portugal, mas não fixava o seu limite occidental, nem o limite septentrional em relação á linha tirada da nascente do Araguay até ao Rio Branco. N'esta parte cada cartographo ficou livre para attribuir á Guyana Franceza a entrada que quizesse pelo territorio, conforme d'Anville, portuguez, ou, conforme as idéas de Juan de la Cruz, hespanhol.

Qual era, porém, a idéa do proprio Tratado? Pela construcção do Tratado, o territorio ao norte da linha traçada era evidentemente reputado portuguez, porquanto era Portugal que o cedia á Republica Franceza. Acima d'essa linha não começava a Hollanda, nem a Hespanha, continuava Portugal, pelo menos na opinião de Portugal e da França, que assignaram o Tratado de Badajoz <sup>281</sup>, da Inglaterra, da Hollanda,

280. Tratado de Amiens de 27 de Março de 1802.

« Art. VII. — Les territoires et possessions de Sa Majesté Très-Fidèle sont maintenus dans leur intégrité, tels qu'ils étaient avant la guerre; cependant les limites des Guyanes Française et Portugaise sont fixées à la rivière d'Arawari, qui se jette dans l'Océan au-dessus du cap Nord, près de l'île Neuve et de l'île de la Pénitence, environ à un degré un tiers de latitude septentrionale. Ces limites suivront la rivière Arawari, depuis son embouchure la plus éloignée du cap Nord, jusqu'à sa source, et ensuite une ligne droite tirée de cette source jusqu'au Rio Branco, vers l'Ouest.

« En conséquence, la rive septentrionale de la rivière d'Arawari, depuis sa dernière embouchure jusqu'à sa source, et les terres qui se trouvent au Nord de la ligne des limites fixées ci-dessus, appartiendront en toute souveraineté à la République Française. La rive méridionale de ladite rivière, à partir de la même embouchure, et toutes les terres au Sud de ladite ligne des limites appartiendront à Sa Majesté Très-Fidèle.... »

281. Os termos do Tratado de Amiens são a reproducção do Tratado de Badajoz, em que Portugal se obrigava a fechar todos os seus portos á Ingla-

e da Hespanha, que assignaram o Tratado de Amiens, cujos termos eram identicos. Até aonde se extendia, porém, o titulo portuguez no opinião das Potencias representadas em Amiens, desde que não houve cessão formal, nem tão pouco protesto por parte da Hespanha nem da Hollanda, cuja attitude é a que mais importa ao presente pleito?

Por menor que se supponha, ao norte da linha do Tratado, o territorio cedido á França por Portugal, aquelle territorio, até encontrar, na ausencia de qualquer estabelecimento estrangeiro, a primeira fronteira natural, ou linha de convenção, comprehendia pelo menos a bacia do Alto Essequibo. Não sendo o limite a linha-d'Anville adoptada pela Hollanda, a

---

terra e a celebrar uma alliança defensiva com a França. Tratado de Paz entre o Principe Regente e a Republica Franceza, Badajoz, 6 de Junho de 1801. Em Borges de Castro, IV, p. 154.

« Art. IV. — Os limites entre as duas Guyanas serão determinados no futuro pelo Rio *Arawari*, que se lança no Oceano abaixo do cabo do Norte, proximo da Ilha Nova da Penitencia a um grão e um terço pouco mais ou menos de latitude septentrional. Estes limites seguirão o Rio *Arawari* desde a sua embocadura mais distante do Cabo do Norte até á sua nascente, e depois uma linha recta tirada d'esta nascente até ao Rio Branco para oeste.

« Art. V. — Em consequencia, a margem septentrional do Rio *Arawari* desde a sua ultima embocadura até á sua nascente, e as terras que se acham ao norte da linha dos limites acima fixada, pertencerão em toda a soberania ao Povo Francez. A margem meridional do dito rio, partindo da mesma embocadura, e todas as terras ao sul da dita linha dos limites, pertencerão a Sua Alteza Real. A navegação do rio em todo o seu curso será commum ás duas Nações. »

Deante da alliança do Primeiro Consul com a Hespanha para a invasão de Portugal, este tivera que acceitar as imposições francezas, mas tanto o Tratado de Badajoz como o de Amiens foram desfeitos pela victoria da Coalisção européa. Antes d'isso o Manifesto do Principe Regente, datado do Rio de Janeiro, a 10 de Maio de 1808, repudiára aquelle Tratado.

fronteira natural mais favoravel a esta seria a do divisor das aguas entre o Amazonas e o Essequibo, ou as serras de Tumucumaque e Acaray. Por estas, porém, a linha de Amiens seria irrisoria, se não impraticavel, porque o Congresso teria desenhado no mappa contra toda verosimilhança e quando nada exigia a construcção de semelhante figura geographica, um estreitissimo corredor, talvez mesmo sem sahida, pelos fundos da Guyana Hollandeza, entre os territorios da Guyana Franceza no Atlantico e os territorios portuguezes do Rio Branco por ella adquiridos.

O Tratado de Amiens não tem sentido a não ser o reconhecimento implicito da linha-d'Anville na parte referente a Portugal. Era ella a linha cartographica franceza por excellencia; nenhuma outra podia prevalecer, para a França, tratando-se de interesses francezes. Não temos duvida de que elle foi assignado com a carta de d'Anville á vista. Se a carta estudada pelo Primeiro Consul, em vez da carta *franceza* de d'Anville, fosse a carta hespanhola rival de Juan de la Cruz, a cessão teria que ser feita tambem pela Hespanha, e o Tratado teria sido assignado com Portugal e com ella em Badajoz. O territorio que a França adquiria de Portugal só podia ser o territorio entre a linha-d'Anville, o traçado d'Amiens e o Rio Branco. Com essa linha o territorio não fica fechado, mas, sem ella, é preciso imaginar o Primeiro Consul, com todo o poder das suas armas, impondo a Portugal uma cessão de territorio tão exiguo como o que ficaria entre o traçado de Amiens e as serras de Tumucumaque e de Acaray, se em parte mesmo algum territorio havia.

O Tratado de Amiens é assim o reconhecimento por um Congresso Europeu, e entre as Potencias que o constituíam, pela Gran-Bretanha e pela Hollanda, da linha-d'Anville, que

então dominava a cartographia européa. Foram os territorios a oéste d'essa linha até ao Rio Branco que a França pretendeu adquirir com aquelle traçado; foi essa a cessão que ella impoz a Portugal em Badajoz, e que a Europa lhe reconheceu em Amiens, para depois a annullar em Vienna. A logica do Tratado de Amiens é a das cartas francezas d'esse periodo, como a Carta Lapie de 1812, nas quaes a Guyana Franceza estende-se até ao Rupununi, abrangendo assim o Alto Essequibo. O territorio, é preciso assignalar, foi cedido á França por Portugal sómente, as outras nações sendo apenas testemunhas e garantas, o que é a prova evidente de que nenhuma presumia alli outro dominio senão o portuguez. O facto dos primeiros cartographos inglezes interpretarem os effeitos do Tratado de Portugal com a França, no mesmo sentido que os francezes, mostra plenamente que foi essa a interpretação da Inglaterra n'aquelle Congresso, a saber, que para ella no territorio assim adjudicado á França não havia posse alguma hollandeza, nem outro titulo senão o de Portugal<sup>282</sup>.

Além d'estas provas que damos separadamente, como de-

---

282. A prova de que esse foi o sentido do Tratado de Amiens ou dos Tratados de Portugal com a França, o de Badajoz já citado, e o de Madrid 29 de Setembro de 1801, é dada pela cartographia da epocha de um modo notavel: o mesmo territorio antes do Tratado é figurado como portuguez; no vigor do Tratado como francez; annullado o Tratado, como portuguez outra vez, sem que tenha intervindo todo o tempo outro factor senão o proprio Tratado, e a linha-d'Anville conservando-se fixa. O mappa de De la Rochette, *Colombia Prima*, 1807, dá a Guyana franceza entre as Guyanas portugueza e hollandeza, sendo os vertentes do Essequibo, com a região dos Macuxis, indicados no territorio que ella diz ter sido cedido á França por Portugal.

monstração do assentimento hollandez, ou inglez, até 1840, á occupação portugueza, referimo-nos tambem aos diversos factos e documentos citados n'esta Memoria, como parte integrante da argumentação do Brazil. Entre outros, quanto á Hollanda, lembraremos a ordem dada pelas auctoridades de Essequibo aos Hollandezes do Rupununi, segundo a parte do Cabo Miguel Archanjo de 26 de Abril de 1786<sup>285</sup> de não atravessarem na direcção do Mahú e de esperarem que os Macuxis lhes fossem levar os escravos que tivessem para vender. Quanto ao assentimento inglez, referimo-nos especialmente á narrativa que fizemos da viagem do Capitão Simon e de seus companheiros ao Rupununi e ao forte S. Joaquim em 1811, assim como á das primeiras expedições de Schomburgk. A prova do assentimento inglez e tambem, novamente, do hollandez, pelo testemunho dos respectivos geographos, encontrar-se-ha adiante.

---

285. *Doc. d'Orig. Port.*, nº 72.

## XIV

## Prova cartographica.

## I

Acompanha esta Memoria um Atlas demonstrativo do direito do Brazil ao territorio contestado pela Gran-Bretanha. Excepto os documentos portuguezes agora publicados, a mesma prova poder-se-hia fazer analysando conjunctamente os Atlas apresentados nos dois ultimos litigios, entre a Gran-Bretanha e Venezuela e entre o Brazil e a França, tambem sobre territorios da Guyana, a saber :

O Atlas apresentado pela Gran-Bretanha ao Tribunal Arbitral de Pariz;

Os dois Atlas apresentados ao mesmo Tribunal por parte de Venezuela;

Os dois Atlas apresentados pelo Brazil ao Governo da Confederação Suissa;

O Atlas apresentado pela França a este mesmo Governo.

N'esses Atlas foram reunidos grande numero de mappas que abrangem o territorio actualmente em litigio. Na impossibilidade de submeter a totalidade das cartas da Guyana, de qualquer valor scientifico ou historico, o Brazil, além do seu Atlas, refere-se, como se fizessem parte da sua prova cartographica, aos Atlas acima citados, e ás respectivas Memorias e do-

cumentos annexos. Mencionamos particularmente entre estes os trabalhos do sr. Mallet-Prevost e do professor Burr, — este ultimo exhaustivo quanto ao testemunho dos mappas e archivos hollandezes, — que acompanham o Relatorio da Commissão Norte-Americana encarregada de investigar o titulo Venezuelano, e a « Lista chronologica dos Principaes Mappas da Guyana », annotada pelos Srs. C. H. Coote, Curador de Mappas no Museo Britannico, e John Bolton, geographo dos Srs. Stanford e Cia, que o Governo Inglez apresentou ao Tribunal Arbitral de Pariz. Esses Atlas e Memorias, póde-se dizer, representam no seu conjuncto a universalidade da cartographia conhecida da Guyana.

## II

As cartas reproduzidas no Atlas brasileiro são paginadas em ordem chronologica; podemos, porém, dividil-as, para o estudo, do seguinte modo, conforme o objecto que se teve em vista apresentando-as :

I. Mappas dos seculos XVI e XVII e da primeira metade do seculo XVIII : *a*) Mappas diversos (mappa hespanhol do seculo XVI, proxivamente de 1560, publicado nas *Cartas de Indias*, Madrid, 1878; Ortelius, Hondius) por assim dizer pre-historicos relativamente ao conflicto de pretensões no interior da Guyana, destinados a mostrar a completa ausencia de noções geographicas sobre aquelle interior nas epochas respectivas e as phantasias de que o povoavam. *b*) Mappas a que chamaremos primitivos, mostrando as primeiras conjecturas baseadas em informações mais ou menos exactas, e as linhas arbitrarías

de certos geographos, dividindo as regiões desconhecidas e ainda não pretendidas por nenhuma nação. Essas linhas affectam até ao fim a cartographia da Guyana, e resistem ás proprias divisões politicas, ás occupações e aos tratados. Entre essas linhas geographicas ou regionaes, — por opposição ás linhas politicas ou de fronteira, de d'Anville, de Juan de la Cruz e de Schomburgk, — estão as de Sauson, de Delisle e de Vaugondy, frequentemente repetidas nos mappas da Guyana. c) Dois mappas antigos : o de João Teixeira e o do padre Samuel Fritz, que mostram respectivamente a occupação portugueza do estuario e do curso do Amazonas. Na carta de João Teixeira vêm figurados os fortes tomados aos Hollandezes.

II. O mappa de La Condamine, que precedeo immediatamente o mappa de d'Anville, acompanhado dos papeis de Hortsman.

Comos vimos, Hortsman fez em sentido contrario a viagem que antes d'elle fizera o Portuguez Silva Rosa; passou do Mahú aos estabelecimentos portuguezes do Rio Negro, guiando-se pelas informações de um Indio fugido d'elles. La Condamine não traça limites, mas, como d'Anville fez a sua carta n'essa região com os materiaes fornecidos por elle e com as informações que elle lhe prestara, não é duvidoso que o pensamento de La Condamine sobre a soberania dos Portuguezes na região do Rio Branco está expresso na carta de d'Anville.

III. O mappa de d'Anville.

Já nos referimos largamente á carta de d'Anville. A linha d'Anville, na parte que nos interessa, tal como apparece na carta de 1748, segue a linha do *divortium aquarum* entre o

Orenoco por um lado e o Rio Negro e o Rio Branco por outro, e a partir do ponto mais septentrional d'aquella linha de separação das aguas dirige-se para sudéste até ao cotovello do Rupununi e d'ahi na mesma direcção até á fronteira da Guyana Franceza.

Duas linhas politicas figuram nas cartas europeas d'essa região, a linha d'Anville e a linha Juan de la Cruz, sendo que esta estreita muito mais a Guyana Hollandeza, limitando-a pelo rio Essequibo. A carta de d'Anville (1748)<sup>284</sup>, reputado no seu tempo o primeiro geographo europeu, não tem competidora até á de Juan de la Cruz (1775). Ambas as linhas figuram nas cartas inglezas mais notaveis até ao meiado do seculo XIX, e póde-se dizer que estas não contêm outra. Qualquer das duas é fatal á idéa de uma antiga pretensão hollandeza ou ingleza no actual Contestado.

A carta de d'Anville é, porém, um notavel documento historico, além do seu valor geographico. A linha, que elle traçou

---

284. A primeira edição da carta de d'Anville é extremamente rara. A edição de 1760, profundamente modificada, não quanto á linha, na região da Guyana, conserva a data de 1748. Essas edições entretanto distinguem-se á primeira vista, porque a primeira não contém o Lago Parima, que apparece na segunda. Damos essas duas edições, assim como um trecho manuscrito preparatorio da segunda. Na primeira carta a linha dos limites do Brazil comprehende no territorio brasileiro o curso todo dos affluentes do Rio Branco. Na segunda edição, porém, d'Anville, cedendo a suggestões de auctores hespanhóes que não abandonavam a antiga lenda, introduzio na sua carta o Lago Parima, eliminado da primeira de certo pelas informações de La Condamine que não parecia acreditar n'essa « bella chimera », como elle o chama. Collocado assim o Lago Parima abaixo da serra que na sua primeira carta separa o Orenoco do valle do Amazonas, d'Anville teve que prolongar as nascentes do Mahú para o fazer sahir d'aquelle lago, donde elle faz tambem

foi com effeito, como vimos, adoptada pela Hollanda como a sua fronteira com Portugal, ao passo que no desenvolvimento d'ella até ao Cabo Barima, separando as bacias do Essequibo e do Orenoco, a mesma linha foi tambem adoptada pela Hollanda como a sua fronteira com a Hespanha. Foi ella ainda recentemente, no debate entre a Gran-Bretanha e Venezuela, a mais forte trincheira da Gran-Bretanha, e o que salvou para a Guyana Ingleza a bacia do Essequibo. « Estou convencido, diz o professor Burr, referindo-se a essa carta, de que é este o unico mappa que jamais foi citado em apoio de qualquer fronteira por parte das auctoridades hollandezas e hespanholas. »

IV. Mappas hollandezas, citados para mostrar o assentimento da Hollanda á linha-d'Anville.

Já observámos a proposito do assentimento hollandez á soberania portugueza na região em litigio e muito além, que esse assentimento, além da prova documental, se demonstrava pela reproducção da linha-d'Anville nas cartas hollandezas algumas remuneradas pela Companhia ou impressas á sua custa. Referimo-nos já ás cartas de van Bercheyck, de Tirion, de Bouchenroeder, e em opposição a essas (e a reproducções de d'Anville correntes em atlas hollandezes) a um mappa de Heneman. Além das cartas citadas, damos, entre outras, duas de Storm.

De Storm, em 1749, a Bouchenrøeder, em 1798, não ha um

---

sahir como na carta hespanhola que apresentamos, mandada por Storm, os principaes affluentes do Essequibo, o Cuyuni e Mazaruni. D'esse modo a segunda edição não representa o systema da divisão das aguas, que é a idéa do traçado de d'Anville, tão exactamente como a primeira, excepto no ponto em que a linha corta o Rupununi, o representava.

mappa hollandez até hoje conhecido que pretenda a região em litigio, ou que ultrapasse a linha de d'Anville, excepto um mappa de Heneman, de data desconhecida, entre 1770 e 1776. A nossa proposição é que o mappa de d'Anville foi o mappa official dos Hollandezes no que concerne a limites da sua Guyana com Portugal e Hespanha, e póde-se accrescentar com a França. O mappa de Heneman a que nos referimos, em nada attinge esta proposição.

É inutil investigar a data exacta d'esse manuscripto. Outro do mesmo engenheiro<sup>285</sup> dá a linha-d'Anville, em parte sómente, porém na mesma direcção, o que, se ella fosse prolongada, daria o mesmo traçado, e é portanto o reconhecimento d'elle. Basta-nos dizer que não é uma carta de limites com Portugal, porém sómente com a Hespanha. O titulo o diz : « *Esboço de mappa dos Limites entre a Real Guyana Hespauhola e a Guyana Hollandeza no contiiente da America do Sul.* » O desenhista, em vez de seguir nesta carta a direcção da linha-d'Anville, fel-a seguir para Sudoéste, de modo a cortar as cabeceiras de rios da bacia do Orenoco, e não as cabeceiras de rios da bacia do Essequibo, como corta aquella linha. Correndo assim tão alto e penetrando tão profundamente na Guyana Hespanhola, a linha de Heneman não podia ser mais favoravel do que é ao Brazil sem sacrificar a Guyana Hollandeza; por outro lado, um angulo menos agudo abrangeria o proprio Rio Negro. Para fechar a fronteira hollandeza do ponto a que chegára a sua linha, o territorio brasileiro tinha que ser cortado em algum

---

285. *Esboço do mappa das Colonias do Rio Demerara e do Rio Essequibo, como tambem da abandonada Colonia do Rio Pomeroon, junto com uma parte da Colonia do Rio Berbice.*

ponto. O mappa perde assim toda a importancia pelo excesso da pretensão no interior da Guyana Hespanhola. A linha que atravessa o territorio brasileiro é apenas uma sahida. A base é a linha que corta a Guyana Hespanhola da costa até ás cabeceiras do chamado Parumá. Trace-se a mesma linha, que corre para sudoeste, sobre a carta de d'Anville de 1760, isto é, até ás cabeceiras n'esta carta do rio *Pararuma*, e ter-se-ha a explicação do mappa : o traçado teve por fim abranger, se acaso existisse, o Lago Parima, da edição de d'Anville de 1760, quando as explorações hespanholas, como vimos, davam novo e dobrado prestigio áquella lenda.

Não é preciso invocar o direito do Brazil para mostrar quanto é phantastica a linha de Heneman; basta dizer que ella reduziria a inteira insignificancia a pretensão ingleza extrema contra Venezuela, abandonada perante o Tribunal Arbitral de Pariz. Essa linha daria com effeito á Guyana Hollandeza, depois Ingleza, uma grande parte da bacia do Orenoco, quando a pretensão extrema da Inglaterra contra Venezuela foi o *divortium aquarum* entre o Orenoco e o Essequibo, sem fallar dos limites muito mais restrictos da sentença. É inutil impugnar a conclusão quando cáe assim por absurda a premissa. Semelhante mappa secreto não consta, porém, que tivesse nunca sido tomado em consideração pelos Directores nem pelo Conselho. Para alguma vez se o ir buscar nos archivos da Companhia, seria preciso que o sonho que o inspirou se realisasse, isto é, que se descobrisse o Lago Parima com a cidade de ouro ás suas margens<sup>286</sup>. N'esse sentido elle é tambem um mappa *mythico*, como o de Raleigh.

---

286. « Quando, a pedido de quem, para que fim, este mappa foi feito,

V. Mappas inglezes, citados para mostrar o assentimento inglez, durante as primeiras occupações provisórias das Colonias Hollandezas pela Gran-Bretanha e, depois, durante a occupação permanente até 1840, ou á linha d'Anville, favoravel a Portugal, ou á linha Juan de la Cruz, favoravel á Hespanha e ainda mais desfavoravel á Hollanda que a de d'Anville, todos provando a ausência de qualquer pretensão hollandeza, ou ingleza, em nome da Hollanda, ao Contestado actual.

VI. Cartas diversas estrangeiras. Esta classe comprehende differentes mappas estrangeiros, não reconhecidos por nenhuma das partes cujos titulos estejam envolvidos n'esse litigio. Damos esses mappas para mostrar : *a*) as idéas correntes na geographia e cartographia européa a respeito da divisão politica da Guyana (Bellin e Bonne); *b*) os trabalhos geographicos francezes sobre a região do Rio Branco feitos segundo os mappas portuguezes do seculo XVIII, fornecidos pelo Conde de Linhares, trabalhos inspirados por Alexandre de Humboldt (Brué e Lapie); *c*) a opinião dos cartographos do continente, igual á dos inglezes, no tempo das explorações de Schomburgk (Mahlman, Duvotenay), e a resistencia á innovação de Schomburgk mesmo na Allemanha (Kiepert); *d*) a exploração do Brazil por naturalistas e ethnographos estrangeiros, sem que taes viagens scientificas, excepto no caso de Schomburgk, fossem transforma-

---

e que sanção recebo, se alguma chegou a ter, seria de grande interesse saber. Em vão procurei qualquer menção d'elle nas minutas, tanto publicas como secretas, da Companhia das Indias Occidentaes, e dos diversos Conselhos que se seguiram a ella no governo da Colonia da Guyana. » Prof. George Lincoln Burr, Report on Maps from Official Sources em *American Report*, III, p. 150.

das em titulo politico (Martius); e) enfim, as explorações mais recentes da região a que pertence o Territorio Contestado, e para uma parte d'ella as primeiras que mereçam esse nome (Coudreau), explorações a que no curso d'este litigio teremos de nos referir por vezes e que serviram para o estabelecimento do nosso Atlas.

VII. Cartas portuguezas apresentadas para mostrar o titulo portuguez sobre o Territorio Contestado desde o seculo XVIII. Pódem-se comprehender n'esta serie diversas cartas hespanholas que provam o assentimento da Hespanha, e brazileiras que provam a continuidade da inclusão d'esse territorio nos dominios do Brazil.

Entre as cartas portuguezas damos os grandes mappas das explorações dos territorios do Rio Branco até ao Rupununi. São o de Antonio Pires da Silva Pontes e Ricardo Franco de Almeida Serra, e o de Manoel da Gama Lobo, correspondendo, o primeiro, ás explorações de 1781, e o segundo á de 1787. Apresentamos, além d'isso, a carta de Victorio da Costa e um fragmento, encontrado na Bibliotheca Nacional de Pariz, do magnifico mappa de Silva Pontes, tão admirado por Humboldt, *Nova Lusitania*. Nesse exemplar, que deve datar approximadamente de 1804, a fronteira do Brazil segue a linha do Tratado de Amiens. Por essa razão, o territorio entre essa linha e a de d'Anville, mantida no mappa, é attribuido á França e não mais a Portugal, como na carta primitiva de 1797.

## III

A descripção mais minuciosa do nosso Atlas será feita conjunctamente com a do Atlas inglez, depois que tivermos conhecido este. N'essa occasião apresentaremos, colligidos de todos os Atlas e Memorias sobre a cartographia da Guyana, que citámos como trabalhos de referencias, a lista das cartas que apoiam a pretensão do Brazil, e d'aquellas em que se possa basear a pretensão ingleza, se algumas existem que não estejam annulladas por outras dos mesmos auctores.

Referindo-se á cartographia geral da Guyana e aos mappas especiaes da região em litigio, o Brazil pretende que a prova cartographica é unanime, — ou moralmente unanime, para abrir excepção a algum mappa ou desenho sem auctoridade propria nem sanção reconhecida, — a favor das seguintes proposições :

Primeira. — Os mappas portuguezes e brasileiros desde o seculo XVIII até hoje, isto é, desde que o Rio Branco começa a figurar na geographia, são uniformes em comprehender a bacia toda d'esse rio dentro da esphera do Brazil.

Segunda. — Desde o meiado do seculo XVIII os mappas officiaes dos tratados entre Portugal e a Hespanha a comprehendem.

Terceira. — A linha de d'Anville, adoptada, segundo a prova documental, pela Companhia das Indias Occidentaes e pelos Estados-Geraes da Hollanda, foi acceita por todos os car-

tographos hollandezes, com inclusão de Heneman em uma das cartas que apresentamos.

E' esta uma prova subsidiaria ás declarações officiaes da Directoria em Essequibo e na Hollanda, e aos outros documentos citados, de que a Hollanda adoptou aquella linha como o seu limite na Guyana, e, portanto, de que para ella o territorio em litigio ficava fóra da sua esphera.

Quarta. — Os mappas inglezes antes da primeira occupação ingleza de Essequibo, são tambem accordes em adoptar a linha-d'Anville.

E' esta uma prova de que a garantia prestada pela Inglaterra á integridade de Portugal no Brazil comprehendia aquella região, aliás já vinculada a essa garantia pela declaração de Lord Bolingbroke ao Embaixador da Gran-Bretanha em Pariz por occasião das negociações de Utrecht sobre o Amazonas : « Emfim, my Lord, é preciso que as cabeceiras do Rio pertençam aos Hespanhóes e sua embocadura a Portugal, e que nem os Francezes, nem os Inglezes, nem outra qualquer nação, tenham entrada aberta para esse paiz : *an avenue open into that country.* » (Doc. citado.)

Quinta. — As cartas francezas e inglezas, traçando a linha de Amiens, estabelecem a França n'uma parte do territorio attribuido a Portugal pela linha de d'Anville.

E' esta uma prova mais do que já observámos, a saber, que Portugal assim como a França, a Gran-Bretanha, a Hollanda e a Hespanha reconheceram a linha-d'Anville : Portugal, a França e, póde-se dizer, a Hespanha em Badajoz; a França, a Hespanha, a Gran-Bretanha e a Hollanda em Amiens.

Sexta. — Os mappas inglezes, da primeira, da segunda e da terceira occupação (que se converteo em soberania), até 1840, da Colonia de Essequibo, isto é, quando aquelles mappas já representavam a opinião de uma das Partes interessadas e alguns d'elles eram mappas officiaes e outros quasi officiaes e inspirados, como sempre acontece com os cartographos inglezes, nas pretenções nacionaes mais extensas, são accordes em collocar o actual Contestado fóra da raia d'essa Colonia.

Essa uniformidade dos cartographos inglezes é prova só por si de que para a Inglaterra nos primeiros quarenta annos da sua conquista e aquisição da actual Guyana Ingleza, ella não pretendia o territorio em questão. Accrescentando-se aos mappas d'esse periodo os mappas do periodo anterior, tem-se a opinião uniforme da Inglaterra n'esse ponto durante quasi um seculo.

Setima. — Juntas as proposições anteriores, fica fóra de duvida que até 1840 não existio pretenção alguma, nem hollandeza, nem ingleza, ao actual Contestado.

A linha Schomburgk, do meiado do seculo XIX, reclamada agora pela Inglaterra, é portanto, toda ella, nas tres secções de territorio que procura annexar á Guyana Ingleza, a do divisor das aguas até ao Mahú, a do Mahú até ao Cotingo e a do Rupununi até ao Tacutú, uma criação puramente individual, sem antecedentes historicos, sem fontes cartographicas conhecidas, e contraria ao testemunho unanime dos cem annos anteriores.

Oitava. — Por outro lado, os magnificos trabalhos de Silva Pontes, Ricardo Franco, Ribeiros, Simões de Carvalho, Gama Lobo, apresentados pelo Brazil, mostram que o Rio Branco, os

seus afluentes e todo o território em litigio foram explorados pelos Portuguezes no seculo XVIII de modo a causarem admiração a Alexandre de Humboldt e aos maiores geographos francezes que examinaram aquellas cartas, como Brué e Lapie : « On peut affirmer, escreve Humboldt (como por vezes temos citado) que le cours de peu de rivières en Europe a été assujetti à des opérations plus minutieuses que le cours du Rio Branco, de l'Uraricuera, du Tacutú et du Mahú. »

Nona. — Depois de taes explorações no seculo XVIII, esses mesmos rios, que não tinham sido abandonados, não poderiam ser descobertos por Schomburgk sessenta annos mais tarde, nem reclamados por nenhuma outra nação que os fizesse novamente explorar. Numerosos rios do Brazil têm sido e continuam a ser explorados por viajantes estrangeiros, no interesse da geographia e da ethnographia, sem que d'essas explorações se originasse nenhuma pretensão semelhante.

Em sua primeira Memoria, no litigio contra Venezuela, apresentando em seu favor apenas algumas das cartas que, como a de d'Anville, nos favorecem actualmente, a Gran-Bretanha dizia : « Vêr-se-á que a opinião dos auctores de mappas, a menos que sejam Hespanhóes ou Venezuelanos, está absolutamente em desaccordo com a pretensão venezuelana. Alguns traçam a linha mais a léste, outros mais a oéste do que a fixa a pretensão ingleza. Nós submettemos ao Tribunal que a grande preponderancia de opinião é em favor da pretensão ingleza<sup>287</sup>. »

---

287. Case presented on the part of the Government of Her Britannic Majesty, Venez. N° 1. 1899, p. 140.

Semelhante affirmação não poderia ser repetida contra o Brazil. Pelo contrario. Não é sómente a grande maioria dos geographos que abonam até 1840 a sua pretensão; é a quasi unanimidade, — podemos dizer a unanimidade, porquanto, se em relação a mappas pôde haver excepções, não as ha quanto aos geographos, os mesmos que fizeram os mappas duvidosos tendo feito outros favoraveis, — sejam elles hollandezes, inglezes, francezes, hespanhóes ou portuguezes.

Até 1840, o Brazil acredita, assim, ter por si a prova cartographica unanime, ou moralmente unanime, a mais completa que se pôde desejar, pois reune ao testemunho proprio o testemunho da Parte ou das Partes contrarias.

Depois de 1840, elle reconhece que a nova linha-Schomburgk se foi insinuando, ainda que lentamente, — mesmo entre os cartographos inglezes, — na cartographia européa, de modo que os mappas d'estes ultimos annos são tambem uniformes a favor da pretensão ingleza, todavia com excepção de alguns auctores, cujo peso em geographia compensa o numero, como Elisée Reclus e Emile Levasseur. O Brazil, porém, pretende que depois de 1840 não se applica mais a prova cartographica. Com effeito, a prova cartographica é adduzida sómente para mostrar até aonde se extendiam nas diversas epochas as occupações, as explorações, e a pretensão de cada uma das Partes. O Brazil a adduz, por exemplo, para illustrar pontos que em prova documental já firmára: *a*) que elle, desde o seculo xviii, explorou e teve como seus esses territorios sem que nunca *b*) a Hollanda, nem *c*) a Gran-Bretanha até 1840, o tivessem pretendido. E', pois, a prova historica que se faz com a cartographia, e sómente a prova historica. Ora, depois de 1840, que prova historica se poderia fazer com a

cartographia, mesmo quando esta fosse unanime em adoptar a linha-Schomburgk? Todos os mappas modernos reunidos não destruiriam a prova documental diplomatica de que a questão está desde então aberta e pendente entre os dois paizes. Tão pouco poderiam mappas do seculo xix ou do seculo xx provar que não existio a pretensão brasileira no seculo xviii ou que a ingleza data d'elle. A prova cartographica é apresentada como prova historica, complementar ou subsidiaria á dos documentos, para demonstrar a existencia, ou a precedencia, da pretensão de algum dos litigantes, e a não existencia, ou a posterioridade, da pretensão contraria. Uma vez estabelecido o conflicto, não ha mais logar para semelliante prova. Desde então as cartas que adoptam a linha pretendida por um dos contestantes tornam-se n'esse ponto meras sentenças *ex-parte*, em antecipação ao ajuste directo entre as duas nações ou á sentença arbitral, a menos que ellas revelem completo desconhecimento por parte dos respectivos cartographos da existencia mesma do conflicto que elles assim resolvem inscientemente.

O Brazil acredita haver provado ter por si n'este pleito toda a cartographia *historica*.



# CONCLUSÃO

---

## I

### A situação como em 1840.

Como foi mencionado nas Observações Preliminares, procurou-se estabelecer n'esta primeira Memoria o titulo do Brazil até ao anno de 1840, em que, póde-se dizer, começa o actual litigio<sup>288</sup>. N'aquelle anno a Inglaterra manifesta a sua primeira pretensão a territorios a oeste do Rupununi e na bacia do Amazonas. Da sua attitude, tomada por occasião do incidente Youd, resulta a invasão do territorio brasileiro por uma expedição militar ingleza, ao mesmo tempo que, na qualidade de Commissario, Schomburgk abre em diversas arvores na margem direita do Tacutú, e nas boccas do Pirara, do Mahú e do Cotingo, inscripções de posse e de limite, em nome da Rainha. O conflicto resolveo-se, porém, logo depois, em 1842, por um Accordo Provisorio para a neutralisação do

---

288. Repetimos aqui a observação já feita. Ainda que a comunicação ao Governo Brasileiro que estabeleceu o conflicto, seja de 1841 (Nota e Memorandum de 20 de Fevereiro), como a resolução ingleza foi tomada em fins de 1840, adoptou-se n'esta Memoria esta data como a da primeira intenção da Inglaterra de possuir esses territorios.

territorio disputado até á solução final, sendo destruidos por Schomburgk mesmo os marcos de posse.

Ainda que desde então, em parte, por causa do estado de suspensão assim creado, a face de toda a região seja a mesma que era em 1840, e não haja n'ella modificação alguma que discutir, o Brazil pretende que a situação a decidir n'este pleito deve ser a de 1840, a saber, de quem era a soberania no momento em que foi suscitado o conflicto.

Foi por isto que elle propoz, — e não sendo acceita a sua proposta, declarou referil-a desde logo ao Arbitro, — que os factos occorridos depois de 1842 não fossem levados em conta na sentença. Nenhum d'esses factos podia ter em nossa opinião semelhante effeito. A epocha proxima em que elles começaram, o character ficticio que revestem, e além d'isso a opposição do Brazil, que juridicamente os destróc, tiram-lhes toda a força de prejudicar a causa contraria. Não era, portanto, com receio de taes factos que o Brazil propunha a exclusão d'elles do debate, mas para consagrar o principio que em uma questão de territorio entre duas Nações o julgamento deve versar sobre o direito de cada uma ao tempo em que suas pretensões se chocaram. De outro modo, os conflictos poderiam ser provocados, e a solução demorada por uma das Partes indefinidamente, para crear o titulo, ou aperfeiçoal-o, o que é em direito o mesmo.

Nós pretendemos que, levantada em 1840 a questão do dominio, deve ser ella resolvida sem referencia a actos posteriores, quasi todos com meio seculo de demora, que a não podiam affectar. Verificado pelo Arbitro que o direito, no momento em que se estabeleceo o conflicto, era da Inglaterra, o Brazil não pretende haver adquirido depois titulo melhor

para despojal-a. Verificado, porém, que era do Brazil, este está certo que por sua vez não será despojado d'elle por actos subsequentes á instauração do conflicto, e tão recentes que, independentemente da opposição expressa do Brazil, e da sua inefficiencia juridica, não poderiam servir de titulo a nenhuma Potencia, mesmo no caso de *res nullius*. Uma vez estipulada entre o Brazil e a Gran-Bretanha a neutralisação do Territorio Contestado até á solução final amigavel, nenhuma prescripção podia correr contra nenhuma das Partes, nenhum acto novo intervir a favor de uma ou de outra.

Convencidos d'isso, fizemos a nossa prova até ao anno de 1840. Reconstruimos, dentro do limite traçado, a formação historica do direito do Brazil. Na Memoria seguinte, cujo assumpto será o ataque a esse direito, analysaremos os factos occorridos entre 1840 e 1842, que constituem a investida, e os dos ultimos dez annos, que têm para nós o caracter de ficções destinadas a encobrir as lacunas do figurado titulo historico, isto é, do titulo hollandez. Com effeito, esses actos, puramente symbolicos, construidos de modo a figurar posse e jurisdicção, alguns mesmo, e talvez os mais expressivos, praticados ainda depois de acceito, em principio, o arbitramento, — todos, porém, inutilizados juridicamente, quando já não estivessem pelo Accordo de neutralisação de 1842, por actos em contrario, ou pelo protesto formal do Brazil, — parecem indicar que para a Gran-Bretanha o direito que lhe faltasse em 1840 podia ser completado ou melhorado depois, até á hora mesma da sentença.

## II

## O Direito do Brazil.

Resumindo, do ponto de vista do direito, a materia d'este volume, e reservando a enumeração completa dos seus titulos para a discussão juridica, quando tenham sido feitas de parte a parte todas as allegações e apresentadas todas as provas, o Brazil pretende haver demonstrado a posse immemorial portugueza sobre o Territorio Contestado, abstrahindo da conquista e occupação do Amazonas, do Rio Negro e do Rio Branco, a cujo systema quasi todo o territorio pertence :

I. Desde o começo do seculo XVIII até 1775, pelas tropas de resgate, sob as bandeiras reaes, e á custa do Real Erario; pelas constantes entradas dos Portuguezes n'aquelles territorios, e pela serie de Ordens Regias, designando-os como pertencentes aos Reaes Dominios e mandando impedir com elles toda a communicação de nações estranhas;

II. De 1775 até 1840, pela expulsão á mão armada dos Hespanhóes, pela fortificação do Tacutú, occupação e dominio militar de todo o isthmo por escoltas lançadas no Tacutú e seus affluentes, e tambem nos campos e serras entre o Tacutú e o Rupununi; pela exploração do Tacutú, Surumú (Cotingo), Mahú, Pirara e Rupununi; pelo povoamento em redor do Forte S. Joaquim com Indios tirados de toda a região; pela pratica constante e dominio de todas essas tribus; pela occupação da aldeia de Pirara, onde Waterton em 1812 encontra

soldados da guarnição do Forte, e Schomburgk em 1855 vem encontrar o Commandante; pela introdução de gado n'essas campinas, extendendo-se por ellas, segundo Schomburgk, até ao Annay, formando o grande interesse d'esse centro, o unico existente nas savanas; pela ausencia completa de qualquer competencia ou rivalidade do lado opposto, o absoluto deserto, a floresta impenetravel e faminta extendendo-se desde o Forte até quasi á foz do Essequibo; pela manutenção invariavel da jurisdicção permanente portugueza em toda a região, desde o estabelecimento do Forte, como a encontra Barata em 1798, e como a encontram Simon e seus companheiros em 1811, Waterton em 1812, Gullifer e Smith em 1828, Adam de Bauve em 1854, por ultimo, Schomburgk, tanto em 1855, como depois, com Youd, em 1858.

Em todo esse espaço de mais de seculo a soberania portugueza, transmittida ao Brazil com a Independencia d'este, não foi nunca disputada por nenhuma nação vizinha; foi, pelo contrario, uniforme e constantemente reconhecida por todas, com excepção apenas da tentativa em 1775 das auctoridades da Guyana hespanhola, logo repellida, e que a Hespanha não sustentou por ter sido contraria aos seus Tratados.

Em 1842, quando se dá a invasão ingleza, o Brazil pretende que o territorio não era mais susceptivel de posse por descobrimento e primeira occupação; nem o podia ser por *derelictio*, que se não déra, e que não é invocada entre nações americanas, nem, de facto, ainda o foi pela Inglaterra; não o podia ser por prescripção, ou posse adversa, porque, á primeira manifestação, a resistencia do Brazil seguir-se-hia logo, como se

seguio em 1842, inutilizando qualquer tentativa contra o seu direito; não o podia ser tão pouco por nenhuma das noções modernas ainda em formação sobre a aquisição de territorios desoccupados, porque todas suppõem territorio sem dono, e porque, admittindo que taes noções, suggeridas pela partilha africana, se possam applicar á America, isto é, a um Continente de civilisação européa, factor d'ella, prolongamento cada vez mais importante da Europa, a verdadeira construcção de todas ellas, sem excepção alguma, favoreceria o direito do Brazil no presente como no passado.

Roma, 27 de Fevereiro de 1905.

*Por parte do Brazil :*

*Joaquim Nabuco*

## ERRATA

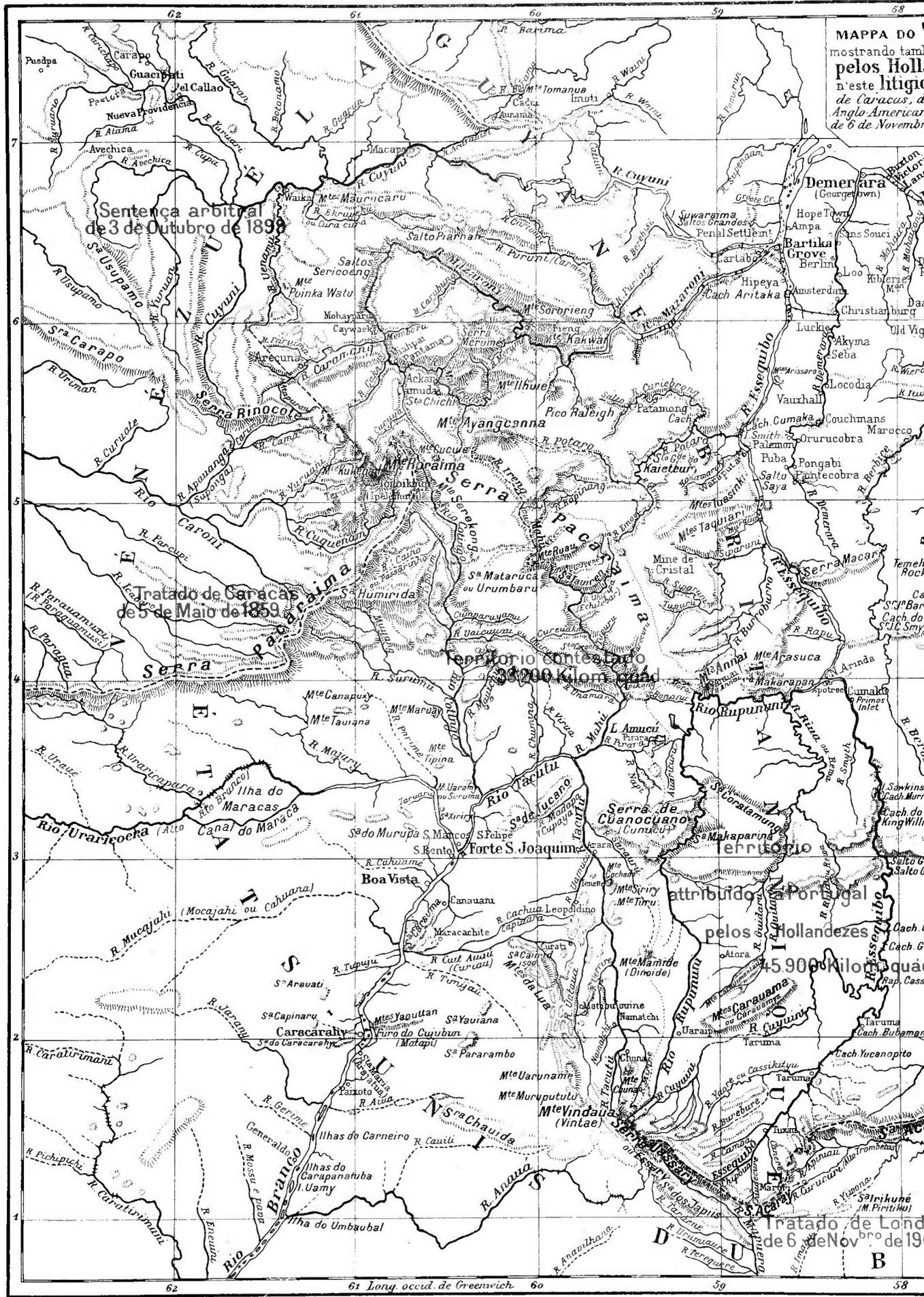
---

- P. 149, em vez de 1765, *21* de Junho, leia-se : 1765, 27 de Junho.
- P. 189, depois de *a resposta de Martinho de Mello e Castro*, leia-se : de 7 de Julho de 1785.
- P. 250, em vez de *e a primitiva povoação*, leia-se : e a nova aldeia defronte da Fortaleza destinada a substituir a primitiva povoação, etc.
- P. 531, em vez de *Jan Stock, que vira em 1764 as nossas tropas de resgate*, leia-se : Jan Stock que vira, segundo refere Storm em 1764, as nossas tropas de resgate.
-









MAPPA DO T...  
mostrando tamb...  
pelos Holla...  
n'este litigio...  
de Caracas, de...  
Anglo Americano...  
de 6 de Novembro

Sentença arbitral  
de 3 de Outubro de 1890

Tratado de Caracas  
de 5 de Maio de 1859

Território contestado  
de 3000 Kilom. quadr.

Território atribuído a Portugal  
pelos Holandeses  
de 45.900 Kilom. quadr.

Tratado de Londres  
de 6 de Novembro de 1900







# INDICE

---

## OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

I. — O Tratado de Arbitramento . . . . .	1
II. — Concessões feitas pelo Brazil . . . . .	5
III. — A sentença Anglo-Venezuelana . . . . .	7
IV. — O presente litigio não affecta o territorio venezuelano. . . . .	10
V. — As tres Memorias . . . . .	11
VI. — O objecto da presente Memoria . . . . .	12
VII. — Definição da pretensão do Brazil. . . . .	14
VIII. — Parte da fronteira já estipulada por accordo directo . . . . .	14
PROPOSIÇÕES ESTABELECIDAS N'ESTA MEMORIA . . . . .	15

---

## O DIREITO DO BRAZIL

---

### CAPITULO I

#### Posse e Dominio do Amazonas.

I. — O Brazil nos seculos XVI e XVII. . . . .	21
II. — A bacía do Amazonas . . . . .	27
III. — O esforço e a fortuna dos Portuguezes . . . . .	50



# INDICE

---

## OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

I. — O Tratado de Arbitramento . . . . .	4
II. — Concessões feitas pelo Brazil . . . . .	5
III. — A sentença Anglo-Venezuelana . . . . .	7
IV. — O presente litigio não affecta o territorio venezuelano. . . . .	10
V. — As tres Memorias . . . . .	11
VI. — O objecto da presente Memoria . . . . .	12
VII. — Definição da pretensão do Brazil. . . . .	14
VIII. — Parte da fronteira já estipulada por accordo directo . . . . .	14
PROPOSIÇÕES ESTARELECIDAS N'ESTA MEMORIA . . . . .	15

---

## O DIREITO DO BRAZIL

---

### CAPITULO I

#### Posse e Dominio do Amazonas.

I. — O Brazil nos seculos XVI e XVII. . . . .	21
II. — A bacia do Amazonas . . . . .	27
III. — O esforço e a fortuna dos Portuguezes . . . . .	50

IV. — A occupação e a conquista. . . . .	57
V. — O primeiro titulo do Brazil . . . . .	44

---

CAPITULO II

**Posse e Dominio do Rio Negro.**

I. — O segundo titulo do Brazil . . . . .	47
II. — Descobrimto do Rio Negro. Orellana e Pedro Teixeira . . . . .	49
III. — Suppostas communicações com os Hollandezes . . . . .	55
IV. — Começos da occupação do Rio Negro: as Missões e as Tropas de Resgates . . . . .	57
V. — Justificação da posse portugueza feita em 1765. Tratados escriptos sobre ella no seculo xviii . . . . .	64
VI. — Fundação da Capitania de S. José do Rio Negro. Razões d'essa fundação . . . . .	65
VII. — Aspecto geral da Capitania no seculo xviii: Provoações, fortalezas, guarnição militar. O luxo das commissões demarcadoras. Navegação. . . . .	68
VIII. — Os habitantes. Igualdade de Indios e Brancos perante a lei. Casamentos entre as duas raças. Os Indios nas Missões e sob as Directorias. . . . .	76
IX. — Culturas e productos da Capitania. Alimentação indigena. . . . .	85
X. — Governo da Capitania sob Tinoco Valente. A Hespanha desiste de ataca-la á vista de suas defesas. . . . .	85
XI. — Governos de Caldas, Manoel da Gama e Victorio da Costa. . . . .	88
XII. — Principaes documentos apresentados pelo Brazil quanto á attitude dos Portuguezes no Rio Negro. . . . .	91
a) Aviso aos Indios de não terem commercio com os estrangeiros que se presume serem hollandezes . . . . .	95

b) Apreço do elemento indigena. Cuidado de só o fazer praticar por missionarios portuguezes. . . . .	95
c) Guarda contra os Jesuitas Hespanhóes da fronteira de Quito. . . . .	97
d) Precauções para a defesa do Sertão. Fortificações do interior do Amazonas. Ordem aos Indios de não se communicarem com Hollandezes . . . . .	98
e) Recommendações relativas ao padre Samuel e Jesuitas de Quito. — Ordem para expulsão dos Hollandezes achados nos districtos portuguezes . . . . .	100
f) Plano de mudança da Casa Forte do Rio Negro, de modo a atalhar as communicações dos Hollandezes. . . . .	102
g) O episodio Ajuricaba. Suppostas communicações dos Manãos com os Hollandezes. A prova de que não existiram . . . . .	105
h) O Governo do Rio Negro creado para interromper as entradas dos Hollandezes . . . . .	116
XIII. — Communicações dos Hollandezes com o Rio Negro : seu caracter mais que problematico. Eram inteiramente desconhecidas em Essequibo. . . . .	117
XVI. — Conclusão . . . . .	125

## CAPITULO III

**Posse e Dominio do Rio Branco.**

I. — Descobrimto do Rio. Primeiros povoadores. Tropas de Resgates . . . . .	125
II. — Expedição de 1766 . . . . .	150
III. — Principaes documentos da posse e do dominio portuguez do Rio Branco apresentados com esta memoria. . . . .	152
a) Recapitulação da prova anterior. . . . .	152
b) Incidente que provocou a Ordem Regia de 14 de Novembro de 1752 para a fortificação do Rio Branco . . . . .	154
c) Carta Regia de 14 de Novembro de 1752. . . . .	158

<i>d)</i> O Presidente e outros membros do Conselho Ultramarino opinam por uma diligencia com o Ministro da Hollanda para que cessem as entradas de Hollandezes nos reaes dominios. . . . .	139
<i>e)</i> Intelligencia entre a Hespanha e Portugal acerca da vizinhança hollandeza na Guyana . . . . .	140
<i>f)</i> A escolha da capital da Capitania motivada tambem pela Consideração de defender a fronteira com os Hollandezes e de impedir o contrabando . . . . .	148
<i>g)</i> Instrucções da Metropole para a observação do Rio Branco e dos seus affluentes . . . . .	149
<i>h)</i> Invasão hespanhola de 1775. O seu desfecho. . . . .	151
<i>i)</i> Justificação da posse e do dominio portuguez no Rio Branco feita em 1775 . . . . .	169
IV. — O terceiro titulo do Brazil . . . . .	175

---

#### CAPITULO IV

##### Posse e Dominio do Territorio Contestado.

I. — O que o Brazil já provou. . . . .	179
II. — Provas pela fortificação e colonisação indigena do Tacutú . .	180
III. — Provas pela policia e jurisdicção portugueza no Territorio Contestado. A escolta do Tacutú percorre os campos e serras até ao Rupununi. Prisão de contractadores hollandezes encontrados no territorio. Ordem das auctoridades hollandezas aos seus agentes para não atravessarem o Rupununi. Completo dominio dos Indios e da região pela Fortaleza . . . . .	186
IV. — Provas pelas Explorações. . . . .	210
<i>a)</i> Explorações de Ricardo Franco e Silva Pontes (1781). (Tacutú, Mahú, Pirára, Rupununi, Uraricoera). . . . .	212

b)	Explorações do Dr Alexandre Rodriguez Ferreira. A Serra dos Crystaes. Os Indios de léste do Mahú impedem que os Hollandezes atravessem o rio. . . . .	250
c)	Explorações de Manoel da Gama . . . . .	257
V. —	Prova pela introduccão do gado. . . . .	254
VI. —	Prova tirada da acção exclusiva do Forte de S. Joaquim no Territorio Contestado por mais de sessenta annos . . . . .	262
a)	Testemunho de Barata . . . . .	262
b)	Testemunho de Waterton. . . . .	266
c)	Testemunho da Expedição Inglesa de 1881: Capitão Simon, Dr John Hancock e o tenente-coronel van Sirtema. . . . .	272
d)	Testemunho de Smith e Gullifer (1828) e de Adam de Bauve (1834-1835) . . . . .	285
e)	Testemunho de Schomburgk (1835-1858) . . . . .	286
VII. —	Prova tirada do assentimento hespanhol . . . . .	305
VIII. —	Prova tirada do assentimento hollandez. . . . .	305
a)	A Carta da Companhia . . . . .	306
b)	A idéa que a Companhia formava da extensão da Colonia. . . . .	308
c)	A funcção do posto Arinda. . . . .	310
d)	A attitudo dos Hollandezes perante os movimentos dos Portuguezes na região do Tacutú, Mahú e Pirára . . . . .	315
e)	A attitudo hollandesa perante a invasão hespanhola do actual Contestado. . . . .	314
f)	O abandono do posto Arinda. . . . .	315
g)	A linha-d'Anville . . . . .	316
h)	Prova tirada do mallogro de algumas tentativas hollandezas a oeste do Rupununi á procura de ouro, antes da occupação effectiva permanente pelos Portuguezes . . . . .	324
IX. —	Prova corroborativa do assentimento hollandez tirada da historia da conquista hollandesa do Brazil . . . . .	331
X. —	Prova complementar tirada da alliança de Portugal com a Hollanda . . . . .	349
XI. —	Prova tirada do assentimento da Inglaterra até 1840 . . . . .	352

<i>a)</i> A occupação ingleza de Essequibo . . . . .	552
<i>b)</i> Testemunhos dos Commandantes militares inglezes Thompson (1781) e Bislop (1802), e do Governador Sir B. d'Urban (1827) . . . . .	554
XII. — Prova corroborativa do assentimento inglez tirada das allianças de Portugal com a Inglaterra . . . . .	558
XIII. — Prova do assentimento inglez e hollandez tirada do tratado de Amiens. Referencias a outras Provas . . . . .	565
XIV. — Prova cartographica. . . . .	371

---

### CONCLUSAO

I. — A situação como em 1840 . . . . .	587
II. — O Direito do Brazil . . . . .	390

---

---

49585 — PARIZ. TYPOGRAPHIA LAHURE

9, RUA DE FLEURUS, 9

---







## BRASILIANA DIGITAL

### ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([brasiliiana@usp.br](mailto:brasiliiana@usp.br)).